Demonstrações financeiras

2020

BFF

As obras de arte que se encontram nestas páginas foram criadas pelo artista Gianfranco Pardi e fazem parte da coleção de arte contemporânea da Fundação Farmafactoring.

Toda a coleção de cerca de 250 obras desde o período pós-guerra até ao início dos anos 2000, criada por artistas como Valerio Adami, Enrico Baj, Alberto Burri, Hsiao Chin, Mario Schifano, Arnaldo Pomodoro e Joe Tilson, está permanentemente exposta nos escritórios italianos do BFF em Milão e Roma.

Em 2020, BFF e Skira editaram o volume ***«Art Factor. The Pop Legacy in Post-War Italian Art»*** que narra um caminho italiano para a Arte Pop através das obras de Valerio Adami, Franco Angeli, Enrico Baj, Lucio Del Pezzo, Gianfranco Pardi, Mario Schifano e Emilio Tadini. A partir de meados dos anos sessenta, estes artistas abordaram uma longa tradição iconográfica, revendo e transcendendo as técnicas vanguardistas e estilísticas e do passado, fazendo uso de uma rica variedade de recursos que são frequentemente postos ao serviço de um ativismo social e cultural. De facto, este catálogo e a própria coleção contam a mesma história: o desejo de ser ativistas, e não espectadores, das iniciativas que criam valor para a sociedade.

O volume de arte, que será distribuído a partir da Primavera de 2021, representa a primeira fase de um projeto mais vasto que irá promover a coleção no estrangeiro numa exposição itinerante na Europa em 2021-2022.

Banca Farmafactoring S.p.A.
Empresa-mãe do "Banca Farmafactoring" Banking Group
Sede social sita em Milão - Via Domenichino 5
Capital social 131.400.994,34 € (integralmente realizado)
Registo Comercial de Milão n.º
Código fiscal e NIF n.º 07960110158

Demonstrações e relatórios financeiros consolidados

2020

36º exercício fiscal

BFF

Índice

Órgãos sociais 4

Carta do Presidente do Conselho de Administração 7

01 Relatório relativo às Operações 11

Líder na Europa 13
História do Grupo 14
O panorama económico internacional 16
A economia, o saldo de dívida pública e as despesas públicas em bens e serviços nos países em que o banco opera 18
Covid-19: Impacto no Banco 30
Resultados operacionais 39
Estrutura acionista 47
Acordo vinculativo para a aquisição do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. e aprovação do Plano de Fusão para a fusão por incorporação no BFF S.p.A. 49
Sucursal grega 49
Notações 50
Reembolso da obrigação sénior não garantida e preferencial emitida a 5 de dezembro de 2017 50
Aquisição de ações próprias 51
Divulgação não financeira consolidada 51
Resoluções da assembleia de acionistas 51
Capital social 53
Alterações na estrutura organizacional 53
Inspeção pela Polícia Fiscal 54
Sistema de garantia de depósitos 55
Fundo de resolução 55
Sistema de controlo interno 56
Investigação e desenvolvimento 59
Alteração ao número de efetivos 60
Desempenho das ações 61
Principais elementos do balanço 63
Principais rubricas da demonstração de resultados 70
Objetivos e políticas do banco em matéria de assunção, gestão e cobertura de riscos 72

Outras informações 76
Perspetivas de negócio 78
Distribuição dos lucros do banco 79
Proposta para a atribuição dos lucros do Banca Farmafactoring 81

02 Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 84

Balanço 86
Demonstração de resultados 88
Demonstração de rendimento integral 89
Demonstração de alterações no capital próprio 90
Demonstração de fluxos de caixa 92
Notas anexas às demonstrações financeiras 94
Parte A - Políticas contabilísticas 95
Parte B - Notas anexas ao balanço 138
Parte C - Notas anexas à demonstração de resultados 176
Parte D - Rendimento integral consolidado 193
Parte E - Informação sobre riscos e políticas relacionadas com a cobertura 195
Parte F - Informação sobre o capital próprio 240
Parte G - Concentrações de atividades empresariais ou unidades empresariais 249
Parte H - Transações com partes relacionadas 251
Parte I - Pagamentos com base em ações 253
Parte M - Relato por locações 255

03 Certificação pelo Responsável de Relatório Financeiro 258

04 Relatório do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas 262

05 Relatório dos auditores independentes 296

Resoluções da assembleia ordinária de acionistas 304

Órgãos sociais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Salvatore Messina
Presidente da Comissão Executiva	Massimiliano Belingheri
Vice-presidente	Federico Fornari Luswergh
Administradores	Isabel Aguilera Michaela Aumann Ben Carlton Langworthy Carlo Paris Barbara Poggiali Giorgia Rodigari (*)

O Conselho de Administradores foi nomeado na assembleia de acionistas, realizada no dia 5 de abril de 2018, e o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2020.

(*) Nomeado após cooptação pelo Conselho de Administração a 11 de dezembro de 2019 e confirmado como membro das Comissões – Remunerações, e de Risco e de Controlo – pelo Conselho de Administração no dia 18 de abril de 2020, após confirmação da nomeação como Administrador pela Assembleia de Acionistas a 2 de abril de 2020.

CONSELHO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Presidente	Paola Carrara
Auditores permanentes	Marco Lori Patrizia Paleologo Oriundi
Auditores suplentes	Giancarlo De Marchi Fabrizio Riccardo Di Giusto

O conselho dos revisores oficiais de contas foi nomeado na assembleia de acionistas, realizada no dia 5 de abril de 2018, e o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2020.

AUDITORES INDEPENDENTES

PricewaterhouseCoopers S.p.A.

RESPONSÁVEL DE RELATO FINANCEIRO

Carlo Maurizio Zanni

Comissões

Os membros das seguintes comissões foram nomeados pelo Conselho de Administração no dia 5 de abril de 2018.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Barbara Poggiali	Administradora Independente	Presidente
Isabel Aguilera	Administradora Independente	Membro da Comissão
Giorgia Rodigari	Administradora Não Executiva	Membro da Comissão

COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E ENTIDADES ASSOCIADAS

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Carlo Paris	Administrador Independente	Presidente
Michaela Aumann	Administrador Independente	Membro da Comissão
Barbara Poggiali	Administradora Independente	Membro da Comissão

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Federico Fornari Luswergh	Administrador Independente	Presidente
Isabel Aguilera	Administradora Independente	Membro da Comissão
Ben Carlton Langworthy	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão

COMISSÃO DE CONTROLO E RISCOS

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Michaela Aumann	Administradora Independente	Presidente
Federico Fornari Luswergh	Administrador Independente	Membro da Comissão
Giorgia Rodigari	Administradora Não Executiva	Membro da Comissão

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA

NOME	CARGO NO BFF	EXECUTIVO	NÃO	INDEPENDÊNCIA	
				NOS TERMOS DA LEI CONSOLIDADA DAS FINANÇAS	NOS TERMOS DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES
Salvatore Messina	Presidente		✓	✓	
Federico Fornari Luswergh[1]	Vice-Presidente		✓	✓	✓
Massimiliano Belingheri	Presidente da Comissão Executiva	✓			
Isabel Aguilera	Administradora		✓	✓	✓
Michaela Aumann	Administradora		✓	✓	✓
Ben Carlton Langworthy	Administrador		✓		
Carlo Paris	Administrador		✓	✓	✓
Barbara Poggiali	Administradora		✓	✓	✓
Giorgia Rodigari	Administradora		✓		

1) Ter em consideração que o Sr. Fornari desempenhou o cargo de Administrador do Banco durante mais de 9 (nove) anos nos últimos 12 (doze) anos. O regulamento do Conselho de Administração (artigo 3.4.3, n.º 8, alínea e)) prevê que, apesar de para o código de governo das sociedades esse ser motivo para ser considerado incumprimento do requisito de independência, este motivo não é, por si só, suficiente.
Além disso, para avaliar a independência, é mais importante ter em consideração a substância do que a forma e, tendo em conta o elevado nível de profissionalismo, a experiência e a independência do Sr. Fornari, o Banco determinou que o facto de desempenhar o cargo de Administrador da empresa durante mais de 9 (nove anos) nos últimos 12 (doze) anos, sob dois acionistas de controlo diferentes e com o início da cotação em bolsa, não irá influenciar a autonomia das suas decisões.

Carta do Presidente do Conselho de Administração

Senhores acionistas,

O ano que acabou de terminar ficará certamente para a história. A pandemia da Covid-19 que atingiu o ocidente depois de ter sido identificada pela primeira vez na China e que atingiu o nosso país em primeiro lugar, não só afetou inexoravelmente as economias mundiais e as vidas das comunidades, mas também nos fez questionar aspetos importantes e exigiu um elevado nível de agilidade e adaptabilidade individual, empresarial e governamental.

Os governos, em particular, foram obrigados a tomar medidas extraordinárias de apoio à economia, às empresas e às famílias e a um bem essencial que é a saúde pública, através da intervenção ao nível dos sistemas nacionais de saúde, das restrições orçamentais e da injeção de liquidez no sistema.

Pela primeira vez, todo o sistema público de Itália e em toda a Europa passou a funcionar em regime de teletrabalho, acelerando a transição digital que tem sido repetidamente invocada ao longo da última década.

Tal como os governos, também as empresas tiveram de enfrentar uma forma diferente de entender o teletrabalho, incluindo as restrições à mobilidade e os agrupamentos sociais, novos equilíbrios familiares e pessoais, uma combinação que pôs à prova a saúde física e mental dos trabalhadores.

Neste contexto, assumimos o nosso papel logo no início da situação de emergência. Todos nós tomamos as medidas necessárias para proteger a saúde dos nossos colaboradores, das suas famílias e das comunidades em que atuamos. Durante todo esse tempo, mantivemos as nossas operações, de modo a assegurar a eficiência e a qualidade do serviço a que os nossos clientes estão habituados.

Por outro lado, o nosso modelo de negócio, devido à sua natureza sólida e resiliente, permitiu-nos seguir os princípios já delineados no plano estratégico «BFF 2023», conforme será ilustrado no presente documento.

A capacidade do nosso Grupo de se adaptar rapidamente a situações de emergência e perturbações como as vividas em 2020 foi também possível graças à estabilidade do modelo de governação, que está alinhado com as melhores práticas internacionais. Para a BFF, que se destaca atualmente como uma das poucas empresas públicas no contexto italiano, essa adaptação foi essencial para o seu crescimento responsável e sustentável. Neste sentido, a renovação do Conselho de Administração, que será aprovada pela assembleia de acionistas em março de 2021, também representa uma nova oportunidade para assegurar a estabilidade, a inclusão e a excelência das competências de governação empresarial.

Este percurso está em consonância com o compromisso da empresa com a promoção do mérito e da diversidade de género, experiências e contributos, começando pela percentagem de mulheres que integra o nosso Conselho de Administração e que ocupa cargos de gestão no Grupo, bem como as 14 nacionalidades representadas entre os nossos colaboradores. Há muito que optámos por investir na meritocracia e na promoção da excelência.

Todos os aspetos mencionados anteriormente, juntamente com a nossa capacidade de ouvir as nossas partes interessadas, a proximidade com os clientes, tanto em Itália como no estrangeiro, as iniciativas destinadas à investigação científica e à cultura, para as quais fornecemos documentação completa na Demonstração não financeira, permitiram-nos dar uma resposta rápida aos diferentes efeitos e vertentes de uma situação de

emergência como é o caso da pandemia da Covid-19.

Foi uma honra para todo o Grupo ter a oportunidade de trabalhar lado a lado com os clientes, com os quais fomos capazes de criar um produto prático que garantisse o fornecimento de dispositivos médicos com o intuito de melhorar as unidades de cuidados intensivos e subintensivos dos hospitais italianos, que na altura estavam a dar resposta à primeira vaga da Covid-19. É a nossa forma de desenvolver constantemente produtos e serviços responsáveis em benefício de uma transição justa para modelos sustentáveis e inclusivos mesmo, e particularmente, nos períodos mais difíceis.

A resiliência e a solidez do nosso modelo de negócios também se baseiam num pilar adicional da nossa cultura empresarial: a inovação. Continuámos a investir na nossa infraestrutura, em espaços de trabalho cada vez mais evoluídos e sustentáveis.

Sempre trabalhamos com segurança, incluindo digitalmente. Demos essa garantia aos nossos clientes e foi também a pensar neles que lançámos uma plataforma online em Espanha que combina serviços de *factoring* sem recurso e de faturação eletrónica com uma simplificação considerável em termos de prazos e procedimentos. Na Polónia, iniciámos com êxito a utilização da assinatura eletrónica, que, especialmente num ano como o que vivemos, por um lado, facilitou a assinatura remota de contratos comerciais e, por outro lado, assegurou algo que é extremamente importante para nós: a segurança das pessoas.

Embora a pandemia tenha obrigado os governos a encerrar várias fronteiras, quisemos ter sempre em mente a importância de uma Europa unida, a pensar no futuro. Por esse motivo, demos continuidade ao nosso projeto de abertura de uma sucursal na Grécia, o que nos tornou num dos três principais bancos italianos, tendo em conta o número de sucursais no estrangeiro.

A opção da diversificação internacional, que teve início há mais de dez anos com o caso de Espanha, onde a integração da IOS Finance também foi concluída em 2020, provou ser um êxito, conforme demonstrado pelos resultados económicos destes anos.

Por fim, anunciámos a aquisição do DEPObank, um operador independente e líder em Itália no domínio dos serviços de títulos e de pagamentos bancários. Esta foi uma operação negociada durante os meses de confinamento e restrições apertadas que irá criar um operador italiano do BFF líder em finanças especializadas, desenvolver ainda mais a atividade do DEPObank e melhorar a disponibilidade de financiamento e capital, de forma a satisfazer os clientes tradicionais do BFF e manter o seu perfil de risco muito baixo de longa data.

A solidez financeira do Grupo e a sua capacidade histórica de remunerar constantemente os seus acionistas com elevados níveis de rentabilidade serão ainda mais reforçadas.

A nossa política de dividendos foi confirmada, embora se mantenha em conformidade com as recomendações emitidas pela entidade supervisora, uma vez que os efeitos das recomendações referidas anteriormente devem ser entendidos como um simples atraso, tendo em conta a situação económica e financeira do Grupo, também no contexto da pandemia.

2021 também trouxe um quadro regulamentar renovado caracterizado, entre outros aspetos, pela entrada em vigor da nova definição de incumprimento, com todas as derivações operacionais que este implica, que abordamos com a capacidade de preparação, planeamento e execução demonstrada ao longo de mais de 30 anos de experiência.

Também neste caso, a aquisição do DEPObank permite-nos garantir, através de um financiamento mais

abrangente e a um custo mais baixo, uma melhor posição de capital que é amplamente reforçada pelos novos requisitos regulamentares, que também nos proporcionam a oportunidade de alterar favoravelmente a ponderação aplicada às exposições devidas a entidades governamentais.

Atualmente, dispomos de um modelo de negócios estável e altamente especializado, sendo simultaneamente mais diversificados em termos geográficos e nas respetivas atividades.

O ano de 2020, que confirmou a nossa capacidade de alcançar resultados excelentes mesmo em situações de crise, foi um ano em que foi inevitável um abrandamento ao nível da recuperação dos juros de mora, também devido às dificuldades enfrentadas pelas administrações públicas causadas pela emergência sanitária e o teletrabalho.

Foi um ano longo e temos pela frente muitos desafios novos e complexos.

Assim sendo, esta mensagem é convite para que aguardemos com expectativa tudo aquilo que ainda poderemos alcançar, tendo em conta tudo o que conseguimos durante um ano tão difícil como 2020. Esta mensagem serve também para agradecer a todas as pessoas que contribuíram para esse sucesso, incluindo colaboradores, clientes e investidores.

Salvatore Messina
Presidente do Conselho de Administração
do Banca Farmafactoring SpA

Relatório relativo às Operações

01

Líder na Europa

O BFF é o principal fornecedor europeu de serviços financeiros a fornecedores das Administrações Públicas.

O Grupo opera em nove países – Itália, Croácia, República Checa, França, Grécia, Portugal, Polónia, Eslováquia e Espanha – e, graças a uma estratégia consistente e disciplinada de expansão internacional, é agora um dos três maiores bancos italianos com maior número de sucursais no estrangeiro.

Há mais de 35 anos que o BFF assegura uma liquidez melhorada aos fornecedores governamentais através de um melhor desempenho do crédito, de dias de vendas pendentes e da contenção de custos. Com os seus serviços de «factoring» sem recurso e de gestão de crédito, atua como um elemento atenuante no contexto de um sistema público minado de atrasos estruturais de pagamento a vários níveis e na maioria dos países europeus.

A atividade central do Grupo insere-se no quadro da Diretiva 2011/7/UE, que coloca uma atenção específica na relação entre as empresas credoras e a Administração Pública, como também reafirmado na Resolução do Parlamento Europeu de 17 de janeiro de 2019,[2] que inclui a utilização do «factoring» entre as medidas corretivas, útil para assegurar o cumprimento da diretiva comunitária e apoiar a liquidez ao longo de toda a cadeia de valor.

De facto, o BFF oferece um serviço altamente adaptado às necessidades dos seus clientes, destinado não só a garantir-lhes liquidez mas também uma maior eficiência. Com efeito, por um lado, o «factoring» sem recurso é um instrumento capaz de gerir e financiar capital de exploração e, por outro, permite às empresas planear entradas e saídas ao longo do tempo, também e especialmente em períodos de crise económica que envolvem um racionamento do crédito, como aconteceu, por exemplo, no decurso de 2020 devido à dramática pandemia que afetou os sistemas globais de saúde, sociais e económicos.

Neste contexto, o BFF manteve-se sempre plenamente operacional, trabalhando em estreita colaboração com os seus clientes em Itália e no estrangeiro para assegurar os mais altos níveis de eficiência e qualidade de aquisição e gestão de serviços de crédito.

Serviços

O Grupo oferece quatro tipos principais de serviços:

1) Factoring sem recurso (em Itália, Espanha, Portugal, Grécia, Croácia e França);
2) Financiamento a prestadores de cuidados de saúde e governos locais na Europa Central e Oriental (na Polónia, na República Checa e na Eslováquia);
3) Gestão de créditos (em Itália, Espanha e Portugal);
4) Depósitos online em Itália, Espanha, Alemanha, Países Baixos, Irlanda e Polónia,

2) https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2019-0042_IT.pdf

História do Grupo

Fundado em Itália em 1985, por iniciativa de um consórcio de empresas envolvidas no setor farmacêutico e biomédico, para gerir as dívidas a receber comerciais do Serviço Nacional de Saúde italiano, o Grupo expandiu-se até se tornar no principal operador de gestão e cessão de dívidas a receber comerciais das administrações públicas europeias.

A expansão internacional do Grupo teve início no ano de 2010, primeiro para Espanha e, mais tarde, para Portugal (2014), em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços, e, posteriormente, para a Polónia, a Chéquia e a Eslováquia através da aquisição do principal operador de financiamento do setor público (2016).

Essa diversificação geográfica teve continuidade ao longo dos anos através da abertura de sucursais em Portugal (2018) e na Grécia (2020), onde, conforme mencionado anteriormente, o Grupo já operava em conformidade com os regulamentos relativos à liberdade de prestação de serviços. Nos dois anos seguintes, seguiu-se a Croácia (2018) e a França (2019), expandindo o âmbito dos clientes servidos, e a posição de liderança em Espanha foi ainda mais reforçada através da aquisição da IOS Finance, em 2019, entre os principais concorrentes no país.

35 ANOS AO SERVIÇO DOS FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NA EUROPA

2020 — LÍDER NA EUROPA

O BFF é a única plataforma pan-europeia – presente em 9 países – especializada na gestão e na aquisição sem recurso de valores a receber da Administração Pública e dos sistemas nacionais de saúde.

2014-2019 — TRANSFORMAÇÃO EM BANCO, COTAÇÃO E CRESCIMENTO INTERNACIONAL

O BFF torna-se um **Banco** (2013), consegue cotação na **Bolsa de Valores italiana** (2017) e cresce na **Europa Central e Oriental** através de uma importante aquisição na Polónia (2016).

Possui também presença em **Portugal**, na **Grécia**, na **Croácia** e em **França**.
A atividade em Espanha está consolidada com a aquisição da **IOS Finance** (2019).

2010-2013 — RESILIÊNCIA DURANTE AS CRISES, COMEÇA A EXPANSÃO INTERNACIONAL

Começa a expansão para novos **países europeus** (operações em **Espanha** em 2010).

Os produtos e serviços do BFF são oferecidos a **todos os fornecedores de organismos públicos** (Sistema Nacional de Saúde e Administração Pública), sempre de acordo com as necessidades dos seus clientes.

1985-2009 — NASCE O BFF

Fundado por um grupo de **empresas farmacêuticas** para dar resposta às suas necessidades de gestão e cobrança dos valores a receber do sistema de saúde, o BFF tornou-se imediatamente um **líder no mercado**.

Em 2020, deu-se continuidade às aquisições de acordo com o plano estratégico «BFF2023», nomeadamente do DEPObank, o principal operador independente de serviços de títulos e pagamentos bancários em Itália, com mais de 400 clientes, incluindo fundos de investimento, bancos, instituições de pagamento e monetárias, grandes empresas e administrações públicas.

A operação que irá criar o maior operador independente especializado em finanças em Itália oferece oportunidades significativas de criação de valor, graças à diversificação do modelo de negócios em mercados com níveis de crescimento atrativos, reforçando a atividade do DEPObank, e ao acesso a uma base alargada de financiamento e capital que irá permitir que o Grupo melhore o serviço prestado aos clientes habituais.

Espera-se que a operação fique concluída no primeiro trimestre de 2021.

O BANCO E AS RESPETIVAS SUBSIDIÁRIAS EM 31/12/2020

O panorama económico internacional[3]

A pandemia da Covid-19 afetou as vidas das pessoas e abrandou as economias europeia e global. Registaram-se descidas significativas ao nível do consumo e do investimento. Muitos governos foram obrigados a adotar medidas extraordinárias relacionadas com a saúde pública que, por um lado, ajudaram a proteger muitas vidas humanas e a prevenir o colapso dos sistemas de saúde, mas que, por outro lado, impossibilitaram a continuação da atividade económica normal, com repercussões em grandes setores da economia. O lançamento das campanhas de vacinação, em dezembro de 2020, teve um impacto positivo nas previsões a médio prazo. Embora o tempo e a intensidade da recuperação permaneçam incertos, com as medidas de contenção da pandemia ainda em vigor e a serem levantadas gradualmente, considera-se que a recuperação do crescimento económico será moderadamente positiva no segundo trimestre e mais forte no terceiro trimestre de 2021.

Em julho de 2020, o Conselho Europeu realizou uma reunião extraordinária para abordar os efeitos desta crise sem precedentes, propondo um pacote de estímulo no valor de 750 mil milhões de euros e designado Próxima Geração UE (New Generation EU - «NGEU»). De acordo com as simulações da Comissão Europeia, o NGEU deve ter um efeito positivo no crescimento da UE, estimando-se um aumento de 2% no PIB real durante os anos do pacote de estímulo.

As políticas de flexibilização quantitativa adotadas tanto pelo Banco Central Europeu, como pela Reserva Federal permitiram que as taxas de juro baixassem ainda mais nos mercados de capital, o que estimulou as expetativas dos investidores relativamente a uma recuperação económica mais rápida. Além disso, foi igualmente estimulado o acesso das empresas ao capital através de empréstimos bancários com condições favoráveis, garantindo sempre bons níveis de liquidez e solvência das instituições financeiras.

Em setembro de 2020, o BCE confirmou que irá continuar a adquirir ativos ao abrigo do Programa de compras de emergência pandémica (PEPP) no total de 1.350 mil milhões de euros. Este programa terá continuidade até ao final de junho de 2021, ou, no mínimo, pelo período em que durar a pandemia da Covid-19, com a aquisição mensal de ativos no valor de 20 mil milhões de euros.

As operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III) também continuarão a proporcionar liquidez ao bancos da zona euro, apoiando a concessão de crédito às famílias e empresas.

O mercado laboral foi inevitavelmente afetado. Na Europa, foram adotadas medidas para apoiar as políticas nacionais, nomeadamente o Apoio da UE para mitigar os riscos de desemprego em caso de emergência («SURE»), para limitar as perdas de emprego durante a pandemia.

As previsões especializadas do Eurossistema de dezembro indicam que o PIB iria sofrer uma queda de 7,3% em 2020,[4] com a produção a aumentar em 3,7% e 3,9% em 2021.[5] Conforme mencionado anteriormente, estas projeções estão sujeitas a uma incerteza significativa e risco elevado, dependendo da evolução da pandemia e do sucesso das campanhas de vacinação que tiveram início a 27 de dezembro de 2020.

A rapidez de recuperação será diferente em cada país. Na realidade, os países em que a economia se baseia no turismo foram mais afetados e espera-se que a sua economia se mantenha enfraquecida durante mais tempo.

3) Fonte: Previsão económica europeia - Inverno 2021 (provisória) Documento institucional 144, 02/2020.
4) Fonte: Boletim económico do Banco de Itália n.º 1, 2021.
5) Fonte: Previsão económica europeia - inverno 2021 (provisória) Documento institucional 144, 02/2020.

Espera-se que a inflação na zona euro alcance os 0,3% em 2020, 1,4% em 2021 e 1,3% em 2022.

Com base nos dados preliminares, em dezembro, a alteração dos preços no consumidor foi de -0,3% durante o período de 12 meses, condicionada pela fragilidade dos preços dos serviços relacionados com o turismo. De acordo com as projeções especializadas do Eurossistema publicadas em dezembro, espera-se que a alteração dos preços no consumidor seja de 1,0% em 2021, aumentando para 1,1% e 1,4% em 2022 e 2023, respetivamente.

Em 2020, espera-se que o défice público geral aumente de 0,6% do PIB em 2019 para 8% tanto na zona euro como na UE. Este aumento acentuado reflete em larga escala o trabalho dos estabilizadores automáticos e das medidas fiscais discricionárias. Em 2021 e 2022, prevê-se que o défice nominal diminua para 2,3% e 1,5% do PIB, respetivamente, em ambas as zonas devido à previsão da retoma da atividade económica e à dissolução da maioria das medidas temporárias adotadas em resposta à crise da Covid-19. Depois de registar uma queda do pico em 2014, prevê-se que a dívida da zona euro agregada ao PIB alcance novos máximos de quase 102% em 2020, antes de continuar a aumentar em aproximadamente um ponto percentual em 2022.

Os recentes acordos celebrados entre os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha relativos aos termos da futura cooperação e à aprovação do mecanismo de recuperação e resiliência (o principal instrumento de recuperação previsto pelo plano da Próxima Geração UE da União Europeia, que irá disponibilizar apoio financeiro precoce através de empréstimos e subsídios, num total de 672,5 mil milhões de euros, para auxiliar os países da UE na recuperação pós-pandemia) melhoraram as expetativas de crescimento económico para o primeiro semestre de 2021.

BREXIT

Quase cinco anos após o referendo, foi finalmente assinado o acordo que regulamenta a saída do Reino Unido da União Europeia a 24 de dezembro de 2020.

Apesar dos impactos significativos e inevitáveis nas relações financeiras e comerciais, as operações do BFF não foram afetadas por este acontecimento.

A economia, o saldo de dívida pública e as despesas públicas em bens e serviços nos países em que o banco opera

Itália

A) Tendências económicas

A pandemia de COVID-19 e a consequente incerteza que atingiu a Itália originou uma tendência cíclica fortemente ligada ao contágio e às consequentes medidas restritivas. Na verdade, em Itália, o PIB diminuiu 5,3% no primeiro trimestre de 2020, diminuindo depois ainda mais com um declínio de 13% no segundo trimestre. Em contrapartida, no terceiro trimestre, o país registou um crescimento do PIB de cerca de 15,9% em relação ao trimestre anterior. De acordo com os indicadores mais recentes, o PIB diminuiu novamente no último trimestre de 2020 com o ressurgimento da pandemia, registando uma redução de cerca de 3,5% em relação ao trimestre anterior.[6]
O crescimento nos meses de verão de 2020 foi superior ao previsto, o que indicou uma resiliência significativa da nossa economia graças a um aumento das exportações e da procura doméstica e a um aumento da confiança dos consumidores e das empresas. No entanto, no final de 2020, devido ao agravamento das infeções, foi necessário tomar novas medidas de confinamento que abrandaram a recuperação económica. O verdadeiro impacto na economia, bem como o momento e a intensidade da recuperação da produção irão depender de vários fatores, nomeadamente da eficácia das políticas económicas e dos resultados das campanhas de vacinação.

As tendência da inflação são reflexo da fraca procura e da queda dos preços do petróleo e das mercadorias, tendo atingido os -0,1% em 2020. A inflação deve manter-se bastante baixa em 2021, aumentando gradualmente para 1,2% em 2023.[7]

De um modo geral, o Banco de Itália estima uma redução do PIB de 9,2% em 2020, com uma recuperação de 3,5% em 2021, 3,8% em 2022 e 2,3% em 2023.[8]

Durante o ano de 2020, o governo ordenou aumentos das despesas, reduções da carga fiscal, medidas de apoio ao crédito e recursos mobilizados significativos a nível nacional. As instituições europeias ativaram de imediato a cláusula geral de salvaguarda do Pacto de Estabilidade e Crescimento e flexibilizaram as regras de apoio estatal.

A política orçamental e a utilização dos fundos europeus disponíveis ao abrigo da Próxima Geração UE (NGEU) contribuíram significativamente para apoiar a atividade económica. Itália irá adotar uma estratégia que envolve mais de 300 mil milhões de euros, recorrendo aos 210 mil milhões de euros dos recursos do programa NGEU e aos fundos atribuídos ao orçamento de 2021-2026. A Cassa Depositi e Prestiti estima que até 2026, o último ano do Plano de recuperação, o programa irá contribuir para um aumento do PIB italiano de até três pontos percentuais em comparação com o PIB previsto sem os recursos da NGEU.[9]

6) Banco de Itália: Boletim económico n.º 1-2021.
7) Banco de Itália: Projeções económicas para a economia italiana - Exercício coordenado do Eurossistema.
8) Banco de Itália: Boletim económico n.º 1-2021.
9) MEF: Próxima geração Itália, O plano para projetar o futuro do país.

Paralelamente às medidas tomadas pelo governo, o BCE interveio com cortes nas taxas de juros, medidas de apoio ao crédito bancário e aquisições de títulos públicos e privados.

Além disso, os bancos italianos continuaram a satisfazer a procura de fundos por parte das empresas. As condições de fornecimento mantiveram-se flexíveis devido ao apoio contínuo da política monetária e das garantias do governo. O aumento global de empréstimos parece ter satisfeito as necessidades de liquidez das empresas resultantes da emergência da Covid-19. Além disso, as medidas de apoio abrandaram, pelo menos temporariamente, o ritmo de novas insolvências, devido à estabilização das condições financeiras das famílias e das empresas.

B) Necessidades dos sectores nacionais de saúde, estatal e público

No que diz respeito ao sector estatal, em 2020 existiu uma necessidade de aproximadamente 158,8 mil milhões de euros, um aumento de cerca de 117,5 mil milhões de euros em relação a 2019, que fechou com uma necessidade de 41 mil milhões de euros. O maior aumento ocorreu no governo central.

Mais especificamente, o aumento dos desembolsos foi causado, sobretudo, pela intervenções do estado de apoio à economia, que foi afetada pelo confinamento.

No que diz respeito à despesa pública em bens e serviços, esta foi definida no Documento relativo à economia e às finanças (EFD) para um nível de aproximadamente 159 mil milhões de euros. Prevê-se que as despesas diminuirão no triénio de 2021-2023 para aproximadamente 154 mil milhões de euros por ano. Esta evolução é afetada pelo aumento das despesas em 2020 decorrente do decreto-lei italiano «Cura Italia» n.º 18/2020, que deixará de estar em vigor no próximo ano.

O nível das necessidades do sistema nacional de saúde foi definido, para o triénio de 2019-2021, como sendo de 114,4 mil milhões de euros, com aumentos planeados de 2 mil milhões de euros para 2020 e 1,5 mil milhões de euros para 2021. No seguimento da situação de emergência causada pela Covid-19, e conforme confirmado pelo EFD de 2020, o governo adotou medidas que aumentaram as necessidades normais do sistema de saúde em 119 mil milhões de euros em 2020.

Para 2021, a necessidade aumentou para 121,3 mil milhões de euros como resultado da lei n.º 178/2020. Tendo em conta a tendência da despesa com o sistema nacional de saúde, o EFD de 2020 prevê despesas de aproximadamente 120,8 mil milhões de euros, que irão aumentar nos três anos seguintes para 121,9 mil milhões de euros em 2021, 122 mil milhões de euros em 2022 e 122,5 mil milhões de euros em 2023.[10]

Para 2021, a NADEF[11] – nota de atualização do EFD – estabelece uma meta do endividamento líquido (défice) igual a 7% do PIB. Em comparação com a legislação atual, que estabelece um rácio do défice de 5,7%, existe, portanto, espaço para uma manobra expansionista igual a 1,3% do PIB, ou seja, mais de 22 mil milhões de euros.

A próxima lei orçamental e as subvenções do mecanismo de recuperação e resiliência irão perfazer um total de aproximadamente 2% do PIB em 2021.

10) Documento relativo à economia e às finanças de 2020.
11) MEF: nota de atualização do EFD de 2020.

Porém, deve ter-se em consideração que a situação de emergência causada pela Covid-19 exerceu uma pressão financeira significativa sobre o sistema de saúde público e privado. Foram contratados de forma permanente mais de 30 mil novos funcionários para o setor da saúde. O custo assumido com o aumento das camas em UCI, no total de mil milhões de euros, significa que já foram gastos os recursos financeiros adicionais.

É provável que, devido a estes importantes investimentos no setor da saúde, nos próximos anos, o sistema se comprometa com o aumento dos fluxos financeiros utilizados para cobrir estes custos através da melhoria dos prazos de pagamento nos processos de aquisição relacionados com fatores externos (bens e serviços). Daí a importância de um instrumento como o *factoring* sem recursos e de uma gestão adequada e eficiente do crédito, que podem apoiar os profissionais de saúde com o objetivo de oferecer um apoio tangível à liquidez de toda a cadeia de abastecimento.

C) Serviço regional de saúde: planos de pagamentos[12]

Para controlar o equilíbrio económico e financeiro no setor da saúde, as Regiões podem ser sujeitas a planos de reembolso que, com base no reconhecimento regional das causas que contribuíram estruturalmente para o surgimento de défices de gestão significativos, identificam e abordam, de forma seletiva, os vários problemas que tenham surgido na própria região.

Este procedimento foi adotado em sete regiões em Itália: Abruzzo, Apulia, Calabria, Campania, Lazio, Molise e Sicília, das quais duas – Calabria and Molise – foram colocadas sob a tutela de um comissário externo.

Se as inspeções periódicas realizadas por organismos que monitorizam os planos de reembolso identificarem qualquer não conformidade por parte das Regiões, o Conselho de Ministros inicia o processo de colocar a Região sob a tutela de um comissário externo.

No caso destas regiões, o comissário em exercício certifica-se de que o plano de reembolso não é interrompido.

Atualmente, o decreto-lei italiano 35/2019 (chamado «Decreto da Calábria») aborda uma situação de défice particularmente difícil, sendo o primeiro capítulo totalmente dedicado a disposições especiais para a Região da Calábria, destinadas a restabelecer a conformidade com os níveis essenciais de cuidados de saúde, bem como a garantir o cumprimento dos objetivos do plano de recuperação do serviço de saúde regional de acordo com os programas operacionais pertinentes. Todas as medidas propostas pelo decreto constituem medidas regulamentares extraordinárias adotadas por um período limitado de 18 meses, todas elas destinadas a ajudar a repor a normal situação administrativa dos serviços de saúde calabreses.

Em novembro de 2020, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-lei n.º 150/2020 que apresenta novas medidas urgentes para a retoma dos serviços de saúde na Calábria. O decreto prevê o reforço dos poderes do comissário em exercício, a atribuição da tarefa de implementação dos programas operacionais para dar continuidade ao plano de recuperação do défice do serviço de saúde regional e o cumprimento do objetivo de restabelecer o equilíbrio económico, financeiro e contabilístico. O objetivo consiste em reforçar estruturalmente o serviço de saúde hospitalar, abordar adequadamente as emergências pandémicas, nomeadamente a atual emergência da Covid-19, e assegurar um aumento do internamento em unidades de cuidados intensivos e nas áreas com uma elevada intensidade de cuidados.

12) http://www.salute.gov.it/portale/pianiRientro/homePianiRientro.jsp

A região autorizou despesas até um máximo de 60 milhões de euros para cada um dos anos de 2021, 2022 e 2023, mediante a assinatura do acordo específico entre o Estado e as regiões. A 24 de janeiro de 2020, foi ordenada a saída do comissário da região da Campania nos termos do Decreto Presidencial italiano de 5 de dezembro de 2019.

De acordo com a Resolução de 5 de março de 2020 e a avaliação conjunta da reunião do conselho realizada a 22 de julho de 2020, foi ordenada a saída do comissário da região da Lazio. Irá manter-se ativo um conselho interministerial durante mais dois anos, que irá monitorizar as contas da região e assegurar a manutenção de níveis de assistência essenciais aceitáveis.

No que diz respeito às autoridades locais afetadas, os regulamentos de emergência não alteraram as disposições ordinárias. Mantém-se a proibição de iniciar procedimentos de execução contra devedores em situação de incumprimento relativamente a dívidas de responsabilidade geral, conforme previsto na lei consolidada relativa às autoridades locais.

D) Prazos de pagamento da administração pública

No que diz respeito aos dados relativos às dívidas comerciais gerais do governo, de acordo com os dados mais recentes, ainda parciais, publicados pelo MEF relativos ao primeiro trimestre, disponibilizados em junho de 2020, foram registadas faturas de aproximadamente 42 mil milhões de euros, dos quais 24 mil milhões de euros não foram pagos. Ainda terão de ser publicadas outras informações relativas aos pagamentos da dívida comercial do agente adquirente para 2020.

Para se obter uma análise anual completa, deve ser feita referência ao ano de 2019, que encerrou com 29,1 milhões de faturas no valor de aproximadamente 163,3 mil milhões de euros (dos quais 148,2 mil milhões de euros efetivamente por pagar). A Plataforma de Dívidas Comerciais a Receber (Trade Receivables Platform - TRP) registou o pagamento de 24,5 milhões de faturas, num total de 140,4 mil milhões (incluindo a quota estimada), o que corresponde a 94,8% do total (montantes sem IVA e suspensos e impagáveis). Assim, em 2019 registou-se um total de aproximadamente 23 mil milhões em faturas não pagas divididas entre o agente adquirente, o sistema nacional de saúde e os municípios, ou aproximadamente 8 mil milhões, se considerarmos o valor sem IVA e os montantes suspensos/impagáveis.[13]

No entanto, os dados disponibilizados até ao momento pelo Ministério da Economia através do respetivo sítio Web apenas mostram o montante de fluxos de caixa, como uma proporção das faturas liquidadas pela administração pública durante o período (e não o total de faturas emitidas), sem qualquer referência à data de emissão dos valores a receber não pagos e/ou em dívida.

Assim sendo, embora tenha havida uma clara melhoria ao nível dos prazos de pagamento, também devido aos adiantamentos de liquidez garantidos pelos decretos-lei mencionados nas páginas anteriores, devem ser tomadas novas medidas relativamente à apresentação e ao cumprimento dos prazos de pagamento previstos pela diretiva europeia.

Os atrasos no pagamento no âmbito das transações comerciais têm uma grande influência nas empresas europeias, não apenas nas empresas italianas, tendo um impacto negativo na eficiência e no crescimento financeiros, particularmente em tempos de crise, como o momento que estamos a atravessar.

13) MEF: Valores a pagar comerciais da administração pública: análise dos prazos de pagamento - dados de 2019.

A diretiva comunitária 2011/7/UE foi criada para proteger os direitos dos credores, particularmente no que diz respeito às entidades de maior dimensão e mais poderosas em termos de poder contratual, a fim de evitar mecanismos de financiamento forçado dos devedores por parte dos credores. De facto, é precisamente devido à posição de força objetiva de que usufruem as administrações públicas que a Diretiva 2011/7/UE prevê prazos de pagamento máximos obrigatórios, bem como o pagamento de juros de mora.

Neste contexto e com referência à não aplicação ou à aplicação incorreta dessa diretiva, a Comissão Europeia iniciou processos de infração contra Itália, a Grécia, Portugal, a Eslováquia e Espanha.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UE SOBRE A DIRETIVA 2011/7/UE - PROCESSO DE INFRAÇÃO 20142143

Em janeiro de 2020, o Tribunal de Justiça da UE decidiu que a Itália tinha violado a Diretiva 2011/7/UE relativa à luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais. No acórdão do Tribunal, Itália foi considerada responsável pelo incumprimento dos prazos de pagamento – que não devem ser superiores a 30 ou 60 dias consecutivos, conforme previsto no art. 4.º, números 3 e 4, da Diretiva – por toda a Administração Pública, quando esta é devedora.

Recorda-se que a Comissão Europeia enviou uma carta de notificação de incumprimento em 19 de junho de 2014, na sequência de queixas apresentadas por empresas e associações italianas. A pedido da Comissão, Itália apresentou relatórios bimensais sobre os prazos efetivos de pagamento do governo. Contudo, verificou-se que os relatórios não cumpriam o artigo 4.º da Diretiva 2011/7/UE e foi emitido um parecer fundamentado em 16 de fevereiro de 2017. Considerando que a resposta ao parecer fundamentado recebido em 19 de abril do mesmo ano pelo Estado italiano não foi suficiente, a Comissão instaurou o processo em questão, que terminou em 2020 com o acórdão do Tribunal de Justiça da UE.

E) O mercado de *factoring* em Itália

Em Itália, o *factoring* impulsionou o apoio financeiro prestado à economia real e apoiou o crescimento económico do país durante uma fase em que os empréstimos oferecidos às empresas pelos bancos e pelas empresas financeiras se mantiveram substancialmente estáveis. Embora a dívida nacional e os empréstimos sujeitos a imparidade diminuam a margem de manobra do estado e dos intermediários financeiros, o *factoring* destaca-se pelo baixo risco envolvido, conforme validado por uma modesta percentagem de crédito não produtivo.

Neste contexto, a quota de mercado do BFF em termos de saldo em dívida em relação ao sector da Administração Pública era de 27,7% em dezembro de 2020. A quota de mercado é igual à de setembro de 2020 e inferior à detida no final de 2019 (31,1%). Dentro dos subsectores da Administração Pública, em dezembro o BFF detinha uma quota de mercado de 32,3% do saldo em dívida da administração local e 42% referente ao Serviço Nacional de Saúde.

Os valores disponíveis para o mercado do *factoring* em Itália para o mês de dezembro de 2020, preparados pela Assifact (Associação italiana para o *factoring*) com base numa amostra de 33 empresas, mostram uma diminuição do volume de negócios acumulado (-10,83% em comparação com o mesmo mês do ano anterior) e do saldo em dívida (-6,08% em comparação com o mesmo mês do ano anterior). Mais especificamente, o volume de negócios acumulado ascendeu a 227,8 mil milhões de euros (dos quais 181 mil milhões de euros dizem respeito a sem recurso) e o saldo por liquidar ascendeu a 62,2 mil milhões de euros (dos quais 46,8 mil milhões de euros dizem respeito a sem recurso).

O volume de negócios seguiu a tendência das vendas das empresas, normalizando no quarto trimestre do ano. Os créditos sem recurso representaram 79,4% do total. Além disso, no quarto trimestre de 2020, verificou-se uma variação líquida nos adiantamentos de aproximadamente +8 mil milhões de euros, o que fez com que os adiantamentos pendentes desembolsados em dezembro de 2020 ascendessem a mais de 50 mil milhões de euros no total. Durante 2020, as compras de dívidas comerciais devidas pela administração pública aceleraram, ascendendo a mais de 27 mil milhões de euros. Os valores a receber em dívida de organismos públicos no final do ano ascendiam a 9,2 mil milhões de euros, dos quais 4 mil milhões de euros estavam vencidos. Finalmente, os créditos brutos sujeitos a imparidade ascendiam a 4,05% e os créditos de cobrança duvidosa mantinham-se a níveis baixos de 1,8%. Globalmente, mesmo no ano de COVID-19, o *factoring* continuou a apoiar plenamente o capital de exploração das empresas, contribuindo para a estabilidade do sistema de produção com vista a uma recuperação pós-pandémica.

As expectativas dos operadores do sector e dos membros da Assifact para 2021, embora prudentes, apontam para um aumento da rendibilidade de cerca de 2,8% por ano, após um primeiro trimestre negativo estimado em cerca de -3,14%.

F) Pagamentos fracionados

No que diz respeito aos pagamentos fracionados, já abordados nos exercícios anteriores, deve ter-se em consideração que este mecanismo foi introduzido em 2015 com a «Lei de estabilidade de 2015» e renovado em 2017 como uma exceção ao regime comunitário. A 22 de junho de 2020, a Comissão Europeia propôs a extensão do pagamento parcial ao Conselho Europeu, inicialmente previsto para 31/12/2023 e, posteriormente, antecipado para 30 de junho de 2023. Esta extensão foi autorizada a 24 de julho de 2020 pelo Conselho Europeu.

De recordar que, com pagamentos fracionados, deixaram de ser os fornecedores e passaram a ser as entidades públicas a pagar IVA às autoridades fiscais sobre determinadas vendas de bens e sobre os serviços prestados a essas entidades. O pagamento das faturas é, portanto, dividido entre as autoridades fiscais, no que diz respeito ao IVA, e o fornecedor, no que diz respeito ao valor coletável.

As empresas que fornecem bens e serviços a entidades que efetuam pagamentos fracionados enfrentam principalmente dois tipos de problemas: 1) uma posição de crédito permanente de IVA e 2) uma redução da liquidez. Para 2019, estima-se uma perda total de liquidez das empresas italianas após a introdução do pagamento fracionado em cerca de 12,3 mil milhões de euros (fonte I-Com).

Polónia

O BFF iniciou a sua atividade no mercado polaco em 2016, com a aquisição da Magellan (atualmente o Grupo BFF Polska), que fornece financiamento aos prestadores de cuidados de saúde e ao governo.

Na Polónia, o grupo também atua através da sua própria sucursal, oferecendo contas de depósito desde 2019. Em 2019, o total da despesa pública ascendeu aos 222,6 mil milhões de euros, dos quais 29,9 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública, e 9,9 mil milhões de euros a transferências sociais em espécie, até 7,5% em comparação a 2018 (207 mil milhões de euros, dos quais 28,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública e 9,1 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie).

Estima-se que o verdadeiro PIB previsto para 2020 seja de aproximadamente 422 mil milhões de euros, com uma das taxas de descida mais baixas da Europa, -3,4% em comparação com 2019. O FMI espera uma recuperação de 2,7% em 2021.

O défice orçamental nominal terminou 2019 acima dos 3,7 mil milhões de euros ou 0,7% do PIB.

O Banco Nacional da Polónia («NBP») tem apoiado uma política monetário expansionista desde 2014, de modo a fazer face aos preços baixos (que indicam uma possível situação deflacionista) e a revitalizar a economia.

A 9 de abril de 2020, o NBP reduziu a taxa de juros de referência em 50 pontos de base, seguindo-se outra redução de 40 pontos de base a 28 de maio de 2020. A taxa de câmbio do euro/złoty também baixou durante o período em questão.

Com base nos dados do Eurostat, a dívida pública bruta continuou a baixar de mais de 50% do PIB em 2017 para 48,8% do PIB em 2018 e 45,7% em 2019 graças ao forte crescimento do PIB nominal e ao défice nominal relativamente baixo.

No que diz respeito à despesa pública, o orçamento para o Fundo Nacional da Saúde da agência do Ministério da Saúde terá de abordar os problemas relacionados com a diminuição das receitas das contribuições para a saúde devido ao aumento do desemprego. As últimas previsões do FMI estimam que o desemprego aumente de 3,3% em 2019 para 3,8% em 2020 e 5,1% em 2021.

Relativamente à emergência relacionada com a Covid-19, o governo polaco:

- Introduziu um Pacote de Liquidez através do BNP para manter a liquidez no sector bancário e reduziu a taxa de juro básica e a taxa de reserva mínima;
- Introduziu um «escudo de crise» com o objetivo de prestar assistência através do apoio a entidades locais para despesas correntes e investimentos de 212 mil milhões de PLN e 7,5 mil milhões de PLN no Sistema Nacional de Saúde;
- Atribuição de recursos para conceder garantias estatais e permitir moratórias para transações de crédito;
- No que respeita a medidas fiscais, apoiou a procura interna com transferências diretas para os agregados familiares e suspensões dos prazos fiscais para os funcionários.

A 28 de junho de 2020, realizaram-se eleições presidenciais com um atraso de cerca de 1,5 meses devido à emergência sanitária do Coronavírus. Na segunda volta, o candidato mais votado com 51% das preferências foi o atual presidente Andrzej Duda, eleito pela primeira vez em 2015.

Espanha

O BFF Banking Group iniciou a sua atividade no setor do *factoring* sem recursos do mercado espanhol em 2010 e consolidou a sua posição de liderança graças à aquisição da IOS Finance, uma das seus principais concorrentes (atualmente incorporada na BFF Finance Iberia), no final de 2019. A gestão do crédito também é oferecida pelo BFF a clientes em Espanha.

Em Espanha, o Grupo também opera através de uma sucursal, oferecendo contas de depósito.

Apesar de ter havido um ligeiro abrandamento, o PIB em Espanha aumentou 2,0% em 2019, pelo sexto ano consecutivo, acima da média de 1,2% da zona euro. O PIB correspondeu a aproximadamente 1200 mil milhões de euros em 2019.

De um modo geral, o FMI prevê um abrandamento no crescimento efetivo do PIB, que está previsto para -11,0% em 2020, com uma recuperação de 5,9% em 2021.

O aumento do emprego em 2019 trouxe alguma esperança, tendo-se registado a taxa de desemprego mais baixa desde 2007 (quando era de 8,2%), que baixou para 16,8%, sendo que em 2018 era de 15,3%. No entanto, as previsões do FMI confirmam um aumento sustentado para 16,8% em 2020 e 17,5% em 2021.

No que diz respeito à dívida pública bruta, em 2019 o rácio em relação ao PIB voltou a baixar para 95,5% em comparação com 97,4% em 2018. Esta descida foi impulsionada principalmente pelo crescimento do PIB nominal.

Em 2019, o total da despesa pública ascendeu aos 523 mil milhões de euros, dos quais 63,9 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas relacionadas com bens e serviços da administração pública e 32,8 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie, que aumentaram 4,4% em relação a 2018.

Para combater o novo coronavírus, o governo espanhol implementou as seguintes medidas:

- Em 2020, foi alocado um total de 39.076 milhões de euros para pagamentos a fornecedores, um financiamento de mais 9.611 milhões de euros do que em 2019. Além disso, os governos regionais receberam um financiamento adicional de 16 mil milhões de euros, 8 mil milhões dos quais já foram gastos em 2020.

As regiões que não se candidataram ao financiamento da FLA incluem Madrid, o País Basco e Navarra.

- Um pacote fiscal de apoio à procura interna (por ex., transferências diretas para as famílias, suspensão dos prazos fiscais) e a introdução de financiamento estatal e garantias para empresas;
- Alocação de recursos para garantias estatais de empréstimos e moratórias para transações de crédito.

Neste contexto, as implicações para o Grupo levaram a uma redução dos dias de vendas pendentes da AP e a um aumento das cobranças.

Adicionalmente, o governo aprovou novas transferências para os Fundos da Segurança Social (FSS) no valor de 17,5 mil milhões de euros.

A fim de combater a crise causada pela pandemia, Espanha decidiu rejeitar o Mecanismo de Estabilidade Europeu (MEE), também conhecido como fundo de auxílio, a fim de não aumentar ainda mais a sua dívida pública, ao mesmo tempo que espera receber cerca de 70 mil milhões de euros em donativos do Fundo de Recuperação.

Após 10 meses de impasse, período durante o qual a Espanha não conseguiu formar governo – embora em novembro de 2019 tenham sido realizadas as quartas eleições em 5 anos, apenas seis meses após as anteriores – a 7 de janeiro de 2020, o socialista Pedro Sánchez Castejón venceu finalmente uma moção de confiança no Parlamento, com um executivo de esquerda formado pelo PSOE e pela Unidas Podemos, com o apoio externo de alguns partidos regionais. O primeiro governo de coligação na história da democracia espanhola.

A 22 de dezembro, o Senado espanhol aprovou a lei orçamental proposta pelo Primeiro-Ministro Sánchez, gerando consenso desde o último orçamento aprovado, que remonta a 2018.

Portugal

Desde 2014, o Grupo BFF expandiu as suas operações de *factoring* sem recursos em Portugal e, em 2018, consolidou a sua presença no mercado através da abertura de uma nova sucursal em Lisboa. Em Portugal, o BFF também opera no domínio da gestão do crédito.

Em 2019, o crescimento real do PIB em Portugal de 2,2% manteve-se, em grande medida, em conformidade com os níveis de 2018, mas espera-se que apresente uma diminuição de 10% em 2020. O PIB correspondeu a aproximadamente 200 mil milhões de euros em 2019. Para 2021, a Comissão Europeia prevê um crescimento de 4,1% e de 4,3% para 2022.

Em relação à taxa de desemprego, o FMI prevê um aumento de 8,1% em relação aos 6,5% de 2019. Prevê-se que a situação volte gradualmente à normalidade em 2021 (7,7%).

Com base em dados do Eurostat, após uma descida significativa de 4,6% em 2018, o rácio dívida pública bruta/PIB português registou uma descida ainda mais acentuada em 2019, para 117,2%.

Relativamente ao défice orçamental, os dados confirmam uma melhoria significativa e uma mudança para terreno positivo, ascendendo aos 0,2 mil milhões de euros (+0,1% do PIB) em comparação com os -0,7 mil milhões de euros (-0,4% do PIB) em 2018.

Em 2019, a despesa pública total ascendeu aos 90,9 mil milhões de euros, um aumento de 2,5% em relação a 2018, dos quais 11,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Para contrariar os efeitos económicos da pandemia, em 2020, o governo português injetou um total de 306,6 milhões de euros em instituições do SNS com a finalidade de liquidar a dívida residual a fornecedores.

Além disso, o governo apresentou à Comissão Europeia a primeira versão do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (NRRP), no qual indicou de que forma seriam utilizados os 13 mil milhões de euros em subvenções no âmbito do Plano de Recuperação, centrando-se, particularmente, em iniciativas ecológicas e na transição digital.

Neste contexto, o impacto para o Grupo associou-se a um ligeiro aumento das cobranças.

As eleições realizadas nos Açores em novembro de 2020 representaram um retrocesso para o governo socialista, que perdeu a maioria absoluta devido a uma diminuição de 4% dos votos numa região onde o partido governou durante 24 anos. Na realidade, a 7 de novembro de 2020, o partido da oposição de centro direita dos Sociais Democratas (PSD) e o Partido Popular formaram uma coligação para governar a região, recebendo ainda o apoio externo do partido de extrema direita, o CHEGA, que, depois de obter 5% dos votos, passou a ter assento no governo regional.

Por fim, em janeiro de 2021, Portugal irá assumir a presidência rotativa do Conselho da União Europeia .

Grécia

O BFF Group iniciou as operações do «factoring» sem recurso na Grécia em 2017 e consolidou a sua atividade em 2020, abrindo uma sucursal em Atenas em setembro.

Após fechar 2019 com cerca de 194 mil milhões de euros (+1,9% em comparação com 2018), segundo o FMI, o PIB real grego deverá contrair-se em 9,5% em 2020, principalmente devido ao desempenho económico desfavorável no sector do turismo, antes de recuperar apenas parcialmente em 2021 (+4,1%).

A dívida pública bruta atingiu um pico de 186,2% do PIB em 2018, e diminuiu para 180,5% em 2019.

Pelo quarto ano consecutivo, o orçamento registou um excedente de 1,5% do PIB em 2019. Este desenvolvimento conduziu a uma melhoria na credibilidade da Grécia a nível internacional, com uma redução correspondente nas taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública.

No final de maio de 2020, o orçamento do Estado registou um défice primário de 4,84 mil milhões de euros em comparação com um objetivo de 43 milhões de euros de excedente devido ao impacto do pacote de auxílios estatais, que incluiu o adiamento do pagamento de impostos e IVA. As receitas públicas líquidas foram inferiores ao objetivo de 14,5%, ou 2,7 mil milhões de euros, para um total de 16,0 mil milhões de euros.

A despesa pública relativa a 2019, globalmente, ascendeu a 87 mil milhões de euros, igual ao ano anterior, dos quais 8,5 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 4,3 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Note-se que os controlos de capital introduzidos em julho de 2015 foram retirados em 1 de setembro de 2019.

Em relação à emergência COVID-19, o governo grego introduziu um empréstimo governamental à taxa de referência de 109 bps para todas as empresas que demonstrem uma redução nas vendas de pelo menos 30% e que tenham menos de 500 trabalhadores em 30 de março de 2020.

A Grécia goza de estabilidade política: em julho de 2019 o partido de direita Nea Dimokratia, liderado pelo atual Primeiro-Ministro Kyriakos Mītsotakīs, que tem uma maioria sólida, substituiu o governo do partido Syriza de Alexīs Tsipras.

Em dezembro, o governo apresentou à Comissão Europeia um projeto que ilustra como serão investidos os 32 mil milhões de euros provenientes do Fundo de Recuperação, dos quais cerca de metade são projetos verdes e de transformação digital.

Croácia

Desde 2018, o Grupo expandiu as suas operações no setor do *factoring* sem recurso na Croácia, em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços.

Em 2019, o PIB real cresceu significativamente de acordo com as previsões de 2,9% para aproximadamente 46 mil milhões de euros, mas prevê-se que, este ano, sofra uma redução de 9%, com uma presumível recuperação de 6% em 2021.

O rácio dívida/PIB diminuiu de 74,3% em 2018 para 72,8% em 2019.

A Croácia alcançou um excedente global de 0,4% do PIB em 2019, com um aumento de 0,2% em comparação com o ano anterior.

Em 2019, a despesa pública total ascendeu aos 25,5 mil milhões de euros, registando um aumento de 6,5% em relação a 2018, dos quais 4,5 mil milhões foram atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública e 1,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

De acordo com as declarações proferidas pelo Ministro da Saúde, a 30 de setembro, a dívida do sistema de saúde aumentou para 1,83 mil milhões de euros, sendo que o capital alocado corresponde a 861 euros per capita, enquanto a média dos países europeus ronda os 3000 euros.

Em março, o Fundo Nacional de Seguro de Saúde da Croácia alocou 400 milhões de HRK adicionais aos hospitais para o pagamento de algumas dívidas mais antigas.

Os DSO do SNS estão a piorar, uma vez que cada mês são somados aproximadamente 20 milhões de euros à nova dívida.*

Para combater o surto do novo coronavírus, o governo croata aprovou uma injeção de liquidez no valor de 500 milhões de HRK no sistema nacional de saúde.

As eleições presidenciais da Croácia realizaram-se a 22 de dezembro de 2019 (primeira volta) e 5 de janeiro de 2020 (segunda volta). Zoran Milanović (SDP, centro-esquerda unida), Primeiro-Ministro entre 2012 e 2015, ganhou com 52,6% dos votos na segunda volta.

As eleições parlamentares mais recentes da Croácia foram realizadas a 5 de julho de 2020 e deram a vitória ao atual Primeiro-Ministro, Andrej Plenković, do HDZ.

França

Desde 2019, o Grupo expandiu as suas operações em França, em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços, tendo adquirido os seus primeiros valores a receber comerciais do Serviço Nacional de Saúde.

Prevê-se que o PIB real francês diminua em 9,0% em 2020, em relação aos +1,5% em 2019. O FMI prevê um aumento de 5,5% em 2021.

O rácio défice/PIB do estado francês aumentou de 2,3% em 2018 para 3,0% em 2019.

O rácio dívida pública bruta/PIB do estado francês ficou abaixo dos 100%, tendo sido de 98,1% quer em 2018, quer em 2019.

Não se prevê um grande impacto na taxa de desemprego, que o FMI estima que atinja os 8,9% em 2020 e aumente para 10,2% em 2021, em relação aos 8,5% registados em 2019.

(*) Fonte: Associação de Funcionários Croatas - carta oficial ao Primeiro-Ministro

O total da despesa pública continua a ser o mais elevado na Europa: 1348 mil milhões de euros em 2019 (55,6% do PIB), tendo aumentado 2,5% em relação a 2018, dos quais 120 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública e 144 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

A lei orçamental de França é muito leve, tendo como compromisso limitar o aumento anual da despesa pública a uma média de 0,4% em 2022.

Para combater o surto do novo coronavírus, o governo francês apresentou uma garantia do Estado no valor de 300 mil milhões de euros que será aplicada a todo o financiamento concedido a partir de 16 de março de 2020.

Espera-se que o nível das restrições introduzidas devido ao novo coronavírus se mantenha elevado ao longo de todo o primeiro semestre de 2021. As principais medidas dizem respeito a fundos de solidariedade e isenções das contribuições para a segurança social.

A 28 de junho, foi realizada a segunda volta das eleições municipais, que tinha sido adiada devido à pandemia. Embora a eleição tenha ficado marcada por 59% de abstenção, os vencedores foram os Verdes, apoiados por várias coligações de centro-esquerda, tendo conquistado a liderança em grandes cidades como Lyon, Marselha, Bordéus e Estrasburgo.

Jean Castex, de centro-direita, é o Primeiro Ministro desde 3 de julho.

Covid-19: Impacto no Banco

No que diz respeito à gestão da pandemia que afetou todos os países em que o Banco opera e todas as empresas do Grupo, o Conselho de Administração do Banco manteve-se constantemente informado sobre a atual situação de emergência e as consequentes determinações que o Grupo adotou ocasionalmente nas respetivas reuniões de 25 de fevereiro de 2020, 25 de março de 2020, 30 de março de 2020, 28 de maio de 2020, 24 de junho de 2020, 24 de setembro de 2020 e 28 de outubro de 2020. Os principais temas abordados pelo Conselho de Administração incluem os seguintes:

a) Continuidade da atividade do Banco

O Banco monitorizou continuamente a situação e as respetivas operações têm sido asseguradas sem quaisquer situações críticas. Neste contexto, o Banco, que presta especial atenção aos riscos operacionais, durante a respetiva Autoavaliação periódica dos riscos e com a ajuda do departamento de Gestão do Risco recolheu as avaliações dos diretores das várias unidades organizacionais, tendo observado um aumento substancial da exposição ao risco decorrente das alterações impostas pela recente pandemia. Mais especificamente, os consultores mostraram-se bastante preocupados com os riscos relacionados com as TIC e resultantes de possíveis eventos de descontinuidade operacional, as ameaças informáticas externas e a indisponibilidade de aplicações específicas. No entanto, graças à estratégia implementada pelo Banco, a perceção dos inquiridos não está associada a um agravamento dos verdadeiros riscos (em termos de perdas previstas e capital interno) em comparação com a avaliação anterior e, em todo o caso, não está relacionada com a situação de emergência. Na verdade, o Banco adotou as medidas necessárias para garantir as operações e até ao momento não existiram problemas de continuidade da atividade. De facto, a estrutura das TIC foi reforçada através de despesas que foram compensadas pelas poupanças efetuadas ao nível das deslocações, do entretenimento, dos utilitários e consumíveis.

A equipa das TIC monitorizou os serviços prestados por empresas em que as funções organizacionais importantes são subcontratadas e não detetou qualquer diminuição da qualidade do serviço em termos de disponibilidade dos sistemas de TI que os apoiam.

Além disso, foi exigido que todos os principais fornecedores tomassem medidas específicas dos serviços prestados ao BFF. No que diz respeito à cibersegurança, o Banco comunicou periodicamente aos respetivos funcionários a possibilidade de ocorrência de fraudes e a conduta necessária para evitar expor as empresas a quaisquer riscos. Para este fim, foi disponibilizada a todos os funcionários formação obrigatória online.

Ao longo dos últimos meses, foram realizadas reuniões regulares da Comissão de Segurança. Durante estas reuniões, ficou decidido que todos os funcionários do Banco ficariam em regime de teletrabalho. Esta opção foi tomada antes das obrigações impostas pelos governos dos países onde o Banco opera. Até este momento:

- A equipa está totalmente operacional, em regime de teletrabalho (todos os funcionários estão equipados com as ferramentas necessárias para o teletrabalho);
- Os serviços prestados por fornecedores e subcontratados não sofreram qualquer deterioração em termos de qualidade e quantidade, nem o serviço foi interrompido. Qualquer deterioração da qualidade do serviço, que, em todo o caso, não é capaz de comprometer as operações do Banco, é, de facto, sujeita a seguimento e avaliação/resolução numa aplicação interna específica.

Por fim, deve ter-se em consideração que o Banco, na qualidade de empresa-mãe, adotou um «Protocolo que regulamenta as medidas de combate e contenção da propagação do vírus da Covid-19 no local de trabalho do

Banking Group». Este protocolo faz parte das medidas previstas pela legislação de emergência elaborada pelo governo no início da declaração do estado de emergência a 31 de janeiro de 2020. As medidas de segurança indicadas no protocolo são monitorizadas e verificadas por um Comité interno específico composto do Delegado de Segurança, o diretor do departamento de Recursos Humanos, o diretor do Serviço de Prevenção e Proteção e pelo médico da empresa, para garantir que estas se mantêm atualizadas face a quaisquer ações regulamentares ou contratuais entre os parceiros sociais e, em todo o caso, para verificar a sua eficácia no local. As medidas de segurança indicadas no protocolo aplicam-se a todos os escritórios do Banco e aos escritórios das empresas do Banking Group, caso sejam compatíveis com a legislação local. No que diz respeito aos mercados internacionais em que o Banco opera:

- O Banco implementou políticas relativas à segurança dos seus funcionários e do ambiente de trabalho semelhantes às adotadas em Itália, definindo um protocolo especificamente concebido e divulgado ao nível do Grupo;
- Relativamente à gestão comercial e de crédito e tendo em vista as reaberturas graduais, as equipas estão autorizadas a planear reuniões com clientes, potenciais clientes e devedores no país, estando estas sujeitas a autorização dos diretores. No entanto, não são permitidas viagens para o estrangeiro.

b) Iniciativas de apoio às comunidades e às empresas

Conforme especificado e apresentado nas Demonstrações não financeiras, que ilustram todas as iniciativas realizadas pelo Grupo no âmbito das questões ambientais, sociais e de governação (ESG), é relembrado que, em 2020, o BFF confirmou o seu compromisso diário com o desenvolvimento sustentável nas comunidades e regiões onde opera. Este compromisso foi ainda mais reforçado em março, com o aumento da situação de emergência causada pela Covid-19.

Com Itália e Espanha no topo da lista em termos de número de infeções na Europa, o BFF optou por agir de imediato, de acordo com os vários pedidos dos funcionários que queriam contribuir pessoalmente para prestar o seu apoio à emergência de saúde.

A intervenção foi, portanto, direta, através de doações por parte do Grupo, e indireta, através de angariações de fundos que também envolveram a participação dos funcionários do Grupo.

Os beneficiários destas doações foram:

- A região da Lombardia, que abriu uma conta bancária dedicada a apoiar os esforços dos profissionais de saúde que se encontravam a combater o vírus na linha da frente. A doação do BFF foi especificamente utilizada para a aquisição de equipamento eletrónico para novas unidades de cuidados intensivos e subintensivos;
- o Município de Madrid, que tinha ativado o «*Programa Ayuda a Madrid Covid-19*», utilizou os fundos para fazer face às necessidades consideradas mais urgentes pela administração responsável pela gestão da pandemia;
- a Generalitat de Catalunya, que lançou a iniciativa de angariação de fundos «*Donacions per fer front a la pandèmia de la Covid-19*».

c) Os principais problemas comerciais enfrentados durante a pandemia

Em primeiro lugar, deve ter-se em consideração que a pandemia da Covid-19 afetou todos os países em que o Banco opera através da oferta de *factoring* sem recurso e/ou financiamento de clientes. O contágio afetou mais fortemente Portugal, Espanha, a Croácia e França, países onde o rácio entre o número de casos de Covid-19 e a população total é significativamente superior ao dos outros países. A tabela a seguir apresenta a percentagem da população afetada pelo vírus, ordenada por número de casos.

País	Número de casos de Covid-19	População	Número de casos de Covid-19/população
Portugal	770.502	10.295.909	7,5%
Espanha	3.005.487	47.329.821	6,4%
Croácia	236.333	4.058.165	5,8%
França	3.304.356	67.098.824	4,9%
Itália	2.655.319	60.244.639	4,4%
Polónia	1.563.645	37.958.138	4,1%
Grécia	166.067	10.709.739	1,6%

Fonte: OMS para o número de casos de Covid-19, dados atualizados a 11 de fevereiro de 2021, Eurostat, para dados demográficos.

De um modo geral, o Banco continuou a operar durante a emergência, assegurando uma total eficiência aos clientes existentes e a potenciais clientes.

As medidas de restrição adotadas devido à pandemia tiveram um impacto significativo no risco de crédito; no entanto, o Banco não foi particularmente afetado, uma vez que os seus principais clientes são grandes empresas e multinacionais.

No que diz respeito aos volumes, houve um aumento na procura de serviços de factoring devido ao aumento das despesas associadas à saúde pública para fazer face às implicações da pandemia. Neste contexto, o Banco deparou-se com algumas dificuldades em estabelecer novas relações comerciais, uma vez que não foi possível visitar os clientes.

O fluxo de liquidez para os governos locais também acelerou os pagamentos das faturas mais recentes. Pelo contrário, existiram menos cobranças de juros de mora, mas com taxas de sucesso superiores.

Relativamente às atividades legais, no entanto, deve ter-se em consideração que em 2020 todos os países suspenderam os prazos processuais (por ex., limites, caducidade, anulação, inaplicabilidade). Devido à pandemia da Covid-19, durante alguns períodos de 2020, os tribunais geriam os pedidos recebidos por ordem de prioridade e, posteriormente, recomeçaram gradualmente a tratar dos processos pendentes. Neste ponto, no que diz respeito a Itália, consultar o parágrafo seguinte, «O ambiente regulamentar extraordinário em que a empresa-mãe operou».

No que diz respeito a cada um dos países, devem ser tidos em consideração os seguintes problemas de gestão:

ITÁLIA

As relações do Banco com as autoridades locais (particularmente municípios) foram afetadas por questões críticas relacionadas com o bloqueio dos impostos locais ordenado pelo governo. Tal resultou num abrandamento na definição dos acordos de compensação. As autoridades locais não assumiram quaisquer compromissos financeiros, exceto em relação àqueles com longos prazos de reembolso. O risco óbvio é que a sustentabilidade desses planos de pagamento à luz da diminuição dos pagamentos de impostos pode arrastar as entidades que já se encontrem numa situação de reequilíbrio financeiro para uma situação de insolvência.

Considerando a questão de servir os devedores, os problemas críticos enfrentados durante o confinamento no primeiro semestre de 2020 foram sendo excluídos ao longo do ano, mesmo que continue a existir um abrandamento nas cobranças de juros de mora devido ao período de teletrabalho da administração pública.

PORTUGAL
Houve um ligeiro aumento nas cobranças.

Para contrariar o impacto económico do novo coronavírus, em 2020, o governo português injetou um total de 306,6 milhões de euros nas instituições do SNS para fins de liquidação da dívida residual a fornecedores.

Na Grécia, Croácia e França, os efeitos no Grupo foram limitados, sobretudo relacionados com a angariação de novos clientes devido à sua recente entrada nos países.

d) Monitorização e controlo da liquidez

Para fazer face à atual emergência sanitária, o Banco adotou as medidas necessárias para monitorizar e controlar a posição de liquidez.

Embora estas circunstâncias possam ser consideradas desgastantes e capazes de criar problemas de liquidez, o Grupo observou uma continuação significativa da situação anterior. A implementação de medidas destinadas a aumentar a estabilidade do financiamento resultou num ligeiro aumento do custo relativo.

Perante a situação de emergência, o Banco (i) efetua análises de tensões mais frequentes e mais detalhadas, bem como com impacto crescente e variável, (ii) mantém um maior número de ativos livremente acessíveis para satisfazer as necessidades de liquidez imprevistas, (iii) monitoriza os mercados através dos bancos com os quais mantém relações e (iv) aumentou a frequência da monitorização das alterações relativas às tendências de cobrança dos devedores da administração pública.

O Banco já tinha adotado o seu próprio Plano de Financiamento de Contingência («PFC»), aprovado pelo Conselho de Administração e os organismos decisores das subsidiárias. O presente documento ilustra os indicadores e os limites de recuperação identificados relativamente ao rácio de cobertura da liquidez (RCL), ao agravamento associado e aos processos de tomada de decisões impulsionados, de modo a prevenir e gerir uma possível crise de liquidez. Os indicadores do PFC não identificaram situações de tensão, apesar da emergência da Covid-19. Na verdade, as opções de recuperação são consideradas perfeitamente adequadas para lidar com a atual emergência sanitária, dependendo da respetiva probabilidade de realização e do grau de eficácia para enfrentar quaisquer situações de tensão extrema sobre o capital e a liquidez do Banco.

e) Distribuição de dividendos do Banca Farmafactoring S.p.A.

Relativamente à recomendação do Banco Central Europeu («BCE») e do Banco de Itália de não distribuir ou assumir qualquer compromisso irrevogável relativamente ao pagamento de dividendos para os anos 2019 e 2020, a 31 de março de 2020 o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. decidiu cumprir as instruções acima mencionadas, confirmando a política de dividendos do Banco e propondo o pagamento dos Dividendos Totais Esperados para 2019 no valor de 70,9 milhões de euros após o fim da emergência da Covid-19, e em qualquer caso não pagáveis antes de 1 de outubro de 2020.

Esta decisão foi confirmada pelo Conselho de Administração a 6 de agosto de 2020, no seguimento das recomendações emitidas a 27 e 28 de julho de 2020, respetivamente pelo BCE e pelo Banco de Itália, que alargaram o período de restrições recomendado até 1 de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração do BFF tomou nota da recomendação de 15 de dezembro de 2020 (a «Recomendação do BCE»") publicada pelo BCE para os bancos de maior dimensão, e da recomendação semelhante emitida

pelo Banco de Itália a 16 de dezembro de 2020, que também alargou os efeitos da Recomendação do BCE (a «Recomendação do Banco de Itália») a bancos sujeitos à supervisão de um regulador nacional. A 17 de dezembro de 2020, o BFF apresentou um pedido de esclarecimento ao Banco de Itália, destacando determinados argumentos de apoio à possibilidade de dar seguimento à distribuição dos dividendos, conforme a seguir:

- As Perguntas Mais Frequentes publicadas pelo BCE a 15 de dezembro de 2020 parecem identificar as empresas-mãe do Grupo CRR como as destinatárias da Recomendação do BCE;
- O termo «*dividendo*» utilizado na Recomendação do Banco de Itália refere-se apenas a «*pagamentos em numerário que resultam na redução do nível e da qualidade dos fundos próprios principais de nível 1...*», enquanto o montante total dos dividendos de 2019 foi, até agora, excluído do cálculo das necessidades de capital (constituindo uma reserva não utilizada para a criação destas necessidades);
- Na candidatura para a aquisição do DEPObank, BFF informou o Banco de Itália da sua intenção de dar continuidade à distribuição de um montante igual a, no mínimo, 70,9 milhões de euros a partir de 1 de janeiro de 2021 e sobre a manutenção da política de dividendos adotada. Tendo em conta as várias discussões sobre o capital atual e previsto do Grupo, o BFF também informou o Banco de Itália acerca do seu parecer que considera que a condição de «*verificação crítica da respetiva solidez do capital e da sua capacidade de autofinanciamento* » já havia sido apurada, tendo em conta que o Banco de Itália e o BCE aprovaram a aquisição em questão.

Dando continuidade ao que já tinha sido declarado no comunicado de imprensa de 31 de março de 2020 e de 6 de agosto de 2020, a 22 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração:

(i) Resolveu convocar a Assembleia de Acionistas em sessão ordinária para 28 de janeiro de 2021, a fim de deliberar sobre a afetação do lucro individual de 2019 (igual a 12,4 milhões de euros), enquanto se aguarda o resultado das discussões iniciadas com o BdI com o objetivo de clarificar alguns aspetos da Recomendação do BdI sobre a distribuição de dividendos, sem prejuízo da possibilidade de revogação da resolução proposta no caso de instruções do BdI contrárias à distribuição proposta, e

(ii) Anunciou a possibilidade de convocar o Conselho de Administração na mesma data para deliberar relativamente ao dividendo provisório do lucro individual de 2020 (até 58,5 milhões de euros), a fim de proceder – sob reserva da deliberação dos acionistas acima referida e das discussões acima referidas com o BdI – à distribuição dos Dividendos Totais de 2019 no valor de 70,9 milhões de euros.

Uma vez que, durante o mês de janeiro de 2020, o Banco de Itália informou o Banco de que este não poderia apresentar uma resposta por escrito ao pedido para avançar com a distribuição do total de dividendos de 2019 antes da data da assembleia de acionistas marcada para 28 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração do BFF, que reuniu a 28 de janeiro de 2021, resolveu conceder um mandato ao Presidente para que, durante a assembleia de acionistas convocada para aquela mesma data, o Presidente possa adiar a votação da resolução proposta relativamente à distribuição dos lucros de 2019, confirmando o compromisso de distribuir o total de dividendos de 2019 no valor de 70,9 milhões de euros o mais rapidamente possível, em conformidade com as instruções da autoridade de supervisão. Tudo isto com o objetivo de garantir a adoção de uma abordagem prudente, inspirada por princípios de conformidade com as normas de supervisão e também à luz das abordagens que, de acordo com o Banco, estão a ser tomadas pelas instituições de crédito de menor dimensão em Itália, ficando pendente o *feedback* por escrito do Banco de Itália e/ou a publicação das explicações que clarifiquem também o âmbito de aplicação da Recomendação do Banco de Itália.

f) As principais questões contabilísticas abordadas durante a epidemia

No que diz respeito às principais ações contabilísticas que visam uma representação correta dos efeitos da pandemia nos itens das demonstrações financeiras, são dignas de nota as seguintes questões:

Imparidade das contas a receber: tendo em conta o impacto da atual situação de emergência causada pela Covid-19, para efeitos de cálculo da imparidade a 30 de junho de 2020, o departamento de Gestão do Risco atualizou os parâmetros de risco subjacentes ao cálculo das perdas de crédito esperadas (por ex., atualizar as curvas de PD e as curvas de LFG).
No que diz respeito às curvas de PD, as matrizes de transição de 1 ano foram atualizadas para os segmentos das Instituições de Soberania, Empresariais e Financeiras. Consequentemente, o departamento de Gestão do Risco atualizou os cenários macroeconómicos destinados a obter a notação pontual (PIT) e a prospeção (FLI) da PD. As previsões do cenário de referência, elevado crescimento e ligeira recessão foram atualizados em junho de 2020 e fornecem as taxas de incumprimento previstas para os 20 trimestres seguintes à data de receção. A atualização desta data possibilitou a incorporação dos efeitos negativos da pandemia da Covid-19, que se traduzem num cenário de referência bastante recessivo e, consequentemente, num cenário de ligeira recessão ainda mais adverso.

No que diz respeito às curvas de LGD, foram obtidos os valores de LGD atualizados até junho de 2020, a fim de serem calculados os valores que incorporam os efeitos decorrentes da Covid-19.
Além disso, o departamento de Gestão do Risco comparou os cenários macroeconómicos do prestador externo com os cenários fornecidos pela autoridade de supervisão (Banco Central Europeu) em junho de 2020. Os resultados das análises mostraram que os cenários usados pelo Banco estão em conformidade com os fornecidos pela autoridade de supervisão.

g) O ambiente regulamentar extraordinário em que a empresa-mãe operou

Para fazer face à emergência do Coronavírus, o governo italiano tomou inúmeras medidas extraordinárias para prevenir e conter a sua propagação e os seus efeitos na economia. Estas incluíam medidas urgentes anunciadas entre março e novembro, destinadas a apoiar as famílias, os trabalhadores e as empresas: Decreto-Lei italiano n.º 11 de 2020, cujas medidas se fundiram então na próxima intervenção legislativa mais ampla presente no Decreto-Lei italiano n.º 18 de 2020 Curar Itália (Lei italiana n.º 27/2020), Decreto-Lei italiano n.º 23 de 2020 Liquidez (Lei italiana n.º 40/2020), Decreto-Lei italiano n.º 34 de 2020 Relançamento (Lei italiana n.º 77/2020), Decreto-Lei italiano n.º 104 de agosto de 2020 e, por último, o Decreto-Lei italiano n.º 137 de 2020 Resolução, Decreto-Lei italiano n.º 149 de 2020 Resolução-A, Decreto-Lei italiano n.º 154 de 2020 Resolução-B e Decreto-Lei italiano n.º 157 de 2020 Resolução-C.[14]

Para garantir a utilização eficiente e rápida das medidas de apoio previstas nos decretos, foi criado um grupo de trabalho entre o Ministério da Economia e das Finanças, o Banco de Itália, a Associação Bancária Italiana, a Mediocredito Centrale, o Ministério do Desenvolvimento Económico e a SACE.

Mais especificamente, os decretos que tiveram maior impacto nas operações do Banco em termos de recuperação legal das contas a receber foram os seguintes:

a) Em primeiro lugar, o Decreto-Lei italiano n.º 11/2020 estabeleceu a suspensão de todas as audiências entre 9 de março e 22 de março de 2020.

b) Subsequentemente, o Decreto-lei italiano n.º 18/2020 propôs medidas relativas às questões jurídicas adicionais e mais incisivas do que as adotadas anteriormente.

c) O Decreto-lei italiano n.º 34/2020 (o chamado decreto da retoma), para garantir que o sistema nacional de saúde dispõe da liquidez necessária para realizar atividades relacionadas com a situação de emergência, estabeleceu a suspensão das medidas de execução até 31 de dezembro de 2020. Além disso, os artigos 115.º,

14) https://www.camera.it/temiap/documentazione/temi/pdf/1210883.pdf?_1611763514331

116.º e 117.º do decreto-lei da retoma preveem a criação de um fundo de liquidez para o pagamento de dívidas comerciais das autoridades locais acumuladas em 31 de dezembro de 2019. O fundo anteriormente mencionado, designado «Fundo para assegurar a liquidez necessária para o pagamento de determinadas dívidas líquidas e por pagar», tem um orçamento de 12 mil milhões de euros para 2020. O fundo é dividido em duas secções, que correspondem a dois artigos do capítulo relevante do orçamento de Estado: a primeira das duas secções denomina-se «Secção para assegurar a liquidez necessária para o pagamento de determinadas dívidas líquidas por pagar das autoridades locais e das regiões e províncias autónomas não relacionadas com questões financeiras ou de saúde» e foram-lhe atribuídos 8 mil milhões de euros; a segunda denomina-se «Secção para assegurar a liquidez necessária para as regiões e províncias autónomas para o pagamento de determinadas dívidas líquidas e por pagar das entidades do Serviço Nacional de Saúde» e foram-lhe atribuídos 4 mil milhões de euros.

Para que o fundo fique imediatamente operacional, o Ministério da Economia e das Finanças deve estabelecer um acordo com a Cassa Depositi e Prestiti S.p.A. no prazo de 10 dias após a entrada em vigor do Decreto-lei de retoma que irá definir, entre outros aspetos, os critérios e os métodos de acesso das autoridades locais e das regiões e províncias autónomas aos recursos do fundo. O acordo será publicado nos sítios Web do Ministério da Economia e das Finanças e da Cassa Depositi e Prestiti S.p.A. Nos termos do decreto-lei de retoma, e de acordo com uma resolução do Conselho, no período entre 15 de junho de 2020 e 7 de julho de 2020, as autoridades locais e as regiões e províncias autónomas poderão contactar a Cassa Depositi e Prestiti S.p.A. para solicitar o desembolso antecipado da liquidez a partir do Fundo de Liquidez. O adiantamento solicitado pode ser devolvido no período máximo de 30 dias, estando o primeiro desembolso agendado para o início de 2022. Para maximizar as respetivas cobranças, o Banco enviou informações para as autoridades locais juntamente com as cartas de notificação anuais, relembrando as instituições da possibilidade de utilizarem o fundo e disponibilizando-se para elaborar listas de faturas certificadas, de modo a ajudar as instituições a acederem ao empréstimo em questão. No período entre a criação do fundo e o final de 2020, foram apresentados à Cassa Depositi e Prestiti pedidos de fundos de mais de 78 autoridades locais geridas pelo Banco. O montante dos fundos solicitado e destinado ao pagamento de contas a pagar ao Banco ascendeu a 76,7 milhões de euros.

d) Através do Decreto-lei italiano 104/2020 (denominado o decreto de agosto), a Cassa Depositi e Prestiti e o MEF disponibilizaram a concessão do adiantamento de liquidez às autoridades locais a fim de acelerar o pagamento das dívidas comerciais acumuladas em 31 de dezembro de 2019. Em outubro, o decreto foi convertido na Lei italiana n.º 126. Graças à nova lei, foi renovado o apoio específico às administrações públicas para o pagamento de determinadas dívidas líquidas e pagáveis. Assim que for estipulado o contrato, o organismo público recebe liquidez da Cassa Depositi e Prestiti no prazo de sete dias e paga aos respetivos fornecedores no prazo de 30 dias. O reembolso do adiantamento de liquidez é feito a longo prazo, até 30 anos.[14] A nova lei italiana n.º 126 atualiza as disposições da «Lei orçamental de 2019» relativas ao adiantamento da liquidez. Nesse caso, as instituições tinham de reembolsar o montante recebido durante esse ano, tornando os efeitos para o Banco marginais na melhor das hipóteses. Mas agora, tendo em conta o novo prazo de 30 anos, os efeitos podem ser mais significativos. Com o chamado «Decreto de agosto», o fundo para as autoridades locais sofreu um aumento de 1,67 mil milhões de euros para o ano de 2020 (dos quais 1,22 mil milhões de euros se destinam aos municípios e 450 milhões de euros para as províncias e as cidades metropolitanas). O total dos recursos do fundo para as autoridades locais ascendo, assim, aos 5,17 mil milhões de euros (dos quais 4,22 mil milhões se destinam aos municípios); o fundo para as regiões e as províncias autónomas sofreu um aumento de 2,8 mil milhões de euros para o ano de 2020 (dos quais 1,6 mil milhões de euros se destinam às regiões autónomas e 1,2 mil milhões às regiões comuns). O total de recursos do fundo para as Regiões ascende aos 4,3 mil milhões de euros (2,6 mil milhões de euros para as regiões autónomas e 1,7 mil milhões de euros para as regiões comuns). Além disso, o decreto de agosto

15) CDP: Reabertura dos prazos para o adiantamento de liquidez para as autoridades locais.

prevê a suspensão de todas as medidas de execução dos credores contra o reequilíbrio das instituições até 30 de junho de 2021, mesmo que as ações tenham sido iniciadas antes da entrada em vigor do decreto.

De um modo geral, os regulamentos acima mencionados influenciaram as operações do Banco no que respeita à cobrança de créditos das seguintes formas:

a) Adiamento das audiências

Foram suspensas todas as audiências entre 9 de março de 2020 e 11 de maio de 2020 e para o período entre 12 de maio de 2020 e 30 de junho de 2020 foi permitido um maior arbítrio, através da transferência dos poderes organizacionais para as autoridades judiciais.

Assim, de 9 de março de 2020 a 11 de maio de 2020, as audiências para processos cíveis e penais pendentes em todas as instâncias judiciais foram adiadas para uma data posterior a 11 de maio de 2020. Isto também se aplica aos processos de mediação e negociação assistida, bem como a todos os processos de resolução extrajudicial de litígios regidos pelas disposições em vigor.

As audiências relativas às ações judiciais do Banco foram adiadas para uma data posterior a 11 de maio de 2020. Os funcionários judiciais comunicaram os adiamentos em massa de todas as audiências, especialmente nos tribunais que já estavam sobrecarregados.

- No que respeita à oposição a uma injunção em curso, o adiamento implicou necessariamente um atraso na obtenção de quaisquer medidas de antecipação da sentença, bem como a conclusão das sentenças já numa fase avançada, uma vez que o prazo para a apresentação das sentenças também foi suspenso. Consequentemente, houve uma menor propensão dos devedores, especialmente no sector da saúde, para resolver quaisquer litígios devido ao referido atraso.
- No que diz respeito às sentenças ordinárias, os adiamentos conduziram a um atraso na obtenção de quaisquer medidas preventivas de condenação. Mais uma vez, a consequência tem sido uma menor propensão dos devedores, especialmente no sector da saúde, para resolver quaisquer litígios devido ao referido atraso.
- Contudo, no que diz respeito às execuções, o adiamento das audiências dos processos de execução impossibilitou a obtenção das ordens de cessão.

O referido adiamento das audiências impediu provavelmente a cobrança dos montantes previstos para 2020 com base nas ordens de cessão previstas, e o congelamento das penhoras levou à suspensão dos vários procedimentos de execução nas suas fases atuais, independentemente da sua natureza, com o consequente atraso na conclusão dos processos que teriam permitido ao Banco cobrar os montantes.

A fim de evitar esta situação, o Banco instruiu advogados externos a apresentarem pedidos de antecipação das datas das audiências quando estas tivessem sido adiadas para uma data muito posterior ou pedidos para solicitar as ações dos juízes em casos que envolvessem execuções, em que apenas a ordem de cessão deve ser emitida, possibilitando, por conseguinte, a realização das atividades eletronicamente.

b) Suspensão dos prazos

Os prazos de todos os atos de processos cíveis e penais foram suspensos entre 9 de março de 2020 e 11 de maio de 2020.

- No que diz respeito aos pedidos de ordens de injunção que ainda não tinham sido emitidos, esta suspensão fez com que fossem emitidos no final do período de suspensão e, por isso, os devedores tiveram de aguardar mais 40 dias até estes se tornarem executáveis (ou até ser apresentada uma contestação). Também abrandou as atividades de recuperação extrajudiciais do Gabinete de Gestão de Dívidas.

- No que diz respeito à contestação de uma ordem de injunção em progresso, esta suspensão implicou necessariamente um atraso na obtenção de quaisquer medidas de condenação preventivas, bem como na conclusão de julgamentos já em fase avançada, uma vez que o prazo para a apresentação de sentenças também foi suspenso. Devido à dificuldade em obter um meio de exigir os pagamentos aos devedores, houve uma menor propensão para os devedores, especialmente do setor da saúde, alcançarem a resolução de quaisquer litígios devido ao atraso anteriormente mencionado.
- Em relação às execuções, por outro lado, a suspensão dos prazos teve efeitos negativos, uma vez que estabeleceu uma prorrogação da recuperação, através da paralisação de todos os julgamentos.

Relativamente a Portugal, no dia 02/03/2021 entrou em vigor um decreto que suspendeu retroativamente todas as atividades e prazos judiciais considerados não urgentes a partir de 22 de janeiro:

i. Estão suspensos os prazos para dar seguimento aos atos jurídicos (nomeadamente, contestações, oposições, etc.).

ii. Isso significa que é possível dar início a ações judiciais como habitualmente; no entanto, o tribunal não tem prazos a respeitar.

iii. Especificamente:

   a. As notificações podem ser ou não ser comunicadas, dependendo da proatividade do tribunal e, em qualquer caso, sem limites temporais.

   b. Os prazos de contestação dos devedores estão suspensos.

   c. Assim sendo, o devedor pode apresentar as suas objeções sem quaisquer restrições temporais após a comunicação da notificação. No entanto, se o fizer, o tribunal não é obrigado a dar seguimento às fases seguintes, de acordo com os prazos habituais.

iv. Esta suspensão mantém-se válida até ser estabelecida de outro modo; de momento, não há data final efetiva

v. As decisões judiciais que não exijam maior interação entre as partes podem ser emitidas e, neste caso, o prazo de recurso não é suspenso

Relativamente à Grécia, a partir de novembro de 2020 o governo grego adotou medidas para conter a COVID-19 que foram subsequentemente prorrogadas, permanecendo a partir de hoje em vigor até 1 de março de 2021. Note-se que a adoção destas medidas tem levado a grandes dificuldades no acesso aos registos dos tribunais. Todos os procedimentos de execução e audiências dos tribunais cíveis, penais e administrativos foram também suspensos (com exceção dos casos urgentes).

Resultados operacionais

As demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring S.p.A. em 31 de dezembro de 2020 apresentavam um lucro líquido de 143,3 milhões de euros para o exercício, tendo em conta:

- Encargos de 0,8 milhões de euros para o plano de opção de compra de ações para determinados beneficiários do Banco. Estes custos são reconhecidos na demonstração de resultados e geram um aumento, antes dos impostos, dos capitais próprios dos acionistas;
- Resultados da diferença de câmbio, igual a 4,1 milhões de euros;
- Encargos não recorrentes com Fusões e Aquisições de 7,6 milhões de euros;
- Distribuição pontual das receitas dos dividendos de 77 milhões de euros das subsidiárias, líquidas do imposto corrente;
- Encargos relacionados com contribuições extraordinárias para o Fundo Nacional de Resolução no valor de 0,5 milhões de euros após o imposto e contribuições extraordinárias para o FITD no valor de 0,4 milhões de euros após o imposto;
- Alinhamento do valor do imposto com o valor contabilístico da propriedade localizada em Milão e detida pelo BFF, que resultou num efeito económico positivo de 1,2 milhões de euros.

O lucro normalizado para o período ascendeu a 70,3 milhões de euros, líquidos dos efeitos mencionados anteriormente.

A 27 de junho de 2019, o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 relativa à qualidade do crédito e às regras sobre a nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em conta as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia, de 19 de Outubro de 2017.

Deve notar-se que, em conformidade com as indicações da EBA, para os bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento prudencial em matéria de incumprimento, contida na 27ª atualização da Circular 285, e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos, contida na Comunicação de 26 de Junho de 2019, foi adiada para 1 de Janeiro de 2021.

Nas disposições sobre a nova definição de incumprimento, com uma nota explicativa em 15 de Outubro, a autoridade de supervisão tornou obrigatória a utilização da data de vencimento da fatura como data de início do cálculo dos dias vencidos.

Em 31 de dezembro de 2020, na tentativa de aproximar as disposições da nova definição de incumprimento, em conformidade com a comunicação anteriormente mencionada, o Grupo adotou a data de vencimento da fatura (com uma data de vencimento original inferior a três meses) como data de início em vez da data de cobrança interna estimada para calcular o montante vencido do produto de *factoring* sem recurso, alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

Esta abordagem resulta na consideração da ponderação preferencial de 20% prevista no artigo 116.º, n.º 3 do CRR para todas as posições de risco de entidades da administração pública com um vencimento original inferior a três meses. O efeito desta mudança consiste numa menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração possibilita o alinhamento do cálculo dos RWA com a abordagem seguida pelos outros intermediários e a desvinculação do cálculo das absorções de capital a partir das avaliações realizadas pelas agências de notação de crédito dos países onde o Grupo opera.

Em 2020, a qualidade do crédito continuou a ser boa e caracterizou-se por um elevada solvência das contrapartes,

uma vez que foram maioritariamente atribuídas à administração pública.

A tabela a seguir apresenta as posições líquidas objeto de imparidade em comparação com 31 de dezembro de 2019.

Individual

(em milhões de euros)

	31/12/2019	31/12/2020	Delta
Créditos não produtivos (NPL)	**58,2**	**64,8**	**6,6**
Dos quais de bom desempenho adquiridos	52,5	59,1	6,6
Dos quais créditos não produtivos adquiridos objeto de imparidade	5,7	5,6	-0,1
Posições com probabilidade reduzida de pagamento	**0**	**0,0**	**0,0**
Posições vencidas	**30,6**	**39,6**	**9,0**
Total de valores a receber objeto de imparidade	**88,8**	**104,3**	**15,5**
Total de NPL (excl. municípios em dificuldade)/CONTAS A RECEBER	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Total de NPE (excl. municípios em dificuldade)/CONTAS A RECEBER	**0,9%**	**1,1%**	**0,2%**

Durante o ano, os valores a receber líquidos sujeitos a imparidade aumentaram 104,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 em comparação com os 88,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Dos valores a receber sujeitos a imparidade, 103,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 estavam relacionados com o setor público, tendo aumentado em relação aos 87,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante do crédito não produtivo ascendeu a 64,8 milhões de euros, o que significa um aumento em comparação a períodos anteriores. Deste montante, 64 milhões de euros dizem respeito a contas a receber referentes a "Autoridades locais em dificuldades financeiras", dos quais 5,6 milhões foram adquiridos já sujeitos a imparidade.

Os municípios com dificuldades financeiros são classificados como crédito não produtivo, em conformidade com os regulamentos da autoridade de supervisão, embora o BFF Banking Group tenha direito a receber 100% dos juros de capital e de mora no final do processo de insolvência.

Deve ter-se em consideração que 0,4 milhões de euros estão relacionados com a posição em risco do Hospital San Raffaele, em relação à qual o Banco aguarda a recuperação total do montante.

O rácio do crédito não produtivo líquido dos municípios com dificuldades financeiras em 31 de dezembro de 2020 era de 0,02%, mais 30,6 milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2019.

As posições em risco líquidas vencidas ascenderam aos 39,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, o que corresponde a mais 30,6 milhões de euros do que em 31 de dezembro de 2019.

99,6% deste montante está relacionado com entidades de administração pública (principalmente autoridades locais) e outras empresas públicas.

A rubrica «Contas a receber devidas de clientes» também inclui títulos classificados nas carteiras de HTD (Detida para cobrança) que são compostas exclusivamente por títulos do governo italiano, num total de 1682,1 milhões de euros, mais 686 milhões de euros (+69%) em comparação com os 996 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. Este aumento também inclui o montante dos títulos do governo que eram detidos pelo DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. Para obter informações mais detalhadas sobre este Acordo, consultar a secção específica nas páginas seguintes.

Toda a carteira de HTC&S (Detido para cobrança e alienação) foi vendida em 2020. Em 31 de dezembro de 2019, esta carteira ascendia aos 82,9 milhões de euros.

Ao longo do ano, o Banco continuou a trabalhar na expansão, diversificação e otimização da estrutura de constituição de depósitos. O Banco oferece uma conta de depósitos online no mercado italiano (conto Facto), destinada a clientes particulares e a empresas e garantida pelo FITD.

Além disso, as sucursais espanhola e polaca do BFF oferecem uma conta de depósitos online semelhante nos respetivos mercados, Cuenta Facto e Lokata Facto respetivamente, também destinada a clientes particulares e empresas e garantida pelo FITD.

A recolha dos depósitos emitidos pela sucursal espanhola do BFF e reservados exclusivamente para os titulares de poupanças particulares através da plataforma online Weltsparen também está ativa na Alemanha, nos Países Baixos e na Irlanda, em conformidade com os regulamentos relativos à liberdade de prestação de serviços. A seguir, são especificadas as principais atividades realizadas em 2020 com o objetivo de otimizar a estrutura financeira do Banco e de a tornar mais eficiente, bem como de alargar as linhas de crédito que vençam durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2020, o montante total de financiamento empresarial disponibilizado ao Banco líquido de financiamento de aquisição em PLN, conforme já referido, é composto sobretudo pela constituição de depósitos no valor de 1652 milhões de euros, emissões obrigacionistas no valor nominal de 750 milhões de euros (incluindo a emissão obrigacionista de nível 2, no valor de 100 milhões de euros nominais), obrigações do programa de titularização no valor de 150 milhões de euros, bem como recursos financeiros decorrentes do financiamento bancário por grosso.

Capital e fundos próprios

Os capitais próprios dos acionistas do Banco ascenderam a 445 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 em comparação com os 302 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. A exposição aos riscos, relacionada com as atividades realizadas, é mais do que adequada em relação ao nível de capitalização e ao perfil de risco identificado.

O lucro líquido para o período não está incluído no cálculo dos fundos próprios principais de nível 1 em 31 de dezembro de 2020. Deve também ter-se em conta que a rubrica Fundos próprios não inclui a porção dos lucros do exercício fiscal de 2019 afeta ao Total de Dividendos de 2019, que corresponde a 70,9 milhões de euros. A posição de risco total do Banca Farmafactoring em 31 de dezembro de 2020, em relação à sua atividade, é adequada de acordo com o nível de capitalização e o perfil de risco identificado. Os rácios de capital

Os rácios de fundos próprios CET1, rácio de fundos próprios de nível 1 e o rácio de fundos próprios totais correspondem a 10,6%, 10,6% e 14,9%, respetivamente.

A 27 de junho de 2019, o Banco de Itália fez algumas alterações à circular n.º 272 relativamente à qualidade do crédito e às regras relativas à nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em consideração as disposições do Regulamento delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia de 19 de outubro de 2017.

Deve ter-se em consideração que, de acordo com as indicações do EBA, no caso dos bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento prudencial relativo ao incumprimento incluído na 27.º atualização da Circular 285 e a data efetiva das alterações dos relatórios estatísticos de supervisão e do balanço dos bancos incluídos na Comunicação de 26 de junho de 2019 foram adiadas para 1 de janeiro de 2021.

Nas disposições relativas à nova definição de incumprimento, a autoridade de supervisão tornou obrigatória, através de uma nota explicativa em 15 de outubro, a utilização da data de vencimento da fatura como a data de início para o cálculo dos dias vencidos.

Em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de aproximar as disposições relativas à nova definição de incumprimento, em conformidade com a comunicação anteriormente referida, o Grupo adotou a data de vencimento da fatura (com uma data de vencimento original inferior a três meses) como a data de início em vez da data interna estimada para cobrança para contabilizar o montante devido relativo ao produto de factoring sem recurso, conciliando-se assim com o que tinha sido efetuado por outros intermediários. Esta abordagem resulta na consideração da ponderação preferencial de 20% prevista no artigo 116.º, n.º 3 do CRR para todas as posições de risco de entidades da administração pública com um vencimento original inferior a três meses. O efeito desta mudança consiste numa menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração possibilita o alinhamento do cálculo dos RWA com a abordagem seguida pelos outros intermediários e a desvinculação do cálculo das absorções de capital a partir das avaliações realizadas pelas agências de notação de crédito dos países onde o Grupo opera.

(em milhões de euros)

	31/12/2019	31/12/2020
Fundos próprios	352,7	339,1
Rácio de capital CET1	8,5%	10,6%
Rácio de capital de Nível 1	8,5%	10,6%
Rácio de capital total	**11,8%**	**14,9%**

Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral

- Numa reunião realizada a 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição dos lucros do exercício de 2019 ao Banca Farmafactoring S.p.A., que ascenderam aos 5.794.779 €, bem como os 37.668.600 € em Reservas, resultando num total combinado de 43.463.379 €. A proposta foi aprovada pela assembleia de acionista único a 13 de fevereiro de 2020. O dividendo foi pago a 16 de março de 2020.
- Numa reunião realizada a 10 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição de uma parte dos lucros para o exercício de 2020 ao Banca Farmafactoring S.p.A., no valor de 5.243.922 €. O dividendo foi pago a 11 de dezembro de 2020.
- Numa reunião realizada a 4 de fevereiro de 2020, o Conselho Fiscal do BFF Polska S.A. propôs a distribuição de um dividendo no valor de 64 965 000,00 PLN, correspondendo a 15 000 000 €, decorrente dos lucros do exercício de 2019, ao Banca Farmafactoring S.p.A.. A proposta foi apresentada na assembleia de acionista único a 18 de março de 2020. O dividendo foi pago a 23 de março de 2020.
- Numa reunião realizada a 9 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal do BFF Polska S.A. propôs a distribuição de um dividendo no valor de 67.170.000 PLN, correspondente a 15.000.000 €, decorrente das reservas de lucros dos exercícios anteriores e de uma porção dos lucros de 2020, ao BFF Farmafactoring S.p.A. A proposta foi solicitada pela assembleia de acionista único de 4 de dezembro de 2020. O dividendo foi pago a 11 de dezembro de 2020.

Deve ter-se também em consideração que no final do exercício de 2019, o Banking Group atingiu um lucro total de 93,2 milhões de euros, dos quais 70,9 milhões de euros se destinam à distribuição de dividendos aos acionistas, de acordo com a política de dividendos aprovada pelo Conselho de Administração do Banco, que permite o pagamento aos acionistas de uma parte dos lucros líquidos consolidados do Grupo para o exercício que não seja necessária para manter um rácio de fundos próprios total de 15% (calculado tendo em conta a esfera de ação do Banking Group, nos termos da lei consolidada relativa à banca e/ou o CRR) («Total de dividendos de 2019»).

De acordo com a política de dividendos mencionada anteriormente, este ano pretende-se repartir um dividendo total de 168,5 milhões de euros entre os acionistas. Este montante corresponde à soma: (i) do lucro individual de 2019 no valor de 12,4 milhões de euros (correspondendo à primeira parcela do total de dividendos de 2019); (ii) do lucro individual de 2020 no valor de 143,3 milhões de euros (incluindo a segunda parcela e a parcela residual de 58,5 milhões de euros do total de dividendos de 2019); e (iii) um montante adicional de 12,8 milhões de euros correspondente às reservas já presentes nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Tendo em conta as restrições relativas à distribuição dos dividendos correspondentes aos exercícios de 2019 e 2020 referidas nas recomendações do Banco de Itália e do BCE emitidas no seguimento da situação de emergência económica relacionada com a pandemia da Covid-19, o Banco confirmou repetidamente o seu compromisso com a distribuição do total de dividendos de 2019 e do lucro normalizado de 2020 o mais brevemente possível, em conformidade com as instruções da entidade reguladora.

Por fim, no seguimento da recomendação do Banco de Itália de 16 de dezembro de 2020 («Recomendação do BdI»), o Banco informou o mercado, através de um comunicado de imprensa publicado a 28 de janeiro de 2021, que se encontrava a aguardar o *feedback* por escrito do banco de Itália ou critérios interpretativos que clarifiquem o âmbito de aplicação da recomendação do BdI ao BFF, tendo em conta o que foi proposto pelo BFF à entidade reguladora e sintetizado na comunicação.

Assim, a fim de preservar a possibilidade de distribuir o montante total de 168,5 milhões de euros o mais brevemente possível, o Banco não pretende afetar qualquer montante relacionado com o lucro de 2020 aos Fundos próprios.

Resultados do Banca Farmafactoring

Em 31 de dezembro de 2020, o resultado líquido consolidado ascendia aos 143,3 milhões de euros.

O gráfico a seguir apresenta os volumes totais de novas aquisições do Banco no valor de 3.359 milhões de euros em comparação com os 3.312 milhões de euros de 2019.

NOVOS VOLUMES DE NEGÓCIO

Relativamente aos volumes dos valores a receber adquiridos e desembolsados:

- O total de aquisições sem recurso em Itália ascendeu a 3.031 milhões de euros, uma redução de 2% em relação aos 3.082 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019;
- As aquisições de contas a receber devidas ao setor público português ascenderam a 248 milhões de euros, tendo sofrido um aumento de 42% em comparação com os 174 milhões de euros de 2019;
- As aquisições no mercado grego ascenderam a 65 milhões de euros, mais 21% em relação aos 54 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019;
- O volume de contas a receber devidas ao sistema de saúde croata adquirido durante o ano ascenderam a 1 milhão de euros, em comparação a 1 milhão de euros em 2019;
- Finalmente, foram efetuadas aquisições no valor de 15 milhões de euros em França em comparação com 1 milhão de euros em 2019, o primeiro ano de atividade nesse mercado.

VOLUMES EM FACTORING E RECUPERAÇÃO DE VALORES

A tendência das receitas, que aumentou em comparação a 2019 e é superior aos novos volumes realizados, reflete a aceleração dos pagamentos resultante das injeções de liquidez efetuadas pelos governos.

Tendo também em consideração as atividades de gestão, os volumes globais ascenderam a 6.182 milhões de euros em comparação com os 6.211 milhões de euros em 2019.

VOLUMES TOTAIS

Em 2020, o atraso médio de pagamento em dias relativo a valores a receber geridos diretamente pelo Banca Farmafactoring ou em nome de terceiros, era igual a 163 em Itália, estável face a 2019, tal como demonstrado no gráfico abaixo, que apresenta o atraso médio de pagamento em dias nos últimos 14 anos.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO, ITÁLIA - GESTÃO DE CRÉDITOS E FACTORING SEM RECURSO

Estrutura acionista

Em 2020, o BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) («**BFF Lux**») concluiu três processos de colocação acelerada (*accelerated bookbuilding* - ABB) a 9 de janeiro, 1 de junho e 6 de outubro, tendo vendido 18.700.000, 17.000.000 e 6.800.000 ações do BFF, respetivamente.

Além disso, a 11 de maio de 2020, o BFF Lux anunciou que tinha adquirido um total de 167.279 ações do BFF de 1 a 6 de abril de 2020. No seguimento destas aquisições e dos três processos de ABB descritos anteriormente, em 31 de dezembro de 2020, o BFF Lux detinha 13.563.387 ações do BFF, representando 7,948% do capital social emitido e subscrito nessa mesma data.

A 10 de fevereiro de 2021, com os mercados fechados, a Scalve S.à r.l. («Scalve»), uma empresa controlada por Massimiliano Belingheri, CEO do BFF Banking Group, anunciou que tinha iniciado um processo de ABB em sentido inverso (*reverse accelerated bookbuilding* - RABB) direcionado exclusivamente a investidores institucionais e com o objetivo de adquirir um máximo de 3,5 milhões de ações ordinárias do BFF. A conclusão da transação do processo de RABB teve lugar no dia seguinte, 11 de fevereiro de 2021, com a aquisição de 1.938.670 ações ordinárias por parte da Scalve.

Também a 11 de fevereiro de 2021, o BFF Lux iniciou, e concluiu a 12 de fevereiro, a venda das restantes participações no BFF:

(i) através de um processo de ABB, direcionado a determinadas categorias de investidores institucionais, para 11.806.970 ações, e

(ii) após o exercício da opção de compra levada a cabo por Massimiliano Belingheri, CEO do BFF, com a entrega física de 1,76 milhões de ações, prevista de acordo com «Acordo de impedimento de venda e opção» existente.

Com esta operação, que se prevê que seja concluída a 16 de fevereiro de 2021, o BFF Lux completou a sua saída do capital do BFF.

A 12 de fevereiro de 2021, Massimiliano Belingheri detém, portanto, tanto direta como indiretamente através de pessoas estreitamente associadas (incluindo a Scalve e a Bray Cross Ltd), aproximadamente 10,04 milhões de ações do BFF, correspondendo a 5,9% do capital social nessa data.

A composição dos acionistas do BFF, em 12 de fevereiro de 2021, é apresentada no diagrama a seguir. Este reflete os resultados das transações descritas anteriormente e os aumentos do capital social gratuitos já comunicados ao mercado e que ocorreram durante o ano de 2020, através da emissão de novas ações ordinárias do BFF, atribuídas aos colaboradores do BFF para necessidades relacionadas com as políticas de remuneração e incentivos, como parte:

(i) do sistema de incentivos de Gestão por Objetivos de 2019;

(ii) O «plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group», originalmente aprovado pela assembleia de acionistas de 5 de dezembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida na assembleia de acionistas de 28 de março de 2019.

NÚMERO TOTAL DE AÇÕES EMITIDAS

Fonte: notificação formal recebida pelo BFF (de 120A-120B) e "Relatório Anual sobre Política de Remuneração e Incentivos do Banca Farmafactoring Banking Group". A percentagem é calculada com base no número total de ações emitidas à data de 23/09/2020.

(1) Ações detidas pelo CEO à data de 12/02/21 e pessoas relacionadas (Bray Cross Ltd. e Scalve S.à.r.l.) e por 5 outros membros executivos com responsabilidades estratégicas sobre o Banco.

(2) Incluem-se ações próprias.

Acordo vinculativo para a aquisição do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. e aprovação do Plano de Fusão para a fusão por incorporação no BFF S.p.A.

A 13 de maio de 2020, o BFF assinou um acordo vinculativo que regulamenta a aquisição da Equinova UK Holdco Limited[16] («Equinova») controlada pelo DEPObank e a subsequente fusão por incorporação da última no BFF (a «Operação»).

A Operação irá criar o principal operador italiano em matéria de finanças especializadas, continuar a desenvolver a atividade do DEPObank e melhorar o acesso ao financiamento e ao capital para servir os clientes tradicionais do BFF.

Prevê-se que a Operação seja concluída no primeiro trimestre de 2021, após a aprovação da fusão pela assembleia extraordinária de acionistas do BFF[17] realizada a 28 de janeiro de 2021.

A 24 de junho de 2020, os conselhos de administração do BFF e do DEPObank aprovaram o plano de fusão relativo à fusão por incorporação do DEPObank no BFF, incluindo (i) a relação de troca de 4,2233377 ações do BFF por cada ação do DEPObank, sem quaisquer pagamentos de saldo de caixa, e (ii) conforme limitado ao BFF, o plano para alterar os Estatutos que regulamentam a alteração do nome do Banco e grupo bancário, que a partir da data efetiva da fusão será alterado para «BFF Bank S.p.A.» e «BFF Banking Group», respetivamente, bem como a alteração do capital social, que será aumentado através da emissão de 14.043.704 novas ações ordinárias do BFF para a Equinova. Além disso, após a autorização das autoridades (Banco de Itália ou Banco Central Europeu) obtida a 9 de dezembro de 2020, o BFF e o DEPObank aprovaram os respetivos relatórios ilustrativos do Plano de fusão relativo à fusão por incorporação do DEPObank no BFF, elaborados de acordo com o artigo 2501-*quinquies* do Código Civil italiano e o artigo 70.º do regulamento relativo aos emissores, para além de convocarem as respetivas assembleias extraordinárias de acionistas para aprovarem a fusão e aprovarem e divulgarem publicamente o plano de fusão e a documentação adicional prevista, tendo em conta as assembleias de acionistas extraordinárias mencionadas anteriormente.

O Banca Farmafactoring irá alterar a sua designação comercial para BFF Bank S.p.A. como parte da transação.

A sucursal grega

A 29 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. aprovou a comunicação ao Banco de Itália para efeitos de abertura de uma sucursal na Grécia. Após esta resolução, a 13 de fevereiro de 2020, o BFF notificou o Banco de Itália sobre a sua intenção de abrir uma sucursal na Grécia, dando início ao respetivo processo de autorização.

16) Uma empresa de participações sociais, cujos acionistas são fundos geridos pela Advent International Corporation, a Bain Private Equity Europe LLP e a Clessidra SGR S.p.A. e que detém aproximadamente 91% da participação societária no DEPObank. Os restantes 9% são detidos por vários bancos italianos: Banco BPM (2,5%), Credito Valtellinese (2,0%), Banca Popolare di Sondrio (2,0%), UBI Banca (1,0%) e outros bancos italianos (os «**Acionistas minoritários**»).

17) A fusão não dará origem a direitos de retratação dos acionistas do BFF que não votem a favor da respetiva resolução,

Este processo foi concluído a 5 de abril de 2020 após a receção da autorização por parte da autoridade local grega.

A sucursal grega iniciou finalmente a sua atividade a 11 de setembro de 2020, após a conclusão das formalidades administrativas junto do Registo Comercial e da Autoridade Fiscal.

Notações

A 26 de março de 2020, a agência de notação Moody's confirmou as respetivas notações e a perspetiva positiva em relação ao Banca Farmafactoring S.p.A. («BFF»), atribuídas e tornadas públicas pela primeira vez a 2 de outubro de 2019.

No seguimento da proposta de aquisição do DEPObank, Banca Depositaria Italiana S.p.A., anunciada a 13 de maio de 2020 e que se previa estar concluída no final do primeiro trimestre de 2021, a 12 de junho a Moody's confirmou todas as notações e a perspetiva positiva do BFF em relação aos depósitos, alterando apenas a perspetiva da notação de emitente a longo prazo de Positiva para Em desenvolvimento. A perspetiva Em desenvolvimento reflete a perspetiva da agência de que pode existir pressão positiva ou negativa sobre a notação, dependendo do sucesso da aquisição. A 22 de janeiro de 2021, a Moody's publicou uma nova opinião em relação ao crédito , com a qual voltou a confirmar todas as notações atribuídas ao BFF.

Em suma, as notações da Moody's em relação ao BFF são as seguintes:

- Notação de emitentes de longo prazo: "Ba1", perspetiva em desenvolvimento;
- Notação de depósitos de longo prazo: "Baa3", perspetiva positiva;
- Notação de depósitos de curto prazo: "P-3";
- Avaliação de Perfil de Risco de Crédito Individual (BCA): "Ba3".

A notação de emitente do BFF está apenas um nível abaixo da notação soberana da República italiana.

Para mais informações, consultar o sítio Web da Agência e a secção de investidores do sítio Web do Grupo BFF: bff.com

Reembolso de obrigações prioritárias não garantidas e preferenciais a 5 de dezembro de 2017

Foi concluído, a 5 de junho de 2020, na data de vencimento, o reembolso da obrigação com taxa flutuante de 200 milhões de euros emitida a 5 de dezembro de 2017 e parcialmente reembolsada em 10 milhões de euros no primeiro trimestre do exercício.

Após este resgate, em 31 de dezembro de 2020, o total das emissões obrigacionistas sénior não garantidas e preferenciais ascendeu a 650 milhões de euros.

Aquisição de ações próprias

No período de 29 de maio a 4 de junho de 2020, o Banco adquiriu 521.830 ações próprias num valor total de 2.699.778,27 €, excluindo taxas, após (i) a emissão da autorização necessária por parte do Banco de Itália, (ii) em conformidade com a resolução da assembleia ordinária de acionistas de 2 de abril de 2020 e (iii) o lançamento do programa de aquisição aprovado pelo Conselho de Administração a 28 de maio de 2020, e terminou a 4 de junho de 2020.

As aquisições foram realizadas através do intermediário autorizado Mediobanca S.p.A. O plano de aquisição de ações próprias teve como objetivo dotar o Banco de instrumentos financeiros suficientes para cumprir os requisitos dos sistemas de remuneração e incentivo, em conformidade com a atual «Política de remuneração e incentivo para membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo e funcionários do Banca Farmafactoring Banking Group».

Em 31 de dezembro de 2019, o banco detinha 330.776 ações próprias, que correspondiam a 0,19% do capital social naquela data.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco detinha 675.768 ações próprias, que correspondiam a 0,396% do capital social.

Divulgação não financeira consolidada

Para proporcionar uma divulgação mais abrangente e transparente, bem como para melhorar as respetivas comunicações com as partes interessadas, o BFF Banking Group elaborou uma Divulgação não financeira consolidada em 31/12/2020 em conformidade com o Decreto legislativo italiano n.º 254/2016. A divulgação não financeira consolidada do BFF Banking Group está separada do presente Relatório relativo às operações, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do decreto legislativo italiano mencionado anteriormente e disponível no sítio Web www.bff.com.

Resoluções da assembleia de acionistas

A 2 de abril de 2020, a assembleia ordinária de acionistas do Banco decidiu, entre outros aspetos:

- Para confirmar a nomeação de Giorgia Rodigari como diretora não executiva e não independente da Empresa, já nomeada por cooptação nos termos do Art. 2386.º do Código Civil Italiano e do Art. 14.º dos Estatutos da Sociedade em 11 de dezembro de 2019;
- Conceder à KPMG S.p.A. o mandato para a auditoria legal das contas dos anos 2021-2029;
- Revogar a autorização prévia de aquisição e alienação de ações próprias concedida pela assembleia de acionistas de 28 de março de 2019 para a parte não executada até à data de 2 de abril de 2020 e, portanto, sem prejuízo das transações entretanto realizadas, e autorizar o Conselho de Administração – nos termos e para os efeitos do Art. 2357.º do Código Civil italiano – a adquirir um máximo de 8.323.880 ações ordinárias do BFF, tendo em conta as ações já detidas, para os fins indicados em «Aquisição de ações próprias»;
- A aprovação das políticas de remuneração e incentivos para 2020, e do Plano de Opções de Compra de Ações do Grupo Banca Farmafactoring para 2020 (o «**2020 SOP**).

Por razões de integridade das informações, deve ter-se em conta que na assembleia de acionistas, o Presidente

rejeitou a discussão e a votação da rubrica «Alocação dos lucros de exploração», no seguimento da resolução do Conselho de Administração de 30 de março de 2020, para respeitar as recomendações do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Itália (dirigida a todos os bancos italianos), tendo adiado a sua apresentação para uma assembleia de acionistas posterior que, de acordo com a orientação fornecida pelo regulador bancário, o Conselho de Administração se comprometeu a convocar oportunamente para garantir a distribuição dos dividendos após a análise que determine o fim da emergência causada pela Covid-19 (agenda para outubro de 2020 a 2 de abril com base nas instruções do BCE) .

A 2 de abril de 2020, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco decidiu:

- Alterar o artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, de modo a:
  - Revogar, para a parte não executada, *(i)* os aumentos de capital realizados autorizados pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 ao serviço da implementação do plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group em vigor na altura, ii) a autoridade delegada ao Conselho de Administração pela referida assembleia extraordinária em 28 de março de 2019 para um aumento de capital livre em uma ou mais ocasiões, mesmo separadamente, de um máximo de 3.003.000 euros, com a emissão de, no máximo, 3,9 milhões de novas ações ordinárias, para necessidades relacionadas com as políticas de remuneração e incentivos da Empresa, bem como (iii) o aumento de capital aprovado, nos termos da referida delegação de autoridade, pelo Conselho de Administração em 8 de abril de 2019;
  - Aumentar livremente o capital social do Banco em uma ou mais parcelas, de acordo com o art. 2349.º do Código Civil italiano, num montante total máximo de 5.254.563,16 euros, através da emissão de até 6.824.108 ações ordinárias para fins relacionados com as políticas de remuneração e incentivos do Grupo, incluindo o «plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group» (o «**Aumento de capital de 2020**»).

Execução parcial do mandato para aumentar livremente o capital social conforme concedido pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 e revogado pela assembleia de acionistas de 2 de abril de 2020 (de 1 de janeiro de 2020 até à revogação)

A 8 de abril de 2019, o Conselho de Administração decidiu, entre outros assuntos, aumentar o capital social, livremente, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, num montante equivalente a 1.015.272,72 €, em execução parcial do mandato outorgado nos termos do artigo 2443.º do Código civil italiano pela assembleia extraordinária de acionistas do Banco, realizada no dia 28 de março de 2019. O aumento de capital foi conseguido por meio de uma reafetação do capital no mesmo valor a partir da reserva de resultados transitados, utilizando os lucros não distribuídos declarados nas demonstrações financeiras de 2018 aprovadas. Tal resultou na emissão de, no máximo, 1.318.536 novas ações ordinárias do BFF, a atribuir a funcionários do BFF Group em associação às políticas de remuneração variável e incentivos («Aumento de capital livre delegado de 2019»).

Até à data da revogação, as emissões de ações com base no Aumento de capital livre delegado de 2019 foram efetuadas em serviço:

- conciliar as necessidades entre a componente em numerário e a componente de instrumentos financeiros de remuneração variável a pagar ao pessoal essencial do BFF Group (Responsáveis pela assunção de riscos);
- exercer opções numa base escritural, pelos funcionários previamente autorizados pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da Comissão Executiva de acordo com o plano de opções de compra de ações.

No período entre 22 de janeiro de 2020 e 5 de fevereiro de 2020, o mandato supracitado foi parcialmente executado por meio da emissão de 48.939 novas ações ordinárias, sem valor nominal e com direitos de dividendos, e com as mesmas características das ações já em circulação no momento da afetação.

Execução parcial do aumento de capital de 2020 aprovado pela assembleia extraordinária de acionistas de 2 de abril de 2020 (da resolução de 2 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020)

Na sequência da assembleia extraordinária de 2 de abril de 2020 – que deliberou sobre o Aumento de capital de 2020 que pode ser executado em várias parcelas nos termos do art. 2349.º do Código Civil italiano, num montante total não superior a 5.254.563,16 euros, através da emissão de um máximo de 6.824.108 ações ordinárias para os fins relacionados com as políticas de remuneração e incentivos do Grupo, incluindo o 2020 SOP – no período entre 27 de maio de 2020 e 25 de agosto de 2020 o mesmo Aumento de capital de 2020 foi parcialmente implementado através da emissão de 47.925 novas ações ordinárias, sem valor nominal e com direitos a dividendos regulares, com as mesmas características das ações já em circulação no momento da afetação. Relativamente ao Plano de opções de compra de ações de 2016, que previa a concessão de 8.960.000 opções de compra de ações até 31 de dezembro de 2019, é de notar que desde o início do período de exercício (8 de abril de 2019) até 31 de dezembro de 2020 (o período considerado para efeitos da mais recente comunicação sobre a mudança do capital social em 2020) foram concedidas 348.252 ações, das quais 324.752 foram recentemente emitidas, respetivamente nos termos do «Aumento de capital de 2020» para 8.877 ações e 315.875 relativas ao «Aumento de capital livre - delegado 2019».

No que diz respeito ao plano de opções de compra de ações de 2020, que prevê a atribuição de um número total de 8.960.000 opções a serem concedidas até 31 de dezembro de 2023, dividido em três parcelas, 6.700.000 opções da primeira parcela foram concedidas a 29 de maio de 2020.

Capital social

Em 2020 registou-se um aumento de capital, passando de 131.326.409,06 € (em 31 de dezembro de 2019) para 131.400.994,34 €. Este aumento deveu-se à execução parcial das seguintes atividades no período compreendido entre 22 de janeiro de 2020 e 25 de agosto de 2020:

- Aumento de capital livre delegado (revogado pela assembleia de acionistas de 2 de abril de 2020) num montante de 37.683,03€;
- Aumento de capital de 2020 no montante de 36.902,25€.

Alterações na estrutura organizacional

Relativamente a ações destinadas à melhoria contínua da governação e eficiência organizacional do Banco em relação às respetivas sucursais e subsidiárias, forma tomadas iniciativas para alinhar os métodos e processos de trabalho das subsidiárias com as do Banco e para harmonizar a estrutura organizacional nas várias entidades mencionadas anteriormente.

Deve ter-se em consideração, particularmente, que durante o ano

1) foi criada a *UO de Serviços de Gestão de Crédito* com a finalidade de (i) gerir parte das atividades da anterior

UO de Apoio à Atividade e (ii) de se centrar principalmente na cadeia de fornecimento do setor da saúde;

2) Foi estabelecida a comunicação funcional com a empresa-mãe para todas as atividades de fixação de preços do Grupo BFF a fim de (i) agilizar decisões e (ii) monitorizá-las de forma mais eficaz. Para garantir o apoio adequado às atividades locais ou internacionais, foram criadas duas novas unidades organizacionais: (i) a UO de Fixação de Preços nos Mercados Estrangeiros, que irá centrar-se em todas as fixações de preços relacionadas com o mercado estrangeiro, e a UO de Fixação de Preços no Mercado Interno, que irá centrar-se em todas as fixações de preços relacionadas com o mercado italiano;
3) Foi criada uma nova unidade organizacional no Departamento de Mercados Internacionais chamada *Gestão de Crédito Internacional* para: (i) melhor supervisionar a coordenação e a orientação da gestão, recuperação e cobrança de valores a receber do estrangeiro e a eficiência dos prazos; e (ii) desenvolver sinergias entre as diferentes unidades organizacionais de gestão do crédito e jurídicas nos respetivos mercados e empresas. Esta ação envolveu a atualização e a modificação das estruturas organizacionais envolvidas, nomeadamente: o BFF Iberia e o BFF Central Europe, bem como a consequente comunicação funcional no âmbito da empresa-mãe (BFF) e das sucursais (Grécia e Portugal);
4) A estrutura organizacional estrangeira foi alterada como resultado das seguintes opções estratégicas: (i) não continuar a oferecer contas de depósitos para empresas, (ii) centralizar as atividades e dividir as responsabilidades dentro da unidade de Operações do BFF Polska e (iii) criar uma nova unidade organizacional de Recursos Humanos na sucursal espanhola, à qual a unidade organizacional com o mesmo nome do BFF Iberia irá reportar funcionalmente e que é funcionalmente responsável pela empresa-mãe.

Auditoria pela Polícia Financeira

Tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, no relatório dos auditores emitido em 29 de janeiro de 2020 após a conclusão da auditoria fiscal da empresa, a Polícia Financeira acusou o Banco, enquanto agente de retenção na fonte, de aplicar indevidamente o imposto retido na fonte reduzido em vez do imposto retido na fonte normal sobre os dividendos distribuídos em 2016 pela empresa luxemburguesa BFF Luxembourg S.à r.l. («BFF Lux») e o reconhecimento da isenção da retenção na fonte sobre os dividendos distribuídos à sociedade-mãe em 2017 e 2018.

A Empresa tomou medidas imediatas na sequência da citação com o relatório dos auditores, apresentando duas declarações defensivas ao gabinete competente da Agência Fiscal italiana, a primeira em 9 de abril de 2020 e a segunda em 9 de novembro de 2020.

Após extenso debate com a Agência Fiscal italiana, os funcionários decidiram manter as taxas apenas em relação a uma parte dos dividendos distribuídos ao BFF Lux em 2016, relativamente à qual, segundo o gabinete de avaliação, o BFF Lux não se qualifica como o proprietário beneficiário.

Quanto às sanções, com base nos argumentos apresentados pela Empresa, a Agência concluiu que estas deveriam ser renunciadas na sua totalidade. O acordo de avaliação e liquidação foi então assinado a 23 de dezembro de 2020, estabelecendo uma retenção na fonte mais elevada correspondente ao imposto retido na fonte contestado, líquido do montante originalmente pago pelo Banco.

O Banco efetuou o pagamento da totalidade do montante devido, de acordo com as instruções do gabinete, até à data limite estabelecida de 12 de janeiro de 2021. O Banco informou então o seu acionista BFF Lux do exercício do seu direito ao abrigo da lei de recuperação do contribuinte, recebendo um reembolso da totalidade do montante devido no dia 26 de janeiro de 2021.

Sistema de garantia de depósitos

A Diretiva (UE) 2014/49 (Diretiva relativa aos Sistemas de Garantia de Depósitos, SGD) introduziu em 2015 um novo mecanismo de financiamento misto, baseado em contribuições ordinárias (*ex-ante*) e extraordinárias (*ex-post*) com base no montante dos depósitos cobertos e no nível de risco incorrido pelo respetivo banco associado. Concretamente, o artigo 10.º da referida diretiva, transposto para o artigo 24.º, n.º 1, dos estatutos do Fundo Interbancário de Garantia de Depósitos (*Fondo Interbancario di Tutela dei Depositi*, FITD), estabelece a criação de um mecanismo de contribuição obrigatória que garanta que, em 3 de julho de 2024, os recursos financeiros disponíveis serão destinados até ao nível pretendido de 0,8% do total de depósitos cobertos.

O n.º 5 do referido artigo estabelece que os bancos associados têm de pagar anualmente contribuições ordinárias (o chamado Regime obrigatório) proporcionalmente ao montante de depósitos cobertos em dívida a 30 de setembro de cada ano relativamente ao total no sistema bancário, tendo também em consideração correções de risco resultantes da aplicação do novo modelo de indicadores de desempenho com os métodos descritos nos «Regulamentos para relatórios e contribuições baseadas no risco por bancos associados junto do FITD» disponíveis no sítio Web do FITD.

Para 2020, a contribuição ordinária comunicada pelo FITD a 11 de dezembro de 2020 ascendeu a 1.856.000 €, enquanto em 2019 o BFF pagou uma contribuição ordinária de 913.000 €.

Relativamente às contribuições extraordinárias, o artigo 23.º dos estatutos do FITD prevê que "sempre que os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para reembolsar os depositantes, os bancos associados devem pagar contribuições extraordinárias não superiores a 0,5% dos depósitos cobertos por ano civil. Em casos excecionais, e mediante autorização do Banco de Itália, o FITD poderá exigir contribuições mais elevadas".

Em 26 de novembro de 2015, a assembleia de associados do FITD aprovou um Regime voluntário adicional ao Regime obrigatório, com vista a implementar medidas para apoiar os bancos associados em situação ou em risco de insolvência. O BFF decidiu participar no regime. Posteriormente abandonou o regime, em 17 de setembro de 2017. Por esse motivo, a partir dessa data, o Banco deixará de estar obrigado a fazer pagamentos adicionais para o referido Regime voluntário.

Fundo de Resolução

O regulamento (UE) 806/2014 que rege o Mecanismo Único de Resolução, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016, estabeleceu o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu, gerido pela nova Autoridade europeia para a resolução de crises, o Conselho Único de Resolução. A partir dessa data, os Fundos de resolução nacionais (FRN) estabelecidos pela diretiva (UE) 2014/59 (Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias, BRRB) e implementados em 2015, passaram a fazer parte do novo Fundo de resolução europeu.

O regulamento estabelece um mecanismo financeiro de acordo com o qual, num período de oito anos, isto é, até 31 de dezembro de 2023, os estados-membros devem prover o FUR de meios financeiros que perfaçam, pelo menos, 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as entidades autorizadas no seio do respetivo território.

Por conseguinte, para a consecução deste objetivo, as contribuições têm de ser cobradas, pelo menos anualmente, às entidades autorizadas no seio do respetivo território.

A contribuição anual ordinária exigida ao BFF em 2020 pelo Banco de Itália com a sua nota de 28 de abril de 2020 era de 2.296.000 €, liquidada em maio de 2020.

A contribuição solicitada em 2019 foi de 1.734.000 €, paga em maio de 2019, enquanto a contribuição solicitada em 2018 foi de 1.872.000 €.

De acordo com a Lei italiana 208/2015 (chamada Lei de Estabilidade de 2016), se os recursos financeiros do Fundo de Resolução Nacional (FRN) forem insuficientes para sustentar as ações de recuperação e reestruturação levadas a cabo ao longo do tempo, os bancos devem fazer contribuições adicionais a esse FRN, com o montante a ser determinado pelo Banco de Itália.

Em junho de 2020, o Banco de Itália exigiu ao setor bancário que efetuasse uma contribuição extraordinária adicional no valor de 310 milhões de euros relativa ao ano de 2018, tendo em consideração as futuras necessidades financeiras do Fundo.

O montante cobrado ao BFF, liquidado em julho de 2020, ascendia a 726.000 €. Em 2019, a contribuição extraordinária para 2017 ascendeu a 635 000 €, enquanto em 2018 a contribuição extraordinária para 2016 ascendeu a 701 000 €. Em 2017, não foi solicitada qualquer contribuição extraordinária ao sistema bancário.

Em 28 de dezembro de 2016, o Banco de Itália, no quadro do mecanismo de resolução de crises do Banca delle Marche, Banca Popolare dell'Etruria e del Lazio, Cassa di Risparmio della Provincia di Chieti e Cassa di Risparmio di Ferrara, exigiu uma contribuição extraordinária igual a duas vezes o valor da contribuição anual ordinária estabelecida para 2016. No que se refere ao BFF, este montante ascendeu a 2.179.000 €.

Sistema de controlo interno

O CEO é o administrador responsável pelo sistema de controlo interno do Banking Group, conforme previsto no Código de governo societário.

Nos termos das disposições da Autoridade de supervisão, o quadro organizacional do sistema de controlo interno do Grupo baseia-se nos três níveis de controlo indicados de seguida.

Controlos de primeiro nível

Os controlos de primeiro nível (controlos de linha) visam assegurar que as transações são corretamente realizadas e que são realizadas pelas mesmas estruturas operacionais que executam as transações, contando ainda com o apoio de procedimentos de TI e com o acompanhamento constantes pelas chefias das estruturas operacionais em questão.

Controlos de segundo nível

Os controlos de segundo nível visam assegurar a correta implementação do processo de gestão de riscos e a conformidade, incluindo o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, e são confiados à Função de Gestão de Risco, ao Responsável pelo relatório financeiro e à Função de «Compliance» e luta contra o branqueamento de capitais (LBC) da empresa-mãe, que, em consonância com os atuais regulamentos de

supervisão prudencial, têm como principais responsabilidades as seguintes:

- ***Gestão do risco***: esta função assegura a coerência dos sistemas de medição e controlo do risco com os processos e metodologias de atividades da empresa, através da coordenação com as estruturas pertinentes da empresa; supervisiona a realização do processo interno de determinação da adequação dos fundos próprios e dos sistemas de gestão e governação do risco de liquidez ("ICAAP/ILAAP"); acompanha os controlos sobre a gestão de riscos, de modo a definir métodos de medição desses riscos; auxilia os órgãos sociais a conceber o Quadro de apetência pelo risco (QAR); verifica se estão a ser respeitados os limites atribuídos às várias funções operacionais; e verifica se as operações das áreas individuais estão em consonância com os objetivos de risco e retorno atribuídos.
- **Responsável de relato financeiro**: de acordo com as disposições e nos termos da lei, o pessoal que comunica ao Responsável de relato financeiro avalia a eficácia da supervisão prestada pelo sistema de controlo interno relativamente ao Risco de relato financeiro. Concretamente, realiza avaliações e acompanhamento a nível do Grupo, avaliando a adequação da cobertura do risco potencial através da realização contínua de testes de adequação e eficácia dos controlos-chave, identificando possíveis pontos de melhoria no Sistema de Controlo Interno na área da contabilidade. Neste contexto, o Responsável de relato financeiro e o Presidente da Comissão Executiva da empresa-mãe certificam, conjuntamente, os seguintes aspetos através de relatórios específicos anexos às demonstrações financeiras anuais e consolidadas, bem como os relatórios intercalares: a adequação dos procedimentos contabilísticos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras anuais, consolidadas e intercalares; a conformidade de documentação com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis aprovadas pela União Europeia; se os livros e registos contabilísticos são adequados para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo a nível consolidado e ao nível das subsidiárias individuais incluídas no âmbito da consolidação; e a fiabilidade dos conteúdos, em relação a determinados aspetos, do Relatório relativo às operações e relatórios intercalares do administrador.
- **Função de «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC)**: supervisiona, de acordo com uma abordagem baseada no risco, a gestão do risco de incumprimento dos regulamentos, no que se refere a todas as atividades que se enquadrem no quadro regulamentar para o Banco e para o Grupo – também através das suas pessoas de referência/funções locais nas suas subsidiárias e/ou sucursais–, verificando continuamente se os processos e procedimentos internos são adequados para evitar esse risco e identificar os riscos pertinentes a que o Banco e as subsidiárias estão expostos; garante uma visão global e integrada dos riscos de incumprimento a que o Banco e as subsidiárias estão expostos, assegurando a divulgação adequada aos órgãos sociais pertinentes. Além disso, esta função visa prevenir e combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ao identificar continuamente as normas aplicáveis nesta área, bem como verificar a coerência dos processos societários com o objetivo de garantir que o Banco e o Grupo cumprem a lei de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. É também responsável pelos controlos exigidos pelos regulamentos relevantes.

Controlos de terceiro nível

As atividades de auditoria interna são realizadas pela função de **Auditoria interna** do Grupo, comunicando diretamente ao Conselho de Administração. A função de Auditoria interna realiza controlos independentes, não apenas na empresa-mãe, mas também na subsidiária BFF Finance Iberia ao abrigo de um acordo específico de prestação de serviços que rege a prestação do serviço de auditoria, e, num quadro institucional, no âmbito de uma função da empresa-mãe para a subsidiária BFF Polska. O regulamento aprovado pelo Conselho de Administração especifica que a função de Auditoria interna, no âmbito dos controlos de terceiro nível, avalia o funcionamento global do sistema de controlo interno e comunica aos órgãos sociais quaisquer possíveis melhorias, em especial no que se refere ao Quadro de apetência pelo risco (QAR), ao processo de gestão de riscos e às ferramentas utilizadas para a sua medição e controlo.

A direção da função de Auditoria interna dispõe da autonomia necessária e é independente das estruturas operacionais, em conformidade com o regulamento do Banco de Itália relativo aos controlos internos, o Código de Governação e os regulamentos internos, e dispõe de poderes organizacionais para acompanhar os processos da empresa.

No que se refere a 2020, a função de Auditoria interna levou a cabo as atividades de ensaio previstas no plano de auditoria plurianual 2019-2021 do Grupo, elaboradas de acordo com uma abordagem baseada no risco e atualizadas pelo Conselho de administração em março de 2020, levando a cabo atividades de acompanhamento e comunicando os resultados sobre os testes realizados, trimestralmente, aos órgãos de governação e controlo do Banco, através do respetivo painel.

Especificamente, a função de Auditoria interna, em função da empresa-mãe, era responsável pela gestão e coordenação das atividades realizadas pela função de Auditoria interna do BFF Polska.

As auditorias previstas para 2020 no Plano de auditoria do Grupo foram realizadas pela função sem qualquer interrupção, embora o período da emergência sanitária exigisse que, na sua maioria, tais auditorias fossem realizadas à distância. Mais especificamente, as auditorias foram realizadas nas estruturas internas do Banco, na subsidiária BFF Finance Iberia, na sucursal espanhola, na sucursal polaca e no BFF Polska e nas suas subsidiárias. Além disso, a referida função realizou as auditorias previstas nos regulamentos bancários relativos às políticas de remuneração e incentivos, aos subcontratantes de funções operacionais importantes e aos processos ICAAP e ILAAP.

Entidade de supervisão nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001

O Banco dispõe de um Modelo de organização, gestão e controlo (doravante designado por "Modelo") nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, de 8 de junho de 2001, (doravante designado por «Decreto») bem como com as diretrizes emitidas pela ASSIFACT, ABI e Confindustria em conformidade com as melhores práticas na indústria.

O Modelo inclui uma Parte geral que apresenta uma descrição resumida do quadro regulamentar de referência, as principais características e funcionalidades do Modelo identificadas no âmbito das operações definidas como «sensíveis» para efeitos do Decreto, a estrutura e a composição da entidade de supervisão, bem como o sistema de sanções para impedir o incumprimento das disposições contidas no Modelo.

Além disso, o modelo inclui Partes especiais, que incluem: i) a matriz de operações em risco de cometer uma infração penal, destinada a identificar as infrações penais que podem ser hipoteticamente cometidas no âmbito das operações do Banco; ii) os Protocolos, de acordo com o Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, que especifica as operações, auditorias e mecanismos de comunicação destinados a garantir que o sistema organizacional e de controlo do Banco – incluindo as sucursais estrangeiras em Espanha, Portugal, na Polónia e na Grécia – cumpre as normas estabelecidas no decreto; iii) os Fluxos de informação para a Entidade de supervisão.

O código deontológico é parte integrante do modelo e define um conjunto de valores éticos assumidos pelo Grupo e que permitem, entre outras coisas, impedir infrações penais enumeradas no Decreto.

O Banco garante que todos os funcionários recebem formação adequada, nomeadamente em caso de atualizações aos regulamentos externos e internos relativas aos pontos indicados no Decreto.

O trabalho da entidade de supervisão em 2020 centrou-se principalmente na atualização e adequação do Modelo,

que foi atualizado em setembro de 2020, no acompanhamento dos fluxos de informação e na monitorização da situação laboral relativamente ao cumprimento das disposições relativas à saúde e segurança dos funcionários durante a emergência sanitária do Coronavírus.

No primeiro semestre de 2020, a entidade de supervisão informou o Conselho de Administração sobre o seu trabalho, declarando especificamente não ter recebido qualquer queixa relevante para o Decreto.

No que diz respeito à responsabilidade administrativa do Grupo, importa realçar o seguinte:

- a subsidiária espanhola BFF Finance Iberia adotou o seu próprio modelo organizacional em conformidade com o artigo 31.º-A do Código Penal espanhol, de estrutura semelhante ao modelo organizacional 231 do Banco (parte geral, parte de especificações sobre atividades de risco e fluxos de informação), com uma entidade de supervisão unipessoal independente;
- a subsidiária polaca BFF Polska e respetivas subsidiárias adotaram diretrizes específicas para reger questões "de combate à corrupção", com a identificação de uma entidade unipessoal pertinente, representada pela função de «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC) do BFF Polska.

Durante 2020, a composição da entidade de supervisão permaneceu inalterada em relação a 2019: existem dois membros externos, um dos quais desempenha o cargo de presidente, e um membro interno, o diretor da função de Auditoria interna.

Investigação e desenvolvimento

Durante o segundo semestre de 2020, foram concluídas várias iniciativas para aumentar a quota de mercado do Grupo onde este já estava presente ou para tornar os processos internos e os sistemas informáticos mais eficientes.

Mais concretamente, foram realizados os principais projetos indicados de seguida:

- Melhoria das operações relacionadas com a compra de valores a receber sem recurso na Grécia pelo Banco, através da abertura de uma nova sucursal (em setembro de 2020);
- Conclusão do desenvolvimento da plataforma online para fornecer o serviço sem recurso no mercado espanhol e lançamento do serviço (em 9 de julho de 2020);
- Melhoria da eficiência dos sistemas informáticos de apoio à atividade principal do Grupo, incluindo o sistema jurídico e o sistema extrajudicial de gestão e cobrança de dívidas, bem como o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas destinadas a gerir a conformidade regulamentar exigida a todas as empresas do Grupo.

Alteração no número de efetivos

Em 31 de dezembro de 2020, o número total de colaboradores do Banco era de 317 pessoas, discriminados geograficamente conforme a seguir: 246 em Itália, 10 na sucursal do BFF em Portugal, 6 na sucursal na Grécia, 12 em Espanha, 43 na Polónia.

A tabela a seguir apresenta a composição dos colaboradores do Grupo discriminada pelos países onde o BFF Banking Group opera através de um estabelecimento permanente.

CATEGORIA	2019					2020					
	Itália	Espanha	Polónia	Portugal	Total	Itália	Espanha	Polónia	Portugal	Grécia	Total
Executivos de topo/Executivos	18	-	-	-	**18**	19	-	-	-	-	**19**
	37	4	7	2	**50**	41	6	6	2	3	**58**
Profissional/ Especialista	180	5	30	6	**221**	186	6	37	8	3	**240**
Total por país	**235**	**9**	**37**	**8**	**289**	**246**	**12**	**43**	**10**	**6**	**317**

A 31 de dezembro de 2020, havia 246 pessoas: 126 (51%) homens e 120 (49%) mulheres.

A seguir, são apresentados os detalhes por país:

		Mulheres	Homens	Total
	Itália	120	126	246
Sucursal	Espanha	4	8	12
	Portugal	4	6	10
	Polónia	28	15	43
	Grécia	2	4	6

Desempenho das ações

As ações do Banca Farmafactoring (código ISIN: IT0005244402 – ticker da bolsa de valores italiana: BFF) têm sido transacionadas no «Mercato Telematico Azionario (MTA)» da «Borsa Italiana» desde 7 de abril de 2017, setor das «Finanças» e super setor «Serviços Financeiros» e fazem parte dos seguintes índices FTSE:

- FTSE All-Share Capped
- FTSE Italia All-Share
- FTSE Italia Mid Cap
- FTSE Italia Finanza
- FTSE Italia Servizi Finanziari
- FTSE Italia PIR PMI All
- FTSE Italia PIR Mid Small Cap
- FTSE Italia PIR PMI
- FTSE Italia PIR Mid Cap

e os seguintes índices STOXX:

- EURO STOXX Total Market
- EURO STOXX Total Market ESG-X
- EURO STOXX Total Market Financial Services
- EURO STOXX Total Market Financials
- EURO STOXX Total Market Small
- STOXX All Europe Total Market
- STOXX Developed Markets Total Market
- STOXX Developed Markets Total Market ESG-X
- STOXX Developed Markets Total Market Small
- STOXX Developed and Emerging Markets Total Market
- STOXX Europe Total Market
- STOXX Europe Total Market ESG-X
- STOXX Europe Total Market Financial Services
- STOXX Europe Total Market Financials
- STOXX Europe Total Market Small
- STOXX Europe ex UK Total Market
- STOXX Europe ex UK Total Market Small
- STOXX Global Total Market
- STOXX Italy Total Market
- iSTOXX Europe Carry Factor
- iSTOXX Europe Multi-Factor
- iSTOXX Europe Value Factor
- iSTOXX Italy Small Mid Cap

As ações do BFF também estão incluídas em vários índices MSCI (incluindo no MSCI Europe Small Cap Index, MSCI Italy Small Cap Index, MSCI Italy Investable Market Index, and MSCI Europe IMI Financials Index).

Em 30 de dezembro de 2020, o preço das ações do BFF era de 4,94€, registando um aumento de 5% em relação ao preço de emissão de ações EPI de 4,70€. Uma vez que estiveram cotadas até ao final de 2020, o Banco distribuiu os dividendos totais brutos de 1,031€ por ação (0,492 por ação em abril de 2018 e 0,539 por ação em abril de 2019). Tendo em consideração os dividendos distribuídos e assumindo que estes serão reinvestidos na participação no BFF na data de vencimento, o retorno total para os acionistas a 30 de dezembro de 2020, em comparação com o preço de emissão de EPI foi de 16,5%. O total do retorno do índice FTSE Italia All-share foi de 22,2% no mesmo período.

RETORNO TOTAL

Principais elementos do balanço

As rubricas principais no balanço consolidado encontram-se comentadas abaixo e descritas em maior detalhe nas Notas na Parte B.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Títulos de dívida pública - (HTC&S)	82.748	0	(82.748)
Investimento em capitais próprios	17	17	0
Títulos de capital próprio	147	147	0
Total	**82.912**	**164**	**(82.748)**

A carteira de títulos de dívida pública da HTC&S foi vendida no segundo semestre de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, esta carteira incluía títulos a taxas variáveis (CCT), com datas de vencimento residuais de cinco anos, por um montante total de 82,7 milhões de euros.

Estes títulos foram classificados no modelo de negócio «Detida para cobrança e alienação» (HTC&S) a partir de 1 de janeiro de 2018, na sequência da introdução do novo princípio contabilístico IFRS 9.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Títulos de dívida pública - (HTC)	996.022	1.682.050	686.028
A receber de bancos	102.123	21.001	(81.122)
Contas a receber devidas de clientes	3.347.185	3.642.483	295.298
Total	**4.445.330**	**5.345.534**	**900.204**

O montante consiste exclusivamente em títulos públicos, classificados no âmbito da carteira de Detida para cobrança, adquiridos para fins de cobertura do risco de liquidez, por um valor nominal total de 1.682 milhões de euros. A duração média desses títulos é de 34,2 meses.

Estes títulos têm uma taxa fixa (BOT, BTP e CTZ), com datas de maturidade relacionadas com as fontes de financiamento autorizado e sem garantia, com a exceção do CCT 4/2025 adquiridas como parte da aquisição do DEPObank. Foram classificados na carteira HTC e, por isso, são mensurados ao custo amortizado e os juros calculados com recurso à taxa de retorno efetiva são reconhecidos na demonstração de resultados.

A carteira de HTC refere-se ao ativos financeiros que o Banco pretende deter até à data de vencimento estabelecida no contrato e que permitem a cobrança de montantes fixos e determináveis. De acordo com a IFRS 9, uma entidade não poderá classificar qualquer ativo financeiro como detido até ao vencimento se a entidade vender ou reclassificar um montante não material de investimentos classificados na carteira HTC antes da maturidade durante o período atual ou anterior.

O justo valor destes títulos HTC em 31 de dezembro de 2020 ascendia aos 1.739 milhões de euros, com uma diferença positiva, após os impostos, sobre a quantia escriturada na mesma data, de aproximadamente 38 milhões de euros que não foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

A rubrica «Valores a receber de bancos» consiste principalmente nos saldos da conta bancária do Banco no final do primeiro semestre de 2020.

Esta rubrica inclui 3.214.000€ no depósito de reserva obrigatório no DEPObank, uma vez que o BFF é um participante indireto nesse sistema, e 9.531.000€ depositados no Banco de España como CRM (*Coeficiente de Reservas Mínimas*) para as atividades de captação de depósitos realizadas pela sucursal espanhola do Banco através da Cuenta Facto.

A rubrica «Contas a receber devidas de clientes» é detalhada a seguir:

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Crédito adquirido a título definitivo	2.504.987	2.464.774	(40.213)
Crédito adquirido abaixo do valor nominal	29.852	24.358	(5.494)
Outros valores a receber	812.347	1.153.351	341.005
Total	**3.347.185**	**3.642.483**	**295.298**

Os valores a receber adquiridos sem recurso são mensurados ao custo amortizado com base no valor atual de fluxos de caixa futuros previstos, e incluem capital e juros de mora acumulados desde a data de vencimento do valor a receber para o montante considerado recuperável com base nas análises de séries cronológicas sobre as percentagens e prazos de cobrança.

Desde 2014, o Banco tem atualizado anualmente a análise das séries cronológicas relativas à percentagem média de cobrança e ao prazo para os juros de mora. Em 2019, voltou a rever a percentagem média de cobrança e o prazo dos juros de mora, atualizando as séries cronológicas existentes.

Relativamente a esta revisão, deve ter-se em consideração o seguinte:

- relativamente ao exercício de 2020, o Banco pormenorizou a sua série cronológica ao incluir a base de referência para 2019 na série cronológica existente;
- a pormenorização da série cronológica parece ser significativa para todas as relações existentes; a base de dados para a Administração pública italiana, que remonta a 2010, é particularmente pormenorizada.

O resultado desta análise confirmou, para o ano de 2020, com base na análise das séries cronológicas, a taxa de recuperabilidade de 45% relativa aos juros de mora e 1800 dias relativos aos prazos de cobrança.

Relativamente à qualidade do crédito, o total dos valores a receber líquidos objeto de imparidade aumentou 104,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 face a 88,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Para analisar as suas exposições creditícias, com o objetivo de, entre outros, identificar quaisquer perdas por imparidade sobre ativos financeiros em conformidade com a norma IFRS 9, o Banco classifica as exposições como «Produtiva» e «Não produtiva».

As exposições não produtivas, cujo montante bruto global era de 106,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, com perdas por imparidade com um valor total de 16,3 milhões de euros, encontram-se divididas nas seguintes categorias:

Créditos não produtivos

Existem exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer previsões de perdas reconhecidas pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2020, o total do crédito não produtivo líquido de imparidade ascendeu aos 64,8 milhões de euros, dos quais 5,6 milhões de euros já objeto de imparidade na aquisição. Entre estas exposições não produtivas, 64 milhões de euros (98,8% do total) diziam respeito às autoridades regionais em dificuldades financeiras.

O crédito bruto não produtivo ascendeu a 66,7 milhões de euros e os ajustes relacionados ascenderam a 1,9 milhões de euros.

Deve ter-se em consideração que, no que diz respeito às autoridades locais (governos municipais e provinciais), de acordo com a circular n.º 272 do Banco de Itália, a parcela sujeita ao processo de liquidação, os valores a receber de passivos em dívida, é classificada como não produtiva, embora todos os valores a receber possam ser cobrados nos termos da lei.

Posições com probabilidade reduzida de pagamento

A rubrica «Exposições com probabilidade reduzida de pagamento» reflete o parecer do intermediário sobre a improbabilidade, sendo inexistentes ações como a aplicação de garantias, de o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes vencidos e em dívida (ou prestações). Por conseguinte, não é necessário aguardar por um sinal claro de anomalia (por exemplo, falhar o reembolso) quando há fatores que indicam uma situação de risco de incumprimento para o devedor.

Em 31 de dezembro de 2020, as exposições brutas classificadas como com probabilidade reduzida de pagamento totalizaram 301€.

Posições vencidas objeto de imparidade

As posições vencidas objeto de imparidade são posições sobre organismos estatais e bancos centrais, entidades do setor público e entidades locais, entidades e empresas sem fins lucrativos que, no final do período de relato, apresentavam um vencimento superior a 90 dias. Mais concretamente, as posições em risco sobre organismos estatais e bancos centrais, entidades do setor público e entidades locais são consideradas vencidas não produtivas quando o devedor não efetuar qualquer pagamento sobre quaisquer posições de dívida devida ao intermediário financeiro há mais de 90 dias.

Em 31 de dezembro de 2020, o total das posições vencidas líquidas ascendia a 39,6 milhões de euros, dos quais 99,6% dizia respeito a contrapartes da administração pública e a empresas do setor público dos países onde o Banking Group opera.

As posições brutas vencidas do Banking Group totalizavam 39,6 milhões de euros e os ajustamentos relevantes ascendiam a 45 000€.

Relativamente à mensuração e cálculo de imparidades, em conformidade com a IFRS 9, a metodologia baseia-se no novo modelo de perdas previstas, que considera prospetivamente as perdas de crédito ao longo da vida do instrumento financeiro e exige o seu reconhecimento imediato, e não aquando da ocorrência de um evento desencadeador, tal como exigido pelo modelo de perdas incorridas nos termos da IAS 39.

Neste contexto, considera-se viável uma abordagem baseada na utilização de parâmetros de risco de crédito (Probabilidade de incumprimento - PD -, Perda em caso de incumprimento - LGD -, Exposição em caso de incumprimento - EAD -) redefinida com base numa perspetiva assente em vários períodos. Mais concretamente, o modelo de imparidade por perdas esperadas requer que as empresas segmentem as respetivas carteiras em três níveis (fases), relativamente à alteração do risco de crédito do ativo face ao reconhecimento inicial.

Em particular, a Fase 1 inclui posições produtivas que não apresentam um aumento significativo do risco de crédito no período entre a data de reconhecimento inicial e a data de comunicação. Neste caso, as perdas esperadas são mensuradas ao longo de um período não superior a 12 meses.

A Fase 2 inclui posições que apresentam uma deterioração significativa da qualidade do crédito face ao reconhecimento inicial, sendo utilizada toda a vida residual do ativo para calcular as perdas esperadas (parâmetro do tempo de vida).

A Fase 3 inclui instrumentos financeiros cujo risco de crédito se deteriorou de forma significativa, ao ponto de a posição ser considerada sujeita a imparidade (não produtiva). Relativamente a posições também classificadas nesta fase, as perdas esperadas são calculadas ao longo do tempo de vida do ativo, mas, contrariamente às posições registadas na Fase 2, a imparidade é mensurada caso a caso. A Fase 3 também inclui posições vencidas objeto de imparidade (não produtivas) que, no entanto, estão sujeitas a correções específicas calculadas coletivamente (Fase 2), desde que, não obstante a volatilidade e a atividade principal do Banking Group, não seja necessária uma mensuração específica para posições vencidas objeto de imparidade.

O quadro seguinte apresenta o montante das contas a receber devidas de clientes, com indicação de quaisquer correções, discriminados por «Posições produtivas» e «Ativos sujeitos a imparidade».

(Montantes em milhares de euros)

Tipo	31/12/2019			31/12/2020		
	Montante bruto		Valor líquido	Montante bruto		Valor líquido
Posições objeto de imparidade adquiridas produtivas (Fase 3)	84.921	(1.774)	83.147	100.465	(1.737)	98.727
Posições objeto de imparidade adquiridas objeto de imparidade (Fase 3)	5.879	(224)	5.655	5.828	(214)	5.614
Posições produtivas (Fases 1 e 2)	3.263.156	(4.891)	3.258.265	3.540.630	(2.488)	3.538.143
Total	**3.353.957**	**(6.889)**	**3.347.067**	**3.646.923**	**(4.439)**	**3.642.483**

Além disso, para além de classificar as posições como produtivas e não produtivas, o Banking Group também mensura as posições em risco tal como reestruturadas em conformidade com as Normas técnicas de implementação pertinentes.

Ativos tangíveis e intangíveis

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Ativos tangíveis	12.983	14.389	1.406
Ativos intangíveis	3.798	4.565	767
- dos quais *goodwill*	0	0	0
Total	**16.781**	**18.954**	**2.173**

À data em que as IFRS foram adotadas pela primeira vez (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade do Grupo e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data.

A medição na primeira adoção resultou numa reavaliação dos edifícios de aproximadamente 4 milhões de euros, de 5 milhões de euros para 9 milhões de euros.

(Montantes em milhares de euros)

Ativos tangíveis	31/12/2019	Aumentos	Reduções	31/12/2020
Terrenos	3.685			3.685
Edifícios	7.528	2.808	(882)	9.454
Mobiliário	150	85	(88)	147
Sistema eletrónico	508	86	(339)	255
Outros	1.112	570	(835)	847
Total	**12.983**	**3.549**	**(2.144)**	**14.389**

(Montantes em milhares de euros)

Ativos intangíveis	Duração	31/12/2019	Aumentos	Reduções	31/12/2020
Goodwill		0			0
Outros ativos intangíveis: gerados internamente	DEFINIDOS				
	INDEFINIDOS	3.798	2.685	(1.919)	4.565
Outros ativos intangíveis: outros	DEFINIDOS				
	INDEFINIDOS				
Total		**3.798**			**4.565**

Os ativos intangíveis ascendem aos 4.565.000 € e referem-se a investimentos em novos programas e software utilizado há vários anos.

Ativos e passivos fiscais

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Ativos fiscais	**7.745**	**10.294**	**2.549**
correntes	*0*	*2.970*	*2.970*
pré-pagos	*7.745*	*7.325*	*(421)*
Passivos fiscais	**71.552**	**78.373**	**6.821**
correntes	*1.577*	*0*	*(1.577)*
diferidos	*69.976*	*78.373*	*8.398*

Os ativos fiscais totalizam 10.294.000 € e incluem, principalmente, pagamentos antecipados dos impostos IRES e IRAP efetuados pelo BFF, líquidos de passivos fiscais correntes, que representam a apropriação de impostos sobre o rendimento devidos no ano 2020.

Os passivos fiscais ascenderam aos 78.373.000 € e incluem, principalmente, os impostos calculados sobre os juros de mora do BFF vencidos ou a vencer e serão pagos no momento da cobrança.

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Desde 1 de janeiro de 2018, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 de 2005 do Banco de Itália, em conformidade com a nova norma IFRS 9, a rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Dívidas a bancos	581.995	755.324	173.329
Montantes devidos a clientes	2.813.010	3.604.513	791.503
– das quais a instituições financeiras	*258.359*	*189.656*	*(68.703)*
Títulos emitidos	955.669	758.896	(196.773)
Total	**4.350.675**	**5.118.732**	**768.057**

A rubrica «Dívidas a bancos» refere-se a empréstimos concedidos pelo sistema bancário à empresa-mãe.

A rubrica «Dívidas a instituições financeiras» refere-se sobretudo a relações com entidades financeiras além dos bancos.

Os valores a pagar a clientes incluem posições para as «contas de depósito» online Conto Facto e Cuenta Facto, no montante de 1.654 milhões de euros, e acordos de recompra no montante de 1.616 milhões de euros (valor nominal), com a Cassa di Compensazione e Garanzia como contraparte, celebrados para refinanciar a carteira de títulos do Banco. Os títulos de dívida emitidos consistem em obrigações emitidas pela empresa-mãe BFF e pelo SPV relevante. Têm um valor nominal total de 750 milhões de euros e são reconhecidos nas demonstrações financeiras no montante de 759 milhões de euros a custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica inclui:

- 100 milhões de euros de uma obrigação subordinada sem garantia e não objeto de notação de nível 2 (ISIN XS1572408380) emitida pelo BFF em março de 2017. A obrigação a 10 anos que vence em março de 2027 tem direito a uma data em que o resgate é possível (única) no quinto ano desde a sua emissão (em março de 2022). As obrigações pagam um cupão de taxa fixa de 5,875% anualmente;
- 200 milhões de euros de uma obrigação sénior sem garantia e não objeto de notação (ISIN XS1639097747) emitida pelo BFF em junho de 2017, que vence em junho de 2022. As obrigações pagam um cupão de taxa fixa de 2% anualmente;
- 150 milhões de euros de uma obrigação (ISIN XS1435298275) emitida pelo BFF em junho de 2016 e que vence em junho de 2021. As obrigações pagam um cupão de taxa fixa de 1,25% anualmente;
- 300 milhões de euros de uma obrigação sem garantia e não objeto de notação com classificação Ba1 (ISIN XS2068241400) emitida pelo BFF em outubro de 2019. A emissão tem uma duração de 3,5 anos com data de maturidade de maio de 2023. As obrigações pagam um cupão de taxa fixa de 1,75% anualmente.

Provisões para riscos e encargos

Em 31 de dezembro de 2020, as «Provisões para riscos e encargos» totalizavam 6.313.000 €. Estas incluem sobretudo dotações para «Pensão de reforma e outros benefícios pós-emprego» no valor de 4.715.000 € e «Outras provisões» no valor de 821 mil euros.

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Compromissos e outras garantias concedidos	1.536	777	(759)
Benefícios dos empregados	4.205	4.715	510
Outras provisões	1.378	821	(557)
Total	**7.119**	**6.313**	**(806)**

"Pensão de reforma e outros benefícios pós-emprego" são mensurados nos termos da IAS 19 com base na avaliação atuarial.

As alocações para «Outras provisões» referem-se a diferentes tipos de riscos.

Principais rubricas da demonstração de resultados

Abaixo encontra-se um comentário breve sobre as principais rubricas da demonstração de resultados, pelo que, para uma descrição pormenorizada, deve ser consultada a secção relativa aos resultados das operações e a Parte C das Notas.

Em 31 de dezembro de 2020, os lucros do Banco ascendiam a 143,3 milhões de euros, tendo sido de 91,1 milhões de euros no mesmo período do exercício anterior.

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Comissões de maturidade e juros de mora de valores a receber sem recurso	153.068	139.025	(14.043)
Rendimentos de juros sobre títulos	6.292	13.573	7.281
Outros juros	20.040	21.290	1.251
Juros e rendimentos similares	**179.399**	**173.888**	**(5.511)**
Despesas com juros	(31.536)	(36.683)	(5.147)
Receitas líquida de taxas e comissões	**6.326**	**6.564**	**238**
Dividendos e rendimentos similares		78.707	78.707
Resultados comerciais líquidos	(689)	5.725	6.414
Resultado líquido de cobertura			
Lucros (perdas) na alienação ou recompra de:			
a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	371		(371)
b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	(1)	363	364
c) passivos financeiros		56	56
Margem de intermediação	**153.870**	**228.620**	**74.750**

A margem de juros em 31 de dezembro de 2020 era de 137,2 milhões de euros, tendo descido 7% em relação aos 147,9 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019. A margem de intermediação ascendeu aos 228,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, o que significou um aumento de 49% em relação aos 153,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. Esta alteração deve-se sobretudo à cobrança de dividendos das subsidiárias, conforme já representado nas secções anteriores, das receitas de juros recebidas do CCT 4/25 decorrentes da aquisição do DEPObank S.p.A.

O reconhecimento das comissões de maturidade e dos juros de mora relativos às aquisições de valores a receber sem recurso na demonstração de resultados reflete o retorno efetivo da aplicação do critério de «custo amortizado» para a mensuração dos valores a receber sem recurso adquiridos, em conformidade com a IFRS 9. Isto implica que os resultados são reconhecidos em relação ao retorno decorrente dos fluxos de caixa previstos.

O BFF atualiza as séries cronológicas relativas às percentagens e aos prazos de cobrança anuais dos juros de mora aquando da elaboração das demonstrações financeiras.

O valor dos juros de mora a pagar em relação aos valores a receber adquiridos a título definitivo pelo BFF e o BFF Finance Iberia (a chamada provisão para juros de mora) ascendeu aos 681 milhões de euros.

O montante acumulado dos juros de mora devidos ao BFF e ao BFF Finance Iberia, ainda não cobrado, relativo aos valores a receber sem recurso, ascendeu aos 238 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, dos quais 238 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados do período de relato e nos anos anteriores.

A provisão para os juros de mora aumentou em 7% entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020. Desta provisão em 31 de dezembro de 2020, os juros de mora ainda não reconhecidos na demonstração de resultados corresponde a 406 milhões de euros.

O rendimento de juros sobre títulos, no valor de 13,6 milhões de euros, tem origem nos títulos públicos classificados nas carteiras HTC&S e HTC. Estes títulos são mensurados ao custo amortizado e os juros calculados utilizando a taxa de rendimento efetiva são reconhecidos na demonstração de resultados.

A despesa com juros passou de 31,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 36,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

O saldo das comissões líquidas apresenta um aumento de 0,2 milhões de euros em comparação a 2019.

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Rendimento de encargos e comissões	8.114	8.261	147
Despesas com encargos e comissões	(1.789)	(1.697)	92
Receitas líquida de taxas e comissões	**6.325**	**6.545**	**239**

As comissões recebidas são principalmente devidas a mandatos de gestão e cobrança das contas a receber. As comissões recebidas incluem os ganhos da alienação de títulos relativos à venda de títulos do governo da carteira de HTC&S efetuada durante o período em apreço, o que gerou lucros de 363 mil euros, antes da incidência do imposto.

Despesas administrativas

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Gastos com pessoal	31.848	32.593	745
Outras despesas administrativas	33.809	39.150	5.341
Total de despesas administrativas	**65.657**	**71.743**	**6.086**

As despesas administrativas ascenderam a 72 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 9% em relação aos 66 milhões de euros do mesmo período do exercício anterior.

O montante inclui encargos para operações de fusões e aquisições no valor de 11,4 milhões de euros e contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional e o FITD no valor de 1,3 milhões de euros. Inclui também encargos por opções de compra de ações para administradores e determinados funcionários no montante de 1,4 milhões de euros antes de impostos. Este custo também gera um aumento do capital próprio, antes de impostos.

Deve também notar-se que, na rubrica «Outras despesas e receitas operacionais», o BFF registou um montante

igual a 5,4 milhões de euros relativos à cobrança de faturas para o reembolso de custos incorridos para a recuperação de montantes não pagos prontamente pelo devedor.

Objetivos e políticas do banco em matéria de assunção, gestão e cobertura de riscos

Divulgação sobre o pressuposto de entidade em continuidade

Em conformidade com a IAS 1, parágrafo 24, o Banco avalia a sua capacidade para continuar as atividades, tendo em conta a tendência dos seus principais indicadores essenciais e a informação disponível sobre o futuro, abrangendo pelo menos 12 meses após a data de relato.

Tendo em conta as considerações anteriores, associadas à revisão histórica e futura dos seus proventos e da sua capacidade para aceder a recursos financeiros, o Grupo continuará as suas atividades operacionais com base no princípio da continuidade. Consequentemente, as presentes demonstrações financeiras são elaboradas com base nesse pressuposto.

Uma análise do desempenho dos últimos anos revela uma tendência positiva contínua.

Os dados podem ser resumidos da seguinte forma:

- tendência crescente no Capital Próprio;
- adequação dos fundos próprios em relação aos riscos associados a atividades de concessão de empréstimos;
- suficientes recursos financeiros disponíveis;
- perspetivas comerciais positivas associadas à tendência de procura;
- elevada qualidade do crédito.

Abaixo poderá encontrar um resumo da informação quantitativa pertinente.

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020
Margem de juros	147,9	137,2
Margem de intermediação	153,9	228,6
EBITDA	94,2	169,1
Lucro do exercício	**65,2**	**143,3**
RCP (*Rendibilidade dos capitais próprios*) (%)	**22%**	**32%**
Margem de intermediação/volumes sem recurso (%)	4,5%	6,8%
Margem de juros líquida / Juros e rendimentos similares (%)	82,4%	78,9%
NPL (líquido de imparidade)/Contas a receber devidas de clientes (%)	1,7%	1,8%
Fundos próprios / Contas a receber devidas de clientes (%)	16,9%	21,3%
Alavancagem	20,3	24,8
Capital próprio	**301,7**	**374,0**
Fundos próprios	**352,7**	**339,1**

Gestão do risco e conformidade com os regulamentos de supervisão prudencial

Os regulamentos de supervisão prudencial são regidos sobretudo pela Circular n.º 285 *«Disposições de supervisão para bancos»* e pela Circular n.º 286 *«Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos»* do Banco de Itália, datadas de 17 de dezembro de 2013, que adotam o regulamento harmonizado para bancos e empresas de investimento *contido no Regulamento CE* RRFP (Regulamento Requisitos Fundos Próprios) e *na diretiva europeia* DRFP IV (Diretiva Requisitos de Fundos Próprios) de 26 de junho de 2013.

Estes regulamentos incluem normas estabelecidas pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária (quadro 3 de Basileia), cuja aplicação, nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, é da responsabilidade do Banco de Itália, e definem as formas como foram exercidos os poderes concedidos por regulamentos da UE às autoridades nacionais.

As circulares acima referidas descrevem um quadro regulamentar completo, orgânico e racional, integrado nas disposições da UE diretamente aplicáveis, que é complementado com o lançamento das medidas de execução contidas nas normas técnicas regulamentares e pela implementação de normas técnicas adotadas pela Comissão Europeia com base na proposta da EBA.

O regulamento aplicável a 31 de dezembro de 2020 assenta em três pilares.

Pilar I – Adequação de capital para fazer face aos riscos típicos associados a operações financeiras

Do ponto de vista operacional, a absorção dos riscos é calculada através de vários métodos:

- "Abordagem normalizada" para risco de crédito;
- "Abordagem normalizada" para o risco da contraparte;
- "Abordagem de base" para o risco operacional;
- "Abordagem normalizada" para o risco do mercado.

Pilar II – O relatório ICAAP/ILAAP

Em conformidade com as disposições de supervisão prudencial, e de modo a permitir que a Autoridade de supervisão realize uma avaliação rigorosa e abrangente das características qualitativas fundamentais dos capitais próprios e do processo de planeamento financeiro, a posição de risco e o consequente cálculo do total de fundos próprios internos e das reservas de liquidez pertinentes, o Banco, como empresa-mãe do Banking Group, elaborou o "Relatório ICAAP/ILAAP 2017" relativo aos processos internos para determinar a adequação de fundos próprios e de sistemas de governação e gestão do risco de liquidez.

Pilar III - Divulgação ao público

Nos termos do artigo 433.º do RRFP, os bancos devem publicar as divulgações exigidas pelos regulamentos da UE pelo menos anualmente, a par da data de publicação das demonstrações financeiras.

As disposições do Pilar III estabelecem obrigações específicas de divulgação periódica relativas à adequação de capital, posição de risco e características gerais dos sistemas associados para a identificação, mensuração e gestão desses riscos.

O BFF Banking Group elabora este documento, em conformidade com as disposições em vigor, de forma consolidada, fazendo referência a um âmbito de consolidação que é significativo para os objetivos de supervisão prudencial.

Para esse efeito, o Conselho de administração do BFF aprovou um procedimento específico denominado "Divulgação ao público (Pilar III)".

Nos termos deste procedimento, a divulgação deve ser:

- aprovada pelo Conselho de Administração antes de ser revelado ao público;
- publicada no sítio Web www.bff.com pelo menos uma vez por ano dentro dos prazos estabelecidos para a publicação das demonstrações financeiras e depois no prazo de 21 dias após a data de aprovação das demonstrações financeiras por parte da assembleia de acionistas.

Relativamente às disposições da Circular n.º 285 do Banco de Itália, de 17 de dezembro de 2013, e posteriores atualizações, o BFF Group irá publicar, uma vez por ano, no respetivo sítio Web www.bff.com, dentro dos prazos estabelecidos para a publicação das demonstrações financeiras, um documento de relatório por país, que contém informações inerentes à atividade, volume de negócios e ao número de efetivos nos diferentes países em que o Grupo está presente.

A informação a publicar encontra-se definida pelo Anexo A, primeira parte, título III, capítulo 2 da Circular acima.

Divulgação relativa à calendarização de provisões e vencimento passado

Com o objetivo geral de adotar uma abordagem cada vez mais prudente da classificação e cobertura de NPE, foi adicionada uma série de intervenções regulamentares.

Em relação a este contexto, em abril de 2019 a Comissão Europeia aprovou uma atualização do Regulamento UE 575/2013 (CRR) relativa à cobertura mínima dos valores a receber objeto de imparidade. Para efeitos de avaliação das provisões prudenciais, a legislação em questão prevê que os valores a receber desembolsados e classificados como objeto de imparidade após 26 de abril de 2019 estão sujeitos a «calendarização de provisões». As posições desembolsadas anteriormente e subsequentemente classificadas como NPE não serão sujeitas às disposições incluídas na alteração ao Regulamento n.º 575 (CRR). Esta atualização exige que os bancos mantenham um valor de provisão adequado, deduzindo do respetivo CET 1 quaisquer diferenças positivas entre as provisões prudenciais (identificadas através da ponderação do valor bruto dos NPE garantidos e sem garantia em determinadas percentagens) e atualizando os fundos e outros ativos (provisões do balanço, valorização prudente, outras deduções do CET1).

Esta regra baseia-se no princípio de que a definição prudencial de incumprimento (isto é, devido, incumprimentos prováveis e não produtivo) define efetivamente um estado de deterioração da qualidade do crédito da posição, não prevendo qualquer critério e não assegurando que determinados casos que não representem um agravamento do risco de crédito (tal como para a maioria das posições do Grupo) sejam tratados de forma diferente.

Além disso, a 7 de junho de 2019, o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 relativamente à qualidade do crédito e às regras relativas à nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em consideração as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia de 19 de outubro de 2017.

Deve ter-se em consideração que, de acordo com as indicações do EBA, no caso dos bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento relativo ao incumprimento prudencial incluído na 27.ª atualização da Circular 285 e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos incluído na Comunicação de 1 de junho de 2019 foram adiadas para 1 de janeiro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a aproximação das disposições relativas à nova definição de incumprimento e em conformidade com a comunicação mencionada anteriormente, o Banco adotou a data de vencimento da fatura (com um vencimento original inferior a três meses) como a data inicial, em vez da data prevista de cobrança interna para contagem do montante vencido para o produto de *factoring* sem recurso, alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

Esta abordagem resulta na consideração da ponderação preferencial de 20% prevista no artigo 116.º, n.º 3 do CRR para todas as posições de risco de entidades da administração pública com um vencimento original inferior a três meses. O efeito desta mudança consiste numa menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração possibilita o alinhamento do cálculo dos RWA com a abordagem seguida pelos outros intermediários e a desvinculação do cálculo das absorções de capital a partir das avaliações realizadas pelas agências de notação de crédito dos países onde o Grupo opera.

Estas adesões, que determinam a implementação completa da regra de incumprimento, foram previamente discutidas com o Banco de Itália, também no contexto da apresentação do pedido de aquisição do DEPObank.

Graças a estas atividades, até à data não existiram efeitos significativos na posição do capital do Grupo como resultado da apresentação da nova definição de incumprimento.

Outras informações

Transações com partes relacionadas

Relativamente às transações com partes relacionadas e associadas, o Conselho de Administração do BFF S.p.A., aprovou, no dia 11 de novembro de 2016, com efeitos sujeitos ao início da negociação no Mercato Telematico Azionario gerido pela «Borsa Italiana» (isto é, a partir de 7 de abril de 2017), as «Políticas relativas aos controlos internos adotados pelo BFF Group para gestão de conflitos de interesses» (referidos como «Política para gestão de conflitos de interesses») e o «Regulamento do BFF Group para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses» (o «Regulamento OPC»), implementando as disposições em matéria de supervisão da Circular n.º 263 do Banco de Itália, de 27 de dezembro de 2006, título V, capítulo 5, e o Regulamento Consob relativo às transações com partes relacionadas, adotado por meio da resolução n.º 17221, de 12 de março de 2010, com a última redação que lhe foi dada pela resolução n.º 17389 de 23 de junho de 2010, após um parecer favorável emitido pelo Conselho dos revisores oficiais de contas e pelo Conselho de partes relacionadas.

Em 22 de dezembro de 2020, o Banco aprovou a atualização da política para gestão de conflitos de interesses e do Regulamento OPC, a fim de atualizar as novas referências regulamentares resultantes da integração da Circular n.º 263 nas disposições em matéria de supervisão para os bancos.

A política para gestão de conflitos de interesses regula os processos de controlo destinados a assegurar a mensuração, acompanhamento e gestão corretos dos riscos assumidos pelo Grupo relativamente às partes associadas.

O regulamento visa supervisionar o risco de que a proximidade, se existente, dessas partes aos centros de decisão do Banking Group possa comprometer a objetividade e a imparcialidade das decisões tomadas relativas às transações que envolvam essas partes, introduzindo possíveis distorções no processo de afetação de recursos, a exposição do Banco a riscos não devidamente mensurados ou supervisionados e potenciais perdas para acionistas e partes interessadas.

O Regulamento para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses e a Política do Grupo para gestão de conflitos de interesses são comunicados ao público por meio do sítio Web do Banco, na secção "Governação/Procedimentos e regulamentos - Transações com partes relacionadas".

A informação relativa às transações com partes relacionadas encontra-se na Parte H do presente documento.

Derrogação das obrigações de publicação de documentos de informação nos termos do artigo 70.º, n.º 8, e do artigo 71.º, n.º 1-A, dos Regulamentos dos emitentes

O Banco cumpriu as disposições do artigo 70.º, n.º 8, e do artigo 71.º, n.º 1-A, dos Regulamentos dos emitentes adotados pela Resolução Consob n.º 11971, de 14 de maio de 1999, com a última redação que lhe foi dada, e, por conseguinte, derrogou-se das obrigações de publicação de documentos de informação exigidos em caso de fusões, cisões, aumentos de capital por meio de contribuição em espécie, aquisições e alienações.

Divulgação da conformidade com os códigos de conduta nos termos do artigo 89.º-A dos Regulamentos dos emitentes

O banco cumpriu com o Código de governo societário para empresas cotadas em bolsa - aprovado em março de 2006 pela Comissão do Governo Societário e promovido pela «Borsa Italiana» com a última redação que lhe foi dada em julho de 2018 - tal como descrito no Relatório do Governo Societário e Estrutura de propriedade do banco (o «Relatório do Governo Societário»). Em 22 de dezembro de 2020, como mencionado no Relatório do Governo Societário de 2020, o Conselho de Administração aprovou a atualização do seu regulamento interno para incorporar, nos termos que serão representados no Relatório do Governo Societário de 2021, as disposições do Código de governo societário que entrarão em vigor em janeiro de 2021.

Transações pouco habituais ou atípicas

O banco não realizou quaisquer transações pouco habituais ou atípicas, tal como referido na Comunicação Consob n.º 6064293, de 28 de julho de 2006, durante o período de relato.

Eventos posteriores ao final do período de relato

Não se verificam quaisquer eventos ou factos posteriores ao final do período de relato, tais como solicitar uma correção dos resultados das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco detinha 330.776 ações próprias, representando 0,19% do capital social até essa data.

Em 30 de dezembro de 2020, o Banco detinha 675.768 ações próprias, representando 0,396% do capital social, dos quais 521.830 foram adquiridos em resultado do programa de recompra comunicado ao mercado em 29 de maio de 2020 e terminado em 4 de junho de 2020.

Em 2020, o Banco adquiriu 521.830 ações próprias e atribuiu 176.838, 103.299 pela metade da parte inicial do bónus de retenção do CEO pago em instrumentos financeiros, 31.451 pela metade da parte inicial do bónus MBO de 2019 do CEO, 23.500 após o exercício das opções ao abrigo do «Plano de opções de compra de ações de 2016» e 18.588 por acordos de não concorrência e incentivos à saída.

Não vendeu quaisquer ações próprias.

Para informação adicional, consultar a secção pertinente nas Notas anexas às demonstrações financeiras.

Outros escritórios

O BFF tem escritórios em Roma, na Via di San Basilio 41. O Banco abriu uma sucursal em Madrid, Espanha, em 2015, em Lisboa, Portugal, em julho de 2018, em Łódź, Polónia, em julho de 2019 e em Atenas, Grécia, em setembro de 2020.

Perspetivas de negócio

De acordo com o plano estratégico quinquenal aprovado pelo Conselho de Administração do BFF em 29 de maio de 2019 ("BFF 2023" ou o "Plano"), os objetivos do BFF Banking Group traçados até 2023, confirmado pelo orçamento de 2021, aprovado em 29 de janeiro de 2021, são:

1) continuar a desenvolver a atual atividade principal e melhorar a eficiência operacional, de modo a reforçar a posição de liderança do Grupo em Itália por meio do seguinte:
   - expandir a atividade para o sul da Europa;
   - reforçar as relações com as sedes dos clientes e aumentar as transações transnacionais;
   - expandir a atividade para outras áreas geográficas;
   - alargar a base de clientes-alvo de modo a incluir pequenos fornecedores, aproveitando as plataformas digitais;
   - alargar a oferta de produtos de modo a incluir segmentos e áreas de negócio adjacentes às operações correntes;
2) continuar a otimizar o financiamento e o capital, incluindo através da sucursal polaca para angariação de depósitos online em 19 de setembro de 2019 e da prestação de serviços – em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços – também nos Países Baixos e na Irlanda através da plataforma Raisin, tal como na Alemanha;
3) consolidar a atividade existente e/ou expandir para outros nichos de mercado através de aquisições.

As oportunidades de crescimento para 2021 incluem a integração das linhas de negócio do DEPObank (especificamente serviços de títulos e pagamentos comerciais) dentro do Grupo. Encontram-se em curso mais avaliações com vista a penetrar noutros mercados europeus.

O Banco acredita que, caso a atual situação do mercado e o consequente clima de incerteza se mantenham, não existirá um impacto material nas perspetivas económicas para 2021, apesar dos efeitos descritos no parágrafo «O cenário criado pela epidemia de COVID-19», uma vez que as componentes de rendimento são substancialmente recorrentes na natureza e, portanto, altamente previsíveis. Mais especificamente, no que diz respeito à margem de intermediação, não se esperam alterações significativas em relação ao Plano Estratégico acima mencionado, tendo em conta a estabilidade esperada dos empréstimos nos ativos financeiros, sem considerar também novos aumentos nas componentes de rendimento decorrentes da atual crise e o já referido papel de apoio às empresas que o Banco poderia ainda fornecer.

No que respeita ao risco de crédito, a natureza dos empréstimos do Banco torna o risco de perdas em Ativos Financeiros extremamente baixo, no que respeita ao modelo de negócio existente.

No que diz respeito a quaisquer rendimentos não recorrentes, alguns podem ser esperados dos projetos especiais que a empresa está a avaliar e que foram mencionados no ponto acima, mas que são cuidadosamente monitorizados.

Distribuição dos lucros do Banco

Os lucros do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ascenderam aos 143,4 milhões de euros. Conforme descrito anteriormente, tal inclui encargos relacionados com o Plano de opção de compra de ações afeto a determinados beneficiários, encargos relacionados com as contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional, custos com fusões e aquisições, receitas da distribuição única de dividendos das subsidiárias líquidos da tributação atual e o efeito positivo do alinhamento do valor fiscal e do valor contabilístico da propriedade localizada em Milão e detida pelo BFF. Os lucros normalizados, líquidos destes efeitos, ascendiam a 70,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

A este respeito, deve ter-se em consideração que:

- Numa reunião realizada a 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição dos lucros do exercício de 2019 ao Banca Farmafactoring S.p.A., que ascenderam aos 5.794.779 €, bem como os 37.668.600 € em Reservas, resultando num total combinado de 43.463.379 €. A proposta foi aprovada pela assembleia de acionista único a 13 de fevereiro de 2020. O dividendo foi pago a 16 de março de 2020.
- Numa reunião realizada a 10 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição de uma parte dos lucros para o exercício de 2020 ao Banca Farmafactoring S.p.A., no valor de 5.243.922 €. O dividendo foi pago a 11 de dezembro de 2020.
- Numa reunião realizada a 4 de fevereiro de 2020, o Conselho Fiscal do BFF Polska S.A. propôs a distribuição de um dividendo no valor de 64.965.000,00 PLN, correspondendo a 15.000.000 €, decorrente dos lucros do exercício de 2019, ao Banca Farmafactoring S.p.A.. A proposta foi apresentada na assembleia de acionista único a 18 de março de 2020. O dividendo foi pago a 23 de março de 2020.
- Numa reunião realizada a 9 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal do BFF Polska S.A. propôs a distribuição de um dividendo no valor de 67.170.000 PLN, correspondente a 15.000.000 €, decorrente das reservas de lucros dos exercícios anteriores e de uma porção dos lucros de 2020, ao BFF Farmafactoring S.p.A. A proposta foi solicitada pela assembleia de acionista único de 4 de dezembro de 2020. O dividendo foi pago a 11 de dezembro de 2020.
-

De notar também que, no final do ano 2019, o Banking Group tinha realizado um lucro total de 93,2 milhões de euros, 70,9 milhões de euros dos quais destinados à distribuição de dividendos entre os acionistas em conformidade com a política de dividendos aprovada pelo Conselho de Administração do Banco, que permite pagar aos acionistas a parte do lucro líquido consolidado do Grupo do ano não necessária para manter um rácio de capital total mínimo de 15% (calculado considerando o âmbito do Grupo Bancário, em conformidade com a lei consolidada da atividade bancária e/ou a CRR) («Dividendos totais de 2019»).

Consistente com a política de dividendos acima mencionada, este ano pretende-se atribuir um dividendo total de 168,5 milhões de euros aos acionistas. Este montante corresponde à soma de: (i) o lucro individual de 2019 no valor de 12,4 milhões de euros (correspondente à primeira parte dos Dividendos Totais de 2019); (ii) o lucro individual de 2020 no valor de 143,3 milhões de euros (incluindo a segunda parte e residual de 58,5 milhões de euros dos Dividendos Totais de 2019) e (iii) um montante adicional de 12,8 milhões de euros correspondente às reservas distribuíveis já presentes nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

À luz das restrições à distribuição de dividendos para os exercícios de 2019 e 2020, de acordo com as recomendações do Banco de Itália e do BCE (as chamadas «Recomendações») emitidas na sequência da

emergência económica relacionada com a pandemia de COVID-19, o Banco confirmou repetidamente o seu compromisso de distribuir os Dividendos Totais de 2019 e os lucros normalizados de 2020 o mais rapidamente possível, em conformidade com as instruções do regulador.

Finalmente, na sequência da Recomendação do Banco de Itália de 16 de dezembro de 2020 («Recomendação do Banco de Itália»), com um comunicado de imprensa datado de 28 de janeiro de 2021, o Banco informou o mercado de que aguardava um feedback por escrito do Banco de Itália ou critérios interpretativos que esclarecessem também o âmbito de aplicação da Recomendação do Banco de Itália ao BFF, considerando o que o Banco propôs ao regulador e remiu na comunicação.

Em fevereiro de 2021, realizaram-se conversações com o Banco de Itália, nas quais, também após a saída do capital social do Banco do BFF Luxembourg s.à r.l. (a este respeito, ver a comunicação relativa à conclusão bem-sucedida da operação de «accelerated book build» (colocação acelerada) de 12 de fevereiro de 2021) que resultará na perda do CRR Banking Group liderado pelo BFF Luxembourg s.à r.l., a Autoridade de supervisão indicou que o montante máximo dos dividendos distribuíveis em conformidade com a Recomendação emitida pelo Banco de Itália em 16 de dezembro de 2020 é o menor de 15% dos lucros acumulados de 2019-20 e 20 pontos base do coeficiente CET1

Proposta para a distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring

Acionistas,

O Banco verificou a possibilidade de propor a distribuição de dividendos no montante de 20 pontos base do coeficiente CET1, calculado com referência ao Banking Group, excluindo o BFF Luxembourg S.à r.l. a partir de 31 de dezembro de 2020, a empresa-mãe do âmbito prudencial. Esta medida é consideravelmente inferior a 15% dos lucros acumulados de 2019-2020 (equivalente a cerca de 27,6 milhões de euros). Consequentemente, a proposta de distribuição ascende a cerca de 3,2 milhões de euros.

O Banco pretende igualmente confirmar a sua intenção de atribuir aos seus acionistas, o mais rapidamente possível, em conformidade com as restrições à distribuição de dividendos na sequência da emergência económica resultante da pandemia de COVID-19, um montante total de dividendos de 168,5 milhões de euros **(«**Dividendos totais de 2019-2020**») correspondente à soma de:** i*) o lucro individual de 2019 de 12,4 milhões de euros (correspondente à primeira parte dos Dividendos Totais de 2019);* ii*) o lucro individual de 143,3 milhões de euros em 2020 (incluindo a segunda parte e residual de 58,5 milhões de euros dos Dividendos Totais de 2019); e* iii) um montante adicional de 12,8 milhões de euros, correspondente às reservas distribuíveis já presentes nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020), comprometendo-se, assim, a convocar, logo que possível, em conformidade com as recomendações da Autoridade e, por conseguinte, previsivelmente após 30 de setembro de 2021, uma assembleia ordinária de acionistas para deliberar sobre a distribuição do montante residual de 165,3 milhões de euros.

Recordando assim a resolução do Conselho de Administração de 10 de fevereiro que, entre outras coisas, incluiu a aprovação das Demonstrações Financeiras de 2020, que demonstrou um lucro líquido individual de 143.281.246 de euros, um lucro líquido consolidado de 91.072.581 de euros e atribuiu a totalidade do montante de 143.281.246 de euros à Reserva de Resultados Transitados, com base nas demonstrações financeiras a que o Conselho de Administração é chamado a deliberar sobre a proposta para:

(i) Distribuir, para um lucro igual a 3.231.388 €, um dividendo de 0,018935 € para cada um dos 170.650.642 de ações em dívida;

(ii) Afetar 140.049.858 € à reserva de resultados transitados do Banco.

Considerando o montante limitado do dividendo distribuível, os custos técnicos relacionados com a distribuição, em função do número de intermediários com quem as ações são depositadas, estão estimados em cerca de 90.000 euros.

Relativamente à data proposta para o pagamento do dividendo, cabe recordar que, nos termos do art. 2.6.2 do Regulamento de Mercados organizado e gerido pela Borsa Italiana S.p.A., bem como do art. IA.2.1.2 das Instruções relevantes, a Empresa deve comunicar ao público a data proposta para o pagamento dos dividendos, a data do direito ao pagamento nos termos do art. 83.º-terdecies do Decreto Legislativo italiano n.º 58/1998 – que é estabelecido como o dia seguinte à data ex-dividendos (data de registo), e a data proposta para o pagamento dos dividendos (data de pagamento). Mais especificamente, é de notar que deve decorrer pelo menos um dia de mercado aberto entre a data da reunião da entidade que toma decisões relativamente à distribuição dos dividendos e a data ex-dividendos.

Em conformidade com o calendário das bolsas de valores da Borsa Italiana (que vê a data ex-dividendos como coincidindo com o primeiro dia de mercado aberto de cada semana), tendo a Assembleia de acionistas sido agendada no calendário financeiro para quinta-feira, 25 de março de 2021, propõe-se agendar a data ex-dividendos para o cupão n.º 3 para segunda-feira, 29 de março de 2021, a data de registo para terça-feira, 30 de março de 2021 e a data de pagamento para 31 de março de 2021.

Propõe-se, portanto, apresentar à Assembleia de acionistas a seguinte proposta de resolução:

"*A assembleia de acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A. depois de analisar o relatório relativo às operações elaborado pelo Conselho de Administração,*

decidiu,

i. *em conformidade com as limitações estabelecidas pelo Banco de Itália, distribuir aos acionistas parte dos lucros líquidos relativos ao exercício no valor de 3.231.388 €, equivalente a um dividendo de 0,018935 €, antes de impostos, por cada uma das 170.650.642 ações ordinárias pendentes na terceira data ex-dividendos, 29 de março de 2021. No caso da execução do aumento de capital ao serviço da Fusão, o dividendo unitário será igual a 0,017495 euros para cada uma das 184.694.346 ações ordinárias do BFF. O referido dividendo inclui uma parte imputável a qualquer ação própria detida pela Empresa à data de registo. Nos termos do artigo 83.º-terdecies do Decreto legislativo italiano n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998 (Lei consolidada das finanças), é estabelecido o direito ao pagamento de dividendos com base nas contas do intermediário nos termos do artigo 83.º-quater, n.º 3, da Lei consolidada das finanças, no final da data a que se reportam as contas, de 30 de março de 2021 (data de registo);*

vi. *afetar a parte restante dos 140.049.858 € à «Reserva de resultados transitados», sem prejuízo do compromisso do Conselho de Administração do Banco convocar, em conformidade com as recomendações da entidade reguladora publicadas no seguimento da emergência económica relacionada com a pandemia da COVID-19 e, portanto, previsivelmente após 30 de setembro de 2021, uma assembleia ordinária de acionistas para resolver a distribuição dos restantes dividendos totais de 2019-2020 no valor de 165.275.418 €;*

vii. *que esse dividendo seja pago em 31 de março de 2021 (data de pagamento). O pagamento será efetuado através de intermediários autorizados com os quais tenham sido registadas as ações no sistema Monte Titoli.»*

Conselho de Administração
O PRESIDENTE
(Salvatore Messina)

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

02

Balanço

(Montantes expressos em euros)

Ativos		31/12/2020	31/12/2019
10.	Caixa e equivalentes de caixa	173.278.882	78.303.395
30.	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	163.924	82.911.963
40.	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.345.534.660	4.445.329.811
	a) a receber de bancos	*21.000.939*	*102.123.190*
	b) contas a receber devidas de clientes	*5.324.533.721*	*4.343.206.621*
70.	Investimento em capitais próprios	141.927.288	141.927.288
80.	Ativos tangíveis	14.388.562	12.983.105
90.	Ativos intangíveis	4.565.071	3.798.378
	dos quais		
	- goodwill	*0*	*0*
100.	Ativos fiscais	10.294.393	7.745.387
	a) correntes	*2.969.622*	*0*
	b) diferidas	*7.324.771*	*7.745.387*
120.	Outros ativos	23.613.308	8.225.068
	TOTAL DE ATIVOS	**5.713.766.088**	**4.781.224.395**

(Montantes expressos em euros)

Passivo e capitais próprios		31/12/2020	31/12/2019
10.	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.118.731.966	4.350.674.741
	a) dívidas a bancos	*755.323.661*	*581.995.400*
	b) dívidas a clientes	*3.604.512.791*	*2.813.010.037*
	c) títulos de dívida emitidos	*758.895.514*	*955.669.304*
60.	Passivos fiscais	78.373.474	71.552.326
	a) correntes	*0*	*1.576.799*
	b) diferidas	*78.373.474*	*69.975.527*
80.	Outros passivos	64.809.165	49.361.085
90.	Indemnização a funcionários por cessação de funções	666.641	843.205
100.	Provisão para riscos e encargos:	6.313.279	7.119.284
	a) compromissos e garantias concedidas	*776.986*	*1.536.118*
	b) benefícios pós-emprego	*4.715.160*	*4.205.289*
	c) outras provisões	*821.133*	*1.377.877*
110.	Reservas de avaliação	3.921.324	3.791.125
140.	Reservas	169.092.204	102.400.120
150.	Reserva de prémios de emissão	693.106	693.106
160.	Capital social	131.400.994	131.326.409
170.	Ações próprias	(3.517.312)	(1.762.756)
180.	Lucros (perdas) do período	143.281.247	65.225.749
	TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	**5.713.766.088**	**4.781.224.395**

Demonstração de Resultados

(Montantes expressos em euros)

	Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
10.	Juros e rendimentos similares	173.888.294	179.399.428
	dos quais: proveitos de juros calculados utilizando o método do juro efetivo	146.871.673	149.360.456
20.	Despesas com juros e encargos similares	(36.683.178)	(31.535.855)
30.	**Margem de juros**	**137.205.116**	**147.863.573**
40.	Rendimento de encargos e comissões	8.261.654	8.114.233
50.	Despesas com encargos e comissões	(1.697.450)	(1.788.649)
60.	**Encargos e comissões líquidas**	**6.564.204**	**6.325.584**
70.	Dividendos e rendimentos similares	78.707.302	0
80.	Lucros (perdas) em transações comerciais	5.725.469	(689.409)
100.	Lucros (perdas) na alienação ou recompra de:		
	a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	*0*	*371.090*
	b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	*362.572*	*(1.320)*
	c) passivos financeiros	*56.001*	*0*
120.	**Margem de intermediação**	**228.620.664**	**153.869.518**
130.	Perdas/recuperações líquidas por risco de crédito associado a:		
	a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	*2.287.236*	*(2.645.993)*
	b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	*11.281*	*11.302*
150.	**Resultado líquido de atividades bancárias**	**230.919.181**	**151.234.827**
160.	Despesas administrativas:		
	a) gastos com o pessoal	*(32.592.976)*	*(31.848.122)*
	b) outras despesas administrativas	*(39.150.159)*	*(33.808.714)*
170.	Provisões líquidas para riscos e encargos		
	a) compromissos e garantias concedidas	*756.774*	*(725.642)*
	b) outras provisões líquidas	*(1.031.250)*	*(2.814.727)*
180.	Amortizações/reduções líquidas de ativos tangíveis	(1.989.195)	(2.077.735)
190.	Amortizações/reduções líquidas de ativos intangíveis	(1.918.668)	(1.884.986)
200.	Outras receitas/despesas operacionais	12.509.987	9.519.469
210.	**Custos operacionais**	**(63.415.487)**	**(63.640.457)**
260.	**Lucros (perdas) antes de impostos de operações continuadas**	**167.503.694**	**87.594.370**
270.	Impostos sobre o rendimento do exercício de operações correntes	(24.222.448)	(22.368.621)
280.	**Lucros (perdas) de operações correntes após impostos**	**143.281.247**	**65.225.749**
300.	**Lucros (perdas) do período**	**143.281.247**	**65.225.749**
	Resultados básicos por ação	**0.840**	**0.382**
	Resultados diluídos por ação	**0,808**	**0,366**

Demonstração de Rendimento Integral

(Montantes expressos em euros)

	Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
10.	**Lucros (perdas) do período**	**143.281.247**	**65.225.749**
	Outros componentes do rendimento líquidos de impostos que não podem ser reclassificados para a demonstração de resultados		
20.	Instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
30.	Responsabilidades financeiras transportadas ao justo valor por via de lucros ou perdas (alterações na notação do crédito)		
40.	Cobertura de instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
50.	Ativos tangíveis		
60.	Ativos intangíveis		
70.	Planos de benefícios definidos	7.312	(15.881)
80.	Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		
90.	Porção das reservas de avaliação relacionadas com investimentos em capitais próprios		
	Outros componentes do rendimento líquidos de impostos reclassificados para a demonstração de resultados		
100.	Cobertura de investimentos estrangeiros		
110.	Diferenças cambiais	42.979	(4.270)
120.	Coberturas de fluxos de caixa	0	0
130.	Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		
140.	Ativos financeiros (que não instrumentos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	79.908	4.089.737
150.	Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		
160.	Porção das reservas de avaliação relacionadas com investimentos em capitais próprios		
170.	**Total de outros componentes de rendimento líquido de impostos**	**130.199**	**4.069.587**
180.	**Rendimento integral (Rubricas 10+170)**	**143.411.446**	**69.295.337**

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

Em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2018	Alteração dos saldos iniciais	Saldos em 01/01/2019	Afetação do resultado do ano anterior	
				Reservas	Dividendos e outras dotações
Capital social:					
a) ações ordinárias	130.982.698		130.982.698		
b) outras ações					
Reserva de prémios de emissão					
Reservas					
a) resultados transitados	111.613.938		111.613.938	399.658	(18.763.155)
b) outros	4.206.588		4.206.588		
Reservas de avaliação	(278.463)		(278.463)		
Instrumentos de capital próprio					
Ações próprias	(244.721)		(244.721)		
Lucros (perdas) do exercício	73.389.737		73.389.737	(399.658)	(72.990.079)
Capital próprio	**319.669.777**		**319.669.777**	**0**	**(91.753.234)**

Em 31/12/2020	Saldos em 31/12/2019	Alteração dos saldos iniciais	Saldos em 01/01/2020	Distribuição de lucros/perdas do ano anterior	
				Reservas	Dividendos e outras dotações
Capital social:					
a) ações ordinárias	131.326.409		131.326.409		
b) outras ações					
Reserva de prémios de emissão	693.106		693.106		
Reservas					
a) resultados transitados	95.632.066		95.632.066	65.225.749	
b) outros	6.768.054		6.768.054		
Reservas de avaliação	3.791.125		3.791.125		
Instrumentos de capital próprio					
Ações próprias	(1.762.756)		(1.762.756)		
Lucros (perdas) do exercício	65.225.749		65.225.749	(65.225.749)	(0)
Capital próprio	**301.673.754**		**301.673.754**	**0**	**(0)**

(Montantes expressos em euros)

Alterações durante o exercício								Capital próprio em 31/12/2019
Alteração nas reservas	Transações de capitais próprios						Rendimento integral 2019	
	Emissão de novas ações	Aquisição de ações próprias	Distribuição extraordinária de dividendos	Alteração nos instrumentos de capital	Derivados sobre ações próprias	Opções de compra de ações		
	343.711							**131.326.409**
								0
	693.106							**693.106**
2.381.625								**95.632.066**
1.486.811	662.012					412.644		**6.768.054**
							4.069.587	**3.791.125**
								0
163.644		(1.681.679)						**(1.762.756)**
							65.225.749	**65.225.749**
4.032.080	**1.698.829**	**(1.681.679)**				**412.644**	**69.295.337**	**301.673.754**

(Montantes expressos em euros)

Alterações durante o exercício								Capital próprio em 31/12/2020
Alteração nas reservas	Transações de capitais próprios						Rendimento integral 2020	
	Emissão de novas ações	Aquisição de ações próprias	Distribuição extraordinária de dividendos	Alteração nos instrumentos de capital	Derivados sobre ações próprias	Opções de compra de ações		
	74.585							**131.400.994**
								0
								693.106
820.008								**161.677.823**
(631.437)						1.277.764		**7.414.381**
							130.199	**3.921.324**
								0
947.913		(2.702.469)						**(3.517.312)**
							143.281.247	**143.281.247**
1.136.484	**74.585**	**(2.702.469)**				**1.277.764**	**143.411.446**	**444.871.563**

Demonstração de Fluxos de Caixa

Método indireto

(Montantes expressos em euros)

	Montante	
	31/12/2020	**31/12/2019**
A. ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1. Gestão	144.095.868	73.694.936
- lucros/perdas líquidas do período (+/-)	143.281.247	65.225.749
- ganhos/perdas em ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos/passivos financeiros mensurados ao justo valor por via de resultados (-/+)		
- ganhos/perdas em operações de cobertura (-/+)		
- correções/reduções do valor líquido para risco de crédito (+/-)	(2.287.236)	2.636.268
- correções/recuperações líquidas em ativos tangíveis e intangíveis (+/-)	3.907.863	3.962.721
- dotações líquidas para provisões para riscos e encargos e outros custos/rendimentos (+/-)	(806.006)	1.870.197
- impostos, direitos e créditos fiscais não pagos (+/-)		
- correções/reduções do valor líquido sobre operações descontinuadas, líquidas do efeito fiscal (+/-)		
- outras correções (+/-)		
2. Fluxos de caixa gerados/consumidos pelos ativos financeiros	**829.231.513**	**429.193.037**
- ativos financeiros detidos para negociação	0	0
- ativos financeiros transportados ao justo valor		
- outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor		
- ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	(82.827.946)	(81.933.633)
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	211.888.963	466.458.619
- outros ativos	700.170.495	44.668.052
3. Fluxos de caixa gerados/consumidos pelos passivos financeiros	**787.558.047**	**457.656.015**
- passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	768.122.341	464.275.491
- passivos financeiros detidos para negociação	0	0
- passivos financeiros transportados ao justo valor		
- outros passivos	19.435.707	(6.619.476)
Fluxos de caixa líquido gerados/consumidos por atividades de financiamento	**102.422.40**	**102.157.914**

(CONT.)

(Montantes expressos em euros)

	Montante	
	31/12/2020	31/12/2019
B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
1. Liquidez gerada por	**0**	**0**
- alienação de investimentos em capitais próprios		
- dividendos cobrados sobre investimentos em capitais próprios		
- alienação de ativos tangíveis		
- alienação de ativos intangíveis		
- alienação de unidades de negócio		
2. Liquidez consumida por	**(4.819.031)**	**(31.212.874)**
- aquisição de investimentos em capitais próprios	0	(26.440.276)
- aquisição de ativos tangíveis	(2.133.670)	(2.851.433)
- aquisição de ativos intangíveis	(2.685.362)	(1.921.165)
- aquisição de unidades de negócio		
Fluxos de caixa gerados/consumidos por atividades de investimento	**(4.819.031)**	**(31.212.874)**
C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
- emissão/aquisição de ações próprias	(2.702.469)	(1.381.679)
- emissão/aquisição de instrumentos de capital próprio	74.585	1.036.817
- distribuição de dividendos e outros fins	0	(91.753.234)
Fluxos de caixa gerados/consumidos por atividades de investimento	**(2.627.884)**	**(92.098.095)**
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS GERADOS/CONSUMIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	**94.975.487**	**(21.153.055)**

RECONCILIAÇÃO

(Montantes expressos em euros)

Rubricas das demonstrações financeiras	Montante	
	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	78.303.395	99.456.450
Fluxos de caixa líquidos totais gerados/consumidos durante o exercício	94.975.487	(21.153.055)
Caixa e equivalentes de caixa: efeitos de alterações nas taxas de câmbio		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**173.278.882**	**78.303.395**

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Senhores(as) Acionistas,
As Notas anexas estão organizadas da seguinte forma:

Parte A - Políticas contabilísticas
Parte B - Notas ao Balanço
Parte C - Notas à Demonstração de Resultados
Parte D - Rendimento Integral
Parte E - Informação sobre riscos e políticas de cobertura relacionadas
Parte F - Informação sobre o capital próprio
Parte G - Concentrações de atividades de empresas ou unidades empresariais
Parte H - Transações com partes relacionadas
Parte I - Pagamentos com Base em Ações
Parte M - Relatório sobre locações

Parte A - Políticas contabilísticas

A.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Secção 1 - Demonstração de conformidade com as normas internacionais de contabilidade

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 foram elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB, aprovadas pela Comissão Europeia, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 1606, de 19 de Julho de 2002, relativo à aplicação das IAS/IFRS e interpretações associadas (interpretações IFRIC), aprovadas pela Comissão Europeia e em vigor no final do período de relato.

A aplicação das IFRS é levada a cabo observando o "quadro sistemático" para a elaboração e apresentação de demonstrações financeiras (o Quadro), com especial referência ao princípio fundamental da substância sobre a forma jurídica e ao conceito de relevância ou importância da informação.

Secção 2 - Princípios gerais de elaboração

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 foram elaboradas em conformidade com as instruções fornecidas pela Circular n.º 262 do Banco de Itália, de 22 de Dezembro de 2005 "Demonstrações financeiras dos bancos: organização e elaboração", tal como posteriormente alterada.

As demonstrações financeiras incluem a demonstração da situação financeira, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e as notas às demonstrações financeiras, e são acompanhadas pelo relatório dos administradores sobre as operações.

Em conformidade com as disposições do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto Legislativo italiano n.º 38, de 28 de Fevereiro de 2005, as demonstrações financeiras são denominadas em euros, que é a moeda funcional.

Todos os montantes incluídos nas notas são expressos em milhares de euros, salvo se indicado em contrário; os números referentes ao ano transato são fornecidos para efeitos de comparação.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio geral de prudência e no princípio da continuidade das operações e de especialização económica, uma vez que, relativamente às operações e às posições financeiras e de capital próprio do Banco, e após a análise dos riscos a que está exposto, os administradores não identificaram qualquer situação que pudesse levantar dúvidas quanto à capacidade do Banco de cumprir as suas obrigações num futuro próximo.

Mais ainda, à luz das disposições suplementares emitidas pelo Banco de Itália na sua comunicação de 15 de Dezembro de 2020, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 foram elaboradas, quando aplicável, em conformidade com as recomendações estabelecidas nas seguintes comunicações da ABE (Autoridade Bancária Europeia), BCE (Banco Central Europeu) e AEVMM (Autoridade Europeia dos Valores

Mobiliários e dos Mercados):

- Comunicação da ABE de 25 de março de 2020: «Declaração relativa à aplicação do quadro prudencial em matéria de Incumprimento, Restruturação e IFRS 9 à luz das medidas Covid-19»;
- Comunicação da AEVMM de 25 de março de 2020 - «Declaração Pública. Implicações contabilísticas do surto de Covid-19 no cálculo das perdas de crédito esperadas, em conformidade com a IFRS 9»;
- O documento da Fundação IFRS datado de 27 de março de 2020 «IFRS 9 e Covid-19 - Contabilização das perdas de crédito esperadas com a aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da atual incerteza resultante da pandemia de Covid-19»;
- A carta do BCE de 1 de abril de 2020 «IFRS 9 no contexto da pandemia de Coronavírus (Covid-19)», dirigida a todas as instituições relevantes;
- As diretrizes da ABE de 2 de abril de 2020 «Diretrizes relativas a moratórias legislativas e não legislativas relativas ao reembolso de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19»;
- A comunicação da AEVMM de 20 de maio de 2020 «Implicações do surto de Covid-19 nos relatórios financeiros semestrais»;
- As diretrizes da ABE de 2 de junho de 2020 «Diretrizes relativas à notificação e divulgação de exposições sujeitas a medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19»;
- A comunicação da AEVMM de 28 de outubro de 2020 «Prioridades europeias comuns de execução para relatórios financeiros anuais em 2020»;
- As diretrizes da ABE de 2 de dezembro de 2020 «Diretrizes de alteração das Diretrizes ABE/GL/2020/02, relativas a moratórias legislativas e não legislativas relativas ao reembolso de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19»;
- Carta do BCE de 4 de dezembro de 2020 «Identificação e medição do risco de crédito no contexto da pandemia de Coronavírus (Covid-19)», dirigida a todas as instituições relevantes.

As comunicações acima referidas definem uma série de orientações a fim de apoiar o Banco na aplicação das normas de contabilidade à luz dos impactos do Covid-19.

Para considerações relativas aos principais impactos, riscos e incertezas da emergência sanitária, consultar a discussão detalhada na Secção 4 - Outros Aspetos - Riscos, incertezas e impactos da epidemia da Covid-19.

Normas contabilísticas, alterações e interpretações em vigor a partir de 2020

A partir de 2020 aplica-se o seguinte:

- Alterações às referências à Estrutura Concetual no corpo das IFRS. As alterações atualizam várias referências e citações nas normas IFRS e interpretações para se referir à Estrutura Conceptual revista ou para especificar a versão da Estrutura Conceptual a que se referem. O documento ajuda a assegurar que as normas sejam conceptualmente coerentes e que transações semelhantes sejam tratadas da mesma forma, a fim de fornecer informações úteis aos investidores, mutuantes e outros credores.
- Alterações à IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras e à IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, destinadas a clarificar a definição de «material», a fim de facilitar às empresas a realização de julgamentos de materialidade e melhorar a relevância da informação nas notas às demonstrações financeiras.
- Alterações à IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e à IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, introduzindo limites e exceções temporárias à aplicação de disposições sobre o tratamento contabilístico das operações de cobertura, para que as entidades possam continuar a cumprir as disposições, presumindo que os índices relevantes para determinar as taxas de juro existentes não são modificados pela reforma interbancária das taxas de juro (Reforma dos Índices de Referência das Taxas de Juro). A alteração exige também que as empresas comuniquem informações adicionais sobre as suas relações de cobertura que são diretamente afetadas pelas incertezas da reforma, às quais se aplicam estas derrogações.
- Alterações à IFRS 3 - Concentrações de Atividades Empresariais, prestando esclarecimentos sobre a definição de uma atividade empresarial, a fim de facilitar a implementação na prática.

Não foram identificados impactos materiais específicos nas contas do Grupo em resultado das emendas acima referidas.

Normas de contabilidade e interpretações não obrigatórias a partir de 2020:

- Emendas à IFRS 16 - Locações, para facilitar aos locadores a prestação de contas dos incentivos ao arrendamento (por exemplo, suspensão do arrendamento ou redução temporária do arrendamento) resultantes da pandemia da Covid-19. A emenda isenta os locatários de terem de considerar os contratos de arrendamento individuais para determinar se os incentivos concedidos em resultado da pandemia da Covid-19 são alterações ao contrato e permite às mesmas partes prestar contas destes incentivos como se não fossem alterações, portanto imediatamente na declaração de rendimentos. O expediente prático aplica-se aos incentivos Covid-19 que reduzem o pagamento de rendas devidas até 30 de junho de 2021 e não afeta os locadores.
- Documento "Reforma dos Índices de Referência das Taxas de Juro - Fase 2" publicado pelo IASB à luz da Reforma Interbancária das Taxas de Juro (IBOR) que contém emendas às seguintes normas:
  - IFRS 9 - Instrumentos financeiros;
  - IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração;
  - IFRS 7 - Instrumentos financeiros: informação suplementar;
  - IFRS 4 e IFRS 17 - Contratos de seguro;
  - IFRS 16 - Locações.

As alterações da Fase 2 abordam questões que surgiram durante a reforma das taxas de juro de referência,

incluindo a substituição de uma taxa de referência por uma taxa alternativa. As alterações entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Não foram identificados impactos materiais particulares nas contas do Grupo em resultado das alterações acima referidas.

Próximas normas contabilísticas, alterações e interpretações

À data da aprovação das presentes demonstrações financeiras consolidadas, foram emitidas as seguintes normas, alterações e interpretações de contabilidade pelo IASB, embora ainda não tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia:

- Alterações à IFRS 3 - Combinações de negócios;
- Alterações à IAS 16 - Ativos fixos tangíveis;
- Alterações à IAS 37 - Provisões, passivos e ativos contingentes;
- Melhoramentos anuais às normas IFRS - Ciclo 2018-2020;
- Alterações à IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras;
- Alterações à IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

As potenciais repercussões da futura aplicação destas normas, alterações e interpretações nos relatórios financeiros do BFF Banking Group estão ainda a ser analisadas e avaliadas.

Secção 3 - Eventos posteriores à data do relatório

Relativamente à recomendação do Banco Central Europeu («BCE») e do Banco de Itália de não distribuir ou assumir qualquer compromisso irrevogável para o pagamento de dividendos para os anos 2019 e 2020, a 31 de março de 2020 o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. decidiu cumprir as instruções acima mencionadas, confirmando a política de dividendos do Banco e propondo o pagamento dos Dividendos Totais Esperados para 2019 iguais a 70,9 milhões de euros após o fim da emergência Covid-19, e em todo o caso não pagáveis antes de 1 de outubro de 2020.

Esta decisão foi confirmada pelo Conselho de Administração em 6 de agosto de 2020.

Em fevereiro de 2021 tiveram lugar conversações com o Banco de Itália nas quais, também na sequência da saída do capital social do BFF Luxembourg S.a.r.l. (a este respeito, ver o anúncio relativo à conclusão bem sucedida da operação acelerada de "bookbuilding" de 12 de fevereiro de 2021) que resultará na perda do CRR Banking Group liderado pelo BFF Luxembourg S.a r.l., a Autoridade de Supervisão indicou que o montante máximo dos dividendos distribuíveis em conformidade com a Recomendação emitida pelo Banco de Itália em 16 de Dezembro de 2020 é o mais baixo de 15% dos lucros acumulados de 2019-20 e 20 pontos base do coeficiente CET1.

Espera-se que a operação de fusão do DEPObank seja concluída no primeiro trimestre de 2021. Para mais informações consultar o parágrafo seguinte. Secção 4 - Outras questões

Acordo vinculativo para a aquisição do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. e aprovação do Plano de Fusão para a fusão por incorporação no BFF S.p.A.

A 13 de maio de 2020, o BFF assinou um acordo vinculativo que rege a aquisição da Equinova UK Holdco Limited[19] ("**Equinova**") do controlo do DEPObank e a subsequente fusão por incorporação deste último no BFF (a "**Operação**").

A Operação irá criar o ator italiano número um no financiamento especializado, desenvolver ainda mais os negócios do DEPObank e melhorar o acesso ao financiamento e capital para servir os clientes tradicionais do BFF.

Espera-se que a Operação esteja concluída no primeiro trimestre de 2021, após a aprovação da fusão pela Assembleia Geral Extraordinária do BFF[20]realizada em 28 de Janeiro de 2021.

Em 24 de junho de 2020, os Conselhos de Administração do BFF e do DEPObank aprovaram o plano de fusão por incorporação do DEPObank no BFF, incluindo (i) o rácio de troca de 4,2233377 ações do BFF por cada ação do DEPObank, sem qualquer pagamento de saldo em numerário, e, (ii) como limitado ao BFF, o plano de alteração dos Estatutos que rege a mudança do nome do Banco e do grupo bancário, que a partir da data efetiva da fusão será alterado para "BFF Bank S.p.A." e "BFF Banking Group", respetivamente, bem como a alteração do capital social, que será aumentado através da emissão de 14.043.704 novas ações ordinárias do BFF para a Equinova. Além disso, na sequência das autorizações das autoridades (Banco de Itália e Banco Central Europeu) obtidas em 9 de dezembro de 2020, o BFF e o DEPObank aprovaram os seus respetivos relatórios ilustrativos sobre o Plano de Fusão para a fusão por incorporação do DEPObank no BFF, elaborados em conformidade com o Art. 2501-*quinquies* do Código Civil Italiano e com o Art. 70 do Regulamento das Emitentes, além de convocarem as respetivas assembleias acionistas extraordinárias para aprovar a fusão e aprovar e disponibilizar ao público o Plano de Fusão e a documentação adicional necessária tendo em vista as assembleias acionistas extraordinárias acima mencionadas.

No âmbito da operação, o Banca Farmafactoring mudará o seu nome para BFF Bank S.p.A.

Inspeção pela Polícia Financeira

Tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, no relatório dos auditores emitido em 29 de janeiro de 2020, após a conclusão da auditoria fiscal à empresa, a Polícia Financeira acusou o Banco, como agente de retenção na fonte, de aplicar indevidamente a retenção na fonte reduzida em vez da retenção na fonte normal sobre os dividendos distribuídos em 2016 pela empresa luxemburguesa BFF Luxembourg S.à r.l. («BFF Lux») e o reconhecimento da isenção da retenção na fonte sobre os dividendos distribuídos à empresa-mãe em 2017 e 2018.

19) Uma holding cujos acionistas são fundos geridos pela Advent International Corporation, pela Bain Private Equity Europe LLP e pela Clessidra SGR S.p.A. e que detém uma participação de aproximadamente 91% no DEPObank. Os restantes 9% são detidos por vários bancos italianos: Banco BPM (2.5%), Credito Valtellinese (2.0%), Banca Popolare di Sondrio (2.0%), UBI Banca (1.0%) e outros bancos italianos (os "**Acionistas Minoritários**").

20) A fusão não dará origem a direitos de retirada aos acionistas do BFF que não votarem a favor da resolução relevante.

A Empresa tomou rapidamente medidas na sequência do serviço do relatório dos auditores, apresentando duas declarações de defesa ao gabinete competente da Agência das Receitas Italiana, a primeira em 9 de abril de 2020 e a segunda em 9 de novembro de 2020.

Após um amplo debate com a Agência das Receitas Italiana, os funcionários decidiram manter as taxas apenas em relação a uma parte dos dividendos distribuídos ao BFF Lux em 2016, relativamente aos quais, segundo o gabinete de avaliação, o BFF Lux não se qualifica como beneficiário efetivo.

Quanto às multas, com base nos argumentos apresentados pela Empresa, a Agência concluiu que deveriam ser levantadas na sua totalidade.

O acordo de avaliação e liquidação foi então assinado em 23 de dezembro de 2020, estabelecendo uma taxa de retenção na fonte mais elevada correspondente à taxa de retenção na fonte contestada, líquida do montante originalmente pago pelo Banco.

O Banco efetuou o pagamento do montante devido na totalidade, de acordo com as instruções recebidas, dentro do prazo estabelecido, até 12 de janeiro de 2021.

O Banco informou então o seu acionista BFF Lux do exercício do seu direito de recuperação nos termos da lei junto do contribuinte, recebendo um reembolso da totalidade do montante devido em 26 de janeiro de 2021.

Centerbridge

Em 2020, o BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) («BFF Lux») concluiu três procedimentos de *accelerated bookbuilding* (ABB), a 9 de janeiro, 1 de junho e 6 de outubro, vendendo, respetivamente, 18 700 000, 17 000 000 e 6800 000 ações do BFF.

Além disso, em 11 de maio de 2020, o BFF Lux anunciou que tinha adquirido um total de 167.279 ações do BFF de 1 a 6 de abril de 2020. Na sequência destas aquisições e dos três procedimentos ABB acima descritos, a 31 de dezembro de 2020 o BFF Lux detinha 13.563.387 ações do BFF, representando 7,948% do capital social emitido e subscrito a partir dessa mesma data.

Note-se que, apesar da redução da percentagem de participação do BFF Lux, o BFF Lux continua a ser qualificado pelo Banco de Itália como a Empresa-mãe do grupo CRR.

Em resultado da redução da percentagem de participação, em 12 de agosto de 2020, o Banco solicitou formalmente à entidade reguladora que excluísse o BFF Lux do grupo CRR. Até hoje, o Banco não recebeu qualquer feedback formal.

Subsequentemente, a 11 de fevereiro de 2021 o BFF Lux iniciou e concluiu em 12 de fevereiro a venda de todas as suas restantes participações no BFF, através da ABB, dirigidas a certas categorias de investidores institucionais, por 11.806.970 ações, e após o exercício de uma opção de compra com entrega física de 1,76 milhões de ações por Massimiliano Belingheri, CEO do BFF, em conformidade com o relevante "Lock up and Option Agreement" existente.

Com esta ABB, o BFF Lux completou a sua saída do capital do BFF.

Riscos, incertezas e impactos da epidemia de Covid-19

Os acontecimentos materiais em 2020 incluem o aparecimento e a propagação do Covid-19 (doravante «Coronavírus»), que, nas primeiras semanas do ano anterior, afetou inicialmente a China, espalhando-se posteriormente a outros países, naturalmente, com repercussões na atividade económica.

Estes fatores de instabilidade, que se manifestam num grau significativo, tiveram um impacto considerável nas perspetivas de crescimento futuro da Itália, com repercussões na economia em geral e nos mercados financeiros, em resultado de decisões tomadas pelas autoridades governamentais para conter a propagação da epidemia.

O atual estado de emergência global precipitado pelo Covid-19 representa um fator de instabilidade que geralmente tem um impacto considerável nos cenários macroeconómicos dos países em que o Grupo BFF opera e nas suas perspetivas para o crescimento do PIB.

Desde o início, em fevereiro, e estendendo-se ao longo de todo o ano de 2020, o cenário nacional e internacional tem sido caracterizado pela propagação do vírus e as consequentes medidas restritivas para o conter, implementadas pelas autoridades governamentais. Ao mesmo tempo, os vários governos europeus implementaram uma série de medidas de apoio à economia, incluindo injeções de liquidez no sistema.

No entanto, em relação aos negócios do Banco, acredita-se que os impactos foram contidos e podem ser resumidos como se segue:

- Uma diminuição dos juros de mora cobrados, uma vez que se revelou mais difícil chegar a acordos de liquidação com a administração pública através de canais remotos;
- Um abrandamento no processo de desenvolvimento de novas relações comerciais, o que, dadas as características do serviço oferecido, exige esforços de comunicação intensos e alargados; este processo foi assim prejudicado, mais uma vez, pelas condições de trabalho remoto;
- Uma aceleração na cobrança de faturas mais recentes, impulsionada pela considerável liquidez do sistema, que foi canalizada para o pagamento das posições de dívida que apresentavam menor complexidade (ou seja, em geral, faturas mais recentes).

À luz do modelo de negócio do Banco e da natureza das suas contrapartes de risco, a epidemia de Covid-19 não implicou alterações ao modelo para determinar as perdas esperadas. No entanto, foram tomadas medidas, resultando numa atualização pelo Banco, enquanto Empresa-Mãe, dos seus cenários macroeconómicos para incluir os efeitos da pandemia dentro das estimativas da ECL (para mais detalhes, ver o parágrafo "IFRS 9 - Atualização para refletir a crise financeira de Covid-19").

São dadas informações sobre os seguintes tópicos e medidas:

- Continuidade operacional: o Banco tem acompanhado continuamente a situação e as suas operações têm sido garantidas sem quaisquer questões críticas. Neste contexto, tem sido dada particular atenção aos riscos operacionais, tomando as medidas adequadas para garantir as operações. Até à data, não tem havido quaisquer questões de continuidade operacional. De facto, a estrutura de TI foi reforçada e as despesas relacionadas foram compensadas por poupanças provenientes de viagens, despesas de entretenimento, serviços públicos e consumíveis.

  Na frente da cibersegurança, o Grupo tem comunicado periodicamente aos seus funcionários informação sobre possíveis fraudes e a conduta necessária para evitar expor as empresas a quaisquer riscos. Para este efeito, foi disponibilizada formação online obrigatória a todos os funcionários. Durante os últimos meses, realizaram-se regularmente reuniões do Comité de Segurança. Durante estas reuniões foi decidido que todos

os funcionários do Banco trabalhassem a partir de casa.

O Pessoal está agora totalmente operacional, a trabalhar remotamente e equipado com as ferramentas necessárias para o teletrabalho. Os serviços prestados pelos fornecedores e subcontratados não sofreram qualquer deterioração em termos de qualidade ou quantidade, nem o serviço foi perturbado. Qualquer deterioração na qualidade do serviço - que em qualquer caso não é capaz de comprometer as operações do Grupo - está, de facto, sujeita a acompanhamento e avaliação/resolução numa aplicação interna específica.

- Aspetos comerciais: em primeiro lugar, é de notar que a pandemia da Covid-19 afetou todos os países em que o Grupo opera, oferecendo «factoring» sem recurso e/ou financiamento a clientes. O contágio afetou mais fortemente a República Checa, Portugal, Espanha, Croácia, França e Eslováquia, países onde a relação entre o número de casos de Covid-19 e a população total é significativamente mais elevada do que noutros. Em geral, o Grupo continuou a operar durante toda a emergência, garantindo total eficiência aos clientes existentes e potenciais.

  As medidas restritivas postas em prática devido à pandemia tiveram um impacto significativo no risco de crédito, mas o Grupo tem sofrido relativamente pouco, uma vez que os principais clientes são grandes empresas ou multinacionais.

  No que diz respeito aos volumes, houve um aumento da procura de serviços de «factoring» devido a um aumento das despesas de saúde pública para fazer face às implicações da pandemia. Neste contexto, o Banco também enfrentou algumas dificuldades no desenvolvimento de novas relações comerciais, uma vez que as visitas aos clientes não foram possíveis.

  O influxo de liquidez aos governos locais também acelerou o pagamento de faturas mais recentes. Pelo contrário, houve menores cobranças de juros de mora, mas com taxas de sucesso mais elevadas.

  No que diz respeito às atividades legais, no entanto, é de notar que em 2020 todos os países suspenderam os prazos processuais (por exemplo, limitações, caducidade, nulidade, inaplicabilidade). Devido à pandemia, durante alguns períodos de 2020 os tribunais geriram os pedidos recebidos por ordem de prioridade, e subsequentemente reiniciaram gradualmente os processos pendentes. Sobre este ponto, no que diz respeito a Itália, ver o parágrafo abaixo, "O ambiente regulamentar extraordinário em que a Empresa-Mãe operava".

- Liquidez: para fazer face à atual emergência sanitária, o Banco implementou as medidas necessárias para monitorizar e controlar a posição de liquidez. A Empresa-Mãe (i) realiza análises de stress mais frequentes e mais detalhadas, bem como com impactos crescentes e variáveis, (ii) mantém uma maior percentagem de ativos livremente disponíveis para responder a necessidades de liquidez imprevistas, (iii) monitoriza os mercados através dos bancos com quem tem relações, e (iv) aumentou a frequência do acompanhamento das mudanças nas tendências de cobrança dos devedores da Administração Pública. De facto, o Banco já tinha adotado o seu próprio Plano de Financiamento de Contingência ("CFP"), aprovado pelo seu Conselho de Administração. Este documento ilustra os indicadores e os limiares de recuperação identificados relativamente ao rácio de cobertura de liquidez (LCR) e os processos de escalada e decisão conexos a desencadear a fim de prevenir e gerir uma possível crise de liquidez. Os indicadores do CFP não identificaram situações de tensão, não obstante a emergência do Covid-19. Na verdade, as opções de recuperação são consideradas perfeitamente adequadas para lidar com a atual crise sanitária, dependendo da sua probabilidade de realização e grau de eficácia para lidar com quaisquer situações de tensão intensa sobre o capital e a liquidez do Grupo.

- Requisitos de capital: Não há impactos específicos nos Fundos Próprios e requisitos regulamentares na sequência da crise sanitária da Covid-19. Os rácios de capital estão acima do mínimo exigido pela entidade reguladora.

  Além disso, em 27 de junho de 2019 o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 em relação à qualidade do crédito e às regras sobre a nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em conta as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia, de 19 de outubro de 2017.

  Note-se que, em conformidade com as indicações da ABE, para os bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento prudencial em matéria de incumprimento, contida na 27.ª atualização da Circular 285, e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos, contida na Comunicação de 26 de junho de 2019, foi adiada para 1 de janeiro de 2021.

  Nas disposições sobre a nova definição de incumprimento, com uma nota explicativa em 15 de outubro, a Autoridade de Supervisão tornou obrigatória a utilização da data de vencimento da fatura como data de início do cálculo dos dias vencidos.

  Em 31 de dezembro de 2020, com vista a aproximar as disposições sobre a nova definição de incumprimento, em conformidade com a referida comunicação, o Grupo adotou a data de vencimento da fatura (com um prazo original inferior a três meses) como data de início em vez da data de cobrança interna estimada para a contagem do montante em atraso para o produto sem recurso ao «factoring», alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

  Esta abordagem resulta na consideração da ponderação preferencial de 20% prevista no artigo 116.º, n.º 3 do RRFP para todas as exposições sobre entidades do setor público com uma duração original de três meses ou menos. O efeito desta alteração consiste numa menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração possibilita o alinhamento do cálculo dos APR com a abordagem seguida pelos outros intermediários e a desvinculação do cálculo das absorções de capital a partir das avaliações realizadas pelas agências de notação de crédito dos países onde o Grupo opera.

Para mais detalhes e perceções sobre os impactos da Covid-19 no risco de crédito, consultar a Parte E das Notas às Demonstrações Financeiras.

A crise sanitária não afetou os contratos de arrendamento (IFRS 16), os ganhos/perdas atuariais relacionadas com o fundo de indemnização por cessação de funções (IAS 19) e as condições de acumulação de pagamentos com base em ações (IFRS 2).

Alterações contratuais devidas ao Covid-19

1) Emendas contratuais e desreconhecimento (IFRS 9)

Durante 2020, o Banco não concedeu qualquer moratória de caráter estritamente voluntário aos clientes, de acordo com as diretrizes da ABE de 2 de dezembro de 2020 "Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da COVID-19".

2) Alteração da norma contabilística IFRS 16

Em 2020 o Banco não aplicou nenhum dos expedientes práticos previstos no Regulamento (UE) n.º 1434/2020 em resultado de alterações aos termos dos empréstimos.

Revisão legal de contas

A assembleia de acionistas do Farmafactoring S.p.A., realizada a 3 de maio de 2012, nomeou a PricewaterhouseCoopers S.p.A. para realizar uma auditoria às demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2012 a 2020, nos termos do artigo 2409.º-A do Código Civil italiano e do Decreto legislativo n.º 39/2010.

Autorização de divulgação

Nos termos da IAS 10, n.º 17, tenha em atenção que o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. autorizou a divulgação das presentes demonstrações financeiras no dia 17 de fevereiro de 2021.

A.2 PRINCIPAIS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue-se uma descrição das políticas de contabilidade adotadas para elaborar as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com a IAS 1 e as instruções contidas na Circular do Banco de Itália n.º 262 de 22 de dezembro de 2005, tal como foi alterada. Estas políticas de contabilidade incluem os principais critérios de reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos principais ativos e passivos, bem como de reconhecimento de rendimentos e custos, e são apresentadas abaixo juntamente com outras informações.

1 - Ativos financeiros

A norma contabilística IFRS 9 divide os ativos financeiros em três categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

2 - Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais

Critérios de classificação

De acordo com a norma IFRS 9, um ativo financeiro é incluído nesta categoria se forem satisfeitas as duas condições seguintes:

a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado cobrando fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros (modelo de negócio HTC&S), e os prazos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituem apenas pagamentos de capital principal e juros sobre o montante de capital principal em dívida (superação do teste SPPI).

Além disso, os instrumentos de capitais próprios para os quais o Banco decidiu usar a opção FVOCI (justo valor por via de outro rendimento integral) também são mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral. A opção FVOCI prevê o reconhecimento em «outro rendimento integral» de todos os componentes de rendimento relativos a esses instrumentos, sem qualquer impacto (mesmo em caso de alienações) sobre os resultados.

O Banco decidiu utilizar a opção FVOCI para os instrumentos de capitais próprios detidos, cujo montante não é significativo.

Concretamente, as principais rubricas nesta categoria são as seguintes:

- títulos de dívida pública classificados na carteira HTC&S e que superaram o teste SPPI; o investimento em capitais próprios na Nomisma S.p.A. (uma vez que esta empresa não está sujeita a uma influência significativa) e as contribuições exigidas pelo Regime voluntário do FITD.

Modelo de negócio HTC&S

Os ativos financeiros classificados no âmbito do modelo de negócio HTC&S são detidos para cobrança de fluxos de caixa contratuais e para alienação de ativos financeiros. As alienações são, portanto, mais frequentes e significativas em comparação com um modelo de negócio «deter para cobrança». Tal deve-se ao facto de a alienação de ativos financeiros estar intrinsecamente associada à consecução do objetivo do modelo de negócio, em vez de apenas ser secundária.

Estes ativos podem ser detidos por um período de tempo indeterminado e podem satisfazer a necessidade de acesso a liquidez ou responder a oscilações nas taxas de juro, nas taxas de câmbio ou nos preços.

Por conseguinte, contrariamente ao caso de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (HTC), a IFRS 9 não requer a definição de limiares em termos de frequência e significância das alienações para o modelo de negócios HTC&S.

Neste contexto, assumindo uma abordagem prudente, o Banco definiu um rácio de volume de negócios anual máximo para a carteira de títulos, permitindo distinguir este modelo de negócio do Outro modelo (isto é, ativos detidos para negociação), calculado como o rácio do valor total de alienações relativamente ao stock médio relativo ao exercício *[(stock inicial + stock final)/2]*.

Relativamente à reclassificação de ativos financeiros (excluindo títulos de capital próprio, que não são elegíveis para reclassificação), a IFRS 9 permite que uma entidade reclassifique os seus ativos financeiros noutras categorias de ativos financeiros se, e apenas se, o modelo de negócio para gestão desses ativos se alterar. Nesses casos, que se espera que sejam muito pouco frequentes de acordo com a norma, os ativos financeiros podem ser reclassificados de FVOCI para uma das duas outras categorias previstas pela IFRS 9 (custo amortizado ou FVPL).

O valor de transferência é o justo valor mensurado à data de reclassificação, aplicando-se os efeitos da reclassificação prospetivamente a contar dessa data. Mais concretamente, se um ativo financeiro for reclassificado ao custo amortizado, o respetivo justo valor à data de reclassificação é corrigido de modo a refletir os resultados acumulados reconhecidos na reserva de reavaliação. Pelo contrário, se um ativo financeiro for reclassificado ao FVPL (justo valor por via dos resultados), os resultados acumulados anteriormente reconhecidos na reserva de reavaliação são reclassificados de «capitais próprios» para «resultados do período».

Critérios de reconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo os custos e rendimentos da transação diretamente imputáveis ao instrumento.

Critérios de mensuração

Relativamente aos títulos de dívida, estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, com os juros reconhecidos ao custo amortizado na demonstração de resultados sob a rubrica 10 "Juros e rendimentos similares". Os ganhos e perdas resultantes de uma alteração no justo valor são reconhecidos no capital próprio, na rubrica 110 "Reservas de reavaliação", exceto nos casos de perdas por imparidade, que são reconhecidas na rubrica 130 "Correções/reversões líquidas de imparidade de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral".

Os ganhos e perdas são reconhecidos em "Reservas de reavaliação" até à alienação do ativo financeiro, quando os resultados acumulados são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica 100 "Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral".

As alterações ao justo valor reconhecidas na rubrica 110 "Reservas de reavaliação" também são relatadas na demonstração de rendimento integral.

Os instrumentos de capitais próprios (ações) não transacionados num mercado ativo, cujo justo valor não possa ser determinado rapidamente devido à falta de fiabilidade da informação necessária para a mensuração do justo valor, são mensurados ao respetivo último justo valor mensurado de forma fiável.

Os instrumentos de capitais próprios incluídos nesta categoria são mensurados ao justo valor, e os montantes reconhecidos por meio de património líquido (demonstração de rendimento integral) não necessitam de ser transferidos para a demonstração de resultados, mesmo em caso de alienação. Os únicos componentes dos instrumentos de capitais próprios abrangidos que são reconhecidos nas demonstrações de resultados são os dividendos relativos.

Para efeitos da IFRS 9, a imparidade de ativos financeiros incluídos nesta categorias é reconhecida em três fases diferentes com base no nível de risco de crédito pertinente.

Mais concretamente, para instrumentos de Fase 1 (ativos financeiros não sujeitos a imparidade de crédito aquando do reconhecimento inicial e instrumentos que não registem um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial), as perdas de crédito esperadas a 12 meses são reconhecidas na data de reconhecimento inicial e em cada data de relato subsequente.

Quando se trate de instrumentos de Fase 2 (ativos que registem um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não sujeitos a imparidade de crédito) e de instrumentos de Fase 3 (exposições sujeitas a imparidade de crédito), pelo contrário, são reconhecidas as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida.

No que se refere aos instrumentos de dívida, quaisquer circunstâncias que indiquem que o mutuário ou emitente esteja em dificuldades financeiras, tais como que prejudiquem a cobrança de capital principal ou de juros, constituem evidências de uma perda por imparidade.

Se existirem evidências objetivas de imparidade, as perdas cumulativas reconhecidas inicialmente no capital próprio na rubrica 110 "Reservas de reavaliação" são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica 130 "Correções/reversões líquidas de imparidade de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral". A quantia transferida para a demonstração de resultados é igual à diferença entre a quantia escriturada do ativo (valor aquando do reconhecimento inicial líquido de quaisquer perdas por imparidade anteriores já reconhecidas na demonstração de resultados) e o respetivo justo valor atual.

Se o justo valor de um instrumento de dívida aumentar e esse aumento puder ser objetivamente imputável a um evento relacionado com a melhoria da solvabilidade do devedor, que ocorra num período posterior ao reconhecimento de imparidade na demonstração de resultados, a imparidade é revertida e a quantia da reversão é reconhecida na mesma rubrica da demonstração de resultados. Isto não se aplica a títulos de capital próprio, que não são sujeitos a um teste de imparidade.

Após a reposição, a quantia escriturada não pode, em caso algum, exceder a mensuração ao custo amortizado,

caso as perdas por imparidade não tenham sido reconhecidas.

As correções/reversões de imparidades são reconhecidas de acordo com os critérios de afetação de fases e com os parâmetros de risco seguintes: probabilidade de incumprimento (PD), Perda em caso de incumprimento (LGD) Exposição em caso de incumprimento (EAD) - definidos em conformidade com o parágrafo subsequente "Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros".

Os instrumentos de capital próprio não são testados em termos de imparidade.

Critérios de desreconhecimento

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de lucros ou perdas são desreconhecidos quando os direitos contratuais expiram e quando, após a alienação, praticamente todos os riscos e vantagens relativos ao ativo financeiro vendido são transferidos. Por outro lado, se os riscos e vantagens resultantes dos ativos financeiros alienados forem substancialmente retidos, estes continuarão a ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, embora a legitima titularidade destes ativos tenha sido efetivamente transferida.

3 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Critérios de classificação

De acordo com a norma IFRS 9, um ativo financeiro é incluído nesta categoria se forem satisfeitas as duas condições seguintes:

a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros para recolher fluxos de caixa contratuais (modelo de negócio HTC); e

b) Os prazos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituem apenas pagamentos de capital principal e juros sobre o montante de capital principal em dívida (superação do teste SPPI).

Com base nas demonstrações contabilísticas previstas pela 6.ª Atualização à Circular n.º 262, de 22 de dezembro de 2005, do Banco de Itália, esta rubrica da demonstração financeira deverá incluir:

- Valores a receber dos bancos;
- contas a receber devidas de clientes, incluindo títulos de dívida classificados no modelo de negócio HTC e que superaram o teste SPPI.

Os valores a receber de bancos referem-se sobretudo a contas correntes ordinárias e geradas por liquidez cobradas nos dias de encerramento do período, com liquidação pendente, relacionados com contratos de gestão de valores a receber e com a gestão de valores a receber sem recurso.

As contas a receber devidas de clientes são compostas sobretudo por valores a receber de devedores relativos a atividades de «factoring» e juros de mora, calculados com base nos valores a receber adquiridos numa base sem recurso, em conformidade com a legislação em vigor (Decreto Legislativo italiano n.º 231/2002 "Aplicação da Diretiva 2000/35/CE que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais").

Os valores a receber resultantes de transações de «factoring» dizem quase exclusivamente respeito a transações de aquisição sem recurso que envolvem a transferência integral de todos os riscos e vantagens associados aos valores a receber.

Os títulos de dívida classificados como HTC são compostos por títulos de dívida pública.

Modelo de negócio HTC

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em obter fluxos de caixa contratuais recebendo pagamentos durante o tempo de vida do instrumento.

Nem todos os ativos deverão ser necessariamente detidos até à maturidade. A IFRS 9 apresenta os seguintes exemplos de casos em que a venda de ativos financeiros pode estar em consonância com o modelo de negócio HTC:

- as vendas são imputáveis ao risco de crédito acrescido de um ativo financeiro;
- as vendas são pouco frequentes (ainda que significativas em termos de valor) ou insignificantes a nível individual e na forma agregada (mesmo se frequentes);
- as vendas ocorrem próximo da maturidade do ativo financeiro e os rendimentos provenientes das vendas são próximos do montante dos fluxos de caixa contratuais remanescentes.

O Banco identificou limiares de significância em termos de frequência e volumes de vendas, necessários para analisar se o modelo de negócio HTC foi mantido.

Por conseguinte, no caso de alienações (em consonância com o modelo de negócio em questão), por força da prática do mercado comum, foi definida a percentagem de significância relativa aos volumes de vendas anuais, determinada como a soma do valor das alienações realizadas durante o exercício/a quantia escriturada da carteira HTC no início do exercício.

Relativamente à frequência das alienações, o Banco definiu um limiar mensal conforme especificado no Quadro de Apetência pelo Risco (QAR), que é o quadro que define - em consonância com a capacidade de risco, o modelo de negócio e o plano estratégico - a apetência pelo risco, a tolerância em termos de risco, os limites de risco, as políticas de governação do risco e os processos pertinentes necessários para a sua definição e implementação.

Relativamente à reclassificação de ativos financeiros, a IFRS 9 permite que uma entidade reclassifique os seus ativos financeiros noutras categorias de ativos financeiros se, e apenas se, o modelo de negócio para gestão desses ativos se alterar. Nesses casos, que se espera que sejam muito pouco frequentes de acordo com a norma, os ativos financeiros podem ser reclassificados do custo amortizado para uma das duas outras categorias previstas pela IFRS 9 (FVOCI ou FVPL). O valor de transferência é o justo valor mensurado à data de reclassificação, aplicando-se os efeitos da reclassificação prospetivamente a contar dessa data. Os ganhos ou perdas resultantes da diferença entre o custo amortizado de um ativo financeiro e o respetivo justo valor são reconhecidos na demonstração de resultados no caso de uma reclassificação para FVPL, ou nos capitais próprios, no âmbito da reserva de reavaliação pertinente, no caso de uma reclassificação para FVOCI.

Critérios de reconhecimento

Relativamente aos valores a receber resultantes de transações de «factoring», estes ativos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo custos e rendimentos da transação, que são diretamente imputáveis à aquisição ou provisão do ativo financeiro, embora não ainda liquidados.

Especificamente, os valores a receber sem recurso:

a) adquiridos numa base sem recurso, com uma transferência substancial de todos os riscos e vantagens, bem como dos fluxos de caixa, são inicialmente reconhecidos ao valor justo, representado pelo valor nominal do valor a receber, líquido de encargos e comissões cobradas ao cedente;

b) se adquiridos por valores inferiores ao valor nominal, estes são reconhecidos pelo valor efetivamente pago no momento da compra.

Relativamente aos ativos financeiros relacionados com empréstimos concedidos originados pelo Banco, estes são reconhecidos inicialmente à data do empréstimo. Estes ativos são inicialmente reconhecidos ao justo valor incluindo os montantes desembolsados, incluindo os custos de transação ou rendimentos diretamente atribuíveis ao instrumento. No que diz respeito aos empréstimos em particular, a data de desembolso é normalmente a data à qual o contrato é assinado. Se não for esse o caso, aquando da celebração do contrato será incluído um compromisso de desembolso de fundos, a liquidar na data em que o empréstimo é levantado.

Os títulos de dívida HTC possuem pagamentos fixos e determináveis e uma maturidade fixa e podem ser utilizados para acordos de recompra, empréstimos ou outras operações de refinanciamento temporário. Esses ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo os custos e rendimentos da transação.

Critérios de mensuração

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, igual ao valor original, deduzido do reembolso de capital principal e de perdas por imparidade, e acrescido de qualquer reversão de imparidade e amortização, calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva, tendo em conta a diferença entre a quantia desembolsada e a quantia a reembolsar aquando do vencimento, relativo a custos/rendimentos suplementares diretamente imputáveis ao valor a receber individual.

Concretamente, os valores a receber sem recurso adquiridos no âmbito das atividades de «factoring» realizadas são mensurados ao custo amortizado, determinado com base no valor presente de futuros fluxos de caixa previstos, referentes ao capital principal e aos juros de mora corridos desde a data de vencimento do valor a receber e considerados como recuperáveis.

Dada a sua natureza, a nova data de vencimento desses valores a receber é a respetiva data prevista de cobrança, determinada no momento da fixação do preço e formalizada com o cedente no contrato de cessão.

Nos termos da IFRS 15, os rendimentos de juros (incluindo juros de mora) são reconhecidos na demonstração de resultados apenas se for provável que sejam gerados fluxos de caixa positivos para a entidade e se o respetivo montante puder ser estimado de forma fidedigna. No caso em apreço, em consonância com o "Documento n.º 7, de 9 de novembro de 2016, do Banco de Itália/Consob/Ivass" relativo ao "Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto legislativo n.º 231/2002 relativo a aquisições sem recurso de valores a receber não sujeitos a imparidade", o BFF também incluiu a estimativa dos juros de mora recuperáveis no cálculo do custo amortizado, tendo em conta que:

- o modelo de negócio e a estrutura organizacional preveem que a recuperação sistemática de juros de mora sobre valores a receber não sujeitos a imparidade adquiridos numa base sem recurso representa um elemento estrutural das atividades comerciais ordinárias para a gestão dos referidos valores a receber;
- os referidos juros de mora, devido ao seu impacto sobre a composição de resultados, não constituem um elemento suplementar de transações de aquisição sem recurso, e foram considerados para uma análise completa dos perfis de rendibilidade prospetiva.

Além disso, o BFF possui séries cronológicas de dados relativos a percentagens e prazos de cobrança - adquiridos por meio de ferramentas de análise adequadas - que lhe permite considerar que a estimativa de juros de mora incluída no cálculo do custo amortizado é suficientemente fiável e cumpre os requisitos de reconhecimento estabelecidos pela IFRS 15. As referidas séries cronológicas são atualizadas anualmente aquando da elaboração das demonstrações financeiras, de modo a determinar as percentagens de cobrança e os prazos a utilizar para calcular os juros de mora. A alteração nas cobranças é depois analisada trimestralmente para confirmar as referidas percentagens nos relatórios periódicos.

Relativamente aos valores a receber pertencentes ao BFF, a atualização das séries cronológicas, realizada tendo em consideração as cobranças relativas ao ano de 2019, confirmou a adequação da atual percentagem de cobrança (45%).

Após o reconhecimento inicial ao justo valor, os títulos HTC são mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva. O montante resultante da aplicação deste método é reconhecido na demonstração de resultados na rubrica 10 "Juros e rendimentos similares". O Banco realiza a análise da carteira de valores a receber e de títulos HTC de modo a identificar quaisquer imparidades nos respetivos ativos financeiros. A IFRS 9 introduziu o conceito de «perdas de crédito esperadas» para os ativos financeiros incluídos na presente rubrica da demonstração financeira. As perdas de crédito esperadas são uma estimativa da probabilidade ponderada

de perdas de crédito durante o tempo de vida previsto do instrumento financeiro. De acordo com este conceito, não têm necessariamente de ocorrer perdas antes do seu reconhecimento nas demonstrações financeiras; por conseguinte, regra geral, todos os ativos financeiros implicarão o reconhecimento de uma provisão.

A abordagem adotada é representada pelo modelo geral de deterioração, que prevê uma classificação em 3 fases. Estas fases refletem a deterioração da qualidade do crédito dos instrumentos financeiros incluídos no âmbito de aplicação da IFRS 9.

A cada data de relato, a entidade avalia se terá ocorrido uma alteração significativa no risco de crédito face ao reconhecimento inicial. Em caso positivo, tal irá resultar numa mudança de fase: o modelo é simétrico, e os ativos podem ser movimentados entre as diferentes fases.

Para ativos classificados na Fase 1, a provisão para perdas relativa a cada ativo financeiro individual é determinada com base nas perdas de crédito esperadas no período de 12 meses (insuficiências dos fluxos de caixa contratuais estimadas tendo em conta o potencial incumprimento nos 12 meses seguintes), ao passo que para os ativos classificados nas Fases 2 e 3 os cálculos se baseiam nas perdas de crédito esperadas ao longo do tempo de vida (insuficiências dos fluxos de caixa contratuais estimadas tendo em conta o potencial incumprimento ao longo da vida residual do instrumento financeiro).

Se existirem evidências objetivas de imparidade e o ativo estiver classificado na Fase 3, as perdas são mensuradas como a diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, deduzidas utilizando a taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

O montante das perdas é determinado com base numa avaliação individual e, posteriormente, atribuído individualmente a cada posição, tendo em consideração informação prospetiva («forward-looking») e possíveis cenários de recuperação alternativos. Os ativos sujeitos a imparidade de crédito incluem instrumentos financeiros aos quais foi atribuído o estatuto de «crédito mal parado, com probabilidade reduzida de pagamento» ou «vencido/a descoberto» há mais de 90 dias, em conformidade com as regras do Banco de Itália, que estão em consonância com as disposições das IAS/IFRS e da regulamentação Europeia. Os fluxos de caixa estimados têm em conta o prazo de recuperação estimado e o valor realizável estimado de quaisquer garantias.

Aquando do reconhecimento da imparidade, a quantia escriturada do ativo é reduzida em conformidade e a perda é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica 130 "Perdas/recuperações líquidas por risco de crédito associado a: a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado".

Se, num período subsequente, a quantia de uma perda por imparidade diminuir e o decréscimo puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento relacionado com a melhoria da solvabilidade do devedor que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. Após a reposição, a quantia escriturada não pode, em caso algum, exceder a mensuração ao custo amortizado, caso as perdas por imparidade não tivessem sido reconhecidas. O montante da reposição é reconhecido na mesma rubrica da demonstração de resultados. As correções/reversões de imparidades são reconhecidas de acordo com os critérios de afetação de fases e com os parâmetros de risco seguintes: probabilidade de incumprimento (PD), Perda em caso de incumprimento (LGD) Exposição em caso de incumprimento (EAD) - definidos em conformidade com o parágrafo subsequente "Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros".

Critérios de desreconhecimento

O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais sobre fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou se a entidade transferir o ativo financeiro e essa transferência cumprir os critérios de elegibilidade para desreconhecimento.

Os valores a receber alienados apenas são desreconhecidos se todos os riscos e vantagens relativos aos mesmos tiverem sido transferidos.

Por outro lado, se os riscos e vantagens forem retidos, os valores a receber alienados continuarão a ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, embora a legítima titularidade desses ativos seja efetivamente transferida.

4 - Operações de cobertura

Critérios de reconhecimento

O Banco exerceu a opção, ao abrigo da IFRS 9, de continuar a aplicar as regras da IAS 39 às operações de cobertura, mesmo após a introdução da IFRS 9.

As "operações de cobertura" envolvem a designação de um instrumento financeiro capaz de compensar em parte ou na totalidade os ganhos ou perdas resultantes de uma alteração do justo valor ou dos fluxos de caixa do instrumento coberto. A intenção de cobertura deve ser formalmente declarada, não deve ser retroativa e deve ser consistente com a estratégia de cobertura de risco adotada pela direção do Banco. Nos termos da IAS 39, os derivados só podem ser contabilizados como instrumentos de cobertura em determinadas condições, ou seja, quando a relação de cobertura é:

- claramente definida e documentada;
- mensurável;
- atualmente eficaz.

Os instrumentos financeiros derivados designados como coberturas são inicialmente reconhecidos ao justo valor.

As operações de cobertura são designadas para compensar possíveis perdas atribuíveis a tipos de riscos específicos.

Os possíveis tipos de coberturas são os seguintes:

- Coberturas pelo justo valor: destinam-se a cobrir a exposição a alterações no valor justo de uma rubrica do balanço;
- Coberturas de fluxo de caixa: destinam-se a cobrir a exposição a alterações nos fluxos de caixa futuros associados a certas rubricas do balanço;
- Coberturas de um investimento líquido numa operação estrangeira.

As coberturas podem ser realizadas utilizando contratos derivados (incluindo a compra de opções) e instrumentos financeiros não derivados (apenas para cobrir o risco cambial). No balanço, os derivados de cobertura são

classificados no balanço na rubrica 50 «Derivados de cobertura» entre os ativos ou na rubrica 40 «Derivados de cobertura» entre os passivos, respetivamente, dependendo do facto de o respetivo justo valor ser positivo ou negativo à data de relato.

Critérios de mensuração

Os instrumentos financeiros derivados designados como coberturas são reconhecidos e mensura

Quando um instrumento financeiro é classificado como uma cobertura, o Banco, tal como indicado acima, documenta formalmente a relação entre o instrumento de cobertura e o elemento coberto, verificando tanto no início da relação como ao longo da sua duração, que a cobertura pelo derivado é efetiva na compensação de alterações do justo valor ou dos fluxos de caixa do elemento coberto. Uma cobertura é considerada efetiva se, tanto no início como durante o período de vida, as alterações do justo valor ou dos fluxos de caixa do elemento coberto forem compensadas por alterações do justo valor do derivado de cobertura.

Consequentemente, a eficácia é avaliada comparando as alterações acima mencionadas, tendo em conta o objetivo pretendido pela entidade ao entrar na cobertura. Uma cobertura é efetiva (dentro dos limites estabelecidos pelo intervalo de 80-125%) quando as alterações esperadas e efetivas no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento financeiro de cobertura compensam quase inteiramente as alterações no elemento coberto.

A eficácia é avaliada no final de cada ano ou à data do relatório intercalar, utilizando:

- testes prospetivos, que comprovam a aplicação da contabilização de cobertura, uma vez que estes confirmam a eficácia prevista da cobertura;
- testes retrospetivos, que indicam o nível de eficácia da cobertura alcançado no período a que estes se referem, mensurando em que medida os resultados reais divergiram face aos de uma cobertura perfeita.

O tratamento contabilístico dos resultados decorrentes das alterações do justo valor varia de acordo com o tipo de cobertura:

- Cobertura pelo justo valor: as alterações no justo valor do elemento coberto atribuíveis exclusivamente ao risco coberto são reconhecidas nos resultados, tal como acontece com as alterações no justo valor do derivado de cobertura; quaisquer diferenças, que representam a ineficácia parcial da cobertura, correspondem consequentemente aos resultados líquidos;
- Cobertura de fluxos de caixa: as alterações no justo valor do derivado são reconhecidas nos capitais próprios, no referente à parte efetiva da cobertura, e são reconhecidas nos resultados apenas quando, relativamente ao elemento coberto, exista uma variabilidade nos fluxos de caixa que tem de ser compensada, ou no referente à parte não efetiva da cobertura;
- Cobertura de um investimento líquido numa operação estrangeira: aplica-se a contabilização de cobertura do fluxo de caixa.

A afetação de resultados às rubricas pertinentes da demonstração de resultados é efetuada em conformidade com as seguintes diretrizes:

- Das diferenças vencidas sobre instrumentos derivados de cobertura do risco da taxa de juro (além do juro das posições sujeitas a cobertura) são afetadas à rubrica 10 «Juros e rendimentos similares» ou à rubrica 20 «Juros e encargos similares» consoante a diferença ser positiva ou negativa;
- Os resultados no justo valor resultantes da mensuração de derivados de cobertura designados sob a forma de uma cobertura pelo justo valor e as posições cobertas são afetadas à rubrica 90 «Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura»;

- Os resultados no justo valor provenientes da mensuração de derivados de cobertura designados sob a forma de uma cobertura de fluxos de caixa, relativos à parte efetiva, são afetados a uma reserva de reavaliação de capital próprio especial designada de «Reserva de cobertura de fluxos de caixa», líquida do efeito fiscal diferido. No referente à parte não efetiva, os resultados são registados na demonstração de resultados na rubrica 90 «Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura».

Critérios de desreconhecimento

O tratamento contabilístico das operações de cobertura é interrompido nos seguintes casos: a) uma cobertura realizada através de um derivado cessa ou deixa de ser altamente eficaz; b) o elemento coberto foi vendido ou resgatado; c) a operação de cobertura é revogada antecipadamente; ou d) o derivado vencer, for alienado, liquidado ou exercido.

Se a eficácia da cobertura não for confirmada, a parte do contrato de derivado que já não fornecer uma cobertura ("over-hedging") é reclassificada como detida para negociação. Se a interrupção da relação de cobertura se dever à alienação ou liquidação do instrumento de cobertura, o elemento coberto deixa de o ser e é novamente mensurado de acordo com os critérios aplicáveis à carteira a que pertence.

Os ativos e passivos financeiros de cobertura são desreconhecidos quando deixam de existir direitos contratuais [por exemplo, expiração do contrato, encerramento antecipado exercido de acordo com as cláusulas contratuais - o chamado efeito financeiro ("unwinding")] para receber fluxos de caixa dos instrumentos financeiros, dos ativos/passivos sujeitos a cobertura, e/ou do derivado designado sob a forma de cobertura ou quando os ativos/passivos financeiros são alienados, deste modo transferindo substancialmente todos os riscos e vantagens associados aos mesmos.

5 - Investimentos em capitais próprios

Critérios de reconhecimento

O reconhecimento inicial dos investimentos em capitais próprios ocorre à data de liquidação se negociados de acordo com a prática do mercado (forma regular), e caso contrário, à data de negociação.

Os investimentos em capitais próprios são inicialmente reconhecidos ao custo.

Critérios de classificação

O termo investimento em capitais próprios refere-se a investimentos no capital de outras empresas, geralmente representados por ações ou quotas e classificados como participações de controlo e associadas. Concretamente:

- Subsidiária: uma empresa sobre a qual a empresa-mãe exerce um "controlo dominante", ou seja, o poder para determinar escolhas administrativas e operacionais e para obter os benefícios relacionados;
- Empresa associada: uma empresa sobre a qual o investidor exerce uma influência significativa e que não é uma subsidiária nem um empreendimento conjunto para o investidor.

A posse - direta ou indireta através de subsidiárias - de 20% ou mais dos votos exercíveis na assembleia de acionistas da empresa beneficiária é um pré-requisito para uma influência significativa.

Critérios de avaliação e reconhecimento das componentes de rendimento

Os investimentos em capitais próprios em empresas subsidiárias não consolidadas são mensurados ao custo, corrigidos de perdas por imparidade conforme necessário.

Se existirem provas objetivas de que a quantia de um investimento em capitais próprios pode ter sido reduzida, a quantia recuperável do investimento em capitais próprios será estimada tendo em conta o valor descontado dos fluxos de caixa futuros que o investimento de capital poderia gerar, incluindo o valor de alienação final, ou considerando a metodologia dos múltiplos de mercado como alternativa aos fluxos de caixa futuros (teste de imparidade).

Se não for possível reunir informação suficiente, o valor a utilizar é considerado o valor dos capitais próprios da empresa.

Se a quantia recuperável for inferior à quantia escriturada nas demonstrações financeiras, a diferença é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica 220 "Lucros (Perdas) de investimentos em capitais próprios".

Se os motivos de imparidade deixarem de se aplicar em resultado de um evento subsequente que ocorra após o reconhecimento da alteração de valor, as respetivas reduções são atribuídas à mesma rubrica da demonstração de resultados mas até ao limite do custo do investimento antes das reduções.

Os dividendos de sociedades participadas são registados no exercício em que são objeto de resolução na rubrica 70 "Dividendos e rendimentos similares".

Critérios de desreconhecimento

Os investimentos em capitais próprios são desreconhecidos quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes dos ativos expiram, ou quando o investimento é alienado com uma transferência substancial de todos os riscos e vantagens relacionados.

6 - Ativos tangíveis

Critérios de classificação

Os ativos tangíveis incluem bens móveis e edifícios industriais, instalações e outras máquinas e equipamentos detidos para utilização pelo Banco durante mais de um período.

Critérios de reconhecimento

Os ativos tangíveis são inicialmente reconhecidos ao custo, que inclui todos os custos necessários para colocar o ativo em condições de funcionamento para a sua utilização prevista (custos de transação, encargos profissionais, custos diretos de entrega incorridos para levar o ativo para o local atribuído, custos de instalação, custos de desmantelamento).
Os custos incorridos posteriormente são acrescentados à quantia escriturada do ativo ou reconhecidos como um ativo separado apenas quando for provável que existam benefícios económicos futuros superiores aos inicialmente previstos e que o custo possa ser mensurado de forma fidedigna (por exemplo, custos de

manutenção extraordinários). Outras despesas incorridas posteriormente (por exemplo, custos de manutenção ordinários) são reconhecidas, no período incorrido, na demonstração de resultados na rubrica 160 b) "Outras despesas administrativas", se estas forem referentes a ativos utilizados nas atividades comerciais do Grupo.

Esta rubrica também inclui ativos utilizados pelo Banco na qualidade de locatário em acordos de locação - "Direito de uso" (IFRS 16).

À data de entrada em vigor, o Banco, na qualidade de locatário, deve reconhecer o "ativo sob direito de uso" ao custo, que deverá incluir: a) o montante da mensuração inicial do passivo da locação; b) quaisquer pagamentos de locação efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebidos; c) quaisquer custos indiretos iniciais incorridos pelo locatário, isto é, custos incrementais de obtenção de uma locação que não seriam incorridos se a locação não fosse obtida, exceto no referente aos custos incorridos por um fabricante ou comerciante locador em associação a uma locação; e d) uma estimativa dos custos a incorrer pelo locatário no desmantelamento e remoção do ativo subjacente, restituição do local em que o ativo está situado ou devolver o ativo subjacente ao estado exigido pelos termos e condições da locação, exceto se esses custos forem incorridos para produzir existências.

O ativo sob direito de uso referente a locações vincendas à data de aplicação inicial da IFRS 16 foi reconhecido ao abrigo da «Abordagem retrospetiva alterada».

O Banco não considera o IVA como um componente de pagamentos de locação para efeitos de cálculo das medidas da IFRS 16 (Ativo sob direito de uso e passivo de locação, para o qual se deve consultar a linha da rubrica "Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado").

Critérios de mensuração

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os ativos tangíveis são escriturados ao custo, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existirem.

Esses ativos são depreciados numa base linear ao longo dos respetivos períodos de vida útil estimados, entendido como o período durante o qual é expectável que um ativo ou bem contribua para as operações da empresa, adotando o método da linha reta como o critério de depreciação. A estimativa do período de vida útil é apresentada abaixo:

- Edifícios: máximo de 40 anos;
- Mobiliário: máximo de 9 anos;
- Equipamento: máximo de 14 anos;
- Equipamentos de escritório: máximo de 3 anos;
- Outros: máximo de 11 anos.

Os terrenos e edifícios são tratados separadamente para efeitos contabilísticos, mesmo se adquiridos juntos. Os terrenos não são sujeitos a depreciação uma vez que, por norma, possuem um período de vida útil indeterminado.

O período de vida útil estimado de ativos fixos tangíveis é revisto no final de cada período de relato, tendo em conta as condições de utilização dos ativos, as condições de manutenção, a obsolescência esperada, etc., e, se as expetativas diferirem das estimativas anteriores, o gasto de depreciação dos períodos atuais e subsequentes é corrigido.

À data em que as IFRS foram adotadas pela primeira vez (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade da empresa e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data.

Se existirem evidências objetivas de que um ativo foi sujeito a imparidade, a quantia escriturada do ativo é comparada com a quantia recuperável, igual ao justo valor mais alto deduzido dos custos de alienação e do respetivo valor de uso, isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros previsivelmente derivados do ativo. Quaisquer correções ao valor do ativo são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 180 "Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos tangíveis". Se o valor de um ativo previamente sujeito a imparidade for reposto, a nova quantia escriturada não pode exceder a quantia escriturada líquida que teria sido atribuída ao ativo se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores. Relativamente ao ativo sob direito de uso, resultante da aplicação da IFRS 16, após a data de entrada em vigor, o Banco deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando o modelo de custo, tal como de seguida: a) deduzida qualquer depreciação acumulada, calculada ao longo de um horizonte temporal em consonância com o prazo de locação, considerando qualquer exercício das opções incluídas nos acordos de locação, e quaisquer perdas por imparidade acumuladas; b) corrigindo qualquer remensuração do passivo de locação.

Critérios de desreconhecimento

Um item de ativos tangíveis deve ser desreconhecido do Balanço aquando da alienação ou quando colocado fora de uso de forma permanente e quando não sejam expectáveis quaisquer benefícios económicos futuros da respetiva alienação.

7 - Ativos intangíveis

Critérios de classificação

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física que se espera que sejam utilizados durante mais de um exercício, controlados pelo Banco e dos quais é provável que surjam benefícios económicos futuros.

Caso alguma das características supracitadas não esteja presente, o custo para adquirir e gerar internamente o ativo é registado sob a forma de um custo no período em que este foi incorrido.

Os ativos intangíveis são compostos sobretudo por software para utilização a longo prazo.

Critérios de reconhecimento

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo custos diretos incorridos para colocar em uso o ativo e acrescidos de quaisquer custos incorridos posteriormente para aumentar as funções económicas iniciais, deduzidas quaisquer amortizações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes.

Critérios de mensuração

Os bens intangíveis com uma vida útil definida são sistematicamente amortizados numa base linear de acordo com as suas vidas úteis previstas. As vidas úteis são normalmente estimadas da seguinte forma:

- Software: máximo de 4 anos;
- outros ativos intangíveis: máximo de 6 anos.

Se existirem evidências objetivas de que um ativo foi sujeito a imparidade, a quantia escriturada do ativo é comparada com a quantia recuperável, igual ao justo valor mais alto deduzido dos custos de alienação e do respetivo valor de uso, isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros previsivelmente derivados do ativo. Quaisquer correções ao valor do ativo são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 190 "Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos intangíveis". Se o valor de um ativo intangível previamente sujeito a imparidade for reposto, a nova quantia escriturada não pode exceder a quantia escriturada líquida que teria sido atribuída ao ativo se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Critérios de desreconhecimento

Um ativo intangível é desreconhecido após a sua alienação ou quando já não forem expectáveis benefícios económicos futuros provenientes do seu uso ou alienação, e qualquer diferença entre os proventos da alienação ou a quantia recuperável e a quantia escriturada é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica 250 "Ganhos (perdas) na alienação de investimentos".

9 - Impostos correntes e diferidos

Os impostos sobre o rendimento são calculados em conformidade com a legislação fiscal em vigor nos diferentes países em que o Banco opera.

A carga fiscal é composta pelo montante total de impostos correntes e diferidos sobre o rendimento, incluindo na determinação dos resultados do período. Os ativos e passivos fiscais correntes incluem o saldo líquido das posições fiscais do Banco relativamente às autoridades fiscais. Em particular, estes elementos incluem o saldo líquido dos passivos fiscais correntes do ano, calculado de acordo com uma estimativa prudencial do encargo fiscal devido para o exercício, determinado com base no código fiscal corrente, e os ativos fiscais correntes representados por pré-pagamentos efetuados no decurso do exercício. Os impostos correntes correspondem à quantia de impostos sobre o rendimento devidos para esse período.

Os passivos fiscais diferidos correspondem ao montante dos impostos sobre o rendimento devidos em períodos futuros e referem-se a diferenças temporárias tributáveis que surgiram durante o exercício ou em exercícios anteriores. Os ativos fiscais diferidos correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros e referem-se a diferenças temporárias dedutíveis que surgiram durante o exercício ou em exercícios anteriores.

A quantia do imposto de um ativo ou de um passivo é valor atribuído ao ativo ou passivo em questão de acordo com a legislação fiscal em vigor. Um passivo por impostos diferidos é reconhecido em todas as diferenças temporárias tributáveis em conformidade com a IAS 12. Um ativo por impostos diferidos é reconhecido em todas as diferenças temporárias dedutíveis em conformidade com a IAS 12 apenas na medida em que é provável que venham a existir rendimentos tributáveis futuros face aos quais é possível compensar a diferença temporária dedutível.

Os ativos fiscais diferidos são registados na rubrica 100 b) dos ativos. Os passivos fiscais diferidos são registados na rubrica 60 b) dos passivos. Os ativos e passivos por impostos diferidos são constantemente acompanhados e são registados aplicando as taxas de tributação que é expectável serem aplicadas no período em que o ativo fiscal será realizado, ou em que o passivo fiscal será extinto, com base nas taxas de tributação e da lei fiscal estabelecidas pelas disposições em vigor.

A contrapartida contabilística referente a ativos e passivos fiscais correntes e diferidos normalmente é composta pela demonstração de resultados, rubrica 270 "Impostos sobre o rendimento sobre lucros (perdas) de operações continuadas".

Nos casos em que os ativos e passivos fiscais diferidos são referentes a transações que estão diretamente relacionadas com capitais próprios sem afetar os resultados (tais como as correções resultantes da adoção pela primeira vez da IAS/IFRS, e as mensurações de instrumentos financeiros ao justo valor por via de outro rendimento integral ou derivados de cobertura de fluxos de caixa), estes são reconhecidos através dos capitais próprios, afetando quaisquer reservas pertinentes (por exemplo, reservas de avaliação).

A dimensão da provisão para impostos é ajustada de modo a satisfazer encargos que possam surgir de quaisquer avaliações já transmitidas ou, em qualquer caso, de disputas pendentes com a autoridade tributária.

10 - Provisões para riscos e encargos

Critérios de registo/classificação

As provisões para riscos e encargos cobrem custos e despesas de uma determinada natureza, cuja existência é certa ou provável, que, no final do período de relato, são incertas relativamente à quantia ou à calendarização.

Os acréscimos às provisões para riscos e encargos apenas são reconhecidos quando:

- tenha surgido uma obrigação presente em resultado de um acontecimento passado;
- após a sua manifestação, a obrigação é onerosa;
- possa ser feita uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Conforme exigido pela IAS 19, as provisões para riscos e encargos incluem a mensuração de obrigações de benefícios pós-emprego.

A mensuração dessas obrigações nas demonstrações financeiras é efetuada, se necessário, com base em cálculos atuariais, determinando o encargo à data de mensuração com base em pressupostos demográficos e financeiros.

As provisões para riscos e encargos também incluem as provisões para risco de crédito destinadas a compromissos de empréstimo e garantias concedidos que se enquadram no âmbito das regras de imparidade constantes na IFRS 9. Ao abrigo da IFRS 9, as perdas de crédito esperadas sobre compromissos e garantias concedidos serão determinadas com base no risco de crédito inicial do compromisso, com início na data em que esse compromisso foi assumido. Regra geral, neste caso, o Grupo adota os mesmos métodos para afetar rubricas às três fases de risco de crédito e calcular as perdas de crédito esperadas como as descritas para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por via de outro rendimento integral. A provisão para perdas relevante será reconhecida sob a forma de um passivo do balanço na rubrica 100 "Provisões para riscos e encargos: a) compromissos e garantias concedidos".

Critérios de desreconhecimento

O desreconhecimento ocorre quando se extinguiram a obrigação ou o passivo contingente que geraram o reconhecimento de uma provisão.

11 - Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Critérios de classificação

Esta rubrica inclui elementos como «Dívidas a bancos», «Dívidas a clientes» e «Títulos de dívida emitidos». Os instrumentos financeiros (além dos passivos negociáveis e dos mensurados ao justo valor) que representam as diferentes formas de financiamento de terceiros são afetados a essas rubricas.

Além disso, os valores a pagar incorridos pelo Banco na qualidade de locatário ao abrigo de locações também estão incluídos.

As despesas com juros são registadas na demonstração financeira na rubrica 20 "Juros e encargos similares".

Critérios de reconhecimento

Esses passivos são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição recebida deduzida dos custos da transação diretamente imputáveis ao passivo financeiro. Os títulos estruturados são desagregados nos respetivos elementos básicos, que são registados separadamente, quando os componentes de derivado implícitos nos mesmos são de natureza económica, os riscos presentes são diferentes dos existentes nos títulos subjacentes e podem ser configurados como derivados autónomos.

Este elemento da linha inclui também os valores a pagar relativos a ativos utilizados pelo Banco na qualidade de locatário ao abrigo de locações - o chamado «Passivo da locação» (IFRS 16), que inclui os seguintes pagamentos relativos ao direito de uso do ativo subjacente: a) pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebíveis; b) pagamentos de locação variáveis dependentes de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou a taxa conforme na data de entrada em vigor; c) montantes que se espera que sejam passíveis de pagamento pelo Banco ao abrigo de garantias de valor residual; d) o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer essa opção; e e) pagamento de penalizações por rescisão da locação, caso o prazo de locação reflita o exercício por parte do locatário de uma opção para rescindir a locação.

Critérios de mensuração

As quantias de dívidas a bancos e a clientes são mensuradas ao valor nominal, uma vez que geralmente são passivos que vencem dentro de 18 meses e tendo em consideração o facto de que o efeito de aplicar o método de custo amortizado seria negligenciável.

Os títulos de dívida são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juro efetivo.

Durante o período de uso do ativo, a quantia escriturada do Passivo de locação é acrescida pelos gastos com juros acumulados e reduzida pelos pagamentos efetuados ao locador.

Critérios de desreconhecimento

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato é extinta ou no seguimento de uma alteração substancial nas cláusulas contratuais do passivo.

O desreconhecimento de títulos de dívida emitidos também ocorre no caso de recompra de títulos emitidos previamente, mesmo se estes se destinarem a revenda subsequente. Os resultados sobre o reconhecimento da recompra como uma extinção são reconhecidos na demonstração de resultados quando o preço de recompra das obrigações é superior ou inferior à respetiva quantia escriturada. As alienações subsequentes de obrigações próprias no mercado são tratadas como a colocação de nova dívida.

15 - Outras informações

Ações próprias

As ações próprias detidas devem ser deduzidas dos capitais próprios. De modo semelhante, os respetivos custos originais e os ganhos e perdas resultantes da sua venda subsequente devem ser reconhecidos como alterações nos capitais próprios.

Autorização de aquisição e alienação de ações próprias e revogação, pela parte ainda não executada, da autorização concedida pela Assembleia de Acionistas de 28 de março de 2019.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco de 2 de abril de 2020, após exame do Relatório ilustrativo relevante pelo Conselho de Administração, decidiu revogar a autorização prévia para a parte ainda não executada, e autorizar o Conselho de Administração a proceder à compra de ações ordinárias do BFF, numa ou mais ocasiões e por um período de 18 meses a partir da data da Assembleia Geral, na prossecução dos objetivos definidos no referido Relatório ilustrativo; o número máximo de ações a adquirir é de 8.323.880, representativas de 5% do capital do Banco (tendo em conta as ações próprias já em carteira).

Indemnização a funcionários por cessação de funções

Em virtude do quadro legislativo introduzido pela Lei n.º 296 de 2006, os benefícios por cessação de funções a funcionários vencidos até 31 de dezembro de 2020 (que continuam na empresa) ao abrigo da rubrica 90 de passivos, são apurados estimando a restante duração da relação laboral, para pessoas individuais ou grupos homogéneos, com base em pressupostos demográficos:

- projetando os benefícios por cessação de funções a funcionários vencidos, utilizando pressupostos demográficos, para uma estimativa do tempo de cessação da relação laboral;
- descontando ao valor presente, à data de mensuração, a quantia de benefícios vencidos em 31 de dezembro de 2020, com base em pressupostos financeiros.

A IAS 19 (revista) requer que os resultados atuariais sejam reconhecidos em «outro rendimento integral» no

período em que vencem. Uma vez que a concessão de benefícios por cessação de funções a funcionários com início em 1 de janeiro de 2007 tem de ser transferida para o Instituto de Segurança Social italiano (INPS) ou para fundos de complemento de pensões, estes são elegíveis como "planos de contribuição definida, visto que

a obrigação da entidade patronal cessa assim que o pagamento é efetuado e a contribuição é registada na demonstração de resultados num regime de acréscimo.

Os custos de serviço do plano são registados em «Gastos com o pessoal», rubrica 160 "Despesas administrativas: a) Gastos com o pessoal" como o total líquido de contribuições pago, contribuições vencidas em períodos anteriores e ainda não registadas, juros vencidos e rendimentos esperados de ativos de serviço do plano. Os resultados atuariais, tal como previsto pela IAS 19, são registados numa reserva de reavaliação.

Critério de reconhecimento do rédito

O critério geral para o reconhecimento de componentes do rédito é o método da especialização económica, tendo também em conta a correlação entre custos e receitas. Mais especificamente:

- Os encargos e comissões cobrados ao cedente para a compra de valores a receber sem recurso são reconhecidos como receitas da transação e, portanto, fazem parte do retorno efetivo sobre o valor a receber reconhecido pelo custo amortizado.
- De acordo com a IFRS 15, o rédito deve ser reconhecido apenas quando a sua quantia pode ser estimada de forma fidedigna e no momento em que o «controlo» total sobre os bens ou serviços permutados for transferido. No caso em apreço, em consonância com o "Documento n.º 7, de 9 de novembro de 2016, do Banco de Itália/Consob/Ivass" relativo ao "Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto Legislativo n.º 231/2002 relativo a aquisições sem recurso de valores a receber não sujeitos a imparidade", o BFF também incluiu a estimativa dos juros de mora no cálculo do custo amortizado, incluindo os devidos pelas administrações fiscais. Na realidade, o BFF possui séries cronológicas de dados relativos a percentagens e prazos de cobrança – adquiridos por meio de ferramentas de análise adequadas – que lhe permite considerar que a estimativa de juros de mora incluída no cálculo do custo amortizado é suficientemente fiável e cumpre os requisitos de reconhecimento estabelecidos pela IFRS 15. As referidas séries cronológicas são atualizadas anualmente aquando da elaboração das demonstrações financeiras, de modo a determinar as percentagens de cobrança e os prazos a utilizar para calcular os juros de mora. A alteração nas cobranças é depois analisada trimestralmente para confirmar as referidas percentagens nos relatórios periódicos.

Relativamente aos juros de mora totais estimados que se espera cobrar pelo BFF, as séries cronológicas foram atualizadas com montantes de cobrança relativos ao exercício de 2019. Tal confirmou a adequação da percentagem de cobrança média ponderada de 45% já utilizada para a elaboração das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com prazos de cobrança médios estimados em 1.800 dias. No que diz respeito aos juros de mora relativos a créditos fiscais, dada a natureza particular desses juros e da contraparte, bem como das evidências empíricas obtidas, acredita-se que existem condições para reconhecer esses juros na totalidade.

Os rendimentos de juros sobre títulos de dívida em carteira e as despesas com juros sobre títulos emitidos pelo BFF são reconhecidos ao custo amortizado, isto é, aplicando ao valor nominal dos títulos a taxa de juro efetiva de rendibilidade (TJR), determinada como a diferença entre a taxa de juro de cupão e o preço de compra do mesmo título e tendo em consideração qualquer desconto na emissão.

O juro assim calculado é reconhecido na demonstração de resultados e de forma proporcional ao longo da duração do ativo ou passivo financeiro.

Os encargos e comissões relativos a valores a receber geridos em nome de cedentes são reconhecidos em duas

fases sucessivas associadas à calendarização e à natureza do serviço prestado:

- quando os valores a receber são confiados para gestão (encargos e comissões sobre despesas de aceitação e gestão);
- quando os valores a receber são cobrados (encargos e comissões de cobrança).

Acordos de pagamento com base em ações

Os planos de remuneração do pessoal com base em ações (planos de opções de compra de ações) são registados nas contas de acordo com as disposições da IFRS 2. Estes são registados cobrando na demonstração de resultados, com o aumento correspondente em capitais próprios, um custo definido com base no justo valor dos instrumentos financeiros afetados à data de atribuição e dividido ao longo do período de concessão do plano. O justo valor de quaisquer opções é calculado utilizando um modelo que considera - além de informação como o preço de exercício e a duração da opção, o preço atual das ações e a respetiva volatilidade esperada, os dividendos esperados e a taxa de juro sem risco – as características específicas do plano atual. No modelo de valoração, a opção e a probabilidade de realização das condições nas quais as opções foram atribuídas são avaliadas separadamente. A combinação dos dois valores fornece o justo valor do instrumento atribuído.

Qualquer redução do número de instrumentos financeiros atribuídos deve ser contabilizada como o cancelamento de parte destes.

Plano de Opções de Compra de Ações do Farmafactoring Banking Group para 2016

A 5 de dezembro de 2016, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco aprovou a adoção de um plano de opções de compra de ações para funcionários e membros dos órgãos sociais. O plano apresenta as seguintes características:

- *Finalidade*: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- *Beneficiários*: a identificação dos beneficiários e a concessão de opções são decididas pelos seguintes elementos:
  a) O Conselho de Administração, após consulta da Comissão de Remunerações, no que se refere a administradores, executivos de topo e executivos que reportam diretamente ao Presidente da Comissão Executiva;
  b) O Presidente da Comissão Executiva, dentro dos limites aos poderes que lhe incumbem, no que se refere a outros beneficiários cuja remuneração se enquadre no âmbito das suas obrigações;
- *Tipo de exercício*: exercício ordinário ou escritural. A 28 de março de 2019, a Assembleia Ordinária de Acionistas aprovou a introdução de um método alternativo para o exercício de opções de compra ao abrigo do plano, adicional à opção ordinária (designada «escritural»). De acordo com a nova opção de exercício, aos beneficiários autorizados que a tenham solicitado pode ser atribuído um número de ações determinado com base no valor de mercado das ações à data do exercício, sem que estes estejam obrigados a pagar o preço de exercício.

A 31 de Dezembro de 2020, o número de opções sobre ações atribuídas e não exercidas ascendia a 5.720.616, das quais 3.145.410 exercíveis.

Plano de Opções de Compra de Ações do Banca Farmafactoring Banking Group para 2020

A 2 de Abril de 2020, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas aprovou um novo Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano 2020") para funcionários e diretores com cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias, com as seguintes características:

- *Finalidade*: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- *Destinatários*: os beneficiários são identificados pelo Conselho de Administração e/ou pelo CEO a seu exclusivo critério - dentro dos limites previstos pela legislação aplicável e pelo plano - entre os funcionários e/ou Diretores com cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias;
- *Tipo de exercício*: exercício ordinário ou escritural.

Para mais informações sobre o Plano 2020, consultar a Parte I das Notas às Demonstrações Financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2020, o número de opções sobre ações atribuídas ascendia a 5.060.000, das quais nenhuma exercível.

Em conformidade com as disposições estabelecidas na primeira parte, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafo 2.1, 3 da Circular n.º 285 do Banco de Itália, o artigo 8.4 da "Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF BankingGroup" estabelece que pelo menos 50% da remuneração variável do chamado "Pessoal chave" (ou Responsáveis pela Assunção de Riscos) tem de ser paga em instrumentos financeiros, nomeadamente:

(i) em ações do BFF e instrumentos relacionados, incluindo o plano de opções de compra de ações; e nos casos em que seja possível, os restantes instrumentos identificados no Regulamento Delegado (UE) n.º 527, de 12 de março de 2014.

A definição de "remuneração variável" inclui pagamentos que, por vários motivos, estão associados a e dependem das atividades/do desempenho dos beneficiários ou de outros parâmetros (por exemplo, tempo de serviço) e que podem ser devidos no futuro por parte do BFF aos Responsáveis pela Assunção de Riscos,

i) ambos nos termos do sistema de incentivos baseado em objetivos da empresa e individuais (chamado «MBO»),

ii) e de modo a satisfazer quaisquer obrigações de pagamento nos termos de acordos de não concorrência («ANC»), caso no futuro algum dos Responsáveis pela assunção de riscos que assinaram os referidos acordos abandone o Grupo.

Proposta de um aumento de capital livre, incluindo em prestações, nos termos do artigo 2349.º do Código Civil italiano, após revogação das resoluções relativas à delegação de poderes e ao aumento de capital com retribuição e gratuito, aprovada pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 e pela assembleia do Conselho de Administração de 8 de abril de 2019, e alteração relevante do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade.

A Assembleia Geral Extraordinária de 2 de Abril de 2020, tendo examinado o Relatório ilustrativo relevante do Conselho de Administração, deliberou:

- Revogar, para a parte não executada, (i) os aumentos de capital realizados autorizados pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 ao serviço da implementação do plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group em vigor na altura, (ii) a autoridade delegada ao Conselho de Administração pela referida assembleia extraordinária em 28 de março de 2019 para um aumento de capital sem estar sujeito ao pagamento num valor máximo de 3.003.000 euros, através da emissão de, no máximo, 3.9 milhões de novas ações ordinárias, para os fins relacionados com as políticas de remuneração e incentivos da Empresa, bem como (iii) o aumento de capital aprovado, nos termos da referida delegação de autoridade, pelo Conselho de Administração em 8 de abril de 2019;
- Aumentar o capital social do Banco sem estar sujeito ao pagamento para ser executado em uma ou mais parcelas até 31 de dezembro de 2028, num montante total máximo de 5.254.563,16 euros, através da emissão de até 6.824.108 ações ordinárias a ser alocadas apenas ao capital, através de um montante correspondente da reserva de resultados transitados para fins relacionados com as políticas de remuneração e incentivos da Empresa, incluindo o «plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group» (o «Aumento de capital de 2020»).
- Alterar o artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, em consequência do acima referido;
- Conceder ao Conselho de Administração e, em seu nome, ao seu Vice-presidente e Presidente da Comissão Executiva, todos os poderes para executar as resoluções precedentes, e para alterar o Artigo 5.º dos Estatutos de Sociedade de tempos a tempos como consequência das resoluções, execução e conclusão dos aumentos de capital.

No contexto da aquisição do DEPObank, está previsto um aumento de capital a favor do acionista vendedor Equinova, através da emissão de 14 043 704 ações, sem valor nominal expresso e com um valor nominal teórico total de 10 813 652 euros, o que fará da Equinova o acionista principal do BFF, com uma participação estimada baseada na estrutura dos acionistas à data deste documento equivalente a aproximadamente 7,6% do capital social.

Utilização de estimativas e pressupostos na elaboração do relato financeiro

Em conformidade com as IFRS, o desenvolvimento de estimativas pela administração constitui um pré-requisito para a elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020. Este processo envolve a utilização de informação disponível e avaliações subjetivas, também baseadas no histórico de experiência, de modo a formular pressupostos razoáveis para a análise de operações. Estas estimativas e pressupostos podem variar de um período para o seguinte e, por conseguinte, não se pode descartar a possibilidade de, em períodos posteriores, nomeadamente à luz da situação de emergência atual da Covid-19 ("Coronavírus"), os valores atuais reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 poderem variar, mesmo de forma significativa, devido a uma alteração nas avaliações subjetivas.

As estimativas e pressupostos são revistos regularmente. Quaisquer alterações resultantes dessas revisões são reconhecidas no período em que a revisão é efetuada, desde que essa revisão envolva apenas esse período. Caso a revisão envolva períodos atuais e futuros, a alteração é reconhecida no período em que a revisão é efetuada, bem como nos períodos futuros relacionados.

O risco de incerteza nas estimativas está essencialmente relacionado com:

- o grau de recuperabilidade e os prazos de cobrança previstos para pagamento de juros de mora acumulados em valores a receber sem recurso a pagar ao Banco, com base numa análise de dados históricos plurianuais da empresa;
- perdas por imparidade em valores a receber e noutros ativos financeiros em geral;

- o justo valor de instrumentos financeiros utilizados para efeitos de divulgação financeira;
- o justo valor de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos determinado com modelos de mensuração;
- despesas registadas com base em valores provisórios que não são definitivas à data de relato;
- provisões de benefícios aos empregados baseados em pressupostos e provisões atuariais para riscos e encargos;
- a recuperabilidade de ativos fiscais diferidos;
- qualquer imparidade de investimentos em capital próprio;
- à luz dos resultados em 31 de Dezembro de 2020, não há eventos de desencadeamento que possam ter impacto na avaliação de investimentos em capitais próprios registados nas demonstrações financeiras.

Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros

Em cada data de relato, em conformidade com a IFRS 9, os ativos financeiros diferentes dos mensurados ao justo valor por via dos resultados são testados de modo a avaliar se existem evidências de que a quantia escriturada pode não ser totalmente recuperável. É realizada uma análise semelhante para compromissos de empréstimo e garantias concedidos que se enquadram no âmbito sujeito a imparidade, em conformidade com a IFRS 9. Caso existam evidências nesse sentido (chamadas "evidências de imparidade"), os ativos financeiros em questão - em consonância com os ativos remanescentes da mesma contraparte - são considerados sujeitos a imparidade e classificados na Fase 3. O Grupo deve reconhecer correções iguais às perdas de crédito esperadas durante o tempo de vida relativas a estas exposições, compostas por ativos financeiros classificados como «crédito mal parado», «com probabilidade reduzida de pagamento» e exposições vencidas há mais de 90 dias, de acordo com a Circular n.º 262/2005 do Banco de Itália.

O modelo de imparidade caracteriza-se pelos seguintes elementos:

- a afetação das transações existentes na carteira a diferentes fases, com base numa avaliação do aumento do nível de risco de exposição/contraparte, considerando os "critérios de afetação de fases";
- a utilização de parâmetros de risco assentes em vários períodos (por exemplo, a PD, LGD e EAD ao longo da vida) para quantificar perdas de crédito esperadas (ECL) para instrumentos financeiros sujeitos a um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Abaixo encontram-se os critérios de afetação de fases, bem como os critérios para determinação dos parâmetros que que o Banco utiliza como base para mensurar as perdas de crédito esperadas, ou seja, probabilidade de incumprimento (PD), perda em caso de incumprimento (LGD) e exposição em caso de incumprimento (EAD).

Critérios de afetação de fases

No caso de ativos financeiros para os quais não existam evidências de imparidade (instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade), o Grupo deve avaliar se existe algum indício de que o risco de crédito da transação individual tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

Essa avaliação acarreta as seguintes consequências em termos de classificação (ou, mais propriamente, de afetação de fases) e mensuração:

- caso não exista um indício do género, o ativo financeiro é classificado na Fase 1. Neste caso, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e mesmo na ausência de perdas por imparidade notórias, o Grupo deve reconhecer as perdas de crédito esperadas a 12 meses no instrumento financeiro específico. Estas correções devem ser revistas em cada data de relato subsequente, de modo a avaliar regularmente se estão em consonância com as estimativas de perdas atualizadas constantemente, bem como para refletir a

alteração no horizonte de previsão relativo às perdas de crédito esperadas caso exista um indício de que o risco de crédito "aumentou significativamente";

- caso exista um indício do género, o ativo financeiro é classificado na Fase 2. Neste caso, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e mesmo na ausência de perdas por imparidade notórias, o Grupo deve reconhecer correções iguais às perdas de crédito esperadas ao longo do tempo de vida. Estas correções devem ser revistas em cada data de relato subsequente, de modo a avaliar regularmente se estão em consonância com as estimativas de perdas atualizadas constantemente, bem como para refletir a alteração no horizonte de previsão relativo às perdas de crédito esperadas caso já não exista um indício de que o risco de crédito "aumentou significativamente";

Por conseguinte, a afetação de um ativo à Fase 1 e não à *Fase 2* não está associada ao risco absoluto (em termos de probabilidade de incumprimento) mas sim à ocorrência da alteração (positiva ou negativa) do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Para afetar posições sujeitas a imparidade a fases, o Banco adotou o método seguinte, que pode ser resumido em dois critérios fundamentais:

- Critério quantitativo: definição de um limiar relativo e de um limiar absoluto.
- Critério qualitativo: uso de fatores desencadeadores lógicos da transferência, isto é, identificação de eventos que desencadeiam transferências entre fases;

O **critério qualitativo** tem prioridade sobre o critério quantitativo e estabelece que as posições com informação relativa aos dias de não pagamento superiores a 30 ou, caso existam medidas de tolerância, isto é, prorrogações dos prazos de pagamento concedidos à contraparte à luz da deterioração da sua situação financeira, serão afetadas à Fase 2. A norma especifica que pode ocorrer uma deterioração significativa do risco de crédito ainda antes deste prazo, pretendendo, portanto, servir de mecanismo de salvaguarda além do qual deve ser efetuada a transição para a Fase 2 e devem ser reconhecidas as perdas de crédito esperadas ao longo da vida. Esta presunção é definida como "ilidível" pela norma. Uma entidade pode refutar esta presunção se dispuser de informação razoável e sustentada que demonstre que o risco de crédito não aumentou efetivamente desde o momento de reconhecimento inicial, embora os pagamentos contratuais tenham vencido há mais de 30 dias.

Relativamente ao **critério quantitativo**:

- o limiar absoluto (uso da chamada «Isenção de baixo risco de crédito» em consonância com as disposições da norma e em linha com a Associação italiana para o Factoring - diretrizes Assifact) isenta as transações referentes a contrapartes com notações de grau de investimento («investment grade») à data de análise da verificação da deterioração significativa utilizando um limiar relativo. As posições definidas como «baixo risco de crédito», que à data de relato estão isentas da IFRS 9, não estão sujeitas ao controlo de uma degradação da notação de risco entre a data de análise e a data inicial da transação. Na *ausência de fatores desencadeadores lógicos da transferência*, estas posições são afetadas diretamente à Fase 1. Esta exceção é aplicada a contrapartes na administração pública e entidades locais, ao passo que é excluída para as contrapartes privadas;
- por seu lado, a definição de um limiar relativo tem como finalidade mensurar a redução da notação de risco (à
- data de relato relativamente à data inicial) para cada transação. Se o número de degradações for superior ao estabelecido pelo limiar, diferenciado de acordo com a escala de notação usada, a transação é afetada à Fase 2. O limiar relativo depende do número de classes de notação consideradas para cada segmento e é igual a 1 para os segmentos em que se aplicam as matrizes externas de Instituições financeiras e Soberanas (que têm 7 classes de notação), ao passo que é igual a 2 nos casos das contrapartes que pertencem aos segmentos para os quais é utilizada a matriz Societária (que têm 21 classes de notação).

Critérios de Imparidade

Os principais conceitos introduzidos pela IFRS 9 e exigidos para efeitos de cálculo de imparidades são os seguintes:

- um modelo prospetivo («forward-looking»), que permite o reconhecimento imediato de todas as perdas esperadas ao longo da vida do instrumento. De acordo com a IFRS 9, as perdas devem ser reconhecidas com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos;
- as perdas de crédito esperadas (ECL) são recalculadas em cada data de relato de modo a refletir quaisquer alterações no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
- as perdas de crédito esperadas (ECL) são mensuradas incorporando informação de momento específico («point-in-time») e prospetiva ("forward-looking"), bem como fatores macroeconómicos;
- introdução de um estatuto adicional relativamente à classificação binária de contrapartes «em cumprimento» e «em incumprimento», para levar em conta o aumento no risco de crédito.

O modelo de cálculo das ECL requer uma avaliação quantitativa de fluxos de caixa futuros e parte do pressuposto de que estas são estimadas de forma fidedigna. Isto requer a identificação de determinados elementos, nomeadamente:

- modelos de probabilidade de incumprimento (PD) e pressupostos sobre a distribuição forward de eventos de incumprimento, para o cálculo de PD assente em vários períodos utilizados para determinar as perdas de créditos esperadas ao longo da vida;
- um modelo de perda em caso de incumprimento (LGD) em vários períodos;
- um modelo de exposição determinístico e estocástico em caso de incumprimento (EAD) que permite definir uma distribuição em vários períodos, bem como num prazo de 12 meses.

Além disso, na data de relato, as perdas de crédito esperadas serão descontadas utilizando a taxa de juro efetiva («EIR») da transação à data do reconhecimento inicial.

Segue-se uma descrição das decisões metodológicas do Banco para efeitos de mensuração dos parâmetros e medidas acima.

Probabilidade de Incumprimento (PD)

O parâmetro PD em vários períodos é interpretado pelo Banco estimando uma estrutura a prazo da probabilidade de incumprimento com início a partir de um nível de estratificação definido (a chamada rubrica de risco e notação). A PD em vários períodos também incorpora correções de conversão de momento específico («Point-In-Time») e informação prospetiva («forward-looking»).

O requisito prospetivo ("forward-looking") significa que a cada uma das transações existentes na carteira que envolva a mesma contraparte é atribuída uma probabilidade de incumprimento com início na data de relato. Para tal, o Banco define a PD como a probabilidade, ao longo de um horizonte temporal específico, de uma contraparte ser classificada como em incumprimento.

O Banco adotou um modelo baseado sobretudo em fontes de informação externas (por exemplo, agências de notação financeira). A orientação metodológica foi direcionada para a identificação de fatores de risco discriminatórios de modo a ser possível atribuir uma notação de qualidade do crédito e, portanto, uma probabilidade de incumprimento. Esta escolha foi norteada pelos seguintes fatores:

- A adoção por parte do Banco de um modelo normalizado para determinar os requisitos de capital para risco

de crédito;

- A coerência com a metodologia utilizada na atribuição de notações para o cálculo das perdas coletivas por imparidade de acordo com a IAS 39;
- A análise das contrapartes e dos produtos do Banco (formulários técnicos) por tipo.

Para calcular a PD, o Banco dividiu as exposições que detém em aglomerados uniformes para distinguir os perfis de risco de instrumentos financeiros que requerem o cálculo de correções de valor, tal como apresentado abaixo.

- Contrapartes públicas: a notação de crédito foi atribuída de acordo com a série cronológica de notações externas fornecida pela ECAI utilizada e referente às contrapartes soberanas e sub-soberanas. A notação é atribuída com base numa avaliação externa realizada às contrapartes associadas à posição em risco sujeita a imparidade, nos vários momentos de observação (data de relato e data inicial da transação).
- Contrapartes não-públicas (excluindo *Instituições Financeiras*): o Banco considerou a taxa de deterioração trimestral do Banco de Itália.[21]
- Contrapartes de uma instituição financeira: As contrapartes de uma instituição financeira recebem uma avaliação da notação de crédito definida pela ECAI aplicável, com base no tempo de avaliação (data de relato/origem).

Após a determinação da notação para cada contraparte, é realizada a associação com a PD a um ano usando matrizes de migração externas.

Após a atribuição da PD a um ano, é determinada a PD ao longo da vida utilizando o Método de cadeias homogéneas de Markov discretas no tempo (HDTMC), que considera os seguintes pressupostos:

- Estimativa das curvas de PD cumulativas utilizando matrizes de migração homogéneas;
- Estimativa da probabilidade da migração cumulativa da matriz de migração utilizando o «método de coorte» em horizontes temporais discretos.

Em consonância com a IFRS 9, que estabelece que as estimativas de PD têm de incluir não apenas os efeitos de condições atuais [conversões de momento específico («Point-In-Time»)] mas também informação macroeconómica e previsional (a título de complemento da informação prospetiva («forward-looking»)], o Banco incorporou componentes prospetivos (FLI) e de momento específico (PIT) nas estimativas da PD, considerando as condições atuais e as previsões relativas às condições económicas futuras, ponderadas pela probabilidade relativa de ocorrência, fornecidas por fornecedores de informação externos.

A metodologia de apuramento subjacente à criação destes cenários tem em consideração:

- fatores específicos observáveis atualmente de contrapartes em aglomerações identificadas (por exemplo, notação atual, perspetivas/estado da lista de vigilância); futuros desenvolvimentos em matéria de fatores macroeconómicos (por exemplo, a taxa de crescimento do PIB, taxa de desemprego, variações do "spread" de crédito).

Concretamente, foram utilizadas as seguintes técnicas estatísticas:

21) Em conformidade com a definição adotada pelo Boletim Estatístico do Banco de Itália: *"A taxa de deterioração num trimestre específico é fornecida pelo rácio entre duas quantidades. O denominador é composto pelo número de sujeitos registados no Registo Central de Crédito e não considerado como «imparidade corrigida» no final do trimestre anterior. O numerador é o número de pessoas que entraram em situação de imparidade corrigida durante o trimestre de reconhecimento. O denominador é líquido de quaisquer valores a receber atribuídos no trimestre a intermediários que não constam no Registo Central de Crédito. O denominador do rácio, embora referente ao final do trimestre anterior, habitualmente é comunicado com uma data de contabilização no trimestre em que é reconhecido (tal como o numerador e a taxa de deterioração)".*

- sistemas de equações dinâmicas que representam componentes agregados de fornecimento e procura;
- reavaliações periódicas de equações para verificar a solidez do modelo e a precisão da predição;
- utilização de técnicas econométricas para séries cronológicas e dados de painel para o processo de estimativa;
- implementação de simulações Monte Carlo para gerar desvios face ao cenário de referência e produzir distribuições de probabilidade empíricas.

Foram escolhidos três cenários para apurar a PD, PIT e FLI:

- cenário de referência: trata-se de um cenário probabilístico que corresponde à previsão média;
- cenário de alto crescimento (subida): trata-se do cenário probabilístico de melhoria;
- cenário de recessão moderada (descida): trata-se do pior cenário probabilístico.

Foi associada uma probabilidade de ocorrência a cada cenário para obter um valor de probabilidade de incumprimento (PD) ponderado de momento específico («Point-In-Time») e prospetivo («forward-looking»).

Após a obtenção das taxas de incumprimento esperadas, a abordagem metodológica escolhida consiste em aplicar fatores de majoração, iguais aos impactos sobre as taxas de incumprimento previstos para os cenários definidos (abordagem do fator de majoração), às PD estimadas em vários períodos ao longo do ciclo (TTC condicionadas).

Para cada classe de notação, o resultado são três curvas de PD forward a que serão aplicados o cenário de referência, o cenário de alto crescimento e o cenário de recessão moderada.

Para conferir continuidade às curvas e eliminar irregularidades devido a impactos excessivamente agressivos, o Banco aplica um algoritmo de suavização utilizando a atenuação exponencial às PD forward. Por conseguinte, o Banco identifica ponderadores em função do tempo a aplicar à curva TTC da PD e à curva recalculada após aplicação dos impactos.

Perdas em caso de incumprimento (LGD)

Aquando da quantificação das perdas esperadas, o parâmetro LGD mensura as perdas previstas em caso de incumprimento da contraparte. Por conseguinte, as LGD são um componente significativo para apurar as perdas esperadas de acordo com a IFRS 9, quer em termos de posições classificadas na Fase 1 (horizonte temporal a um ano), e para as sujeitas a um aumento significativo no risco de crédito e foram, por conseguinte, classificadas na Fase 2 e avaliadas ao longo da vida.

Uma vez que o Banco não possui modelos internos para apurar o parâmetro LGD, este adquiriu uma ferramenta de cálculo dedicada. Os valores de LGD são estimados utilizando um motor de cálculo de um *fornecedor* externo, com base numa amostra histórica de eventos de incumprimento e num modelo econométrico que utiliza as características das transações a que se refere a exposição sujeita a imparidade.

O Banco atribui um valor LGD a cada transação com base na "aglomeração" da carteira apropriada, tendo em consideração os seguintes fatores de risco: a probabilidade de incumprimento associada à contraparte, o setor económico de referência e fatores específicos da transação (por exemplo, tipo de financiamento e posicionamento do financiamento no seio da estrutura de capital).

A abordagem prospetiva que caracteriza o modelo de imparidade da IFRS 9 requer o reconhecimento das perdas esperadas ao longo da totalidade da vida de um empréstimo. Estas perdas devem ser estimadas utilizando dados históricos, atuais e prospetivos («forward-looking»). Para a correta avaliação das perdas esperadas, deve ser considerada a totalidade da informação razoável e de comprovável disponível sem custos ou esforços adicionais à data do relatório sujeito a avaliação. As perdas esperadas descritas na IFRS 9 podem ser aproximadas na sua forma fechada à forma funcional, que podem ser definidas como as perdas esperadas de modelos semelhantes ao método avançado baseado em notações internas (AIRB) utilizado para determinar requisitos de fundos próprios, bem como as imparidades coletivas da IAS 39, embora numa perspetiva (multi-período) diferente.

Exposição em caso de incumprimento (EAD)

Aquando da definição e modelação dos parâmetros a utilizar em múltiplos períodos para mensurar o risco de crédito, o Grupo também considera a "Exposição em caso de incumprimento (EAD)".

De modo semelhante ao que já foi definido nos modelos de Basileia, para calcular as perdas de crédito esperadas (ECL) utilizando parâmetros de risco de crédito, a EAD ao abrigo da IFRS 9 permite a definição da exposição que um credor terá no momento de incumprimento num momento específico ao longo da vida do instrumento financeiro.

Por conseguinte, o parâmetro EAD tem de estar em consonância com o horizonte de previsão ao longo do tempo de vida previsto pelo modelo de imparidade, para permitir o apuramento da tolerância também para transações para as quais a norma exige o reconhecimento ao longo do tempo de vida.

O Banco identificou os seguintes fatores para o cálculo da EAD ao longo do tempo de vida:

- tipo de exposição;
- data de vencimento.

A partir destes fatores de distinção para a modelação da Exposição em caso de incumprimento, foram definidos os seguintes casos:

- exposições com um plano de reembolso determinístico (fluxos de caixa e datas de vencimento conhecidos);
- exposições estocásticas (fluxos de caixa e/ou datas de vencimento desconhecidos).

Relativamente às exposições com planos de reembolso determinísticos, a EAD ao longo do tempo de vida é definida utilizando o plano de reembolso e os respetivos fluxos de caixa efetivos. Por conseguinte, a modelação estocástica não é necessária para estas transações. Se não estiver disponível um plano de reembolso na data de relato (embora esteja previsto no contrato), a imparidade é apurada assumindo uma EAD ao longo do tempo de vida para um empréstimo com reembolso numa única prestação no final do prazo.

IFRS 9 - Atualização para refletir a crise financeira da Covid-19

Em 31 de Dezembro de 2020, à luz de uma maior consciência dos efeitos da pandemia de Covid-19, o Banco iniciou discussões com a agência de notação Moody's para avaliar os efeitos da duração real da pandemia, o regresso a condições de normalidade (ou seja, o regresso a uma situação pré-Covid-19) e, finalmente, o tempo necessário para atingir uma "nova normalidade".

Relativamente à duração real da pandemia, os estudos da agência externa confirmam que o impacto em questão abrange o período de previsão 2020-2022. Especificamente, estima-se que 2020 seja caracterizado por um declínio drástico da economia, entrando depois numa recuperação gradual de meados de 2021 a 2022.

Por outro lado, estima-se que o regresso à normalidade ocorra em 2023 e 2024, com valores essencialmente em linha com os registados antes do Covid-19. Quanto a atingir um "novo normal" e, portanto, um cenário diferente do caracterizado pelos efeitos da pandemia, a agência prevê o início um cenário de "crescimento a longo prazo" em 2025.

Com base nas mais recentes publicações obtidas e disponíveis para utilização da agência de notação, em dezembro de 2020 o Banco realizou uma análise qualitativa dos cenários para dezembro, comparando-os com os atualmente utilizados para junho de 2020. Neste estudo, concluiu-se que os cenários macroeconómicos de dezembro estão essencialmente em consonância com os de junho de 2020, que apontam para um declínio da economia de cerca de -7% no quarto trimestre de 2020, uma recuperação gradual e uma melhoria em 2021 e 2022, devido em parte aos efeitos positivos da vacina na população global e, finalmente, um regresso a uma situação pré-Covid, que se estima ocorra nos anos 2023-2024.

Contudo, os impactos do Covid-19 não implicaram, nem se espera que venham a implicar, alterações ao modelo subjacente à estimativa ECL da IFRS 9.

Tal como fez em 31 de março e 30 de junho de 2020, à luz do cenário macroeconómico da Covid-19, o Banco atualizou as curvas PD e LGD a aplicar às exposições às contrapartes com base em avaliações qualitativas e quantitativas de prestadores de serviços externos.

A.4 - DIVULGAÇÃO DO JUSTO VALOR

Informação qualitativa

A.4.1 Níveis 2 e 3 de justo valor: técnicas de mensuração e *inputs* utilizados

As técnicas de avaliação utilizadas são adaptadas às características específicas dos ativos e passivos a avaliar. A escolha dos inputs visa maximizar a utilização dos que podem ser observados diretamente no mercado, minimizando a utilização de estimativas internas.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral (títulos de dívida pública e investimento no Regime voluntário do FITD), reconhecidos em 31 de dezembro de 2020, são maioritariamente classificados como de Nível 1, visto que dizem respeito a títulos de dívida pública, portanto é utilizada uma abordagem de mercado para preços cotados outra informação relevante observável no mercado, e em menor medida como de Nível 2, uma vez que as mensurações foram realizadas utilizando «inputs» além dos preços cotados utilizados no Nível 1 e direta ou indiretamente observáveis para ativos e passivos.

Os ativos financeiros de Nível 3 dizem respeito ao investimento em capitais próprios realizado na Nomisma S.p.A. Società di Studi Economici, contabilizados ao custo, na ausência de outros «inputs» de avaliação observáveis.

A.4.2 Processos e sensibilidade da mensuração

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco não tinha quaisquer instrumentos financeiros detidos para negociação, cujas alterações do justo valor pudessem afetar a demonstração de resultados no final do período de relato.

A.4.3 Hierarquia do justo valor

A 31 de dezembro de 2020, tal como em 2019, não havia quaisquer transferências entre o Nível 1, o Nível 2 e o Nível 3.

Informação quantitativa

(Todos os montantes são expressos em milhares de euros)

A.4.5 Hierarquia do justo valor

A.4.5.1 Ativos e passivos mensurados ao justo valor numa base recorrente: desagregação por níveis de justo valor

(Montantes em milhares de euros)

	31/12/2020			31/12/2019		
Ativos/passivos financeiros mensurados ao justo valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados						
a) ativos financeiros detidos para negociação						
b) ativos financeiros transportados ao justo valor						
c) outros ativos financeiros sujeitos a avaliação obrigatória pelo justo valor						
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais		147	17	82.748	147	17
3. Derivados de cobertura						
4. Ativos tangíveis						
5. Ativos intangíveis						
Total	**0**	**147**	**17**	**82.748**	**147**	**17**
1. Passivos financeiros detidos para negociação						
2. Passivos financeiros mensurados ao justo valor						
3. Derivados de cobertura						
Total						

Legenda:

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

A.4.5.2 Alterações anuais em ativos mensurados ao justo valor numa base recorrente (Nível 3)

(Montantes em milhares de euros)

	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados				Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	Derivados de cobertura	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis
	Total	dos quais: a) ativos financeiros detidos para negociação	dos quais: b) ativos financeiros escriturados ao justo valor	dos quais: c) outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor				
1. Saldos iniciais					**17**			
2. Aumentos								
2.1 Aquisições								
2.2 Lucros reconhecidos em:								
2.2.1 Demonstração de Resultados								
- dos quais ganhos								
2.2.2 Capitais próprios		X	X	X				
2.3 Transferências de outros níveis								
2.4 Outros aumentos								
3. Reduções								
3.1 Vendas								
3.2 Resgates								
3.3 Perdas reconhecidas em:								
3.3.1 Demonstração de Resultados								
- dos quais perdas								
3.3.2 Capitais próprios		X	X	X				
3.4 Transferências de outros níveis								
3.5. Outras reduções								
4. Saldos finais					**17**			

A.4.5.4 Ativos e passivos não mensurados ao justo valor ou mensurados ao justo valor numa base não recorrente: desagregação por níveis de justo valor

(Montantes em milhares de euros)

Ativos e passivos não mensurados ao justo valor ou mensurados ao justo valor numa base não recorrente	31/12/2020				31/12/2019			
	VC	N1	N2	N3	VC	N1	N2	N3
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.345.535	1.739.407	0	3.663.484	4.445.330	1.007.580	0	3.449.308
2. Ativos tangíveis detidos para investimento	0	0	0	0			0	
3. Ativos não correntes e grupos de ativos detidos para alienação	0	0	0	0			0	
Total	**5.345.535**	**1.739.407**	**0**	**3.663.484**	**4.445.330**	**1.007.580**	**0**	**3.449.308**
1. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.118.732	771.810	0	4.359.836	4.350.675	966.893		3.395.005
2. Passivos associados a ativos detidos para alienação		0	0	0				
Total	**5.118.732**	**771.810**	**0**	**4.359.836**	**4.350.675**	**966.893**	**0**	**3.395.005**

Legenda:
VC = Valor contabilístico
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

A.5 - INFORMAÇÃO SOBRE O "1.º DIA DE RESULTADOS"

O Banco não detém nem deteve quaisquer ativos financeiros a que esta informação seja aplicável, nos termos da IFRS 7, parágrafo 28.

Parte B - Notas ao Balanço

Todos os montantes indicados nas tabelas são expressos em milhares de euros.

ATIVOS

Secção 1 - Caixa e equivalentes de caixa - Rubrica 10

173.279 mil euros

1.1 Caixa e equivalentes de caixa: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
a) Caixa	2	1
b) Depósitos à ordem em bancos centrais	173.277	78.302
Total	**173.279**	**78.303**

O saldo inclui o dinheiro em caixa e depósitos sem limitações no Banco de Itália, ascendendo a 173.279 mil euros.

Secção 3 – Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral – Rubrica 30

164 mil euros

A 31 de dezembro de 2020, esta rubrica incluía:

- A quantia cobrada ao Banca Farmafactoring no âmbito das respetivas contribuições para o Regime Voluntário estabelecido pelo FITD em relação às ações levadas a cabo para apoiar a Cassa di Risparmio di Cesena num total de 147.000 euros, igual ao justo valor transmitido diretamente pelo FITD em janeiro de 2018. Tal como referido anteriormente, o Banco já anunciou a sua intenção de abandonar o Regime Voluntário em 17 de setembro de 2017. Por esse motivo, o Banco deixará de estar obrigado a fazer pagamentos adicionais para o referido Regime Voluntário;
- A quantia retida pelo Banca Farmafactoring na Nomisma S.p.A. - Società di Studi Economici, igual a 17.000 euros, contabilizados ao custo, na ausência de outros inputs de mensuração.

Esta rubrica classifica geralmente os títulos pertencentes à carteira HTC&S («detido para cobrança e alienação») cuja mensuração é efetuada pelo justo valor. Apenas os juros calculados utilizando a taxa efetiva de rendibilidade são reconhecidos na demonstração de resultados.

No final do período de relato, o valor dos títulos é comparado com o respetivo justo valor e qualquer diferença é reconhecida em «outro rendimento integral» e em «capital próprio» no âmbito das reservas de reavaliação, depois de impostos.

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco não detinha quaisquer títulos do governo italiano classificados na carteira do HTC&S. Durante o período de relato, de facto, os títulos foram vendidos, realizando receitas de 363.000 euros, antes do efeito fiscal, na demonstração de resultados classificada na rubrica 100 "Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de: ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de OCI".

Relativamente à valoração de títulos de capital próprio, especifica-se que, conforme previsto pela IFRS 9, quaisquer alterações no valor (com exceção de dividendos) terão um impacto direto sobre os capitais próprios, sem ser escriturado na demonstração de resultados, com uma indicação na demonstração de rendimento integral.

Os destaques da Nomisma S.p.A. são os seguintes:

(Montantes em euros, exceto se indicado em contrário)

Descrição	Quantia escriturada (€/cent)	N.º de ações adquiridas	Valor nominal por ação (€/cent)	Percentagem de investimento em capitais próprios
Nomisma S.p.A.	17.335,18	72.667	0,239	0,250%

Sede social	Bolonha - Strada Maggiore 44
Capital social	6 963 499,89 totalmente realizado

(Montantes em euros, em 31/12/2019)

Capitais Próprios	8.916.584
Lucros (perdas) do período	716.484

3.1 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais: desagregação por tipo de bem

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Quantias	Total			Total		
	31/12/2020			31/12/2019		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3
1. Títulos de dívida	**0**	**0**	**0**	**82.748**	**0**	**0**
1.1 Títulos estruturados						
1.2 Outros títulos de dívida	0			82.748		
2. Títulos de capital próprio		**147**	**17**		**147**	**17**
3. Empréstimos concedidos						
Total	**0**	**147**	**17**	**82.748**	**147**	**17**

Legenda:
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

3.2 Ativos financeiros mensurados ao justo valor com impacto no rendimento integral: discriminação por devedor/emitente

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Quantias	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Títulos de dívida	**0**	**82.748**
a) Bancos Centrais	0	82.748
b) Organismos de administração pública		
c) Bancos		
d) Outras sociedades financeiras		
dos quais: companhias de seguros		
e) Sociedades não financeiras		
2. Títulos de capital próprio	**164**	**164**
a) Bancos		
b) Outros emitentes:		
- outras sociedades financeiras	147	147
dos quais: companhias de seguros		
- sociedades não financeiras	17	17
- outros		
3. Empréstimos concedidos	**0**	**0**
a) Bancos Centrais		
b) Organismos de administração pública		
c) Bancos		
d) Outras sociedades financeiras		
dos quais: companhias de seguros		
e) Sociedades não financeiras		
f) Agregados familiares		
Total	**164**	**82.912**

3.3 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais: montante bruto e correções totais

(Montantes em milhares de euros)

	Montante bruto				Total de correções			Total de anulações parciais*
	Fase 1	dos quais: Instrumentos com baixo risco de crédito	Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	
Títulos de dívida								
Empréstimos concedidos								
Total 31/12/2020	**–**				**-**			
Total 31/12/2019	**82.759**				**(11)**			
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	X	X			X			

(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.

Secção 4 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado - Rubrica 40

5.345.535 mil euros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

- Valores a receber de bancos no montante de 21.001 mil euros;
- Contas a receber devidas de clientes no montante de 5 324 534 mil euros, que, com base nas orientações fornecidas na nova IFRS 9, a partir de 1 de janeiro de 2018 também incluem a carteira de títulos "Detida para cobrança" (HTC) de 1.682.050 mil euros.

Valores a receber de bancos

21.001.000 euros

4.1 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de bancos, desagregados por tipo

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2020						Total 31/12/2019					
	Valor contabilístico			Justo valor			Valor contabilístico			Justo valor		
	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3
A. A receber de Bancos Centrais												
1. Depósitos a prazo				X	X	X				X	X	X
2. Reserva obrigatória				X	X	X				X	X	X
3. Acordos de recompra «Repo»				X	X	X				X	X	X
4. Outros				X	X	X				X	X	X
B. A receber de bancos	**21.001**			**21.001**			**102.123**			**102.123**		
1. Empréstimos concedidos												
1.1 Contas correntes e depósitos à ordem	6.246			X	X	X	20.806			X	X	X
1.2 Depósitos a prazo	14.755			X	X	X	9.294			X	X	X
1.3 Outros empréstimos:				X	X	X				X	X	X
- Acordos de recompra invertidos «reverse repo»				X	X	X				X	X	X
- Locações financeiras				X	X	X				X	X	X
- Outros	0			X	X	X	72.023			X	X	X
2. Títulos de dívida												
2.1 Títulos estruturados												
2.2 Outros títulos de dívida												
Total	**21.001**	**0**	**0**	**21.001**	**0**	**0**	**102.123**	**0**	**0**	**102.123**	**0**	**0**

Legenda:
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

A 31 de Dezembro de 2020, os valores a receber de bancos referem-se principalmente às contas correntes do Banco no final do exercício e aos depósitos junto dos bancos centrais nacionais em Itália, Espanha e Polónia.

Especificamente, "Contas à ordem e depósitos à ordem" referem-se a saldos das contas à ordem no final do exercício.

Os depósitos restritos consistem em 4.210 mil euros em depósitos de reserva obrigatórios junto do DEPObank (anteriormente ICBPI/Nexi), dado que o Banca Farmafactoring é um participante indireto nesse sistema; 9.455 mil euros depositados junto do Banco de España a título de CRM (*Coeficiente de Reservas Mínimas*) para as atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela filial espanhola do Banco através da "Cuenta Facto"; e 95 mil euros depositados junto do Banco Nacional da Polónia (Narodowy Bank Polski) para atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela filial polaca através de "Lokata Facto".

As exposições creditícias para valores a receber detidas pelo Banco relativamente às contrapartes bancárias em 31 de Dezembro de 2019 foram recebidas na totalidade durante o ano de 2020. Esta rubrica não inclui quaisquer ativos sujeitos a imparidade.

Empréstimos concedidos a clientes

5.324.535 milhares de euros, incluindo títulos da carteira "Detida para cobrança" (HTC) no valor de 1.682.050 milhares de euros

A partir de 1 de janeiro de 2018, a rubrica "Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – Contas a receber devidas de clientes" inclui títulos de dívida na carteira "Detida para cobrança" (HTC), além de empréstimos a clientes, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 do Banco de Itália, em conformidade com a nova IFRS 9.

Por conseguinte, esta rubrica inclui empréstimos concedidos a clientes no valor de 5.325 milhões de euros (principalmente valores a receber de devedores relacionados com atividades de «factoring») e 1.682 milhões de euros em títulos de dívida na carteira HTC.

As contas a receber devidas de clientes por parte do BFF são mensuradas ao custo amortizado, determinados com base no valor presente de futuros fluxos de caixa estimados.

Os valores a receber sem recurso incluem capital principal e juros de mora corridos desde a data de vencimento do valor a receber. Para o apuramento do custo amortizado, incluindo os juros de mora reconhecidos com base no princípio da especialização económica, o Banca Farmafactoring atualiza anualmente as séries cronológicas de dados relativos às percentagens de cobrança de juros de mora e aos prazos, na altura em que são elaboradas as demonstrações financeiras. No entanto, foi tomada a decisão prudente de considerar, também para 2020, a utilização da mesma taxa de recuperabilidade de 45% e do mesmo prazo de cobrança de 1.800 dias, conforme utilizado pelo Banca Farmafactoring.

O montante cumulativo de juros de mora devidos ao Banca Farmafactoring, mas ainda não cobrados, relativos a valores a receber sem recurso (a chamada Provisão para juros de mora), ascendeu a 603 milhões de euros, dos quais apenas 236 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados do período de relato e em períodos anteriores. Os títulos de dívida classificados na carteira HTC são mensurados ao custo amortizado. Os juros pertinentes, calculados utilizando a taxa efetiva de rendibilidade, são reconhecidos na demonstração de resultados.

Em 31 de dezembro de 2020, esta carteira é composta exclusivamente por títulos de dívida pública adquiridos para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro. Esta apresenta um valor nominal total de 1.681 milhões de euros e um justo valor de 1.739 milhões de euros, com um desvio negativo (antes de impostos) de cerca de 38 milhões de euros face à quantia escriturada à mesma data. Este desvio não foi reconhecido nas

demonstrações financeiras.

Estes títulos possuem uma taxa fixa (BOT, BTP e CTZ), com prazos de vencimento relacionados com as fontes de financiamento autorizado e não garantido, à exceção do CCT 4/2025, registado na demonstração de resultados de 31 de dezembro de 2020 a um custo amortizado de 742.2 milhões de euros e com um valor nominal de 770.5 milhões de euros e um valor de mercado de 786.7 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, adquiridos no âmbito da aquisição do DEPObank.

A carteira HTC é composta por títulos de dívida pública adquiridos para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro.4.2Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: desagregados por tipo de empréstimos a clientes
5.324.534.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/ Montantes	Total 31/12/2020						Total 31/12/2019					
	Valor contabilístico			Justo valor			Valor contabilístico			Justo valor		
	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3
1. Empréstimos concedidos	**3.538.143**	**104.341**	**5.614**	**0**	**0**	**3.642.483**	**3.258.383**	**88.802**	**5.655**			**3.347.185**
1.1 Contas correntes	3	1	0	X	X	X	2	0		X	X	X
1.2 Reposição inversa «reverse repo»	0	0	0	X	X	X				X	X	X
1.3 Hipotecas	0	0	0	X	X	X				X	X	X
1.4 Cartões de crédito e crédito pessoal, incluindo empréstimos com garantia salarial	0	0	0	X	X	X				X	X	X
1.5 Locações financeiras	0	0	0	X	X	X				X	X	X
1.6 Factoring	2.262.264	103.033	5.614	X	X	X	2.328.603	87.509	5.655	X	X	X
1.7 Outros empréstimos	1.275.876	1.307	0	X	X	X	929.777	1.293		X	X	X
2. Títulos de dívida	**1.682.050**	**0**	**0**	**1.739.407**	**X**	**X**	**996.022**			**1.007.580**		
2.1 Títulos estruturados	0	0	0	0	0	0						
2.2 Outros títulos de dívida	1.682.050	0	0	1.739.407	0	0	996.022			1.007.580		
Total	**5.220.193**	**104.341**	**5.614**	**1.739.407**	**0**	**3.642.483**	**4.254.404**	**88.802**	**5.655**	**1.007.580**		**3.347.185**

Legenda:
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

- A atividade de «factoring» ascendeu a um total de 2.262.264 mil euros e consistiu exclusivamente em créditos adquiridos a título definitivo, registados sob o nome do devedor atribuído, com as condições de desreconhecimento, e mensurados a custo amortizado.

  Os valores a receber sem recurso são adquiridos sobretudo já vencidos, e a respetiva parte em capital principal é considerada cobrável. O direito a juros de mora acrescidos e corridos é adquirido aquando da compra.

Estes valores a receber incluem valores a receber alienados, com um valor total de 91.473.000 euros, mas não desreconhecidos, uma vez que a transação de venda não cumpriu os requisitos de desreconhecimento para a transferência dos riscos e vantagens associados aos valores a receber em questão. A quantia refere-se a transações de titularização que envolvem valores a receber no setor da saúde.

Os valores a receber adquiridos abaixo do valor nominal perfaziam um total de 24.358.000 euros.

- Outros créditos produtivos a receber de clientes ascendiam a 1.275.876.000 euros, incluindo sobretudo:
  - juros de mora acumulados no valor aproximado de 138.124.000 euros; Esta quantia já foi reconhecida na demonstração de resultados no exercício em curso e em exercícios anteriores e apenas se refere a juros de mora acrescidos sobre o capital principal já cobrados. Por conseguinte, dos 236 milhões de euros de juros de mora reconhecidos na demonstração de resultados, e referentes à provisão existente a 31 de dezembro de 2020, 138 milhões de euros referem-se à rubrica sob análise, ao passo que os restantes 98 milhões de euros foram reconhecido na rubrica «factoring»;
  - Empréstimos entre empresas concedidos à subsidiária BFF Finance Iberia e ao Grupo BFF Polska num valor global de 986,2 milhões de euros;
  - Quantias depositadas como garantia na Cassa di Compensazione e Garanzia para assegurar repos no valor de 139.500 euros.
- Os «Ativos objeto de imparidade» líquidos do BFF totalizavam 104.341.000 euros. Estes incluem:
  - Créditos não produtivos: são exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer projeções de perdas efetuada pela empresa.

    A 31 de dezembro de 2020, o montante global de créditos não produtivos, líquido de imparidade, ascendia a 64 753 000 €, dos quais 5 614 000 € já adquiridos sujeitos a imparidade. Os créditos não produtivos líquidos relativos aos municípios e administrações das províncias italianas em dificuldades financeiras ascendiam a 63 999 000 €, representando 98,8 % do total; este caso é classificado como "improdutivo", em conformidade com as indicações fornecidas pela Autoridade de supervisão, não obstante o facto de o BFF ter legalmente direito a receber 100% do capital principal e juros de mora no final do processo de insolvência.

    A parte da provisão para juros de mora relativa a exposições improdutivas, reconhecida no momento da alteração nas estimativas em 2014, era igual a 1 374 000 €, integralmente sujeito a imparidade. Ao ter em conta também esta quantia, os créditos não produtivos brutos ascenderam a 68 034 000 € e as correções relevantes totalizaram 3 281 000 €.
  - Exposições com probabilidade reduzida de pagamento: estas exposições refletem o parecer do intermediário sobre a improbabilidade de, dada a inexistência de ações como a aplicação de garantias, o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes (ou prestações) vencidos e em dívida.

    A 31 de dezembro de 2020, as exposições brutas e líquidas classificadas como «com probabilidade reduzida de pagamento» ascendiam a 300 euros.
  - As exposições vencidas líquidas totalizavam 39.587.000 euros, dos quais 39.414.000 euros (99,6%) atribuíveis a contrapartes da administração pública e a empresas do setor público.

Justo valor

A rubrica "A receber de clientes" da demonstração de resultados refere-se sobretudo a valores a receber sem recurso, para os quais não se encontra disponível um mercado ativo e líquido. Existem, nomeadamente, valores vencidos a receber de organismos da administração pública para os quais não pode ser determinado facilmente um preço numa transação hipoteticamente independente, em parte devido à dificuldade em avaliar razoavelmente o risco de liquidez que seria aceite pelo mercado para essas transações.

Consequentemente, a quantia escriturada (determinada com base no custo amortizado e tendo em conta qualquer imparidade individual e coletiva), em relação à natureza, tipo, duração desses ativos e projeções de cobrança relacionados, foi considerada como sendo substancialmente representativa do justo valor desses valores a receber à data de relato.

4.3 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de clientes, desagregados por devedor/emitente

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2020			Total 31/12/2019		
	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: créditos adquiridos ou originados sujeitos a imparidade	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: créditos adquiridos ou originados sujeitos a imparidade
1. Títulos de dívida	**1.682.050**	**0**	**0**	**996.022**	**0**	**0**
a) Organismos da administração pública	1.682.050	0	0	996.022	0	0
b) Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0
das quais: companhias de seguros	0	0	0	0	0	0
c) Sociedades não financeiras	0	0	0	0	0	0
2. Empréstimos a:	**3.538.143**	**104.341**	**5.614**	**3.258.383**	**88.802**	**5.655**
a) Organismos da administração pública	2.345.048	103.589	5.614	2.399.364	87.308	5.655
b) Outras sociedades financeiras	1.127.634	0	0	799.414		
das quais: companhias de seguros	0	0	0			
c) Sociedades não financeiras	35.406	297	0	43.683	759	
d) Agregados familiares	30.055	455	0	15.922	735	0
Total	**5.220.193**	**104.341**	**5.614**	**4.254.404**	**88.802**	**5.655**

As exposições a sociedades financeiras referem-se principalmente a empréstimos concedidos às subsidiárias BFF Finance Iberia e BFF Polska Group (para um montante global de 986,2 milhões de euros) e Cassa di Compensazione e Garanzia no valor de 139,5 milhões de euros.

4.4 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: montante bruto e correções totais

(Montantes em milhares de euros)

	Montante bruto				Total de correções			Total de anulações parciais (*)
	Fase 1	dos quais: Instrumentos com baixo risco de crédito	Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	
Títulos de dívida	1.682.250		0	0	200	0	0	0
Empréstimos concedidos	3.458.901		102.738	106.292	2.394	101	1.952	0
Total (31/12/2020)	**5.141.151**	**0**	**102.738**	**106.292**	**2.594**	**101**	**1.952**	**0**
Total (31/12/2019)	**4.279.244**	**0**	**82.309**	**90.801**	**4.991**	**36**	**1.998**	**–**
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente objeto de imparidade de crédito	X	X	–	5.828	X		214	–

(*) **Valor fornecido para fins informativos**

Secção 7 - Investimentos em capitais próprios - Rubrica 70

141.927 mil euros

O investimento em capitais próprios totalizou 141,9 milhões de euros e consistiu em investimentos no BFF Polska Group e no BFF Finance Iberia, exclusivamente controlados pelo Banca Farmafactoring, que detém 100% do respetivo capital social. Ambos os investimentos estão reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com o método de custo.

O investimento efetuado no BFF Polska Group ascendeu a 109,2 milhões de euros.

Os lucros da subsidiária polaca ascenderam a 20,8 milhões de euros, contribuindo, por conseguinte, nesse mesmo valor para a Demonstração de Resultados do BFF Banking Group.

O investimento em capitais próprios no BFF Finance Iberia ascendeu a 32,7 milhões de euros (incluindo a recém-adquirida IOS Finance, fundida no BFF Finance Iberia). Os lucros da subsidiária espanhola ascenderam a 5,3 milhões de euros, contribuindo, por conseguinte, nesse mesmo valor para a demonstração de resultados do BFF Banking Group.

Relativamente a ambos os investimentos em capitais próprios, o teste de imparidade foi efetuado em relação ao «goodwill» gerado durante a aquisição e registado nas demonstrações financeiras do BFF Banking Group de acordo com as normas internacionais de contabilidade, que confirmou a retenção do valor contabilístico desse «goodwill» e consequentemente dos investimentos relacionados, registados nas demonstrações financeiras do Banco.

Este teste, que tem de ser realizado anualmente ou quando existam evidências de perdas por imparidade, é realizado comparando a quantia escriturada do investimento em capitais próprios e a quantia recuperável da unidade geradora de caixa (UGC).

Nesse sentido, cada investimento em capitais próprios deve ser considerado uma só UGC - unidade geradora de caixa, e as valorizações gerais relacionadas tornaram assim possível determinar a quantia recuperável de «goodwill». Esta última foi calculada em termos de quantia em utilização, ou seja, como o valor presente de futuros fluxos de caixa que se prevê sejam gerados pelas UGC no futuro.

Em 31 de dezembro de 2020, a quantia recuperável de ambos os investimentos em capitais próprios foi estimada utilizando o método de cálculo do valor de uso, identificado com base no modelo de atualização dos dividendos (DDM). O DDM determina o valor de uma entidade com base no fluxo de dividendos que é expectável de ser gerado prospetivamente.

A comparação entre o resultado da análise DDM e a quantia escriturada dos investimentos em capitais próprios confirma a quantia recuperável identificada indicada nas demonstrações financeiras.

7.1 Investimentos em capitais próprios: informações sobre relações de investimento

Nome	Sede social	Escritório de operações	Investimento %	Direitos de voto %
A. Empresas inteiramente controladas				
1. BFF Finance Iberia, S.A.	Madrid (Espanha)	Madrid (Espanha) Barcelona (Espanha)	100%	100%
2. BFF Polska S.A.	Łodz (Polónia)	Łodz (Polónia)	100%	100%
B. Empresas controladas conjuntamente				
C. Empresas sobre as quais é exercida uma influência significativa				

7.5 Investimentos em capitais próprios: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
A. Saldo inicial	**141.927**	**115.487**
B. Aumentos		
B.1 Aquisições		26.440
B.2 Reversões de imparidade		
B.3 Reavaliações		
B.4 Outras alterações		
C. Reduções		
C.1 Vendas		
C.2 Correções de valor		
C.3 Imparidade		
C.4 Outras alterações		
D. Saldos finais	**141.927**	**141.927**
E. Total de reavaliações		
F. Total de correções		

Secção 8 - Ativos tangíveis - Rubrica 80

14.389.000 euros

8.1 Ativos tangíveis com utilização funcional: desagregação dos ativos mensurados ao custo

(Montantes em milhares de euros)

Ativos/Montantes	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Ativos detidos		
a) terrenos	3.685	3.685
b) edifícios	5.844	6.169
c) mobiliário e peças fixas	147	150
d) sistemas eletrónicos	255	508
e) outros	368	481
2. Direitos de uso adquiridos ao abrigo de locações		
a) terrenos		
b) edifícios	3.610	1.359
c) mobiliário e peças fixas		
d) sistemas eletrónicos		
e) outros	479	631
Total	**14.389**	**12.983**
dos quais: obtidos da aplicação de garantias recebidas		

8.6 Ativos tangíveis com utilização funcional: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Terrenos	Edifícios	Mobiliário	Sistema eletrónico	Outros	Total
A. Saldos iniciais brutos	**3.685**	**18.833**	**2.543**	**8.034**	**6.790**	**39.885**
A.1 Correções líquidas totais		(11.304)	(2.393)	(7.526)	(5.678)	(26.902)
A.2 Saldos iniciais líquidos	3.685	7.528	150	508	1.112	12.983
B. Aumentos:	**0**	**2.808**	**85**	**86**	**570**	**3.549**
B.1 Aquisições	0	0	46	86		133
B.2 Gastos capitalizados com melhoramentos						
B.3 Reversões de imparidade						
B.4 Alterações positivas ao justo valor por via de:						
a) património líquido						
b) demonstração de resultados						
B.5 Diferenças cambiais positivas						
B.6 Transferências de propriedades detidas para investimento			X	X	X	
B.7 Outras alterações		2.808	39		570	3.417
C. Reduções	**0**	**(882)**	**(88)**	**(339)**	**(835)**	**(2.144)**
C.1 Vendas				(2)		(2)
C.2 Depreciação	0	(882)	(88)	(337)	(683)	(1.989)
C.3 Amortizações reconhecidas em:						
a) património líquido						
b) demonstração de resultados						
C.4 Reduções ao justo valor reconhecidos em:						
a) património líquido						
b) demonstração de resultados						
C.5 Diferenças cambiais negativas						
C.6 Transferências para:						
a) ativos tangíveis detidos para investimento			X	X	X	

(CONT.)

(Montantes em milhares de euros)

	Terrenos	Edifícios	Mobiliário	Sistema eletrónico	Outros	Total
b) ativos não correntes e grupos de ativos detidos para alienação						
C.7 Outras alterações					(152)	
D. Saldos finais líquidos	**3.685**	**9.454**	**147**	**255**	**847**	**14.389**
D.1 Correções líquidas totais		(12.185)	(2.450)	(7.865)	(6.329)	(28.829)
D.2 Saldo final bruto	**3.685**	**21.639**	**2.597**	**8.120**	**7.176**	**43.218**
E. Mensuração ao custo	3.685	21.639	2.597	8.120	7.176	43.218

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica "Ativos tangíveis" ascendia a um total de 14.389.000 euros e consistia principalmente em:

- terrenos no valor de 3.685.000 euros, inalterados desde 31 de dezembro de 2019;
- edifícios (incluindo manutenção extraordinária capitalizada) no valor de 5.844 mil euros, face aos 6.169.000 euros registados em 31 de dezembro de 2019;
- ativos sob direito de uso relativos à adoção da nova IFRS 16 sobre locações no valor de 4.089.000 euros. Para informação adicional sobre esta questão, consultar a secção M das presentes Notas anexas.

Após a adoção pela primeira vez das IFRS (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade do BancaFarmafactoring e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data. Essa quantia é sujeita a depreciação no final de cada período de relato com base na vida útil estimada dos ativos.

A mensuração aquando da adoção pela primeira vez resultou numa reavaliação dos edifícios em cerca de 4 milhões de euros, passando de cerca de 5 milhões de euros para cerca de 9 milhões de euros.

Nas demonstrações financeiras, os terrenos e edifícios detidos em Milão (Via Domenichino 5) foram reconhecidos separadamente com base numa avaliação levada a cabo pela mesma empresa que determinou o seu valor. Os terrenos em que estão situados os edifícios de Roma não foram separados porque o BFF não é o proprietário da totalidade do edifício.

Secção 9 - Ativos intangíveis - Rubrica 90

4.565.000 euros

9.1 Ativos intangíveis: desagregação por tipo de ativo

(Montantes em milhares de euros)

Ativos/Montantes	Total 31/12/2020		Total 31/12/2019	
	Vida útil definida	Vida útil indefinida	Vida útil definida	Vida útil indefinida
A.1 Goodwill	X		X	
A.2 Outros ativos intangíveis	4.565		3.798	
A.2.1 Ativos mensurados ao custo:				
a) ativos intangíveis gerados internamente				
b) outros ativos	4.565		3.798	
A.2.2 Ativos mensurados ao justo valor:				
a) ativos intangíveis gerados internamente				
b) outros ativos				
Total	**4.565**	**0**	**3.798**	**0**

9.2 Ativos intangíveis: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Goodwill	Outros ativos intangíveis: gerados internamente		Outros ativos intangíveis: outros		Total
		DEF	INDEF	DEF	INDEF	
A. Saldo inicial				**5.683**		**5.683**
A.1 Amortizações líquidas totais				(1.885)		(1.885)
A.2 Saldos iniciais líquidos				3.798		3.798
B. Aumentos						
B.1 Aquisições				2.685		2.685
B.2 Aumentos em ativos intangíveis gerados internamente	X					
B.3 Reversões de imparidade	X					
B.4 alterações positivas ao justo valor						
- no património líquido	X					
- na demonstração de resultados	X					
B.5 Diferenças cambiais positivas						
B.6 Outras alterações						
C. Reduções						
C.1 Vendas						
C.2 Correções de valor						
- Amortização	X			(1.919)		(1.919)
- Imparidades						
+ capitais próprios	X					
+ demonstração de resultados						
C.3 Reduções ao justo valor						
- no património líquido	X					
- na demonstração de resultados	X					
C.4 Transferências para ativos não correntes detidos para venda						
C.5 Diferenças cambiais negativas						
C.6 Outras alterações						
D. Saldos finais líquidos	**0**	**0**	**0**	**4.565**	**0**	**4.565**
D.1 Correções líquidas totais				(1.919)		(1.919)
E. Saldos finais brutos	**0**	**0**	**0**	**6.484**	**0**	**6.484**
F. Valorização ao custo	0	0	0	6.484	0	6.484

Legenda:
DEF = vida útil definida
INDEF = vida útil indefinida

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, líquido de amortização, calculado com base na respetiva vida útil estimada.

Em conformidade com a IAS 38, parágrafo 118, alínea a), as taxas de amortização aplicadas baseiam-se nas vidas úteis previstas dos ativos intangíveis.

«Outros ativos intangíveis com vida útil definida» dizem respeito a investimentos em novos programas de software plurianuais, amortizados numa base linear ao longo das respetivas vidas úteis estimadas (não superior a 4 anos).

Secção 10 - Ativo e passivo fiscal - Rubrica 100 de ativos e Rubrica 60 de passivos

Os ativos fiscais correntes totalizaram 2.970.000 euros e os passivos fiscais correntes iguais a zero incluem o saldo líquido dos pagamentos adiantados de impostos IRES e IRAP efetuados durante o exercício e a provisão para impostos do exercício, de acordo com as disposições da IAS 12. Em particular, estas rubricas incluem o saldo líquido dos passivos fiscais correntes do exercício, calculado de acordo com uma estimativa prudencial do encargo fiscal devido para o exercício, determinado com base no código fiscal atual, e os ativos fiscais correntes representados pelos pagamentos antecipados efetuados durante o exercício. Os impostos correntes correspondem ao montante dos impostos sobre o rendimento devidos para o exercício.

Ao longo de 2020, o Banco alinhou o valor fiscal e o valor contabilístico do imóvel que possui em Milão na sequência do pagamento de um imposto substituto igual a 130 mil euros, resultando num efeito positivo líquido de 1,2 milhões de euros em impostos correntes.

10.1 Ativos fiscais por adiantamentos: desagregação

7.325.000 euros

As principais componentes de ativos fiscais diferidos incluem a parte de quantias dedutíveis em anos futuros de correções a valores a receber, o acréscimo sobre obrigações de benefícios a funcionários diferidos e a depreciação e amortização, cujo reconhecimento é diferido para efeitos de imposto.

10.2 Passivos fiscais diferidos: desagregação

78.373.000 euros

Os passivos fiscais diferidos dizem sobretudo respeito às taxas sobre os juros de mora do Banco, reconhecidos nas demonstrações financeiras num regime de acréscimo, mas que farão parte do rendimento tributável em anos futuros posteriormente à cobrança, em conformidade com o artigo 109.º, parágrafo 7, do Decreto Presidencial n.º 917 de 1986, bem como às dívidas de cobrança duvidosa de anos anteriores.

10.3 Alterações nos ativos fiscais diferidos (por via dos resultados)

6.739.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	**7.123**	**3.325**
2. Aumentos		
2.1 Impostos pré-pagos reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) reduções de valores		
d) outros	833	4.408
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação		
2.3 Outros Aumentos		
3. Reduções		
3.1 Impostos pré-pagos cancelados durante o exercício		
a) reversões	(1.217)	(609)
b) imparidades por elementos não recuperáveis		
c) alterações nas políticas contabilísticas		
d) outros		
3.2 Reduções nas taxas de tributação		
3.3 Outras reduções:		
a) conversão em créditos fiscais, ao abrigo da Lei italiana no. 214/2011		
b) outros		
4. Saldo final	**6.739**	**7.123**

10.3 bis Alteração nos ativos fiscais diferidos nos termos da Lei n.º 214/2011

496 mil euros

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	**591**	**686**
2. Aumentos	**0**	**0**
3. Reduções		
3.1 Reversões	(95)	(95)
3.2 Conversão em créditos fiscais		
a) devido a perdas no exercício		
b) devido a perdas fiscais		
3.3 Outras reduções		
4. Saldo final	**496**	**591**

10.4 Alteração nos passivos fiscais diferidos (por via dos resultados)

78.340.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	**69.942**	**65.615**
2. Aumentos		
2.1 Impostos diferidos reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros	9.871	6.705
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação		
2.3 Outros Aumentos		
3. Reduções		
3.1 Impostos diferidos cancelados durante o exercício		
a) reversões	(1.473)	(1.258)
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros		
3.2 Reduções nas taxas de tributação		
3.3 Outras reduções	0	(1.120)
4. Saldo final	**78.340**	**69.942**

10.5 Alteração nos ativos fiscais diferidos (registados nos capitais próprios)

586 mil euros

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	**622**	**2.643**
2. Aumentos		
2.1 Impostos por adiantamento reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	
c) outros	0	13
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação		
2.3 Outros aumentos		
3. Reduções		
3.1 Impostos por adiantamento cancelados durante o exercício		
a) reversões	(36)	(2.034)
b) imparidades por elementos não recuperáveis		
c) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
d) outros		
3.2 Reduções nas taxas de tributação		
3.3 Outras reduções		
4. Saldo final	**586**	**622**

10.6 Alteração nos passivos fiscais diferidos (registados nos capitais próprios)

33 mil euros

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	**33**	**33**
2. Aumentos		
2.1 Impostos diferidos reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros	0	0
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação		
2.3 Outros aumentos		
3. Reduções		
3.1 Impostos diferidos cancelados durante o exercício		
a) reversões	0	0
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros		
3.2 Reduções nas taxas de tributação		
3.3 Outras reduções		
4. Saldo final	**33**	**33**

Secção 12 - Outros ativos - Rubrica 120

12.1 Outros ativos: desagregação

23.613.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos de títulos	44	38
Inventários		
Outros valores a receber	18.926	4.204
Rendimento acumulado e despesas pré-pagas	4.644	3.983
Total	**23.613**	**8.225**

Outros valores a receber referem-se principalmente a valores a receber não comerciais devidos por devedores diversos, elementos pendentes e taxas legais a recuperar. A 31 de dezembro de 2020, a rubrica também inclui valores a receber da empresa-mãe BFF Lux, na sequência do encerramento do relatório de avaliação fiscal junto da Agência Fiscal no valor de aproximadamente 9 milhões de euros, cobrados em janeiro de 2021. Para mais informações consultar a Secção 4 "Outros aspetos" das Políticas Contabilísticas.

As receitas acumuladas e despesas pré-pagas referem-se principalmente ao diferimento de custos relativos a despesas administrativas.

PASSIVO

Secção 1 - Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado - Rubrica 10

5.118.732.000 euros

Desde 1 de janeiro de 2018 (e com base nas diretrizes fornecias pela IFRS 9) esta rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

- dívidas a bancos no valor de 755.324.000 euros;
- dívidas a clientes no valor de 3.604.513.000 euros;
- títulos de dívida emitidos no valor de 758.896.000 euros.

Dívidas a bancos

755.324.000 euros

1.1 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: dívidas a bancos, desagregados por tipo

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2020				Total 31/12/2019			
	VC	Justo valor			VC	Justo valor		
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
1. Dívidas a bancos centrais	**0**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**
2. Dívidas a bancos	**755.324**	**X**	**X**	**X**	**581.995**	**X**	**X**	**X**
2.1 Contas correntes e depósitos à ordem	0	X	X	X	59	X	X	X
2.2 Depósitos a prazo	755.324	X	X	X	581.936	X	X	X
2.3 Empréstimos concedidos		X	X	X		X	X	X
2.3.1 Acordos de recompra - valores a pagar	0	X	X	X		X	X	X
2.3.2 Outros		X	X	X		X	X	X
2.4 Dívidas por compromissos de recompra de instrumentos de capital próprio		X	X	X		X	X	X
2.5 Valores de locação a pagar		X	X	X		X	X	X
2.6 Outros valores a pagar	0	X	X	X		X	X	X
Total	**755.324**			**755.324**	**581.995**			**581.995**

Legenda:
VC = Valor contabilístico
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

"Dívidas a bancos" refere-se sobretudo a empréstimos concedidos pelo sistema bancário às taxas de mercado atuais. «Depósitos a prazo» representam o financiamento solicitado a bancos terceiros para apoiar as atividades essenciais do Banco. Concretamente, a rubrica também inclui os acordos de empréstimo em zlótis utilizados para adquirir o BFF Polska Group, celebrados em parte com o Unicredit Group (no valor de 185 milhões PLN, equivalente a 40,6 milhões de euros) e em parte com o Intesa Sanpaolo Group (170 milhões PLN, equivalente a 40 milhões de euros).

Montantes devidos a clientes

3.604.513.000 euros

1.2 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: desagregação das dívidas a clientes por tipo

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2020				Total 31/12/2019			
	VC	Justo valor			VC	Justo valor		
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
1. Contas correntes e depósitos à ordem	**98.656**	X	X	X	**78.140**	X	X	X
2. Depósitos a prazo	**1.555.281**	X	X	X	**1.304.551**	X	X	X
3. Empréstimos concedidos		X	X	X		X	X	X
3.1 Acordos de recompra - valores a pagar	1.674.754	X	X	X	995.513	X	X	X
3.2 outros	189.656	X	X	X	258.359	X	X	X
4. Passivo relacionado com compromissos de recompra de instrumentos de capital próprio		X	X	X		X	X	X
5. Valores de locação a pagar	**4.062**	X	X	X	**1.923**	X	X	X
6. Outros valores a pagar	**82.105**	X	X	X	**174.524**	X	X	X
Total	**3.604.513**				**2.813.010**			

Legenda:
VC = Valor contabilístico
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

A rubrica "Dívidas a clientes" inclui 1.654 milhões de euros relativos às contas de depósito online disponibilizadas em Itália, Espanha, Alemanha, Polónia, Países Baixos e Irlanda (depósitos restritos e contas correntes), face aos 1.354 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

A contraparte em «repo» que ascende a 1.675 milhões de euros, é a Cassa di Compensazione e Garanzia. Estas transações foram executadas para refinanciar a carteira de títulos do Banco.

Outros empréstimos, no valor total de 189.7 milhões de euros, referem-se sobretudo a valores a pagar em dívida a instituições financeiras derivados da cooperação existente entre o Banca Farmafactoring e outras empresas de «factoring» italianas.

A rubrica "Outros valores a pagar", no valor de 29 milhões de euros, inclui a transação de titularização pendente (BFF SPV) e os restantes 53 milhões de euros a cobranças de valores a receber geridos a pagar a clientes.

Os valores de locação a pagar, que perfazem um total de aproximadamente 4 milhões de euros dizem respeito ao reconhecimento de passivos de locação resultantes de ativos sob direito de uso, incluídos na rubrica de linha 80 "Ativos tangíveis" no balanço, no seguimento da aplicação da nova IFRS 16 em vigor a 1 de janeiro de 2019.

O montante inclui principalmente o efeito da aplicação da norma sobre as rendas dos imóveis arrendados pelo Banco, e os contratos de arrendamento têm uma duração de entre 3 e 6 anos. Para mais informações ver Parte M - Relatórios de arrendamento.

Títulos de dívida emitidos

758.896.000 euros

1.3 Passivos financeiros a custo amortizado: desagregação dos títulos de dívida emitidos por tipo

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de títulos/Montantes	Total 31/12/2020				Total 31/12/2019			
	VC	Justo valor			VC	Justo valor		
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
A. Títulos								
1. obrigações	758.896	771.810	0	0	955.669	966.893	0	0
1.1 estruturadas								
1.2 outras	758.896	771.810			955.669	966.893		
2. Outros títulos								
2.1 estruturados								
2.2 outros								
Total	**758.896**	**771.810**	**0**	**0**	**955.669**	**966.893**	**0**	**0**

Legenda:
VC = Valor contabilístico
N1 = Nível 1
N2 = Nível 2
N3 = Nível 3

Os títulos de dívida emitidos são compostos por obrigações emitidas pelo Banco, com um valor nominal total de 750 milhões de euros, reconhecidos nas demonstrações financeiras no valor de 759 milhões de euros a custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica inclui:

- Obrigações subordinadas não garantidas e não objeto de notação de nível 2 (ISIN XS1572408380) no valor de 100 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em março de 2017. As obrigações a 10 anos com

vencimento em março de 2027 têm direito a uma data de resgate pelo emitente (extraordinária) no quinto ano (em março de 2022). As obrigações pagam um cupão anual de 5,875%;

- Obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1639097747) no valor de 200 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em junho de 2017, com vencimento em junho de 2022. As obrigações pagam um cupão anual de 2%;
- Obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1435298275) no valor de 150 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em junho de 2016, com vencimento em junho de 2021. As obrigações pagam um cupão anual de 1,25%;
- Obrigações prioritárias não garantidas (ISIN XS2068241400) no valor de 300 milhões de euros com notação «Ba1» atribuída pela Moody's, emitidas pelo Banca Farmafactoring em outubro de 2019, com vencimento em maio de 2023. As obrigações pagam um cupão anual de 1,75%.

Em junho de 2020, à data de vencimento, o Banco reembolsou as obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1731881964) no valor de 200 milhões de euros emitidas em dezembro de 2017.

Secção 6 - Passivos fiscais - Rubrica 60

78.373.000 euros

Ver a «Secção 10 - Ativos e passivos fiscais – Rubrica 100» dos ativos do balanço.

Ver a «Secção 10 – Ativos e passivos fiscais» dos ativos do balanço.

Secção 8 - Outros passivos - Rubrica 80

64.809.000 euros

8.1 Outros passivos: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Dívidas comerciais a pagar	2.318	1.066
Faturas a receber	13.021	11.653
Pagamentos às autoridades fiscais	10.606	908
Pagamentos a organismos de segurança social e assistência social	746	692
Pagamentos a funcionários	6.400	5.307
Pagamentos para gestão de valores a receber	0	0
Cobranças com afetação pendente	28.317	24.557
Outros valores a pagar	2.811	4.362
Despesas acrescidas e rendimentos diferidos	590	817
Total	**64.809**	**49.361**

«Dívidas comerciais a pagar» e «Faturas a receber» referem-se a valores a pagar por compras de bens e serviços. Estas últimas registaram um aumento em grande parte devido ao aumento dos custos reconhecidos em 2020 relativamente às transações extraordinárias realizadas pelo Banco.

"Cobranças com afetação pendente" refere-se a pagamentos recebidos até 31 de dezembro de 2020, mas ainda pendentes, uma vez que não foram liquidadas e registadas até essa data.

"Pagamentos às autoridades fiscais" refere-se, em grande parte, à retenção na fonte de juros não paga de contas de depósito online e de rendimentos do trabalho de funcionários. Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui também os valores a pagar à Agência Fiscal relacionados com o encerramento do relatório de avaliação fiscal no valor de aproximadamente 9 milhões de euros, que o Banco pagou em nome da empresa-mãe BFF Lux em janeiro de 2021. Este montante corresponde às contas a receber do BFF Lux, pendentes no final do exercício e registadas na rubrica "Outros ativos". Para mais informações consultar a Secção 4 "Outros aspetos das Políticas Contabilísticas".

"Outros valores a pagar" inclui partes de cobranças a transferir, impostos de selo a pagar, valores a pagar a diretores e outros elementos pendentes.

Secção 9 - Indemnização a funcionários por cessação de funções - Rubrica 90

667 mil euros

9.1 Indemnização a funcionários por cessação de funções: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
A. Saldo inicial	**843**	**849**
B. Aumentos	**743**	**743**
B.1 Dotação para o exercício	618	552
B.2 Outras alterações	125	191
C. Reduções	**(919)**	**(749)**
C.1 Liquidações	(27)	(23)
C.2 Outras alterações	(892)	(726)
D. Saldos finais	**667**	**843**
Total	**667**	**843**

O passivo registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 relativo a benefícios por cessação de funções a funcionários é igual ao valor atual da obrigação, estimado por um atuário independente com base em pressupostos demográficos e económicos.

Outras reduções incluem exfluxos da provisão de benefícios por cessação de funções a funcionários para fundos de pensões e as diferenças resultantes da valoração atuarial reconhecida diretamente nos capitais próprios.

Os pressupostos atuariais utilizados para determinar o passivo em 31 de dezembro de 2020 são apresentados abaixo.

Pressupostos atuariais

Taxa de desconto anual

A base financeira utilizada para apurar o valor presente da obrigação foi determinada, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, por referência ao Índice iBoxx Eurozone Corporate AA 7-10 (em linha com a duração das rubricas mensuradas).

Taxa de aumento anual de benefícios por cessação de funções a funcionários

Em conformidade com o artigo 2120.º do Código Civil italiano, essa taxa é igual a 75% da inflação acrescida de 1,5 pontos percentuais.

Os pressupostos demográficos utilizados foram os seguintes:

- Falecimento: tabelas de mortalidade RG48 publicadas pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano (Ragioneria Generale dello Stato);
- Incapacidade: tabelas INPS 2000 discriminadas por idade e sexo;
- Reforma: 100% após alcançar os requisitos AGO, conforme atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2019.

Secção 10 - Provisões para riscos e encargos - Rubrica 100

6.313.000 euros

10.1 Provisões para riscos e encargos: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Quantias	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Provisões para risco de crédito relativas a compromissos e garantias financeiras concedidos	777	1.536
2. Provisões para outros compromissos e garantias concedidos		
3. Benefícios pós-emprego e compromissos semelhantes	4.715	4.205
4. Outras provisões para riscos e encargos		
4.1 litígios jurídicos e fiscais		
4.2 despesas com pessoal		
4.3 outras	821	1.378
Total	**6.313**	**7.119**

Desde 1 de janeiro de 2018, esta rubrica também inclui provisões para risco de crédito associado a compromissos/garantias financeiras concedidas pelo Banco, com base nos requisitos de imparidade previstos pela nova IFRS 9.

O fundo de pensões refere-se sobretudo ao acordo de não concorrência celebrado com os administradores do Banco e à provisão relativa ao sistema de incentivo de pagamento diferido previsto para os funcionários do Banca Farmafactoring.

Esta rubrica da linha registou um aumento devido ao aumento das provisões associadas à parte diferida do sistema de incentivo (MBO diferida) relativa ao exercício de 2020.

10.2 Provisões para riscos e encargos: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Provisões para outros compromissos e garantias concedidos	Fundos de pensões/reforma	Outras provisões para riscos e encargos	Total
A. Saldo inicial	**1.536**	**4.205**	**1.378**	**7.119**
B. Aumentos	**4**	**1.853**	**206**	**2.062**
B.1 Dotação para o exercício	4	1.853	206	2.062
B.2 Alterações devido à passagem do tempo				
B.3 Alterações devido a variações na taxa de desconto				
B.4 Outras alterações				
C. Reduções	**(763)**	**(1.343)**	**(763)**	**(2.869)**
C.1 Uso no exercício	(763)	(525)	(763)	(2.050)
C.2 Alterações devido a variações na taxa de desconto		(252)		(252)
C.3 Outras alterações		(566)		(566)
D. Saldos finais	**777**	**4.715**	**821**	**6.313**

10.3 Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedidos

(Montantes em milhares de euros)

	Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedidos			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Compromissos para desembolsar fundos				
Garantias financeiras concedidas	777			777
Total	**777**			**777**

10.5 Fundos de pensões com benefício definido

Encontram-se abaixo as principais alterações introduzidas nesta provisão:

- um aumento de 355 mil euros em virtude dos fundos destinados ao acordo de não concorrência celebrado com
- os administradores das empresas pertencentes ao Banco;
- um aumento de 1.498.000 euros em virtude dos fundos destinados ao pagamento diferido de uma parte dos bónus anuais para o pessoal de primeiro e segundo nível;
- uma redução de 252 mil euros ao desconto do acordo de não concorrência e à MBO diferida, conforme calculados por um consultor externo em 31 de dezembro de 2020;
- uma redução de 525 mil euros resultante da utilização da provisão para pagamentos;
- uma redução de 566 mil euros devido à inversão de reservas específicas de capital próprio, MBO diferida e

montantes do CNP que devem ser desembolsados em instrumentos financeiros.

O sistema que envolve o diferimento de uma parte dos bónus anuais prevê, para os responsáveis pela assunção de riscos, restrições a médio prazo, de acordo com as quais 30% do bónus anual será pago ao fim de 3 anos, desde que o Banco alcance metas específicas relativas à sua rendibilidade, os requisitos de capital regulamentares estabelecidos pelos regulamentos existentes, bem como o emprego contínuo do funcionário na empresa. Em conformidade com as disposições da IAS 19, os acréscimos foram quantificados com base num cálculo atuarial efetuado externamente por uma empresa especializada. As obrigações do Banco foram apuradas utilizando o «Método da Unidade de Crédito Projetada», que trata cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional do direito do benefício e mensura cada unidade separadamente para apurar a obrigação final, em conformidade com os parágrafos 67 a 69 da IAS 19. Este método atuarial implica uma valoração destinada a determinar o valor presente médio das obrigações do Banco. Os principais pressupostos demográficos utilizados foram os indicados abaixo.

Acordo de não concorrência

A taxa de desconto anual utilizada para calcular o valor presente da obrigação foi deduzida, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, do Índice iBoxx Corporate AA com duração superior a 10, comunicada em 31 de dezembro de 2020 e igual a 0,34%. Aquando da determinação da taxa, foi usado o rendimento com uma duração comparável à dos elementos mensurados

Falecimento	Tabelas de mortalidade RG48 publicadas pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano
Reforma	100% após alcançar os requisitos AGO
Frequência da demissão voluntária	3,00%
Frequência de reembolso	3,00%
Frequência de levantamento (se previsto)	3,00%
Frequência de revogação de mandato para a Comissão Executiva	0,00%
Aumento da remuneração anual de Executivos	3,40%
Aumento da remuneração anual de Supervisores	2,40%
Taxa de contribuição	27,40%

Bónus diferidos

Taxa de desconto

A base financeira utilizada para apurar o valor presente da obrigação foi determinada, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, por referência ao Índice iBoxx Eurozone Corporate AA (em linha com a duração do plano). A taxa de desconto utilizada foi igual a -0,11%.

Mortalidade e incapacidade

Para uma estimativa do fenómeno da mortalidade, foi utilizada a tabela de sobrevivência RG48 usada pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano para a estimativa das despesas de reforma da população italiana. Para a probabilidade de incapacidade total e permanente, foram utilizadas as tabelas adotadas no modelo INPS para as previsões de 2010.

Frequência de demissões e despedimentos

Igual a 3%.

Secção 12 - Capitais próprios - Rubricas 110, 130, 140, 140, 150, 160, 170 e 180

444.872.000 euros

12.1 "Capital" e "Ações próprias": desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Tipo	31/12/2020	31/12/2019
1. Capital social	**131.401**	**131.326**
1.1 Ações ordinárias	131.401	131.326
2. Ações próprias	**(3.517)**	**(1.763)**

Relativamente à aquisição de ações próprias e à divulgação nos termos do artigo 78.º, parágrafo 1.º-*bis*do Regulamento dos Emitentes, faz-se referência à informação fornecida no Relatório relativo às Operações, na secção relativa às «Ações próprias».

12.2 Capital - Número de ações: alterações anuais

(Valores em unidades)

Rubricas/Tipo	Ordinárias	Outros
A. Ações no início do exercício	**170.553.778**	
- integralmente realizadas	170.553.778	
- não integralmente realizadas		
A.1 Ações próprias (-)	(330.776)	
A.2 Ações pendentes: saldo inicial	170.223.002	
B. Aumentos	**273.702**	
B.1 Novas emissões		
- mediante pagamento:		
- concentração de atividades empresariais		
- conversões de obrigações		
- exercício de garantias		
- outras		
- gratuitas:		
- a funcionários	96.864	
- a administradores		
- outras		
B.2 Alienação de ações próprias		
B.3 Outras alterações	176.838	
C. Reduções	**(521.830)**	
C.1 Cancelamento		
C.2 Aquisição de ações próprias	(521.830)	
C.3 Alienação de empresas		
C.4 Outras alterações		
D. Ações pendentes: saldo final	**169.974.874**	
D.1 Ações próprias (+)	(675.768)	
D.2 Ações pendentes no final do exercício		
- integralmente realizadas	170.650.642	
- não integralmente realizadas		

12.4 Reservas de lucros: outras informações

Em conformidade com os termos do artigo 2427.º, parágrafo 7.º-bis do Código Civil italiano, os quadros seguintes apresentam uma desagregação dos componentes individuais de capitais próprios de acordo com a respetiva possibilidade de uso, o montante disponível para distribuição e o uso passado nos exercícios anteriores (o período de três anos prévio à data de elaboração das presentes demonstrações financeiras).

(Montantes em milhares de euros)

	31/12/2020	Possibilidade de uso (a)	Montante disponível	Resumo do uso nos três últimos exercícios	
				Para cobrir perdas	Por outros motivos
Capital social	**131.401**				
Reservas	**169.092**				
- Reserva legal	26.197	B			
- Reserva extraordinária	89	A, B, C	89		
- Reserva de resultados transitados	135.392	A, B, C	135.392		23.256(*)
- Opção sobre ações e reservas de instrumentos financeiros	7.454	A			
- Outras reservas	(40)				
Reservas de avaliação	**3.921**				
- Títulos HTC&S	0				
- Outras	3.921				
Reserva de ações próprias	**(3.517)**				
Reserva de prémios de emissão	**693**	**A, B, C**	**693**		
Total de capital social e de reservas	**301.590**		**136.174**		

(a) Possibilidade de uso: A = para aumentos do capital social; B = para absorção de perdas; C = para distribuição aos acionistas.(*) Os montantes utilizados durante os três últimos exercícios, perfazendo um total de 23.256.000 euros, incluem 277 mil euros utilizados a seguir aos aumentos de capital realizados em 2019 relativos às opções de compra de ações exercidas por determinados

(*) beneficiários, bem como ao plano de outorga de ações, bem como os montantes utilizados durante os três últimos exercícios relativos ao pagamento de dividendos distribuídos de acordo com as deliberações das assembleias de acionistas.

As alterações nas reservas são as seguintes:

(Montantes em milhares de euros)

	Reserva legal	Resultados transitados	Outros	Total
A. Saldo inicial	**26.197**	**69.346**	**6.857**	**102.400**
B. Aumentos	**0**	**66.046**	**2.145**	**68.191**
B.1 Distribuição dos lucros		65.226		65.226
B.2 Outras alterações		820	2.145	2.965
C. Reduções	**0**	**0**	**(1.499)**	**(1.499)**
C.1 Usos				
- cobertura de perdas				
- distribuição		0		0
- transferência para o capital social				
C.2 Outras alterações		0	(1.499)	(1.499)
D. Saldos finais	**26.197**	**135.392**	**7.503**	**169.092**

Reserva de resultados transitados

O aumento de 65 milhões de euros deve-se à afetação do lucro do ano anterior. De facto, o lucro não foi distribuído aos acionistas como dividendo do exercício de 2019 (no montante de 70.9 milhões de euros), como claramente recomendado pelo Banco Central Europeu. Consequentemente, foram temporariamente inscritos na "Reserva de resultados transitados". Para mais informações consultar o parágrafo específico no "Relatório de Operações" e as Políticas Contabilísticas.

Outras reservas

As alterações dizem respeito, em grande medida, aos seguintes eventos ocorridos durante o período:

- a outorga de direitos de opção no valor de 1.278 milhões de euros relativos ao plano de opções de compra de ações durante o primeiro semestre de 2020, reconhecidos de acordo com a IFRS 2 por via de resultados com um aumento correspondente nos capitais próprios, parcialmente compensados por levantamentos da reserva de opções de compra de ações depois de determinados beneficiários terem exercidos as suas opções;
- A apropriação de 864 mil euros relativos à remuneração variável de chamados «Responsáveis pela assunção de riscos», em conformidade com as disposições estabelecidas na parte I, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafos 2.1, 3 da Circular n.º 285/2013 do Banco de Itália, com a última redação que lhe foi conferida, de acordo com a qual uma parte tem de ser paga em instrumentos financeiros;
- Utilização das reservas de instrumentos financeiros no valor de 805 mil euros relativos à remuneração variável de chamados «Responsáveis pela assunção de riscos», em conformidade com as disposições estabelecidas na parte I, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafos 2.1, 3 da Circular n.º 285/2013 do Banco de Itália, com a última redação que lhe foi conferida, de acordo com a qual uma parte tem de ser paga em instrumentos financeiros;

Outras informações

1. Compromissos e garantias financeiras concedidas (diferentes das designadas ao justo valor)

(Montantes em milhares de euros)

	Quantia nocional de compromissos e garantias financeiras concedidas			Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	Fase 1	Fase 2	Fase 3		
1. Compromissos para desembolsar fundos	**392.227**			**392.227**	**491.827**
a) Bancos Centrais					
b) Organismos de administração pública					
c) Bancos					
d) Outras sociedades financeiras	342.227			342.227	441.827
e) Sociedades não financeiras	50.000			50.000	50.000
f) Agregados familiares					
2. Garantias financeiras emitidas	**126.955**			**126.955**	**404.176**
a) Bancos Centrais					
b) Organismos de administração pública					
c) Bancos	5.200			5.200	4.200
d) Outras sociedades financeiras	121.755			121.755	399.977
e) Sociedades não financeiras					
f) Agregados familiares					

As garantias financeiras concedidas a bancos no valor de 5.2 milhões de euros dizem respeito à quantia comunicada pelo FITD em relação às contribuições extraordinárias previstas no artigo 23.º dos estatutos do Fundo.

Os «Compromissos para desembolsar fundos» e garantias financeiras prestadas relativas a Sociedades Financeiras referem-se a linhas de crédito não utilizadas por empresas do Grupo e garantias concedidas pelo banco em apoio a empréstimos obtidos pelo Grupo BFF Polska junto de instituições de crédito locais.

Os «Compromissos para desembolsar fundos» a empresas não financeiras referem-se a compromissos relativos a aquisições de empréstimos com uso incerto.

3. Ativos dados em garantia de passivos e compromissos próprios

(Montantes em milhares de euros)

Carteiras	Quantia 31/12/2020	Quantia 31/12/2019
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados		
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	–	82.748
3. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.854.801	1.392.903
4. Ativos tangíveis		
dos quais: Ativos tangíveis detidos como inventários		

Os "ativos financeiros mensurados ao custo amortizado" consistem em títulos de dívida pública utilizados como garantia em operações com o BCE e acordos de recompra.

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco não possuía títulos de dívida pública classificados na carteira de "Ativos financeiros medidos ao custo amortizado através do impacto no rendimento integral".

A rubrica "Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado" inclui também "Contas a receber devidas de clientes", que inclui valores a receber vendidos mas não desreconhecidos no âmbito da atual transação de securitização e valores a receber prometidos para garantir transações de financiamento com outros intermediários financeiros.

4. Administração e corretagem para terceiros

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de serviços	Montante 31/12/2020	Quantia 31/12/2019
1. Execução de ordens por conta de clientes	**-**	
a) aquisições	-	
1. liquidadas	-	
2. não liquidadas	-	
b) vendas	-	
1. liquidadas	-	
2. não liquidadas	-	
2.Gestão da carteira individual	**-**	
3.Guarda e administração de títulos	**1.695.379**	**1.054.944**
a) títulos de terceiros em depósito: associados a operações bancárias como depositário (excluindo a gestão de carteira)	-	
1. instrumentos emitidos pelo banco declarante	-	
2. Outros títulos	-	
b) outros títulos de terceiros em depósito (excluindo a gestão de carteira): outros	-	
1. Instrumentos emitidos pelo banco declarante	-	
2. Outros títulos	-	
c) títulos de terceiros depositados junto de terceiros	-	
d) títulos detidos depositados junto de terceiros	**1.695.379**	**1.054.944**
4. Outras transações	**-**	

O montante refere-se sobretudo ao valor nominal de títulos detidos classificados na carteira HTC e depositados junto do Depobank.

Parte C - Notas à Demonstração de Resultados

Todos os montantes indicados nas tabelas são expressos em milhares de euros.

Secção 1 - Juros - Rubricas 10 e 20

1.1 Juros e rendimentos similares: desagregação

173.888.000 € (dos quais rendimentos de juros calculados utilizando o método da taxa de juro efetiva: 146.872.000 €)

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Formulários técnicos	Títulos de dívida	Empréstimos	Outras transações	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados:					
1.1 Ativos financeiros detidos para negociação					
1.2. Ativos financeiros designados ao justo valor				–	
1.3. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor					
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	114		X	114	119
3. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado					
3.1 Valores a receber de bancos		4.052	X	4.052	13.229
3.2 Contas a receber devidas de clientes	13.459	156.257	X	169.716	166.052
4. Derivados de cobertura	X	X	-	-	-
5. Outros ativos	X	X	6	6	–
6. Passivos financeiros	X	X	X		
Total	**13.573**	**160.309**	**6**	**173.888**	**179.399**
dos quais: rendimentos de juros sobre ativos financeiros sujeitos a imparidade					
dos quais: rendimentos de juros sobre locações financeiras					

1.2 Rendimentos de juros e rendimentos similares: informações adicionais

Os rendimentos de juros relativos a "Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral" no valor de 114 000 € foram gerados por títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro. Estes títulos foram classificados na categoria HTC&S ("Detida para cobrança e alienação") e, portanto, são mensurados ao justo valor. Os juros recebidos são reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com a taxa de rendibilidade efetiva. A 31 de dezembro de 2020, o Banco não possuía títulos de dívida pública classificados na carteira em questão.

Os rendimentos de juros relativos a "Valores a receber de bancos" dizem respeito a saldos de créditos nas contas correntes do BFF detidos no sistema bancário. A rubrica também inclui a parte de juros relativos a exposições creditícias detidas em relação a contrapartes bancárias terceiras resultantes de valores a receber transferidos de volta.

Os rendimentos de juros sobre "Valores a receber de clientes" para empréstimos ascenderam a 156 257 000 € e são compostos sobretudo por comissões de vencimento cobradas aos cedentes para a aquisição de valores a receber sem recurso e juros de mora para o exercício.

Os rendimentos de juros relativos a títulos de dívida associados a contas a receber devidas de clientes e que totalizam aproximadamente 13,6 milhões de euros resultam de títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e para otimizar o custo do dinheiro, relativos à carteira HTC ("Detida para cobrança" - anteriormente AFS em conformidade com a IAS 39).

O Banco atualiza anualmente as séries cronológicas relativas às percentagens de cobrança de juros de mora e aos prazos, altura em que as demonstrações financeiras são elaboradas. No entanto, foi tomada a decisão sensata de, também para 2020, utilizar a mesma percentagem de 45% e o mesmo prazo de cobrança, 1800 dias, tal como utilizado pelo Banca Farmafactoring.

1.3 Gastos com juros e encargos similares: desagregação

36.683.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Formulários técnicos	Dívidas	Títulos	Outras transações	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
1.1 Valores devidos a bancos centrais	-	X	X	-	-
1.2 Valores a pagar a bancos	5.996	X	X	5.996	6.941
1.3 Valores devidos a clientes	11.346	X	X	11.346	8.398
1.4 Títulos de dívida emitidos	X	19.245	X	19.245	16.196
2. Passivos financeiros detidos para negociação			93	93	–
3. Passivos financeiros designados ao justo valor				-	-
4. Outros passivos e provisões	X	X	3	3	0
5. Derivados de cobertura	X	X		-	-
6. Ativos financeiros	X	X	X	-	-
Total	**17.342**	**19.245**	**96**	**36.683**	**31.536**
dos quais: gastos com juros relativos a passivos de locação	61			61	34

Os gastos com juros registaram um aumento, de 31,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 36,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

Os gastos com juros relativos a "Valores a pagar a bancos" referiam-se a financiamento adicional solicitado a bancos terceiros para apoiar a atividade empresarial do Banco. Concretamente, a rubrica inclui os juros sobre os contratos de empréstimo em zlótis utilizados para a aquisição do BFF Polska Group, celebrados em parte com o Unicredit Group e em parte com o Intesa Sanpaolo Group.

Os gastos com juros relativos a "Valores a pagar a clientes" refere-se sobretudo a gastos com juros relativos às contas de depósito online do Banca Farmafactoring: concretamente, 2.217.000 € relativos à "Conto Facto", disponibilizada em Itália, 12.719.000 € relativos à "Cuenta Facto", disponibilizada pela sucursal espanhola do Banca Farmafactoring, e cerca de 2.196.000 € relativos à conta de depósito disponibilizada na Polónia.

Esta rubrica também inclui gastos com juros no valor de 328.000 € relativos a empréstimos concedidos por outras empresas de *factoring*, além dos juros (rendimentos) relativos a acordos de recompra no valor de 7.336.000 €.

Por fim, a rubrica inclui também gastos com juros relativos a "Títulos em circulação" no valor aproximado de 19,2 milhões de euros, em resultado da emissão de uma nova obrigação no final de 2019 por um valor nominal de 300 milhões de euros.

Secção 2 - Comissões - Rubricas 40 e 50

2.1 Rendimento de encargos e comissões: desagregação
8.262.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de serviço/Montantes	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
a) garantias emitidas	1.994	1.750
b) derivados de valores a receber		
c) serviços de gestão, corretagem e consultadoria:	0	0
1. negociação de títulos		
2. negociação de dividas		
3. gestão da carteira:	0	0
3.1 individual		
3.2 coletiva		
4. guarda e administração de títulos		
5. banco depositário		
6. colocação de títulos		
7. receção e transmissão de ordens		
8. serviços de consultadoria	0	0
8.1 relacionados com investimentos		
8.2 relacionados com a estrutura financeira		
9. distribuição de serviços de terceiros	0	0
9.1. gestão da carteira:	0	0
9.1.1 individual		
9.1.2 coletiva		
9.2 produtos de seguros		
9.3 outros produtos		
d) serviços de cobrança e pagamento	6.268	6.364
e) serviços de assistência a transações de titularização		
f) serviços para transações de *factoring*		
g) serviços de cobranças fiscais e tesouraria		
h) gestão de sistemas de negociação multilateral		
i) manutenção e gestão de contas correntes		
j) outros serviços		
Total	**8.262**	**8.114**

O saldo refere-se sobretudo a encargos e comissões relativos aos mandatos de gestão e cobrança de valores a receber.

As comissões sobre "garantias emitidas" referem-se sobretudo aos rendimentos resultantes das garantias emitidas pelo Banco a outras empresas do BFF Banking Group em condições normais de mercado.

2.3 Despesas com encargos e comissões: desagregação

1.697.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Serviços/Montantes	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
a) garantias recebidas	374	267
b) derivados de valores a receber		
c) serviços de gestão e corretagem:	0	
1. negociação de títulos		
2. negociação de dividas		
3. gestão da carteira:	0	
3.1. carteira própria		
3.2. carteira de terceiros		
4. guarda e administração de títulos		
5. colocação de instrumentos financeiros		
6. oferta fora do local de instrumentos financeiros, produtos e serviços		
d) serviços de cobrança e pagamento		
e) outros serviços	1.323	1.521
Total	**1.697**	**1.789**

A rubrica refere-se sobretudo a despesas associadas a relações bancárias existentes.

Secção 3 - Rendimentos de dividendos e rendimentos similares – Rubrica 70

3.1 Dividendos e rendimentos similares: desagregação

78.707.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Rendimentos	Total 31/12/2020		Total 31/12/2019	
	Dividendos	Rendimentos similares	Dividendos	Rendimentos similares
A. Ativos financeiros detidos para negociação				
B. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor				
C. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais				
D. Investimentos em capitais próprios	78.707		0	
Total	**78.707**	**0**	**0**	**0**

Esta rubrica inclui o montante de dividendos que o Banco recebeu em 2020 das suas subsidiárias, num total de 78,7 milhões de euros.

Concretamente:

- Na assembleia realizada a 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição dos lucros referentes ao exercício de 2019 ao Banca Farmafactoring S.p.A., bem como de Reservas, resultando num total de 43.463.000 €. Essa proposta foi aprovada pela Assembleia do Acionista Único, em 13 de fevereiro de 2020. O Dividendo foi pago a 16 de março de 2020.
- Na assembleia realizada a 10 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição de uma parte dos lucros referentes ao exercício de 2020 ao Banca Farmafactoring S.p.A., num montante de 5.244.000 €. O Dividendo foi pago a 11 de dezembro de 2020.
- Na assembleia realizada a 4 de fevereiro de 2020, o Conselho Fiscal do BFF Polska S.A. propôs a distribuição ao Banca Farmafactoring S.p.A. de um dividendo de 15.000.000 € (64.965.000 PLN) oriundo dos lucros relativos ao exercício de 2019. Essa proposta foi apresentada à Assembleia do Acionista Único, no dia 18 de março de 2020. O Dividendo foi pago a 23 de março de 2020.
- Na assembleia realizada a 9 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal do BFF Polska S.A. propôs a distribuição ao Banca Farmafactoring S.p.A. de um dividendo de 15.000.000 € (67.170.000 PLN) oriundo das reservas de lucros dos exercícios anteriores e de uma parte dos lucros para 2020. Tal proposta tinha sido solicitada pela Assembleia do Acionista Único a 4 de dezembro de 2020. O Dividendo foi pago a 11 de dezembro de 2020.

Secção 4 - Resultados comerciais líquidos - Rubrica 80

4.1 Ganhos (perdas) em transações comerciais: desagregação

5.725.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Transações/Componentes de rendimento	Ganhos de capital (A)	Ganhos na negociação (B)	Perdas (C)	Perdas na negociação (D)	Resultado líquido [(A+B) - (C+D)]
1. Ativos financeiros detidos para negociação	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
1.1 Títulos de dívida					0
1.2 Instrumentos de capital próprio					0
1.3 Unidades de participação em OIC					0
1.4 Empréstimos					0
1.5 Outros					0
2. Passivos financeiros detidos para negociação	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
2.1 Títulos de dívida					0
2.2 Valores a pagar					0
2.3 Outros					0
3. Ativos e passivos financeiros: diferenças cambiais	**X**	**X**	**X**	**X**	**5.725**
4. Derivados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
4.1 Derivados financeiros:	0	0	0	0	0
- em títulos de dívida e taxas de juro					0
- em títulos de capital próprio e índices de ações					0
- em divisas e ouro	X	X	X	X	0
- outros		0		0	
4.2 Derivados de crédito					0
dos quais: cobertura natural relativa à opção de valor justo	X	X	X	X	
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.725**

Os ganhos (perdas) em transações comerciais resultam sobretudo do efeito cambial positivo registado na demonstração de resultados, resultante da reavaliação em 2020 das taxas de câmbio aplicadas aos empréstimos a pagar em zlótis utilizados para a aquisição do BFF Polska Group e que, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 5,7 milhões de euros, antes de impostos, face ao efeito negativo de 689.000 €, antes dos impostos, registado no final do exercício anterior.

Secção 6 - Ganhos (perdas) em alienações/recompras - Rubrica 100

419.000 €

6.1 Ganhos (Perdas) em alienações/recompras: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Componentes de rendimentos	Total 31/12/2020			Total 31/12/2019		
	Lucros	Perdas	Lucros/ perdas líquidos	Lucros	Perdas	Lucros/ perdas líquidos
Ativos financeiros						
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
1.1 Valores a receber de bancos						0
1.2 Contas a receber devidas de clientes	0	0	0	371	0	371
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais						
2.1 Títulos de dívida	464	(102)	363	2.958	(2.959)	(1)
2. Empréstimos			0			0
Total de ativos (A)	**464**	**(102)**	**363**	**3.329**	**(2.959)**	**370**
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado						
1. Valores a pagar a bancos			0			0
2. Valores a pagar a clientes			0			0
3. Títulos emitidos	56		56			0
Total de passivos (B)	**56**	**0**	**56**	**0**	**0**	**0**

O montante diz respeito à alienação de títulos de dívida pública na carteira "Detida para cobrança e alienação" (HTC&S) e "Detida para cobrança" (HTC) levada a cabo durante o exercício, que gerou ganhos líquidos no valor de 363.000 €, antes do efeito fiscal. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco não possuía títulos de dívida pública classificados na carteira "Detida para cobrança e alienação" (HTC&S).

Secção 8 - Reduções/reversões líquidas para risco de crédito - Rubrica 130

2.298.000 €

8.1 Perdas/recuperações líquidas para risco de crédito relativamente a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Transações/Componentes de rendimento	Reduções (1)			Reversões (2)		Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	Fase um e Fase dois	Fase três		Fase um e Fase dois	Fase três		
		Anulações (*write-offs*)	Outros				
A. Valores a receber de bancos	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**(3)**
- Empréstimos	0	0	0	1	0	1	(3)
- Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	
dos quais: adquiridos ou originados sujeitos a imparidade de crédito	0	0	0	0	0	0	
B. Contas a receber devidas de clientes	**(479)**	**(74)**	**(22)**	**2.792**	**69**	**2.286**	**(2.643)**
- Empréstimos	(405)	(74)	(22)	2.792	69	2.359	(2.636)
- Títulos de dívida	(74)	0	0	0	0	(74)	(7)
dos quais: adquiridos ou originados sujeitos a imparidade de crédito	0	0	0	0	10	10	178
Total	**(479)**	**(74)**	**(22)**	**2.794**	**69**	**2.287**	**(2.646)**

As reversões das "Fases 1 e 2" são principalmente imputáveis ao cálculo da imparidade dos empréstimos concedidos às subsidiárias incluídas no Grupo.

8.2 Perdas/recuperações líquidas para risco de crédito relativamente a ativos financeiros mensurados ao justo valor com impacto no rendimento integral: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Transações/Componentes de rendimento	Reduções (1)			Reversões (2)		Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	Fase um e Fase dois	Fase três		Fase um e Fase dois	Fase três		
		Anulações (*write-offs*)	Outros				
A. Títulos de dívida				**11**		**11**	**11**
B. Empréstimos							
- a clientes							
- a bancos							
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados sujeitos a imparidade de crédito							
Total				**11**		**11**	**11**

Secção 10 - Despesas administrativas - Rubrica 160

71.743.000 €

10.1 Gastos com o pessoal: desagregação

32.593.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de despesa/Montante	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1) Colaboradores		
a) vencimentos e salários	20.689	18.329
b) contribuições para a segurança social	5.395	4.821
c) provisão para indemnização a funcionários por cessação de funções		
d) gastos com pensões		
e) provisão para indemnização a funcionários por cessação de funções	618	552
f) provisão para reformas e provisões similares:		
- contribuição definida		
- com benefícios definidos		
g) pagamentos a fundos de pensões complementares externos:	203	185
- com contribuição definida		
- com benefícios definidos	203	185
h) gastos relacionados com pagamentos com base em ações	0	454
i) outros benefícios a colaboradores	2.854	3.276
2) Outro pessoal em serviço	227	525
3) Administradores e revisores oficiais de contas	2.606	3.706
4) Gastos com reforma antecipada		
5) Recuperação de gastos com colaboradores destacados na empresa		
6) Recuperação de gastos com colaboradores de terceiros destacados na empresa		
Total	**32.593**	**31.848**

O aumento registado nesta rubrica pode ser atribuído sobretudo a um maior número de colaboradores ao longo do ano.

O montante também inclui gastos relativos a opções de compra de ações pelos colaboradores, no valor aproximado de 1,100 euros, antes de impostos, para o exercício em curso. Tais custos também geraram um aumento, antes de impostos, no capital próprio. Para mais informações, consultar a Parte I das Notas às Demonstrações Financeiras.

10.2 Número médio de colaboradores por categoria

Colaboradores

(Montantes em unidades de trabalho)

Categorias	Número médio 31/12/2020	Número médio 31/12/2019
Executivos/Executivos de topo	18	17
Diretores/Coordenadores/Profissionais	55	42
Especialistas	220	194
Total	**293**	**253**

O número de efetivos apresentado no quadro anterior refere-se ao pessoal FTE e foi calculado com base nas instruções da Circular n.º 262 do Banco de Itália.

O número médio de colaboradores registou um aumento, passando de 253 em 2019 para 293 em 2020 (40 efetivos, +16%).

10.4 Outros benefícios a colaboradores

O montante de 2.854.000 € refere-se sobretudo a custos de opções de compra de ações concedidas a alguns colaboradores, a despesas incorridas para fins de formação, a seguros em nome do pessoal, a vales-refeição e donativos a colaboradores.

10.5 Outras despesas administrativas: desagregação

39.150.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Encargos legais	2.549	2.449
Serviços de processamento de dados	2.203	2.045
Serviços externos de gestão de crédito	893	1.075
Comissões da entidade de supervisão	42	42
Encargos legais para valores a receber sob gestão	213	229
Despesas notariais	601	718
Despesas notariais a recuperar	959	1.579
Despesas de entretenimento e donativos	792	903
Despesas de manutenção	2.271	1.810
IVA não dedutível	4.202	3.896
Outros impostos	380	354
Serviços de consultadoria	12.802	8.068
Despesas operacionais da sede	890	1.263
Fundo de Resolução e FITD	4.881	3.299
Outras despesas	5.472	6.079
Total	**39.150**	**33.809**

A rubrica "Outras despesas administrativas", em 31 de dezembro de 2020, ascendia a 39,1 milhões de euros, registando um aumento face aos números do mesmo período no exercício anterior.

Além disso, no que se refere às contribuições para o Sistema de Garantia de Depósitos, em 31 de dezembro de 2020, registou-se um custo de cerca de 4,9 milhões de euros, antes de impostos. Este custo era composto por:

- 2,3 milhões de euros a título da contribuição anual ordinária para o Fundo de Resolução e 0,7 milhões de euros a título da contribuição extraordinária referente a 2018 (pagos em junho e julho de 2020);
- cerca de 1,9 milhões de euros a título de contribuição para o FITD, pagos em dezembro de 2020.

Estes montantes são reconhecidos na rubrica "Outras despesas administrativas", tal como indicado na nota do Banco de Itália, de 19 de janeiro de 2016, "Contribuições para Fundos de Resolução: tratamento nas demonstrações financeiras e no relato regulamentar".

Esta rubrica também inclui encargos legais no valor de 213.000 € e despesas notariais no valor de 959.000 €, incorridos em nome de clientes societários, que foram totalmente recuperados e incluídos na rubrica "Outras receitas operacionais".

No que se refere à rubrica "Serviços de consultadoria" no valor de 12,8 milhões de euros, o aumento deve-se sobretudo a custos incorridos em projetos de Fusões e Aquisições. Para mais informações, consultar o relatório relativo às operações.

A rubrica "Outras despesas administrativas" inclui maioritariamente serviços externalizados em 2020, que se encontram listados abaixo.

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020
Encargos pagos a uma empresa externa para apoio à auditoria interna	76
Encargos pagos a empresas externas para processamento de dados	2.327
Encargos pagos a empresas externas para verificações de solvência	893

Secção 11 - Dotações líquidas para provisões para riscos e encargos - Rubrica 170

274.000 €

11.1 Provisões líquidas para risco de crédito relativas a compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas: desagregação

-757.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Provisão para risco em compromissos e garantias	(757)	726
Total	**(757)**	**726**

11.3 Provisões líquidas para outros fundos para riscos e encargos: desagregação

1.031.000 €

A dotação para as provisões, face ao exercício anterior, apresenta a seguinte composição:

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Provisão para benefícios pós-emprego e obrigações similares	1.594	2.052
Outras provisões	(563)	763
Total	**1.031**	**2.815**

A dotação para "Pensões e outros benefícios pós-emprego" refere-se a benefícios aos colaboradores diferidos.

"Outras provisões" em 31 de dezembro de 2019, incluíam as despesas associadas aos custos de restruturação resultantes da aquisição da antiga IOS Finance (agora fundida no BFF Finance Iberia).

Secção 12 - Imparidades/recuperações de ativos tangíveis - Rubrica 180

1.989.000 €

12.1 Amortizações/reduções líquidas de ativos tangíveis: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Ativo/Componente de rendimento	Amortização (a)	Correções de valor por imparidade (b)	Reversões (c)	Correções líquidas (a + b - c)
A. Ativos tangíveis				
1. Usados na atividade comercial	1.989			1.989
- Detidos	863			863
- Direitos de uso ao abrigo de locações	1.126			1.126
2. Detidos para investimento	X			0
- Detidos				
- Direitos de uso ao abrigo de locações				0
3. Inventários				0
Total	**1.989**	**0**	**0**	**1.989**

A partir de 2019, na sequência da aplicação da Norma Internacional de Contabilidade IFRS 16, a rubrica "Correções de valor de ativos tangíveis" inclui também a amortização de ativos sob direito de uso no valor de 1.126.000 €, cuja contraparte é reconhecida nos ativos tangíveis.

Secção 13 - imparidades/recuperações de ativos intangíveis - item 190

1.919.000 €

13.1 Correções líquidas de ativos intangíveis: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Ativo/Componente de rendimento	Amortização (a)	Correções de valor por imparidade (b)	Reversões (c)	Correções líquidas (a + b - c)
A. Ativos intangíveis				
A.1 Detidos	1.919			1.919
- Originados internamente pela empresa				–
- Outros	1.919			1.919
A.2 Direitos de uso ao abrigo de locações				–
Total	**1.919**			**1.919**

Secção 14 - Outras receitas operacionais líquidas - Rubrica 200

12.510.000 €

14.1 Outras despesas operacionais: desagregação

409.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Despesas contingentes	(276)	(488)
Despesas com arredondamentos e provisões	(14)	(18)
Outros encargos	(50)	
Despesas com o sistema de garantia de depósitos		
Despesas com impostos de registo	(70)	(417)
Total	**(409)**	**(923)**

14.2 Outras receitas operacionais: desagregação

12.919.000 €

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Recuperação de encargos legais para aquisições de valores a receber sem recurso	1.426	1.395
Recuperação de encargos legais operacionais	220	194
Valores a receber realizados a um valor diferente do valor nominal	0	0
Ativos contingentes	2.678	1.085
Recuperação de despesas notariais do cedente	1.075	1.577
Outros resultados	7.521	6.192
Total	**12.919**	**10.443**

Secção 19 - Impostos sobre o rendimento das operações correntes - Rubrica 270

24.222.000 €

19.1 Impostos sobre o rendimento das operações correntes do exercício: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Componentes de rendimentos/Setores	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Impostos correntes (-)	15.314	20.720
2. Alteração nos impostos correntes de exercícios anteriores (+/-)		
3. Redução nos impostos correntes do exercício (+)		
3. bis Redução nos impostos correntes do exercício para créditos fiscais ao abrigo da Lei italiana n.º 214/2011 (+)		
4. Alteração em impostos pré-pagos (+/-)	510	(3.798)
5. Alteração em impostos diferidos (+/-)	8.398	5.447
6. Impostos para o exercício (-) (-1+/-2+3+ 3 bis +/-4+/-5)	**24.222**	**22.369**

19.2 Reconciliação entre a despesa teórica e efetiva com impostos

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	IRES	IRAP
Lucro tributável usado para efeitos de cálculos do imposto	167.504	17.822
Impostos teóricos: 27,5% IRES - 5,57% IRAP	**46.064**	**993**
Diferenças não dedutíveis permanentes	(78.401)	0
IRAP dedutível	(431)	0
Diferenças temporárias tributáveis em exercícios futuros	(35.868)	0
Diferenças temporárias dedutíveis em exercícios futuros	2.532	199
Reversão de diferenças temporárias de exercícios anteriores	(3.750)	97
Rendimentos tributáveis	**51.585**	**18.118**
Impostos correntes para o exercício: 27,5% IRES - 5,57% IRAP	**14.186**	**1.009**

Secção 22 - Rendimentos por ação

22.1 Número médio de ações ordinárias com capital diluído

(Montantes em unidades)

Desagregação	31/12/2020	31/12/2019
Número médio de ações em circulação	170.648.346	170.553.778
Número médio de ações potencialmente diluidoras	6.620.000	7.457.574
Número médio ponderado de ações potencialmente diluidoras	177.268.346	178.011.352

22.2 Outras informações

(Montantes em unidades, salvo indicação em contrário)

Desagregação	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido para o período (em euros)	143.281.247	65.225.749
Número médio de ações em circulação	170.648.346	170.553.778
Número médio de ações potencialmente diluidoras	6.620.000	7.457.574
Número médio ponderado de ações potencialmente diluidoras	177.268.346	178.011.352
Resultados por ação básicos (em unidades de euros)	**0,840**	**0,382**
Resultados por ação diluídos (em unidades de euros)	**0,808**	**0,366**

Parte D - Rendimento integral

Demonstração de rendimento integral

(Montantes em unidades de euros)

	Rubricas	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
10.	**Lucro do exercício**	**143.281.247**	**65.225.749**
	Outros componentes de rendimentos não transferidos para a demonstração de resultados		
20.	Instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) transferências para outros componentes de capital próprio líquido		
30.	Passivos financeiros designados ao justo valor por via dos resultados (alteração na		
	qualidade de crédito):		
	a) alterações ao justo valor		
	b) transferências para outros componentes de capital próprio líquido		
40.	Cobertura de instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral:		
	a) alterações ao justo valor (instrumento sujeito a cobertura)		
	b) alterações ao justo valor (instrumento de cobertura)		
50.	Ativos tangíveis		
60.	Ativos intangíveis		
70.	Planos de benefícios definidos	10.086	(21.904)
80.	Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		
90.	Porção das reservas de avaliação relacionadas com investimentos em capitais próprios		
100.	Impostos sobre outro rendimento integral que não será reclassificado para a demonstração de resultados	(2.774)	6.024
	Outros componentes de rendimento que será reclassificado para a demonstração de resultados		
110.	Cobertura de investimentos estrangeiros:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	c) outras alterações		
120.	Diferenças cambiais:		
	a) alterações ao valor	64.215	(6.379)

(Montantes em unidades de euros)

	Rubricas	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	c) outras alterações		

(CONT.)

130.	Coberturas de fluxos de caixa:		
	a) alterações ao justo valor	0	0
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	c) outras alterações		
	das quais: resultado de posições líquidas		
140.	Instrumentos de cobertura (elementos não designados):		
	a) alterações ao valor		
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	c) outras alterações		
150.	Ativos financeiros (que não instrumentos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral:		
	a) alterações ao justo valor	119.390	6.110.470
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	- correções para risco de crédito		
	- lucros/perdas nas alienações		
	c) outras alterações		
160.	Ativos não correntes e grupos de ativos detidos para venda:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	c) outras alterações		
170.	Porção das reservas de avaliação para investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) reclassificação através da demonstração de resultados		
	- correções por imparidade		
	- lucros/perdas nas alienações		
	c) outras alterações		
180.	Impostos sobre o rendimento relacionados com outros componentes do rendimento que será reclassificado para a demonstração de resultados	(60.718)	(2.018.623)
190.	**Total de outros componentes de rendimento**	**130.199**	**4.069.587**
200.	**Outro rendimento integral (Rubricas 10+190)**	**143.411.446**	**69.295.337**

Parte E - Informação sobre riscos e políticas relacionadas com a cobertura

Introdução

O BFF Banking Group adotou ferramentas adequadas de governo societário e mecanismos adequados de gestão e controlo com vista a mitigar os riscos a que está exposto. Estas medidas fazem parte do governo da organização e do sistema de controlo interno, que visam garantir práticas de gestão assentes na eficiência, eficácia e equidade, cobrindo todos os tipos de risco empresarial, em consonância com as características, dimensões e complexidade das atividades comerciais levadas a cabo pelo Grupo.

Nesta perspetiva, o Banco formalizou as próprias políticas de gestão de riscos e procede à sua revisão periodicamente de modo a assegurar a sua eficácia ao longo do tempo. O Banco acompanha constantemente o funcionamento dos processos de gestão e controlo de riscos.

Essas políticas definem:

- o governo dos riscos e as responsabilidades das Unidades organizacionais envolvidas no processo de gestão;
- o mapeamento dos riscos a que o Banco está exposto, os métodos de mensuração e de teste de esforço, bem como os fluxos de informação que resumem as atividades de acompanhamento;
- o processo de avaliação anual relativo à adequação do capital interno;
- as atividades para a avaliação da adequação do capital prospetivo, associada ao processo de planeamento estratégico.

Os órgãos de governo societário do Banco definem o modelo de governo e gestão do risco, tendo em consideração os tipos específicos de operações e os perfis de risco relacionados que caracterizam todas as entidades do Grupo, com o intuito de criar uma política integrada e coerente de gestão do risco.

É neste enquadramento que os órgãos de governo societário do Banco realizam as funções a si confiadas, não apenas no que se refere às respetivas atividades comerciais específicas, mas também tendo em conta as operações do Grupo como um todo, bem como os riscos a que este está exposto e envolvendo, se apropriado, os órgãos de governo das subsidiárias nas decisões relativas a procedimentos e políticas de gestão do risco.

A Função de Gestão do Risco colabora no processo de definição e implementação de políticas de gestão do risco por meio de um processo adequado de gestão do risco. O Diretor da Função não está envolvido nas atividades de exploração que tem de monitorizar, uma vez que as suas incumbências e responsabilidades são regidas por Regulamentos internos específicos.

Além de outras tarefas, a Função de Gestão do Risco é responsável por:

- colaborar com os órgãos de governo societário na definição do sistema global de gestão do risco e na totalidade do quadro de referência para a assunção e controlo de riscos do Banco (Quadro de apetência pelo risco);
- estabelecer processos adequados de gestão do risco através da adoção e manutenção de sistemas adequados de gestão do risco, de modo a cartografar, mensurar, controlar ou mitigar todos os riscos relevantes;

- fornecer uma avaliação do capital absorvido, também sob condições de esforço, bem como da relativa adequação do capital presente e prospetivo, definindo processos e procedimentos adequados a cada tipo de risco presente e futuro, que tenha em conta alterações nas estratégias e no contexto;
- supervisionar a implementação do processo de gestão do risco e garantir que este está a ser respeitado;
- acompanhar a adequação e a eficácia das ações levadas a cabo para solucionar qualquer debilidade detetada no sistema de gestão do risco;
- apresentar relatórios periódicos aos órgãos de governo societário relativos às atividades realizadas e dotá-los de suporte de consultadoria sobre questões relativas à gestão do risco.

A Função de Gestão do Risco comunica perante o Presidente da Comissão Executiva, a pessoa responsável pelo sistema de controlo interno do Banking Group. Esta é independente da Função de Auditoria Interna e está sujeita ao seu controlo.

Secção 1 - Risco de crédito

Informação qualitativa

1. Aspetos gerais

Em Itália, o *factoring* é regido pelo Código Civil italiano (Livro IV - Título I, Capítulo V, artigos 1260.º-1267.º) e pela Lei n.º 52 de 21 de fevereiro de 1991 e alterações subsequentes, e que consiste numa multiplicidade de serviços financeiros que podem ser estruturados de várias formas, sobretudo através da venda de créditos comerciais a receber. O Banco presta sobretudo serviços de *factoring* sem recurso junto dos devedores pertencentes a organismos da administração pública.

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio do Banco e da natureza das suas contrapartes, a epidemia da Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão ou dos sistemas para a mensuração e controlo dos riscos.

2. Políticas de gestão do risco de crédito

2.1 Questões organizacionais

A avaliação de uma transação, para os diferentes produtos oferecidos pelo Banco, é realizada através da análise de uma série de fatores, que vão desde o grau de fragmentação do risco até às características da relação comercial subjacente à qualidade do crédito e à capacidade de reembolso do cliente/devedor.

As diretrizes e os procedimentos de acompanhamento e controlo do risco de crédito encontram-se estabelecidos no "Regulamento de Crédito" atual, aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de junho de 2019. O regulamento interno fornece uma medida organizacional adicional para enfrentar o risco de crédito com vista a acompanhar a qualidade do crédito, que descreve o processo de controlo do crédito sobre o devedor e é parte integrante do "Regulamento de Crédito" supracitado.

O risco de crédito é, por conseguinte, acompanhado a vários níveis no âmbito dos múltiplos processos operacionais.

2.2 Sistemas de gestão, mensuração e controlo

O sistema de gestão, mensuração e controlo relativo ao risco de crédito foi criado para assegurar o controlo sobre os principais tipos de risco pertencentes à categoria de risco de crédito.

Para o efeito, importa realçar que, conforme referido anteriormente, a atividade essencial levada a cabo pelo Banco consiste na aquisição de valores a receber numa base sem recurso devidos por devedores pertencentes a organismos da administração pública.

Com base no anteriormente exposto, em especial, o risco de crédito está associado à possibilidade de que uma alteração inesperada na solvabilidade de uma contraparte, a que a Empresa está exposta, possa gerar uma descida correspondente no valor da situação de crédito. Este pode ser decomposto da seguinte forma:

- risco de crédito no sentido estrito: o risco de incumprimento por contrapartes a que o Banco está exposto, que é legitimamente limitado tendo em consideração a natureza das contrapartes do Banco, cuja maioria não está sujeita a processos de falência ou outros procedimentos que poderiam afetar a sua solvência material;
- risco de diluição: o risco de que os montantes devidos pelo devedor cedido sejam reduzidos devido a provisões ou compensações resultantes de rendimentos e/ou litígios relativos à qualidade do produto ou serviço ou qualquer outra questão;
- risco de "factorabilidade":o risco relacionado com a natureza e as características da relação comercial sujeita a *factoring*/venda, afetando a capacidade de autoliquidação do valor a receber vendido (por exemplo, risco de pagamentos diretos do devedor ao cedente potencialmente insolvente);
- risco de atraso de pagamento: o risco de um atraso nos prazos de cobrança dos valores a receber vendidos face aos esperados pelo Banco.

À luz dos riscos descritos em detalhe acima, o Banca Farmafactoring dispõe de regulamentos internos que descrevem as fases que os regulamentos do setor identificam como componentes do processo de crédito:

- verificação dos antecedentes;
- decisão;
- desembolso;
- acompanhamento e revisão;
- litígio.

O *factoring* sem recurso, pela sua própria natureza, representa o serviço que está mais exposto ao risco de crédito. Por esse motivo, a verificação dos antecedentes para o pedido da linha de crédito é realizada com o máximo cuidado.

O Banca Farmafactoring também presta marginalmente os dois tipos de serviços seguintes: "apenas gestão de valores a receber" e "*factoring* com recurso".

No serviço "apenas gestão de valores a receber", o risco de crédito é consideravelmente reduzido porque está limitado à exposição do Banco ao cliente relativamente ao pagamento dos encargos e comissões acordados, ou seja, o reembolso de encargos legais incorridos. A concessão de uma linha de crédito "apenas gestão de valores a receber" segue os procedimentos normais utilizados no processo de crédito, embora a linha de crédito possa ser aprovada por um organismo unipessoal.

O *factoring* com recurso é uma atividade residual para o Banca Farmafactoring.

Regra geral, os clientes do Banco possuem uma notação de crédito adequada e, se necessário, são exigidas garantias adequadas para mitigar o risco de perdas financeiras resultantes do incumprimento de clientes.

A exposição ao risco de crédito dos clientes é constantemente acompanhada. A qualidade do crédito de entidades do setor público é analisada no quadro do risco de atraso de reembolso dos passivos.

No que diz respeito à avaliação e mensuração do risco de crédito de um ponto de vista regulamentar, em termos de requisitos de capital para efeitos de adequação do capital, o Banco utiliza a abordagem "normalizada", tal como regida pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (RRFP) e adotada pela Circular n.º 285 "*Disposições de supervisão para bancos*" e a Circular n.º 286 "*Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de valores mobiliários*", do Banco de Itália, ambas de 17 de dezembro de 2013, e respetivas alterações subsequentes. Esta abordagem inclui a classificação de exposições em diferentes classes ("carteiras"), dependendo do tipo de contraparte, bem como a aplicação de ponderadores de risco diversificados a cada carteira.

Especificamente, o Banco aplica os seguintes fatores de ponderação, previstos pelo RRFP:

- 0% para exposições sobre organismos do governo e bancos centrais com escritórios num Estado-Membro da União Europeia e financiados na moeda local, bem como para exposições sobre outros organismos da administração pública, em conformidade com requisitos específicos das disposições de supervisão pertinentes;
- 20% para *(i)* exposições sobre organismos das administrações regionais e as autoridades locais com escritórios num Estado-Membro da União Europeia denominadas e financiadas na moeda local, *(ii)* exposições sobre entidades do setor público de países com Qualidade do crédito Nível 1, *(iii)* exposições sobre entidades do setor público e intermediários supervisionados com uma duração original de três meses ou menos; 50% para exposições sobre organismos da administração pública de países com Qualidade do crédito Nível 2;
- 100% para *(i)* exposições sobre organismos da administração pública de países com Qualidade do crédito Nível 3, 4 e 5 (incluindo Itália, Portugal e Grécia - tenha em atenção que, em 3 de maio de 2019, a DBRS subiu a notação da Grécia de "B+" para "BB-", melhorando consequentemente a qualidade do crédito do nível 5 para 4, mas mantendo a percentagem de absorção de capital inalterada em 100%) e *(ii)* exposições sobre organismos da administração pública de países em que os organismos estatais não são alvo de notação e não se encontram disponíveis níveis de qualidade do crédito (incluindo a Croácia);
- 50% ou 100% para valores a receber de intermediários supervisionados, de acordo com o nível de qualidade do crédito do país em que têm estabelecidos os seus escritórios;
- 75% para exposições sobre o mercado de retalho e exposições sobre PME;
- 100% para exposições sobre devedores privados (isto é, empresas);
- 100% para ativos tangíveis, investimentos em capitais próprios, organismos de investimento coletivo entre outros;
- 150% para exposições improdutivas, se as correções de valor específicas forem 20% menos do que a porção não caucionada, antes de quaisquer correções;
- 100% para exposições improdutivas, se as correções de valor específicas forem 20% menos do que a porção não caucionada, antes de quaisquer correções;
- 250% para ativos fiscais diferidos não deduzidos dos fundos próprios.

O Banco adotou a DBRS Morningstar como a ECAI de referência a fim de atribuir os ponderadores de risco para o cálculo dos requisitos de capital para o risco de crédito relativamente às exposições do Banco sobre entidades

do setor público. Para o efeito, importa realçar que a notação não solicitada atribuída à República de Itália pela DBRS foi "BBB+". Portanto, as exposições sobre entidades do setor público italianas com um vencimento original de mais de 3 meses, incluindo valores a receber em dívida do Sistema Nacional de Saúde e de Entidades Locais de Saúde, enquadram-se na Qualidade do crédito Nível 3 e são ponderadas a 100%.

Contudo, em 31 de dezembro de 2020, com vista a aproximar as disposições sobre a nova definição de incumprimento (ou seja, Diretrizes sobre a aplicação da definição de incumprimento nos termos do Artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013) em vigor desde 1 de janeiro de 2021, o Banco, tal como os intermediários, foi obrigado a adotar a data de vencimento da fatura (com um prazo original inferior a três meses) como data de início para a contabilização do montante em atraso para o produto de *factoring* sem recurso em vez da data estimada de cobrança interna. Isto significa, portanto, que uma proporção significativa das exposições sobre organismos do setor público é ponderada em 20% nos termos do artigo 116.º, parágrafo 3 do RRFP.

O Banco mantém constantemente, sob a forma de um requisito de capital para risco de crédito, um montante de capital regulamentar igual a pelo menos 8% das exposições ponderadas para risco de crédito. O Montante ponderado pelo risco é determinado através da soma dos ativos ponderados pelo risco de várias classes.

Com base no método descrito anteriormente, os requisitos de capital para risco de crédito do Banco, em 31 de dezembro de 2020, são 153,3 milhões de euros.

Além disso, o processo de gestão do risco de crédito cumpre os regulamentos externos (RRFP, Banco de Itália, Circulares n.º 285 "*Disposições de supervisão para bancos*" e n.º 286 "*Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos*" e respetivas alterações subsequentes) relativos à concentração de riscos.

Nomeadamente:

- "grande risco" significa qualquer posição igual ou superior a 10% do capital elegível, tal como definido no RRFP (soma do capital de nível 1 e do capital de nível 2 igual ou inferior a um terço do capital de nível 1);
- para grupos bancários e bancos, cada posição de risco não pode ser superior a 25% do capital elegível.

Considerando o facto de que a exposição do Banco é composta sobretudo por valores a receber adquiridos numa base sem recurso e a receber de entidades individuais da administração pública, o risco da carteira é considerado limitado, uma vez que o desreconhecimento de valores a receber implica a afetação da exposição a um maior número de contrapartes (ou seja, os devedores cedidos), que, no caso de determinadas exposições, são alvo de tratamento preferencial em termos de ponderação para grandes riscos.

Por último, em conformidade com a Circular n.º 139 do Banco de Itália, de 11 de fevereiro de 1991, e respetivas alterações subsequentes, *"Centro de risco. Instruções para intermediários de crédito*", o Banco apresenta um relatório mensal ao Centro de risco, fornecendo informações sobre a dinâmica da dívida financeira do devedor ao longo do tempo e sobre o rácio concedido/utilizado (que expressa o compromisso financeiro da empresa e as margens de dívida ao sistema). A conformidade com este requisito também permite vislumbrar a posição financeira das entidades relatadas pelo Banco, a fim de melhor controlar o desempenho do valor a receber.

Avaliação da qualidade do crédito

O Banco realiza um teste de imparidade sobre a carteira de valores a receber, destinado a identificar qualquer imparidade nos seus ativos, em linha com as disposições das normas de contabilidade aplicáveis e com os critérios prudenciais exigidos pelos regulamentos de supervisão e pelas políticas internas adotadas pelo Banco.

Esta avaliação assenta na distinção entre estas duas categorias de exposições:

- *Valores a receber sujeitos a correções genéricas ("imparidade coletiva").*
- *Valores a receber sujeitos a correções específicas.*

Importa realçar que o princípio contabilístico da IFRS 9 entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018. Esta norma substitui o conceito de "perdas incorridas" previsto pela IAS 39 pelo de "perdas esperadas".

A abordagem adotada pelo Banco baseia-se num modelo prospetivo que pode exigir o reconhecimento de perdas esperadas ao longo da vida do valor a receber com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos. Neste contexto, foi adotada uma abordagem baseada na utilização de parâmetros de risco de crédito (Probabilidade de incumprimento – PD, Perda em caso de incumprimento – LGD, Exposição em caso de incumprimento – EAD) redefinida com base numa perspetiva assente em vários períodos.

Mais concretamente, de acordo com a IFRS 9, a imparidade de valores a receber é reconhecida em três fases, cada uma com diferentes métodos de cálculo das perdas a registar.

Relativamente à Fase 1, as perdas esperadas são mensuradas ao longo de um período de 12 meses. Relativamente à Fase 2 (incluindo ativos financeiros cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial), as perdas esperadas são mensuradas ao longo da totalidade da vida do instrumento (perdas esperadas ao longo da vida). A Fase 3 inclui todos os ativos financeiros que apresentam uma imparidade objetiva à data de relato (exposições improdutivas).

2.3 Métodos de mensuração das perdas esperadas

Valores a receber sujeitos a correções genéricas ("imparidade coletiva")

O modelo de imparidade é caracterizado por:

- a afetação das transações existentes na carteira a diferentes rubricas, com base na avaliação do aumento do nível de risco de exposição/contraparte;
- a utilização de parâmetros de risco assentes em vários períodos (por exemplo, a PD, LGD e EAD ao longo da vida) para quantificar perdas de crédito esperadas (ECL) para instrumentos financeiros sujeitos a um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Para efeitos de cálculo da imparidade, a IFRS 9 estabelece requisitos gerais para o cálculo de ECLs e a conceção de critérios de afetação de fases, sem fornecer diretrizes específicas sobre a abordagem de modelação. Por conseguinte, ao analisar os dados fornecidos como *input*, a avaliação e a conceção do projeto para a conversão para a IFRS 9 permitiram desenvolver um quadro metodológico para acomodar as peculiaridades da atividade do Banco em consonância com os ativos que detém, bem como com a informação disponível, em conformidade com as diretrizes fornecidas na norma.

Os principais conceitos introduzidos pela IFRS 9 e exigidos para efeitos de cálculo da imparidade

comparativamente às normas de contabilidade anteriores são os seguintes:

- um modelo prospetivo ("forward-looking"), que permita o reconhecimento imediato de todas as perdas esperadas ao longo da vida do valor a receber, substituindo, assim, o critério de "perdas incorridas". De acordo com esta última, as perdas por imparidade apenas eram reconhecidas quando existissem provas da sua existência (com base na identificação de um evento desencadeador). De acordo com a IFRS 9, as perdas devem ser reconhecidas com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos;
- as perdas de crédito esperadas (ECL) são recalculadas em cada data de relato de modo a refletir quaisquer alterações no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
- utilização de informação prospetiva e de fatores macroeconómicos para determinar as ECL;
- introdução de um estatuto adicional relativamente à classificação binária de contrapartes "em cumprimento" e "em incumprimento", para levar em conta o aumento no risco de crédito.

O modelo de cálculo das ECL requer uma avaliação quantitativa de fluxos de caixa futuros e parte do pressuposto de que estas são estimadas de forma fidedigna. Isto requer a identificação de determinados elementos, nomeadamente:

- modelos de probabilidade de incumprimento (PD) e pressupostos sobre a distribuição *forward* de eventos de incumprimento, para o cálculo de PD assente em vários períodos utilizados para determinar as perdas de créditos esperadas ao longo da vida;
- modelo de perda em caso de incumprimento (LGD);
- um modelo de exposição determinístico e estocástico em caso de incumprimento (EAD), para o qual é possível definir uma distribuição em vários períodos, bem como num prazo de 12 meses.

Os parâmetros de risco que devem ser modelados de modo a estar em conformidade com a base racional de consideração da totalidade do tempo de vida do instrumento financeiro são os seguintes:

- PD em vários períodos;
- LGD em vários períodos;
- EAD em vários períodos.

Além disso, em conformidade com a IFRS 9, o cálculo da ECL deve incluir correções do Momento específico ("Point-in-Time") (PIT) e informação prospetiva ("forward-looking") (FLI).

Valores a receber sujeitos a correções específicas ("imparidades específicas")

Conforme exigido pela IFRS 9 e em linha com as disposições de supervisão atuais, o Banco realizou uma avaliação dos ativos classificados como objeto de imparidade de modo a identificar qualquer imparidade objetiva de posições individuais.

Importa realçar que, relativamente a valores a receber vencidos, embora classificados como ativos financeiros objeto de imparidade e, por conseguinte, sujeitos a imparidade específica, foram realizadas as mesmas avaliações aplicáveis a exposições produtivas referidas nesta secção. Esta decisão é apoiada pelo facto de, dada a atividade central do Banco, as posições vencidas há mais de 90 dias, identificadas de acordo com critérios objetivos, não representarem necessariamente uma deterioração da posição de risco com elementos individuais

de imparidade objetiva. Os resultados decorrentes da imparidade são depois atribuídos individualmente a cada uma das contrapartes classificadas na referida posição de risco.

Os valores a receber sujeitos a imparidade do Banco são compostos por empréstimos improdutivos (NPL), exposições vencidas e com probabilidade reduzida de pagamento, num valor total de 104,3 milhões de euros, líquido de imparidades individuais, e são desagregados da seguinte forma:

- 64,8 milhões de euros de NPL;
- 0,3 mil euros de exposições com probabilidade reduzida de pagamento;
- 39,5 milhões de euros de exposições vencidas objeto de imparidade.

Alterações devidas à COVID-19

Avaliação do aumento significativo do risco de crédito (SICR)

À luz do modelo de negócio do Banco e da natureza das suas contrapartes de risco, a epidemia da Covid-19 não implicou alterações ao modelo do aumento significativo no risco de crédito (SICR). Durante 2020, o Banco não concedeu qualquer moratória de carácter estritamente voluntário aos clientes, de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (ABE) de 2 de dezembro de 2020 "Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19".

Mensuração das perdas esperadas

O modelo para determinar os parâmetros de risco também se manteve inalterado após a propagação da Covid-19.

No entanto, foram tomadas medidas que resultaram numa atualização por parte do Banco dos seus cenários macroeconómicos para incluir os efeitos da pandemia nas estimativas da ECL. Para o efeito, em 30 de junho de 2020, o Banco atualizou os cenários macroeconómicos fornecidos pela agência de notação financeira Moody. Estes cenários são elaborados tendo em conta a evolução da taxa de desemprego e o *Spread* de Alto Rendimento no contexto de uma pandemia cujos efeitos negativos deverão continuar para o período de 2020-2022 até que a situação regresse ao normal nos anos seguintes. A atualização dos cenários levou também a um agravamento do cenário de referência, que se deslocou para uma tendência recessiva compatível com a gravidade da situação macroeconómica na sequência da pandemia da Covid-19. Com base nesta evidência, não foi considerado necessário alterar os ponderadores atribuídos a cada cenário individual, que, por conseguinte, se mantiveram inalterados em relação aos inicialmente atribuídos (40% para o Cenário de Referência, 30% para o Cenário de Alto Crescimento e 30% para o Cenário de Recessão Moderada).

A 31 de dezembro de 2020, de modo a quantificar o impacto da Covid-19, o Banco levou a cabo uma análise de sensibilidade do cálculo da Perda de Créditos Esperada utilizando as curvas PD e LGD que têm em conta os efeitos da pandemia, e as curvas PD e LGD reportadas a 31 de dezembro de 2019 e, portanto, não afetadas pela mesma.

2.4 Técnicas de redução do risco de crédito

De modo a tornar os valores a receber sem recurso compatíveis com o princípio de desreconhecimento, as cláusulas de redução do risco que poderiam de alguma forma invalidar a transferência efetiva de riscos e vantagens foram eliminadas dos respetivos contratos.

3. Exposições de crédito objeto de imparidade

Em conformidade com a Circular n.º 272 do Banco de Itália, os "ativos objeto de imparidade" do Banco perfaziam um valor total de 104.341.000 €. Estes incluem:

- Créditos não produtivos: são exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer projeções de perdas efetuada pela empresa.

A 31 de dezembro de 2020, o montante global de créditos não produtivos, líquido de imparidade, ascendia a 64.753.000 €, dos quais 5.614.000 € já adquiridos sujeitos a imparidade. Os créditos não produtivos líquidos relativos aos municípios e administrações das províncias italianas em dificuldades financeiras ascendiam a 63.999.000 €, representando 98,8 % do total; este caso é classificado como "improdutivo", em conformidade com as indicações fornecidas pela Autoridade de supervisão, não obstante o facto de o BFF ter legalmente direito a receber 100% do capital principal e juros de mora no final do processo de insolvência.

A parte da provisão para juros de mora relativa a exposições improdutivas, reconhecida no momento da alteração nas estimativas em 2014, era igual a 1.374.000 €, integralmente sujeito a imparidade. Ao ter em conta também esta quantia, os créditos não produtivos brutos ascenderam a 68.034.000 € e as correções relevantes totalizaram 3.281.000 €.

- Posições com probabilidade reduzida de pagamento: estas exposições refletem o parecer do intermediário sobre a improbabilidade de, dada a inexistência de ações como a aplicação de garantias, o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes vencidos e em dívida (ou prestações).

A 31 de dezembro de 2020, as exposições brutas e líquidas classificadas como "com probabilidade reduzida de pagamento" ascendiam a 0,3 mil euros.

- As posições vencidas líquidas totalizavam 39.587.000 €, das quais 39.414.000 € (99,6%), atribuíveis a contrapartes da administração pública e a empresas do setor público.

4. Ativos financeiros sujeitos a negociações comerciais e exposições reestruturadas

Durante 2020, o Banco não concedeu qualquer moratória de carácter estritamente voluntário aos clientes, de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (ABE) de 2 de dezembro de 2020 "Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da COVID-19".

Informação quantitativa

A. Qualidade do crédito

A.1 Exposições de crédito objeto de imparidade e produtivas: montantes, correções de valor, tendências e desagregação económica

A.1.1 Desagregação de ativos financeiros por carteira e qualidade do crédito (valor contabilístico)

(Montantes em milhares de euros)

Carteiras/qualidade	Créditos não produtivos	Posições com probabilidade reduzida de pagamento	Exposições vencidas objeto de imparidade	Exposições vencidas, mas produtivas	Outras exposições não objeto de imparidade	Total
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	64.753	0	39.587	1.612.401	3.628.793	5.345.535
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais						0
3. Ativos financeiros designados ao justo valor						
4. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor						
5. Ativos financeiros detidos para venda						
Total 31/12/2020	**64.753**	**0**	**39.587**	**1.612.401**	**3.628.793**	**5.345.535**
Total 31/12/2019	**58.210**	**0**	**30.592**	**629.706**	**3.809.569**	**4.528.078**

A.1.2 Desagregação de ativos financeiros por carteira e qualidade do crédito (montantes brutos e líquidos)

(Montantes em milhares de euros)

Carteiras/qualidade	Objeto de imparidade				Produtivas			Total (exposição líquida)
	Exposição bruta	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de anulações (*write-offs*) parciais*	Exposição bruta	Total de correções de valor	Exposição líquida	
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	106.292	1.952	104.341	–	5.243.889	2.695	5.241.194	5.345.535
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais					0	0	0	0
3. Ativos financeiros designados ao justo valor					X	X		
4. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor					X	X		
5. Ativos financeiros detidos para venda								
Total 31/12/2020	**106.292**	**1.952**	**104.341**	**0**	**5.243.889**	**2.695**	**5.241.194**	**5.345.535**
Total 31/12/2019	**90.801**	**1.998**	**88.802**	**0**	**4.444.313**	**5.038**	**4.439.275**	**4.528.078**

(*) Valor fornecido para fins informativos

A.1.3 Desagregação dos ativos financeiros por categoria de imparidade (valores contabilísticos)

(Montantes em milhares de euros)

Carteiras/fases de risco	Fase um			Fase dois			Fase três		
	Entre 1 e 30 dias	Entre 30 e 90 dias	Mais de 90 dias	Entre 1 e 30 dias	Entre 30 e 90 dias	Mais de 90 dias	Entre 1 e 30 dias	Entre 30 e 90 dias	Mais de 90 dias
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	263.763	92.198	1.153.882	0	132	102.427	220	256	102.635
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ativos financeiros detidos para venda									
Total 31/12/2020	**263.763**	**92.198**	**1.153.882**	**0**	**132**	**102.427**	**220**	**256**	**102.635**
Total 31/12/2019	**26.654**	**42.050**	**478.728**	**847**	**1.538**	**79.889**	**1.859**	**294**	**77.195**

A.1.4 Ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas: tendência do total de correções de valor e do total de provisões

Descrição/fases de risco	Total de correções de valor							
	Ativos na fase um				Ativos na fase dois			
	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	dos quais: reduções individuais	dos quais: reduções coletivas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	dos quais: reduções individuais	dos quais: reduções coletivas
Total de correções de abertura	**4.990**	**11**	**–**	**5.002**	**36**	**–**	**–**	**36**
Aumentos de ativos financeiros adquiridos ou originados								
Desreconhecimentos além de anulações (*write-offs*)								
Correções de valor líquidas/reduções para risco de crédito (+/-)	(2.397)			(2.397)	65			65
Alterações contratuais sem desreconhecimentos								
Alterações na metodologia de estimativa								
Anulações (*write-offs*)								
Outras alterações		(11)		(11)				
Saldos finais	**2.594**			**2.594**	**101**			**101**
Recuperações de receitas de ativos financeiros sujeitos a anulação (*write-off*)								
Anulações (*write-offs*) reconhecidas diretamente na demonstração de resultados								

(Montantes em milhares de euros)

Total de correções de valor					Total de provisões para compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas			Total
Ativos na fase três				Dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados sujeitos a imparidade de crédito				
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	dos quais: reduções individuais	dos quais: reduções coletivas		Fase um	Fase dois	Fase três	
1.998	**–**	**1.998**	**–**	**224**	**1.536**			**8.572**
								-
								-
(46)		(46)		(10)	(759)			(3.137)
1.952		**1.952**		**214**	**777**			**5.423**
74								

A.1.5 Ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas: transferências entre as várias fases de risco de crédito (montantes brutos e nominais)

(Montantes em milhares de euros)

Carteiras/fases de risco	Montantes brutos/valor nominal					
	Transferências entre a fase 1 e a fase 2		Transferências entre a fase 2 e a fase 3		Transferências entre a fase 1 e a fase 3	
	Da Fase 1 para a Fase 2	Da Fase 2 para a Fase 1	Da Fase 2 para a Fase 3	Da Fase 3 para a Fase 2	Da Fase 1 para a Fase 3	Da Fase 3 para a Fase 1
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.484	3.158	912	382	945	477
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais						
3. Ativos financeiros detidos para venda						
4. Compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas						
Total 31/12/2020	**1.484**	**3.158**	**912**	**382**	**945**	**477**
Total 31/12/2019	**0**	**4.121**	**8.479**	**3.177**	**17.156**	**8.719**

A.1.6 Exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de bancos: montantes brutos e líquidos

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de exposição/montantes	Exposição bruta		Total de correções/ recuperações e total de provisões	Exposição líquida	Total de anulações parciais (*)
	Objeto de imparidade	Produtivas			
A. Exposições de crédito patrimoniais					
a) Empréstimos improdutivos	–	X	–	–	–
- dos quais: exposições reestruturadas	–	X	–	–	–
b) Posições com probabilidade reduzida de pagamento	–	X	–	–	–
- das quais: exposições reestruturadas	–	X	–	–	–
c) Exposições vencidas objeto de imparidade	–	X	–	–	–
- das quais: exposições reestruturadas	X	X	–	–	–
d) Exposições vencidas, mas produtivas	X	–	–	–	–
- das quais: exposições reestruturadas	X	–	–	–	–
e) Outras exposições produtivas	X	21.008	7	21.001	–
- das quais: exposições reestruturadas	–	–	–	–	–
TOTAL (A)		**21.008**	**7**	**21.001**	
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais					
a) Objeto de imparidade	–	X	–	–	–
b) Produtivas	X	5.200	0	5.200	–
TOTAL (B)	**0**	**5.200**	**0**	**5.200**	
TOTAL (A+B)	**0**	**26.208**	**7**	**26.201**	

(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.

A.1.7 Exposições de crédito patrimoniais junto de clientes: montantes brutos e líquidos

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de exposição/montantes	Exposição bruta		Total de correções/ recuperações e total de provisões	Exposição líquida	Total de anulações parciais (*)
	Objeto de imparidade	Produtivas			
A. Exposições de crédito patrimoniais					
a) Empréstimos improdutivos	66.660	X	1.907	64.753	0
- das quais: exposições reestruturadas	0	X	0	0	0
b) Posições com probabilidade reduzida de pagamento	0	X	0	0	0
- das quais: exposições reestruturadas	0	X	0	0	0
c) Exposições vencidas objeto de imparidade	39.632	X	45	39.587	0
- das quais: exposições reestruturadas	0	X	0	0	0
d) Exposições vencidas, mas produtivas	X	1.613.007	606	1.612.401	0
- das quais: exposições reestruturadas	X	0	0	0	0
e) Outras exposições produtivas	X	3.609.874	2.082	3.607.792	0
- das quais: exposições reestruturadas	X	0	0	0	0
TOTAL (A)	**106.292**	**5.222.880**	**4.639**	**5.324.534**	
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais			**0**	**0**	**0**
a) Objeto de imparidade	0	X	0	0	0
b) Produtivas	X	513.982	777	513.205	0
TOTAL (B)		**513.982**	**777**	**513.205**	
TOTAL (A+B)	**106.292**	**5.736.862**	**5.416**	**5.837.739**	

(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.

A.1.9 Exposições de crédito patrimoniais junto de clientes: tendência nas exposições brutas objeto de imparidade

(Montantes em milhares de euros)

Descrições/Categorias	Créditos não produtivos	Posições com probabilidade reduzida de pagamento	Exposições vencidas objeto de imparidade
A. Exposições brutas iniciais	**60.168**	**0**	**30.632**
- das quais: exposições transferidas, mas não desreconhecidas	273	–	2.420
B. Aumentos	**9.277**	**0**	**29.697**
B.1 fluxos de entrada de exposições produtivas	7.659	–	29.138
B.2 transferências de ativos financeiros adquiridos ou originados objeto de imparidade		–	–
B.3 transferências de outras exposições objeto de imparidade	51	–	–
B.4 alterações contratuais sem desreconhecimentos	–	–	–
B.5 outras variações de aumentos	1.567	0	559
C. Reduções	**2.785**	**–**	**20.697**
C.1 fluxos de saída de exposições produtivas	801	–	19.884
C.2 anulações (*write-offs*)	–	–	–
C.3 cobranças	1.984	–	91
C.4 cobranças na alienação	–	–	–
C.5 pernas na alienação	–	–	–
C.6 transferências para outras exposições objeto de imparidade	–	–	51
C.7 alterações contratuais sem desreconhecimentos	–	–	
C.8 outras variações de reduções			671
D. Exposição bruta final	**66.660**	**0**	**39.632**
- da qual: exposições transferidas, mas não desreconhecidas		–	40

A.1.11 Exposições de crédito patrimoniais objeto de imparidade junto de clientes: tendência nas correções totais de valor

(Montantes em milhares de euros)

Descrições/Categorias	Créditos não produtivos		Posições com probabilidade reduzida de pagamento		Exposições vencidas objeto de imparidade	
	Total	dos quais: exposições	Total	das quais: exposições	Total	das quais: exposições
A. Total de correções iniciais	**1.958**	**–**	**–**	**–**	**40**	**–**
- das quais: exposições transferidas, mas não desreconhecidas	1	–	–	–	4	–
B. Aumentos	**18**	**–**	**–**	**–**	**39**	**–**
B.1 correções de valor de ativos adquiridos ou originados objeto de imparidade	–	–	–	–	–	–
B.2 outras correções de valor	13	–	–	–	–	–
B.3 perdas nas alienações	–	–	–	–	–	–
B.4 transferências de outras categorias de exposições objeto de imparidade	0	–	–	–	33	–
B.5 alterações contratuais sem desreconhecimentos	–	–	–	–	–	–
B.6 outras variações de aumento	5	–	–	–	6	–
C. Reduções	**69**	**–**	**–**	**–**	**34**	**–**
C.1 reversões provenientes de avaliações	–	–	–	–	–	–
C.2 reversões provenientes de proventos	68	–	–	–	3	–
C.3 ganhos nas alienações	–	–	–	–	–	–
C.4 anulações (*write-offs*)	–	–	–	–	–	–
C.5 transferências para outras categorias de exposições objeto de imparidade	1	–	–	–	31	–
C.6 alterações contratuais sem desreconhecimentos	–	–	–	–	–	–
C.7 outras variações de reduções		–	–	–		–
D. Total de correções finais	**1.907**	**–**	**–**	**–**	**45**	**–**
- das quais: exposições transferidas, mas não desreconhecidas					0	–

A.2 Classificação dos ativos financeiros, dos compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas com base em notações externas e internas

A.2.1 Distribuição dos ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas: por classes de notações externas (montantes brutos)

(Montantes em milhares de euros)

Exposições	Classes de notação externas						Não objeto de notação	Total
	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6		
A. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	**4.384**	**91.085**	**4.002.191**	**53.695**			**1.198.826**	**5.350.181**
- Fase um	4.377	91.085	3.802.759	50.690			1.192.099	5.141.010
- Fase dois	7		96.990	1.324			4.558	102.878
- Fase três			102.442	1.681			2.169	106.292
B. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais								
- Fase um								
- Fase dois								
- Fase três								
C. Ativos financeiros detidos para venda								
- Fase um								
- Fase dois								
- Fase três								
Total (A+B + C)	**4.384**	**91.085**	**4.002.191**		**0**		**1.198.826**	**5.296.486**
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados objeto de imparidade			**5.630**				**198**	**5.828**
D. Compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras emitidas							**519.182**	**519.182**
- Fase um							519.182	519.182
- Fase dois								
- Fase três								
Total (D)							**519.182**	**519.182**
Total (A + B + C + D)	**4.384**	**91.085**	**4.002.191**	**0**	**0**	**0**	**1.718.008**	**5.815.668**

As notações fornecidas pela agência de notação DBRS (a ECAI de referência) foram utilizadas para atribuir notações de qualidade do crédito aos devedores. Abaixo é apresentada uma conciliação entre as classes de risco e as notações fornecidas pela DBRS.

Classe de qualidade do crédito	ECAI DBRS Ratings Limited
1	de AAA a AA-
2	de A+ a A-
3	de BBB+ a BBB-

4	de BB+ a BB-
5	de B+ a B-
6	CCC

A.3 Desagregação de exposições de crédito garantidas por tipo de garantia

A.3.2 Exposições de crédito garantidas patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

	Exposição bruta	Exposição líquida	Cauções (1)			
			Imóveis - garantias	Imóveis - Empréstimos para locações	Títulos	Outras cauções
1. Exposições de crédito patrimoniais garantidas:	**154**	**154**	**153**	**–**	**–**	
1.1 totalmente garantidas	154	154	153	–	–	
- das quais objeto de imparidade	154	154	153	–	–	
1.2 parcialmente garantidas	–	–	–	–	–	
- das quais objeto de imparidade	–	–	–	–	–	
2. Exposições de crédito extrapatrimoniais garantidas:	**1.026**	**1.026**	**–**	**–**	**1.026**	
2.1 totalmente garantidas	1.026	1.026	–	–	1.026	
- das quais objeto de imparidade						
2.2 parcialmente garantidas						
- das quais objeto de imparidade						

(Montantes em milhares de euros)

Garantias pessoais (2)									Total (1)+(2)
Derivados de crédito						Créditos de endosso			
TÍTULOS DE DÍVIDA INDEXADOS A CRÉDITO (CLN)	Outros derivados				Administrações públicas	Bancos	Outras sociedades financeiras	Outras entidades	
	Contrapartes centrais	Bancos	Outras sociedades financeiras	Outras entidades					
								0	**154**
								0	154
								0	153
								0	0
								0	0
								0	**1.026**
								0	1.026

B. Desagregação e concentração de exposições de crédito

B.1 Desagregação por setores de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/	Administrações públicas		Sociedades financeiras		Sociedades financeiras (das quais: companhias de seguros)		Sociedades não financeiras		Agregados familiares	
Contrapartes	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos improdutivos	64.175	492	–	–	–	–	153	284	425	1.131
- dos quais: exposições reestruturadas	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	–	–	–	–	–	–	0	–	–	–
- das quais: exposições reestruturadas	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
A.3 Exposições vencidas objeto de imparidade	39.414	42	–	–	–	–	143	2	30	0
- das quais: exposições reestruturadas	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
A.4 Exposições produtivas	4.027.098	502	1.127.634	1.412	0	0	35.406	344	30.055	430
- das quais: exposições reestruturadas	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total (A)	**4.130.687**	**1.036**	**1.127.634**	**1.412**	**0**	**0**	**35.703**	**630**	**30.510**	**1.561**
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições objeto de imparidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
B.2 Exposições produtivas	–	–	463.653	329	–	–	49.552	448	–	–
Total (B)			**463.653**	**329**			**49.552**	**448**		
Total (A+B) 31/12/2020	**4.130.687**	**1.036**	**1.591.287**	**1.741**			**85.255**	**1.078**	**30.510**	**1.561**
Total (A+B) 31/12/2019	**3.565.442**	**1.009**	**1.640.081**	**5.353**			**94.045**	**934**	**16.657**	**1.265**

B.2 Distribuição territorial de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/Áreas geográficas	Itália		Outros países europeus		América		Ásia		Resto do mundo	
	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos improdutivos	64.753	1.907	–	–						
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	0		–	–						
A.3 Exposições vencidas objeto de imparidade	37.907	44	1.681	0						
A.4 Exposições produtivas	3.878.979	1.264	1.341.214	1.423						
Total (A)	**3.981.640**	**3.216**	**1.342.894**	**1.423**						
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições objeto de imparidade	–	–	–	–						
B.2 Exposições produtivas	1.026	–	512.179	777						
Total (B)	**1.026**	**0**	**512.179**	**777**						
Total (A+B) 31/12/2020	**3.982.666**	**3.216**	**1.855.073**	**2.200**						
Total (A+B) 31/12/2019	**3.515.576**	**2.714**	**1.800.648**	**5.846**						

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/Áreas geográficas	Noroeste de Itália		Nordeste de Itália		Região Centro de Itália		Sul de Itália e Ilhas	
	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor
A. Exposições de crédito patrimoniais								
A.1 Empréstimos improdutivos	583	386	173	48	2.513	1.151	61.484	322
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	0	0	0	0	0	0	0	0
A.3 Exposições vencidas objeto de imparidade	1.816	5	2.037	0	2.880	2	31.174	36
A.4 Exposições produtivas	202.698	235	118.726	138	2.658.663	708	898.892	184
Total (A)	**205.097**	**627**	**120.936**	**186**	**2.664.057**	**1.861**	**991.550**	**542**
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais								
B.1 Exposições objeto de imparidade	–	–	–	–	–	–	–	–
B.2 Exposições produtivas	–	–	–	–	1.026	–	–	–
Total (B)	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.026**	**0**	**0**	**0**
Total (A+B) 31/12/2020	**205.097**	**627**	**120.936**	**186**	**2.665.083**	**1.861**	**991.550**	**542**
Total (A+B) 31/12/2019	**216.460**	**528**	**112.141**	**68**	**2.071.066**	**1.572**	**1.115.909**	**545**

B.3 Distribuição territorial de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de bancos

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/Áreas geográficas	Itália		Outros países europeus		América		Ásia		Resto do mundo	
	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos improdutivos	–	–	–	–						
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	–	–	–	–						
A.3 Exposições vencidas objeto de imparidade	–	–	–	–						
A.4 Exposições produtivas	8.022	3	12.979	4						
Total (A)	**8.022**	**3**	**12.979**	**4**						
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições objeto de imparidade	–	–	–	–						
B.2 Exposições produtivas	5.200	0	–	–						
Total (B)	**5.200**	**0**								
Total (A+B) 31/12/2020	**13.222**	**3**	**12.979**	**4**						
Total (A+B) 31/12/2019	**81.546**	**7**	**24.774**	**5**						

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/Áreas geográficas	Noroeste de Itália		Nordeste de Itália		Região Centro de Itália		Sul de Itália e Ilhas	
		Total de correções de valor		Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor	Exposição líquida	Total de correções de valor
A. Exposições de crédito patrimoniais								
A.1 Empréstimos improdutivos	–	–	–	–	–	–	–	–
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	–	–	–	–	–	–	–	–
A.3 Exposições vencidas objeto de imparidade	–	–	–	–	–	–	–	–
A.4 Exposições produtivas	7.122	2	318	0	582	1	0	0
Total (A)	**7.122**	**2**			**582**	**1**	**0**	**0**
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais								
B.1 Exposições objeto de imparidade	0	0	0	0	0	0	0	0
B.2 Exposições produtivas	–	–	–	–	5.200	0	–	–
Total (B)	**0**	**0**	**0**		**5.200**	**0**	**0**	
Total (A+B) 31/12/2020	**7.122**	**2**	**0**		**5.782**	**1**	**0**	
Total (A+B) 31/12/2019	**4.646**	**3**	**0**		**76.894**	**3**	**6**	

B.4 Grandes exposições

Em 31 de dezembro de 2020, existiam 15 "Grandes exposições", ou seja, exposições iguais ou superiores a 10% de capital elegível.

O montante nominal não ponderado destas posições era de 5.951.648.000 €, ao passo que o montante ponderado era de 165.401.000 €.

No entanto, nenhuma destas posições excedia o limite de concentração individual de 25% do capital elegível.

C. Transações de titularização

INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSAÇÃO COM O "BAYERISCHE LANDESBANK - BFF SPV S.R.L."

Informação qualitativa

Estratégias, processos e objetivos

Em julho de 2017, foi concluída a colocação privada de uma transação de titularização com o Bayerische Landesbank (BayernLB) Group no valor de 150 milhões de euros – o valor máximo da nota não subordinada flexível – com o objetivo de diversificar as atividades de financiamento. Esta foi renovada por um ano em dezembro de 2018.

Detalhes da transação

Os valores a receber, devidos por Entidades Locais de Saúde e Hospitais, são vendidos sem recurso a uma empresa criada especialmente para o efeito nos termos da Lei n.º 130/99, a BFF SPV, que financia a aquisição dos valores a receber emitindo títulos até um valor total de 150 milhões de euros, subscritos pela Corelux, uma empresa criada especialmente para o efeito no BayernLB Group, utilizando a liquidez disponibilizada pela BayernLB AG.

A estrutura de titularização prevê um período de renovação durante o qual as vendas de valores a receber renováveis serão feitas mediante cobranças dos valores a receber de modo a manter o rácio de caucionamento previsto pelo contrato.

A fase de renovação, iniciada em setembro de 2017 e originalmente válida até 15 de janeiro de 2019,foi renovada em dezembro de 2018: consequentemente, a fase de renovação pendente em 31 de dezembro de 2018 deverá terminar em 17 de fevereiro de 2020. No dia 6 de fevereiro de 2020, a fase de renovação foi novamente renovada e deverá terminar em 15 de fevereiro de 2021.

É de salientar que em janeiro de 2021 as atividades necessárias para o reembolso das notas não subordinadas e o encerramento do programa foram implementadas e espera-se que estejam concluídas no final da primeira metade de 2021.

Descrição do perfil de risco

O Banca Farmafactoring, na qualidade de entidade cedente, conserva um papel na transação de titularização, embora venda valores a receber numa base sem recurso.

Esta transação inclui um mecanismo de melhoria do risco de crédito mínimo para financiamento (o rácio de sobrecaucionamento mínimo em 31 de dezembro de 2020 é igual a 138,00% do montante de títulos emitidos) e um empréstimo subordinado pelo Banca Farmafactoring.

No final do período de renovação, haverá um período de amortização de até um ano relacionado com o desempenho de cobrança de valores a receber, até ao reembolso integral de valores mobiliários.

Através do exercício de uma opção de venda, a entidade instrumental também poderá transferir de volta para o Banca Farmafactoring S.p.A. quaisquer valores a receber pendentes após o período de 12 meses estabelecido como o limite máximo para o período de amortização.

Neste contexto, não foram transferidos todos os riscos e vantagens da transação para o cessionário e permaneceram com o Banca Farmafactoring. Por consequência, o risco de titularização está incluído no risco de crédito.

O Banca Farmafactoring não detém quaisquer instrumentos financeiros emitidos pela entidade instrumental no âmbito da transação e, na qualidade de agente de cobrança, gere a recuperação e cobrança do valor a receber em nome da entidade de gestão Zenith Service S.p.A.

Informação quantitativa

Tipo de instrumentos financeiros detidos
O Banca Farmafactoring não possui quaisquer instrumentos financeiros associados à transação supracitada.

Atividade de subentidade gestora
O Banca Farmafactoring, na qualidade de agente de cobrança, gere as atividades de recuperação e cobrança de valores a receber em nome da entidade de gestão Zenith Service S.p.A.

Após a venda de valores a receber durante a fase de renovação da transação, a quantia líquida de valores a receber pendentes totalizava 89,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

C.1 Exposições resultantes das principais transações de titularização "internas", desagregação por tipo de titularizações e por tipo de exposições

Tipo de titularização/Exposições	Exposições patrimoniais					
	Nível hierárquico mais elevado		Nível hierárquico intermédio		Nível hierárquico inferior	
	Valor contabilístico	Correções de valor/reversões	Valor contabilístico	Correções de valor/reversões	Valor contabilístico	Correções de valor/reversões
A. Objeto de desreconhecimento total para as demonstrações financeiras						
B. Objeto de cancelamento parcial para as demonstrações financeiras						
C. Não desreconhecido para as demonstrações financeiras	**62.967**	**(18)**				
C.1 BFF SPV I						
- *Factoring*	62.967	(18)				

(Montantes em milhares de euros)

	Garantias emitidas						Linhas de crédito					
	Nível hierárquico mais elevado		Nível hierárquico intermédio		Nível hierárquico inferior		Nível hierárquico mais elevado		Nível hierárquico intermédio		Nível hierárquico inferior	
	Exposição líquida	Correções de valor/ reversões	Exposição líquida	Correções de valor /reversões	Exposição líquida	Correções de valor/reversões	Exposição líquida	Correções de valor/reversões	Exposição líquida	Correções de valor/reversões	Exposição líquida	Correções de valor/reversões

C.3 SPV

(Montantes em milhares de euros)

Nome da titularização/Nome da SPV	Sede social	Consolidação	Ativos			Passivos		
			Valores a receber	Títulos de dívida	Outros	Nível hierárquico mais elevado	Nível hierárquico intermédio	Nível hierárquico inferior
BFF SPV S.r.l.	Milão - Via V. Betteloni 2	Linha a linha	132.310			50.013		

E. Transações de alienação

A. ATIVOS FINANCEIROS VENDIDOS E PARCIALMENTE DESRECONHECIDOS

Informação qualitativa

A divulgação exigida pela IFRS 7, parágrafo 42D, alíneas a), b) e c), relativa à natureza dos ativos transferidos, à relação entre estes e aos passivos associados, bem como aos riscos correspondentes a que o Banco está exposto, é apresentada de seguida.

Relativamente à transação de titularização supracitada, o montante dos valores a receber vendidos e não desreconhecidos ascende a 91,5 milhões de euros.

Os restantes "Contas a receber devidas de clientes" referem-se a um total de 143,6 milhões de euros de valores a receber penhorados como caução para empréstimos junto de intermediários financeiros.

A contraparte em acordos de recompra, que ascende a 1,7 mil milhões de euros é a *Cassa di Compensazione e Garanzia*. Estas transações foram executadas para refinanciar a carteira de títulos do Banco.

Informação quantitativa

E.1. Ativos financeiros vendidos e totalmente reconhecidos e passivos financeiros associados: valores contabilísticos

(Montantes em milhares de euros)

	Ativos financeiros vendidos e totalmente reconhecidos				Passivos financeiros associados		
	Valor contabilístico	dos quais:	dos quais:	dos quais objeto de imparidade	Valor contabilístico	dos quais:	dos quais:
		sujeitos a transações de titularização	sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra			sujeitos a transações de titularização	sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra
A. Ativos financeiros detidos para negociação							
1. Títulos de dívida				X			
2. Títulos de capital próprio				X			
3. Empréstimos				X			
4. Derivados				X			
B. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor							
1. Títulos de dívida				–			
2. Títulos de capital próprio				X			
3. Empréstimos							
C. Ativos financeiros designados ao justo valor							
1. Títulos de dívida							
2. Empréstimos							
D. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais							
1. Títulos de dívida							
2. Títulos de capital próprio				X			
3. Empréstimos							
E. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	**1.904.261**	**91.473**	**1.669.164**		**1.892.915**	**28.506**	**1.674.754**
1. Títulos de dívida	1.669.164		1.669.164		1.674.754		1.674.754
2. Empréstimos	235.097	91.473	–	40	218.161	28.506	
Total (31/12/2020)	**1.904.261**	**91.473**	**1.669.164**	**40**	**1.892.915**	**28.506**	**1.674.754**
Total (31/12/2019)	**1.475.651**	**219.243**	**996.022**	**2.688**	**1.383.635**	**129.775**	**995.513**

Secção 2 - Riscos de mercado

2.1 Risco da taxa de juro e risco de preço – carteira de negociação regulamentar

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais

A 31 de dezembro de 2020, não foram reconhecidos ativos financeiros detidos para negociação.

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio do Banco e da natureza das suas contrapartes, a epidemia da Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão ou dos sistemas para a mensuração e controlo dos riscos.

2.2 Risco da taxa de juro e risco de preço - carteira bancária

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco de taxa de juro e risco do preço

Para avaliar o risco da taxa de juro, possivelmente associado a oscilações nas taxas de juro, o Grupo adotou o método utilizado para determinar o capital interno indicado no Anexo C à Circular n.º 285/2013 (parte I, título III, capítulo I) do Banco de Itália, tal como posteriormente alterada, juntamente com as diretrizes definidas pela Autoridade Bancária Europeia (ABE) e pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária ("CBSB").

Este método é aplicado mensalmente, de modo a detetar de forma atempada e contínua qualquer perda resultante de um choque no mercado, determinada com base nas alterações anuais verificadas nas taxas de juro registadas ao longo de um período de observação de seis anos, considerando, em alternativa, o 1.º percentil (descida) ou o 99.º percentil (subida) e garantindo que as taxas não são negativas.

A análise de sensibilidade da taxa de juro requer a criação de um quadro que permita realçar a posição em risco utilizando um método específico. Este método baseia-se nos seguintes elementos:

- Classificação dos ativos e passivos em diferentes períodos: a afetação a diferentes períodos é realizada, para ativos e passivos de taxa fixa, com base nas respetivas vidas residuais, ao passo que para ativos e passivos de taxa variável, com base na data de renegociação da taxa de juro.
- Ponderação de exposições líquidas dentro de cada período: os ativos e passivos são compensados, obtendo assim uma posição líquida. Cada posição líquida, relativa a cada período, é multiplicada pelos ponderadores, obtidos como o produto de uma hipotética variação nas taxas e como uma aproximação da duração modificada para cada período simples.
- Soma de exposições ponderadas de diferentes períodos: as exposições ponderadas de diferentes períodos são somadas para produzir uma posição ponderada total.

A exposição ponderada total representa a alteração no valor presente de fluxos de caixa, gerados pelo cenário hipotético da taxa de juro.

A assunção do risco da taxa de juro em associação com a atividade de financiamento do Banco apenas pode ocorrer em conformidade com as políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. Este é regido por poderes especificamente delegados nesta área, que estabelecem limitações em termos de autonomia para as partes autorizadas a operar no âmbito das áreas do Departamento financeiro e das contas de depósito.

As funções societárias responsáveis por garantir a gestão adequada do risco da taxa de juro são o Departamento de Finanças e Administração, a Função de Gestão do Risco e a Gestão de topo, que anualmente envia ao Conselho de Administração propostas relativas às políticas de empréstimos e de financiamento, bem como de gestão do risco da taxa de juro e, se necessário, recomenda quaisquer medidas adequadas para garantir que a atividade é levada a cabo em consonância com as políticas de gestão do risco aprovadas pelo Banco.

A posição do risco da taxa de juro é relatada trimestralmente à Gestão de topo do BFF e ao Conselho de Administração, no âmbito do quadro de relatórios periódicos da Função de Gestão do Risco.

Além disso, a nível operacional, o Departamento de Finanças e Administração acompanha mensalmente o risco da taxa de juro, bem como a respetiva gestão, através de relatórios específicos.

Informação quantitativa

1. Carteira de atividades bancárias: distribuição por vencimento (data de reapreçamento) de ativos e passivos financeiros patrimoniais e derivados financeiros

Divisa de denominação: EUROS

(Montantes em milhares de euros)

Tipo/Termo não expirado	À vista	Até 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos	Duração indefinida
1. Ativos patrimoniais	**1.987.818**	**665.773**	**995.662**	**544.572**	**727.353**	**69.288**		
1.1 Títulos de dívida	–	12.216	914.218	45.684	709.932	–		
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–		
- outros	–	12.216	914.218	45.684	709.932	–		
1.2 Empréstimos a bancos	17.708	2.680	–	–	–	–		
1.3 Empréstimos a clientes	1.970.110	650.877	81.445	498.888	17.421	69.288		
- conta corrente	3	–	–	–	–	0		
- outros empréstimos	1.970.107	650.877	81.445	498.888	17.421	69.287		
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–		
- outros	1.970.107	650.877	81.445	498.888	17.421	69.287		
2. Passivos patrimoniais	**201.493**	**2.583.715**	**678.494**	**432.313**	**683.313**	**103.656**		
2.1 Valores a pagar a clientes	187.782	2.263.215	478.220	357.313	178.348	–		
- conta corrente	102.182	533.629	409.231	357.313	112.582	–		
- outros valores a pagar	85.601	1.729.586	68.988	–	65.766	–		
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–		
- outros	85.601	1.729.586	68.988	–	65.766	–		
2.2 Valores a pagar a bancos	13.711	320.500	50.000	75.000	–	–		
- conta corrente	–	–	–	–	–	–		
- outros valores a pagar	13.711	320.500	50.000	75.000	–	–		
2.3 Títulos de dívida	–	–	150.275	–	504.965	103.656		
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	201.785	103.656		
- outros	–	–	150.275	–	303.180	–		
2.4 Outros passivos	–	–	–	–	–	–		
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–		
- outros	–	–	–	–	–	–		

(CONT.)

Divisa de denominação: EUROS

(Montantes em milhares de euros)

Tipo/Termo não expirado	À vista	Até 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos	Duração indefinida
3. Derivados financeiros	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
3.1 Com valor mobiliário subjacente	–	–	–	–	–	–	–	–
- Opções	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
- Outros derivados	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
3.2 Sem valor mobiliário subjacente	–	–	–	–	–	–	–	–
- Opções	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
- Outros derivados	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
4. Outras transações extrap-atrimoniais	**1.026**	**1.026**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
+ posições longas	–	1.026	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	1.026	–	–	–	–	–	–	–

Divisa de denominação: OUTRAS *(Montantes em milhares de euros)*

Tipo/Termo não expirado	À vista	Até 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Mais de 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Duração indefinida
1. Ativos patrimoniais	**6.228**	**208.664**	**–**	**140.176**	**–**	**–**	**–**	**–**
1.1 Títulos de dívida	–	–	–	–	–	–	–	–
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros	–	–	–	–	–	–	–	–
1.2 Empréstimos a bancos	613	–	–	–	–	–	–	–
1.3 Empréstimos a clientes	5.615	208.664	–	140.176	–	–	–	–
- conta corrente	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros empréstimos	5.615	208.664	–	140.176	–	–	–	–
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros	5.615	208.664	–	140.176	–	–	–	–
2. Passivos patrimoniais	**7.365**	**331.144**	**46.713**	**31.754**	**18.772**	**–**	**–**	**–**
2.1 Valores a pagar a clientes	7.320	35.076	46.713	31.754	18.772	–	–	–
- conta corrente	7.320	35.076	46.713	31.754	18.772	–	–	–
- outros valores a pagar	–	–	–	–	–	–	–	–
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros	–	–	–	–	–	–	–	–
2.2 Valores a pagar a bancos	45	296.068	–	–	–	–	–	–
- conta corrente	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros valores a pagar	45	296.068	–	–	–	–	–	–
2.3 Títulos de dívida	–	–	–	–	–	–	–	–
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros	–	–	–	–	–	–	–	–
2.4 Outros passivos	–	–	–	–	–	–	–	–
- com opção de reembolso antecipado	–	–	–	–	–	–	–	–
- outros	–	–	–	–	–	–	–	–

(CONT.)

3. Derivados financeiros	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**

Divisa de denominação: OUTRAS *(Montantes em milhares de euros)*

Tipo/Termo não expirado	À vista	Até 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Mais de 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Duração indefinida
3.1 Com valor mobiliário subjacente	–	–	–	–	–	–	–	–
- Opções	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
- Outros derivados	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
3.2 Sem valor mobiliário subjacente	–	–	–	–	–	–	–	–
- Opções	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
- Outros derivados	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–
4. Outras transações extrap-atrimoniais	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
+ posições longas	–	–	–	–	–	–	–	–
+ posições curtas	–	–	–	–	–	–	–	–

2.3 Risco cambial

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco cambial

A carteira de ativos do Banco a 31 de dezembro de 2020 está denominada da seguinte forma:

- Euro;
- Zlóti polaco;
- Coroa checa;
- Kuna croata.

Por conseguinte, o Banca Farmafactoring gere e controla o risco de flutuações nessas taxas de câmbio. O Banco possui um regulamento interno específico para a gestão do risco cambial referente às exposições da gestão de ativos, transações de financiamento, compra ou venda de instrumentos financeiros em moeda estrangeira, e qualquer outro tipo de transação numa moeda diferente da moeda de referência. Concretamente, o Banco opera ao abrigo de uma abordagem de cobertura natural e celebrou instrumentos de cobertura para cobrir o risco da taxa de câmbio nos casos em que a estratégia de cobertura natural não pode ser seguida e/ou não é eficaz.

Relativamente à aquisição do BFF Polska Group, o risco cambial resultante da aquisição do investimento em zlótis polacos foi coberto por contratos de empréstimo garantidos junto do Unicredit Group e do IntesaSanPaolo Group, de modo a que as posições de ativos e passivos se compensem mutuamente e, consequentemente, existe uma posição aberta em divisa dentro dos limites estabelecidos pelo Quadro de apetência pelo risco aprovado pelo Conselho de Administração do Banco.

O efeito cambial, reconhecido na demonstração de resultados, decorrente da reavaliação dos empréstimos em zlótis a pagar, corresponde a um efeito relacionado com o sinal oposto no capital próprio consolidado (a denominada "Reserva de transposição"), que resulta da reavaliação das taxas de câmbio aplicadas ao capital próprio do BFF Polska Group.

B. Cobertura do risco cambial

Em 31 de dezembro de 2020 não foram reconhecidas quaisquer transações de cobertura utilizando instrumentos derivados.

Informação qualitativa

1. Desagregação por moeda dos ativos, passivos e derivados

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	Divisas					
	Dólar americano	Libras	Yen	Dólar canadiano	Francos suíços	Outras divisas
A. Ativos financeiros						**444.504**
A.1 Títulos de dívida						
A.2 Instrumentos de capital próprio						87.047
A.3 Empréstimos a bancos						1.376
A.4 Empréstimos a clientes						356.082
A.5 Outros ativos financeiros						
B. Outros ativos						
C. Passivos financeiros						**441.058**
C.1 Valores a pagar a bancos						298.726
C.2 Valores a pagar a clientes						142.332
C.3 Títulos de dívida						
C.4 Outros passivos financeiros						
D. Outros passivos						
E. Derivados financeiros						
- Opções						
+ Posições longas						
+Posições curtas						
- Outros derivados						
+ Posições longas						
+ Posições curtas						
Total de ativos						**444.504**
Total de passivos						**441.058**
Diferença (+/-)						**3.447**

Secção 4 - Risco de liquidez

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco de liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de o Banco não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento, devido à impossibilidade de acesso a financiamento nos mercados financeiros ou devido a restrições na alienação de ativos. Este risco é também representado pela incapacidade de obter novos recursos financeiros adequados, em termos de montante e custo, para fazer face às necessidades operacionais, o que obrigaria o Banco a abrandar ou a interromper o desenvolvimento das atividades ou a suportar custos de financiamento excessivos para fazer face às suas obrigações, com impactos adversos significativos na rentabilidade das suas operações.

Conforme exigido pelas disposições do regulamento de supervisão prudencial emitido pelo Banco de Itália, o Banco adotou uma Política de Gestão de Risco e um Regulamento de Tesouraria e Finanças, com o objetivo de manter um elevado grau de diversificação para reduzir o risco de liquidez e identificar os princípios de governo e controlo, bem como as unidades organizacionais responsáveis pela gestão operacional e estrutural do risco de liquidez.

Para assegurar a implementação dos processos de gestão e controlo do risco de liquidez, o Banco adotou um modelo de governo baseado nos seguintes princípios:

- separação de processos para a gestão da liquidez e de processos para o controlo do risco de liquidez;
- desenvolvimento de processos de gestão e controlo do risco de liquidez, consistentes com a estrutura hierárquica e através de um processo de delegação de competências;
- partilha de decisões e responsabilidades claras entre os órgãos de gestão, de controlo e operacionais;
- harmonização dos processos de acompanhamento e gestão do risco de liquidez com os requisitos de supervisão prudencial.

Foram realizados testes de esforço de risco de liquidez para avaliar o potencial impacto dos cenários de stress nas condições de solvência do Banco.

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio, a epidemia de Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão nem dos sistemas para mensurar e controlar os riscos.

Informação quantitativa

1. Desagregação temporal por vencimento residual contratual dos ativos e passivos financeiros

Divisa de denominação: EUROS

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Períodos de tempo	À vista	Mais de 1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	Mais de 15 dias a 1 mês	Mais de 1 a 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração indefinida
A. Ativos patrimoniais	**1.926.871**	**114.336**	**60.707**	**203.430**	**292.353**	**227.875**	**563.539**	**1.489.589**	**83.599**	**0**
A.1 Títulos de dívida pública	9	0	86	0	15.658	173.913	54.084	1.456.500	0	0
A.2 Outros títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.3 Unidades de participação em OIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.4 Empréstimos	1.926.862	114.336	60.621	203.430	276.695	53.961	509.455	33.089	83.599	0
- Bancos	17.714	2.681	0	0	0	0	0	0	0	0
- Clientes	1.909.148	111.655	60.621	203.430	276.695	53.961	509.455	33.089	83.599	0
B. Passivos patrimoniais	**199.373**	**769.146**	**353.549**	**581.468**	**633.923**	**645.527**	**497.751**	**923.348**	**100.000**	**0**
B.1 Depósitos e contas correntes	113.772	14.650	24.315	41.472	522.253	415.415	497.751	357.582	0	0
- Bancos	13.711	0	0	0	65.500	0	135.000	245.000	0	0
- Clientes	100.061	14.650	24.315	41.472	456.753	415.415	362.751	112.582	0	0
B.2 Títulos de dívida	0	0	0	0	5.811	161.124	0	500.000	100.000	0
B.3 Outros passivos	85.601	754.496	329.235	539.996	105.860	68.988	0	65.766	0	0
C. Operações extrapatrimoniais	**6.226**	**1.026**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
C.1 Derivados financeiros com permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.2 Derivados financeiros sem permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.3 Depósitos e empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.4 Compromissos para desembolsar fundos	1.026	1.026	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	1.026	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	1.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.5 Garantias financeiras emitidas	5.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.6 Garantias financeiras recebidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(CONT.)

Divisa de denominação: EUROS

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Períodos de tempo	À vista	Mais de 1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	Mais de 15 dias a 1 mês	Mais de 1 a 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração indefinida
C.7 Derivados de crédito com permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.8 Derivados de crédito sem permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Divisa de denominação: OUTRAS DIVISAS

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Períodos de tempo	À vista	Mais de 1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	Mais de 15 dias a 1 mês	Mais de 1 a 3 meses	Mais de 3 a 6 meses	Mais de 6 meses a 1 ano	Mais de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração indefinida
A. Ativos patrimoniais	**6.235**	**0**	**0**	**0**	**208.881**	**0**	**140.683**	**0**	**0**	**0**
A.1 Títulos de dívida pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.2 Outros títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.3 Unidades de participação em OIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.4 Empréstimos	6.235	0	0	0	208.881	0	140.683	0	0	0
- Bancos	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Clientes	5.622	0	0	0	208.881	0	140.683	0	0	0
B. Passivos patrimoniais	**6.378**	**529**	**0**	**2.587**	**80.642**	**88.043**	**120.870**	**137.519**	**0**	**0**
B.1 Depósitos e contas correntes	6.378	529	0	2.587	80.642	88.043	120.870	137.519	0	0
- Bancos	45	0	0	0	48.249	40.587	88.485	118.747	0	0
- Clientes	6.332	529	0	2.587	32.393	47.456	32.385	18.772	0	0
B.2 Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.3 Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C. Operações extrapatrimoniais	**0**	**0**	**0**	**15.352**	**21.931**	**19.738**	**34.497**	**26.443**	**0**	**0**
C.1 Derivados financeiros com permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.2 Derivados financeiros sem permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.3 Depósitos e empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.4 Compromissos irrevogáveis para desembolsar fundos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.5 Garantias financeiras emitidas	0	0	0	15.352	21.931	19.738	34.497	26.443	0	0
C.6 Garantias financeiras recebidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.7 Derivados de crédito com permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.8 Derivados de crédito sem permuta de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições longas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Posições curtas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Secção 5 - Riscos operacionais

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco operacional

O risco operacional é o risco de incorrer em perdas por inadequação ou falhas de procedimentos, recursos humanos e sistemas internos ou como resultado de eventos externos. Esta categoria inclui, entre outras, as perdas causadas por fraude, erro humano, interrupção do negócio, falha de sistema, quebra de contratos e desastres naturais; o risco operacional inclui o risco legal, mas exclui os riscos estratégicos e reputacionais.

No que diz respeito ao Banco, a exposição a esta categoria de risco é gerada predominantemente por falhas nos processos de trabalho, na organização, erros de governo – humanos, mau funcionamento dos programas informáticos, organização e medidas de controlo inadequadas – bem como por qualquer perda em termos de recursos humanos em posições-chave de gestão societária. A exposição a riscos operacionais derivados de fontes externas parece ser de importância negligenciável, em parte devido às ferramentas de redução adotadas para fazer face a tais acontecimentos adversos (como, por exemplo: o plano de continuidade do negócio, os processos de armazenamento de dados, as ferramentas de *back-up*, as apólices de seguro, etc.).

O processo adotado pelo Banco para a gestão e o controlo dos riscos operacionais assenta no princípio da promoção de uma cultura corporativa de gestão do risco e na definição de normas e incentivos adequados, com o objetivo de fomentar a adoção de comportamentos profissionais e responsáveis a todos os níveis operacionais, bem como na conceção, implementação e gestão de um sistema integrado de gestão do risco operacional adequado à natureza, atividade, dimensão e perfil de risco.

O modelo de avaliação do risco operacional adotado pelo Banco é do tipo "misto", o que significa que é um modelo baseado em avaliações qualitativas - associadas à cartografia de processos, atividades em risco e aos controlos correspondentes adotados – e em avaliações quantitativas.

No âmbito do quadro de medidas adotadas relativamente à exposição ao risco operacional, os riscos específicos indicados de seguida também são alvo de acompanhamento pelo Banco:

- Risco de branqueamento de capitais: o risco de que as contrapartes financeiras e comerciais do Banco, fornecedores, parceiros, sócios e consultores possam ser parte integrante em transações que possam facilitar o branqueamento de capitais oriundos de atividades ilegais ou criminosas.
- Risco de *compliance*: o risco de penalizações legais e administrativas, perdas financeiras significativas e danos reputacionais devido ao incumprimento das leis e regulamentos mas também das normas internas e de conduta aplicáveis às atividades. Relativamente a este tipo de risco, é realizada uma atualização periódica da metodologia de avaliação pertinente. A referida metodologia é desenvolvida para todas as atividades que se enquadrem no quadro regulamentar do Banco, em conformidade com uma abordagem baseada no risco. Concretamente, no que se refere às disposições pertinentes que não preveem o estabelecimento de medidas de controlo especializadas (isto é, privacidade e saúde e segurança no trabalho), a Função de *Compliance* presta apoio em termos de consultadoria às funções do Banco (ex-ante) e avalia a adequação das medidas organizacionais e das atividades de controlo adotadas (ex-post). Relativamente às leis e regulamentos acompanhados por funções especializadas, a Função de *Compliance* leva a cabo um controlo indireto colaborando com as funções especializadas na definição de métodos de avaliação do risco de *compliance*, além de cartografar os riscos e as medidas de controlo correspondentes (Matriz de controlo do risco de

compliance).

Para o cálculo dos requisitos de capital para o risco operacional, o Banco utiliza o Método do Indicador Básico (BIA, sigla em inglês), segundo o qual os requisitos de capital são calculados através da aplicação de um coeficiente regulamentar a um indicador do volume da atividade de negócio (Indicador Relevante).

O Banco avalia também os riscos operacionais relacionados com a introdução de novos produtos, atividades, processos e sistemas relevantes e reduz o consequente risco operacional que possa surgir através do envolvimento preventivo das Funções de Controlo Societário e da definição de políticas e regulamentos específicos sobre diversos temas e tópicos.

Adicionalmente, de forma a controlar os riscos acima mencionados, o Banco adota Modelos de Organização específicos para a gestão dos riscos de branqueamento de capitais, saúde e segurança no trabalho e segurança da informação.

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio, a epidemia de Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão nem dos sistemas para mensurar e controlar os riscos.

Parte F - Informação sobre os capitais próprios

Secção 1 - Os capitais próprios do banco

A. Informação qualitativa

Os capitais próprios do Banco incluem capital social, prémio de emissão, reservas, ações próprias, reservas de reavaliação agregados e lucros do exercício. Para efeitos regulamentares, os fundos próprios relevantes para este fim são determinados de acordo com as provisões atuais do Banco de Itália, que constitui a entidade reguladora de referência em relação às provisões de supervisão prudencial.

B. Informação quantitativa

B.1 Capitais próprios: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/montantes	Montante em 31/12/2020	Montante em 31/12/2019
1. Capital social	131.401	131.326
2. Reserva de prémios de emissão	693	693
3. Reservas	169.092	95.632
- ganhos	161.678	102.400
a) legais	26.197	26.197
b) estatutárias		
c) ações próprias		
d) outras	135.481	69.436
- outros	7.414	6.768
4. Instrumentos de capital próprio		
5. (Ações próprias)	(3.517)	(1.763)
6. Reservas de avaliação:	3.921	3.791
- Instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
- Cobertura de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
- Ativos financeiros (que não instrumentos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	–	(80)
- Ativos tangíveis		
- Ativos intangíveis		
- Cobertura de investimentos estrangeiros		
- Coberturas de fluxos de caixa	–	–
- Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		
- Diferenças cambiais	39	(4)
- Ativos não correntes e grupos de ativos detidos para venda		
- Passivos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados (alterações na qualidade de crédito)		
- Ganhos (perdas) atuariais relativos a planos de benefícios definidos	(156)	(163)
- Porção das reservas de avaliação para investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial		
- Leis especiais de reavaliação	4.038	4.038
7. Lucros (perdas) do período	143.281	65.226
Total	**444.872**	**301.674**

B.2 Reservas de avaliação relativas a ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Ativos/Montantes	Total 31/12/2020		Total 31/12/2019	
	Reserva positiva	Reserva negativa	Reserva positiva	Reserva negativa
1. Títulos de dívida		–		(80)
2. Títulos de capital próprio				
3. Empréstimos				
Total	**–**	**–**	**–**	**(80)**

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral (HTC&S) são reconhecidos ao justo valor. No final do período de relato, a quantia escriturada dos títulos deve ser comparada com as variações do justo valor do período anterior, sendo qualquer diferença reconhecida nas reservas de reavaliação do balanço. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco não possuía quaisquer títulos de dívida pública na carteira de HTC&S.

B.3 Reservas de avaliação dos ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais: variações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Títulos de dívida	Títulos de capital próprio	Empréstimos
1. Saldos iniciais	**(80)**		
2. Alterações positivas			
2.1 Aumentos no justo valor	80		
2.2 Correções de valor para risco de crédito		X	
2.3 Reclassificação de reservas negativas por via dos resultados			
- na alienação		X	
2.4 Transferências para outras rubricas de capital próprio (títulos de capital próprio)			
2.5 Outras alterações			
3. Alterações negativas			
3.1 Reduções no justo valor			
3.2 Correções de valor para risco de crédito			
3.3 Reclassificação de reservas positivas por via dos resultados			
- na alienação		X	
3.4 Transferências para outras rubricas de capital próprio (títulos de capital próprio)			
3.5 Outras alterações			
4. Saldos finais	**–**		

B.4 Reservas de reavaliação em planos de benefícios definidos: alterações anuais

A IAS 19 prevê o registo dos ganhos e perdas atuariais na demonstração do rendimento integral para o exercício de competência.

Os resultados da avaliação atuarial refletem o impacto das disposições da Lei 296/2006 e o cálculo, para efeitos da IAS 19, refere-se apenas aos benefícios por cessação de funções a colaboradores acumulados não transferidos para fundos de pensões complementares ou para o Fundo de Tesouraria do INPS.

A 31 de dezembro de 2020, esta reserva de reavaliação é negativa pela quantia de 156.000 € euros.

Secção 2 - Fundos próprios e rácios regulamentares

Âmbito de aplicação do regulamento

A partir de 1 de janeiro de 2014, os fundos próprios são calculados, de acordo com a Circular n.º 285 do Banco de Itália "*Disposições de supervisão para bancos*" e com a Circular n.º 286 "*Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos*", ambas datadas de 17 de dezembro de 2013, com base no Regulamento (UE) n.º 575/2013, relativo aos novos regulamentos harmonizados para bancos e empresas de investimento, incluídos no Regulamento Requisitos Fundos Próprios da UE (RRFP) e na Diretiva de Requisitos de Fundos Próprios da UE (DRFP IV), de 26 de junho de 2013.

Estes regulamentos incluem normas estabelecidas pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária (quadro 3 de Basileia), cuja aplicação, nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, é da responsabilidade do Banco de Itália, e definem as formas como foram exercidos os poderes concedidos por regulamentos da UE às autoridades nacionais.

2.1 Fundos próprios

A. Informação qualitativa

Os fundos próprios representam a primeira linha de defesa contra riscos associados à complexidade das atividades financeiras e constituem o principal parâmetro de referência para a avaliação da adequação de capital do Grupo.

A finalidade dos regulamentos de supervisão prudencial consiste em assegurar que todos os intermediários de crédito tenham uma capitalização mínima obrigatória em relação aos riscos assumidos.

O Grupo avalia constantemente a sua estrutura de capital, desenvolvendo e empregando técnicas de monitorização e gestão dos riscos regulados, também através de uma Comissão de risco e de controlo criada no seio do Conselho de Administração.

Os fundos próprios são a soma dos fundos próprios principais de Nível 1 (CET1), dos capitais adicionais de Nível 1 (AT1) e Nível 2 (T2), líquidos de elementos a deduzir e dos filtros prudenciais da IAS/IFRS.

Os principais componentes dos fundos próprios do Grupo são calculados em fundos próprios principais de Nível 1 (CET1), e são os seguintes:

- capital social realizado;
- reservas (reserva legal, reserva extraordinária, reserva de resultados transitados, reserva de opções de compra de ações e reserva de instrumentos financeiros);
- qualquer parte não distribuída do lucro do período;
- reservas de reavaliação (reserva de transição IAS/IFRS 9, reserva para ganhos/perdas atuariais relativos a planos de benefícios definidos e reserva de reavaliação de títulos HTC&S);
- todos os interesses minoritários elegíveis para inclusão no cálculo do CET1.

Os ativos intangíveis, incluindo o *goodwill*, se existirem, são deduzidos dos valores acima.

O capital de Nível 2 (T2) inclui instrumentos de nível 2 emitidos pelas subsidiárias.

Os fundos próprios do Banco ascenderam a 339,1 milhões de euros e não incluem os lucros para o período, face aos 352,7 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019.

B. Informação quantitativa

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
A. Capitais próprios comuns de nível 1 (CET1) antes da aplicação de filtros prudenciais	**276.365**	**289.262**
dos quais instrumentos CET1 sujeitos a disposições transitórias		
B. Filtros prudenciais CET1 (+/-)		
C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B)	276.365	289.262
D. Elementos a deduzir de CET1	-35.439	-34.756
E. Regras transitórias - Impacto em CET1 (/-)		
F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E)	**240.925**	**254.507**
G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias		
dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias		
H. Elementos a deduzir de AT1		
I. Regras transitórias- Impacto em AT1 (/-)		
L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)		
M. Nível 2 (T2) incluindo os elementos a deduzir e os efeitos das regras transitórias		
dos quais instrumentos T2 sujeitos a disposições transitórias		
N. Elementos a deduzir de T2		
O. Regras transitórias - Impacto em T2 (+/-)		
P. Total de capital de nível 2 (T2) (M - N +/- O)	98.224	98.224
Q. Total de fundos próprios (F + L + P)	**339.149**	**352.731**

2.2 Adequação do capital

A. Informação qualitativa

O cumprimento dos limites de adequação de capital do Grupo e do Banco referentes ao Rácio de Capital CET1, Rácio de Capital de nível 1 e Rácio de Capital Total é constantemente monitorizado pelos órgãos sociais competentes.

O Rácio de Capital CET1 é o rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco.

O Rácio de Capital de Nível 1 é o rácio entre o capital de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco.

O Rácio de Capital Total é o rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco.

Em conformidade com as disposições da Circular n.º 262 do Banco de Itália de 22 de dezembro de 2005, intitulada "*Demonstrações financeiras dos bancos: organização e elaboração*", a quantidade de ativos ponderados pelo risco foi determinada como o produto do total dos requisitos prudenciais de fundos próprios e 12,5 (inverso do rácio mínimo obrigatório igual a 8%).

A exposição total do Grupo aos riscos, a 31 de dezembro de 2020, em relação à sua atividade, é adequada de acordo com o nível de capitalização e com o perfil de risco identificado.

Em relação ao Banco, o Rácio de Capital CET1 é de 10,6%, o Rácio de Capital de Nível 1 é de 10,6% e o Rácio de Capital Total é de 14,9%.

Pilar I - Adequação do capital para fazer face aos riscos típicos associados a operações financeiras

Do ponto de vista operacional, a absorção dos riscos é calculada através de vários métodos:

- "Abordagem normalizada" para risco de crédito;
- "Abordagem normalizada" para o risco da contraparte;
- "Abordagem de base" para o risco operacional;
- "Abordagem normalizada" para o risco do mercado.

Risco de crédito

Este risco encontra-se descrito em pormenor na Parte E deste documento.

Risco da contraparte

O risco da contraparte representa um tipo específico de risco de crédito, caracterizado pelo facto de a exposição, devido à natureza financeira do contrato celebrado entre as partes, ser incerta e poder variar ao longo do tempo em função da evolução dos fatores de mercado subjacentes.

Relativamente ao Banca Farmafactoring, o risco da contraparte pode ser gerado por acordos de recompra que tenham como contraparte a *Cassa di Compensazione e Garanzia*. O risco da contraparte é mensurado utilizando a abordagem normalizada.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de incorrer em perdas por inadequação ou falha de procedimentos, recursos humanos e sistemas internos ou como resultado de eventos externos. Esta categoria inclui, entre outras, as perdas causadas por fraude, erro humano, interrupção do negócio, falha de sistema, quebra de contratos e desastres naturais; o risco operacional inclui o risco legal, mas exclui os riscos estratégicos e reputacionais.

Assim, o risco operacional refere-se a vários tipos de eventos que não seriam significativos, a não ser que sejam analisados em conjunto e quantificados para toda a categoria de risco.

O Banco mensura o risco operacional utilizando a abordagem "de base": o requisito de fundos próprios é determinado aplicando um coeficiente de 15% à média trienal do indicador relevante, calculada com base nos elementos das demonstrações financeiras dos últimos três anos, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Dando continuidade à trajetória de desenvolvimento do quadro de Gestão de Risco Operacional do Grupo, lançada nos últimos anos, em 2018, o Banco centrou a sua atenção no fortalecimento dos componentes de identificação e avaliação prospetiva, bem como na introdução de um modelo interno de gestão estatística para quantificar a exposição ao risco operacional. Tal foi feito com o objetivo de verificar se o método utilizado para fins regulamentares avaliou adequadamente o capital em função do risco assumido e presumível. As ações realizadas centraram-se na evolução metodológica do processo de Autoavaliação do Risco, de modo a utilizar os resultados deste processo para quantificar a exposição ao risco operacional em termos económicos e de capital. Os resultados obtidos no processo de avaliação prospetiva do risco operacional foram também utilizados para quantificar a adequação do capital interno ao risco operacional para efeitos do ICAAP. Este valor, numa perspetiva prospetiva, foi considerado inferior aos requisitos de capital, confirmando que existem níveis adequados de disponibilidade de capital capazes de cobrir este tipo de risco.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco associado a posições detidas para negociação, ou seja, posições detidas intencionalmente para venda a curto prazo, adquiridas com o objetivo de aproveitar as diferenças entre o preço de compra e venda, ou outras variações nos preços ou nas taxas de juro.

O regulamento identifica e regula o tratamento dos vários tipos de risco de mercado com referência à carteira de negociação regulamentar. O Banco mensura o risco de mercado utilizando a abordagem "normalizada".

Pilar II - O Relatório ICAAP/ILAAP

Os regulamentos de supervisão exigem que os intermediários adotem estratégias e processos de controlo para determinar a adequação do capital atual e futuro. Compete à Autoridade de supervisão verificar a fiabilidade e a exatidão dos resultados obtidos e, se necessário, tomar as medidas corretivas adequadas.

O Banco apresenta anualmente o "Relatório ICAAP/ILAAP" ao Banco de Itália, fornecendo assim uma atualização sobre os processos internos para determinar a adequação de fundos próprios e de sistemas de governo e gestão do risco de liquidez do Grupo.

Em conformidade com as disposições de supervisão prudencial, o Banco elaborou o "Relatório ICAAP/ILAAP" do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração do BFF no dia 24 de junho de 2020. O Relatório foi elaborado em conformidade com os novos requisitos introduzidos em 2018 pela Circular n.º 285. Em particular, as atualizações propõem, entre outras, alterações regulamentares em matéria de "supervisão prudencial" (Parte I, Título III, Capítulo 1), que estão principalmente associadas à introdução de (i) um processo interno para determinar a adequação dos sistemas de governação e gestão do risco de liquidez ("ILAAP" - Internal Liquidity Adequacy Assessment Process [Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez Interna]), (ii) novos conteúdos na área dos processos internos de determinação da adequação do capital ("ICAAP" – Internal Capital Adequacy Assessment Process [Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno]) e (iii) diferentes métodos de apresentação do Relatório ICAAP/ILAAP ao Banco de Itália. Estas alterações proporcionam novas inovações para os bancos e grupos bancários que são reconhecidos como "menos significativos" pelo Banco Central Europeu nos termos do Regulamento (UE) n.º 468/2014, que inclui o BFF Banking Group.

Em 24 de junho de 2019, o Banco aprovou um novo "Plano de recuperação" em linha com o prazo de atualização nos termos das provisões de referência e com os compromissos assumidos com o Banco de Itália.

B. Informação quantitativa

(Montantes em milhares de euros)

Categorias/montantes	Montantes não ponderados		Montantes ponderados/requisitos	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
A. ATIVOS DE RISCO				
A.1 Risco de crédito e de contraparte				
1. Metodologia normalizada	5.829.460	5.194.775	1.916.301	2.684.970
2. Metodologia baseada em notações internas				
2.1 Básica				
2.2 Avançada				
3. Titularizações				
B. REQUISITOS DE CAPITAL REGULAMENTAR				
B.1 Risco de crédito e de contraparte			**153.304**	**214.798**
B.2 Risco de correção da avaliação de crédito				
B.3 Riscos de liquidação				
B.4 Riscos de mercado				
1. Metodologia normalizada				
2. Modelos internos				
3. Risco de concentração				
B.5 Risco operacional				
1. Abordagem de base			28.408	24.731
2. Método normalizado				
3. Método avançado				
B.6 Outros fatores de cálculo				
B.7 Total de requisitos prudenciais			**181.712**	**239.529**
C. ATIVOS DE RISCO E RÁCIOS REGULAMENTARES				
C.1 Ativos ponderados pelo risco			2.271.398	2.994.107
C.2 CET 1/Ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital CET1) (%)			**10,61%**	**8,50%**
C.3 Capital de nível 1/ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital de nível 1) (%)			**10,61%**	**8,50%**
C.4 Total de fundos próprios/Ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital total) (%)			**14,93%**	**11,78%**

Parte G - Concentrações de atividades empresariais de empresas ou unidades de negócios

Secção 1 - Transações concluídas durante o ano

Em 2020, o Banco não realizou quaisquer transações de agregação abrangidas pela definição prevista na IFRS 3 revista ("Concentrações de atividades empresariais").

Em 2020, o Banco trabalhou com vista a definir a operação de Fusões e Aquisições que será realizada em 2021, cujos pormenores são apresentados na secção seguinte.

Secção 2 - Transações após o encerramento do exercício

A 13 de maio de 2020, o BFF assinou um acordo vinculativo relativo à aquisição do controlo do DEPObank à Equinova UK Holdco Limited[22] ("**Equinova**") e a subsequente fusão por incorporação do DEPObank no BFF (a "**Operação**").

A Operação permitirá criar o maior operador italiano em financiamento especializado, desenvolver ainda mais os negócios do DEPObank e melhorar o acesso ao financiamento e ao capital para servir os clientes tradicionais do BFF.

Espera-se que a operação esteja concluída no primeiro trimestre de 2021, após a aprovação da fusão pela Assembleia Extraordinária de Acionistas do BFF[23]realizada a 28 de janeiro de 2021.

A 24 de junho de 2020, os conselhos de administração do BFF e do DEPObank aprovaram o plano de fusão por incorporação do DEPObank no BFF, incluindo (i) o rácio de troca de 4,2233377 ações do BFF por cada ação do DEPObank, sem qualquer pagamento de saldo em caixa, e, (ii) conforme limitado ao BFF, o plano para alterar os Estatutos que regem a mudança do nome do Banco e do grupo bancário que, a partir da data de entrada em vigor da fusão, será alterado para "BFF Bank S.p.A." e "BFF Banking Group", respetivamente, bem como a alteração do capital social, que será aumentado através da emissão de 14.043.704 novas ações ordinárias do BFF para a Equinova. Além disso, na sequência das autorizações das autoridades (Banco de Itália e Banco Central Europeu) obtidas a 9 de dezembro de 2020, o BFF e o DEPObank aprovaram os seus respetivos relatórios ilustrativos relativos ao Plano de Fusão para a fusão por incorporação do DEPObank no BFF, elaborados em conformidade com o Art.º 2501-*quinquies* do Código Civil italiano e do artigo 70.º do Regulamento dos Emitentes, além de convocarem as respetivas assembleias extraordinárias de acionistas para aprovar a fusão e aprovar e disponibilizar ao público o Plano de Fusão e a documentação adicional prescrita tendo em vista as referidas assembleias extraordinárias de acionistas.

22) Uma sociedade gestora de participações sociais cujos acionistas são fundos geridos pela Advent International Corporation, Bain Private Equity Europe LLP e Clessidra SGR S.p.A. e que detém uma participação de aproximadamente 91% no DEPObank. Os restantes 9% são detidos por vários bancos italianos: Banco BPM (2,5%), Credito Valtellinese (2,0%), Banca Popolare di Sondrio (2,0%), UBI Banca (1,0%) e outros bancos italianos (os "**Acionistas minoritários**").

23) A fusão não dará origem a direitos de retirada aos acionistas do BFF que não votarem a favor da resolução relevante.

Além disso, a autorização antitrust foi obtida a 30 de junho de 2020 e, na sequência do decreto do Presidente do Conselho de Ministros de 7 de julho de 2020 relativo ao exercício de poderes especiais (os chamados "golden powers") contendo prescrições que não impedem a conclusão da Operação, o BFF e o DEPObank anunciaram que a condição precedente relacionada com o chamado "golden power" deve ser entendida como tendo sido cumprida. Além disso, a 9 de dezembro de 2020 foram recebidas autorizações do Banco de Itália e do Banco Central Europeu ("BCE") relativas, entre outros aspetos, à aquisição do DEPObank e à fusão por incorporação do DEPObank no BFF.

No âmbito da operação, o Banca Farmafactoring mudará o seu nome para BFF Bank S.p.A.

Para mais informações, consultar o "Relatório relativo às Operações".

Parte H - Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas, conforme definido pela IAS 24, incluem:

- a empresa-mãe;
- subsidiárias;
- diretores e executivos com responsabilidades-chave de gestão e familiares próximos.

O quadro seguinte apresenta os rendimentos e os valores de balanço decorrentes de transações com partes relacionadas realizadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2020, desagregadas por tipo de parte relacionada de acordo com a IAS 24, e a percentagem da respetiva rubrica da demonstração financeira.

(Montantes em milhares de euros)

	Empresa-mãe	Diretores e executivos com responsabilidades-chave de gestão (*)	Total de partes relacionadas	Rubrica do balanço	% da rubrica de demonstração financeira	Rubricas de demonstração de fluxos de caixa	% da rubrica de demonstração de fluxos de caixa
Impacto das transações sobre o balanço consolidado							
Outros ativos							
Em 31/12/2020	11		11	23.613	0,0%	700.170	0,0%
Valores a pagar a clientes							
Em 31/12/2020		(468)	(468)	(3.604.513)	0,0%	768.122	0,1%
Provisão para riscos e encargos: a) pensões e obrigações similares							
Em 31/12/2020		(1.165)	(1.165)	(4.715)	24,7%	19.436	-6,0%
Outros passivos							
Em 31/12/2020		(538)	(538)	(64.809)	0,8%	19.436	-2,8%
Reservas							
Em 31/12/2020		(3.145)	(3.145)	(169.092)	1,9%	19.436	-16,2%
Impacto das transações na demonstração consolidada de resultados							
Despesas com juros e encargos similares							
Em 31/12/2020		(1)	(1)	(36.683)	0,0%	0	
Despesas administrativas: a) gastos com o pessoal							
Em 31/12/2020		(6.014)	(6.014)	(32.593)	18,5%	0	
Provisões líquidas para riscos e encargos							
Em 31/12/2020		(341)	(341)	(274)	124,4%	(806)	-42,4%
Outras receitas operacionais/despesas							
Em 31/12/2020	11		11	12.510	0,1%	0	

(*) Incluindo membros do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2020, os direitos outorgados relativos ao referido plano de opções de compra de ações representavam 3,88% do capital totalmente diluído, equivalente a 6.620.000 opções outorgadas.

Com o objetivo de otimizar as atividades de financiamento do Grupo, a empresa-mãe celebrou contratos de empréstimo entre empresas com subsidiárias, regulamentados em condições normais de mercado.

Mais concretamente, os saldos das posições entre as empresas a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

- BFF Finance Iberia (através da Sucursal Banca Farmafactoring em Espanha): 487,2 milhões de euros;
- BFF Polska: 1.405 milhões de PLN;
- BFF Central Europe: 144,2 milhões de euros;
- BFF Polska: 212,0 milhões de PLN.

O Banca Farmafactoring e o BFF Finance Iberia celebraram um acordo de licença. Tal acordo permite a utilização, sob licença, do software, dos métodos organizacionais e das linhas de comunicação do Banca Farmafactoring (direitos de TI), bem como a assistência, manutenção e monitorização desses direitos. A contraprestação é baseada em *royalties* que, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a cerca de 864.000 €

Em 2016, o BFF Finance Iberia adquiriu créditos no setor da saúde italiano à empresa-mãe por cerca de 82 milhões de euros. No final do período de relato, já tinham sido cobrados desses créditos cerca de 80,9 milhões de euros com um saldo por liquidar de cerca de 0,9 milhões de euros.

Em dezembro de 2020, o Banco adquiriu créditos fiscais espanhóis do BFF Finance Iberia por cerca de 79 milhões de euros, que em janeiro de 2021 já tinham sido cobrados.

O Banca Farmafactoring e o BFF Polska Group celebraram um acordo intragrupo de prestação de serviços e de partilha de custos. Esse acordo centra-se na prestação de serviços e na otimização da partilha de custos entre as empresas participantes. Os custos imputados ao BFF Polska Group em 31 de dezembro de 2020 ascendiam a cerca de 699,5 mil euros.

Importa referir que o Banca Farmafactoring fornece o seguinte:

- serviços de apoio administrativo à empresa-mãe BFF Luxembourg S.à.r.l. para a elaboração do relatório consolidado do CRR Group. A contrapartida ao abrigo do contrato de serviço é de 10.500 € por ano;
- atividades de auditoria interna para a filial BFF Finance Iberia, no valor de 6.400 € por ano;
- atividades de risco para a filial BFF Finance Iberia, no valor de 12.000 € por ano;
- serviços de apoio administrativo à Fondazione Farmafactoring, no valor de 15.000 € por ano.

O Grupo também celebrou acordos com as suas empresas acionistas relativamente aos serviços de *factoring* e à gestão e cobrança de créditos em condições normais de mercado.

Por último, importa referir que as condições das contas de depósito relativas a administradores do Grupo e outras partes relacionadas correspondem às registadas no prospeto relevante no momento da abertura das contas de depósito.

Parte I - Pagamentos com base em ações

A. Informação qualitativa

Plano de opções de compra de ações de 2016

A 5 de dezembro de 2016, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco aprovou a adoção de um plano de opções de compra de ações para colaboradores e membros dos órgãos sociais. O plano apresenta as seguintes características:

- *Finalidade*: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- *Beneficiários*: a identificação dos beneficiários e a concessão de opções são decididas pelos seguintes elementos:
  a) O Conselho de Administração, depois de consultar a Comissão de Remunerações, no que se refere a administradores, executivos de topo e executivos que respondem diretamente perante o Presidente da Comissão Executiva;
  b) o Presidente da Comissão Executiva, dentro dos limites dos poderes que lhe incumbem, no que se refere a outros beneficiários cuja remuneração se enquadre no âmbito das suas obrigações;
- *Tipo de exercício*: exercício ordinário ou escritural. A 28 de março de 2019, a Assembleia Ordinária de Acionistas aprovou a introdução de um método alternativo para o exercício de opções de compra ao abrigo do plano, adicional à opção ordinária (designada «escritural»). De acordo com a nova opção de exercício, aos beneficiários autorizados que a tenham solicitado pode ser atribuído um número de ações determinado com base no valor de mercado das ações à data do exercício, sem que estes estejam obrigados a pagar o preço de exercício.

De acordo com os regulamentos em vigor, as opções atribuídas ao abrigo do Plano de 2016 contribuem para a determinação da remuneração variável paga através da utilização de instrumentos financeiros; por conseguinte, o plano está sujeito a todas as restrições estabelecidas na política de remuneração e incentivos dos membros dos órgãos essenciais de administração, fiscalização e controlo e do pessoal do Banking Group, nos termos da lei.

As condições de aquisição de direitos das opções incluídas no plano são as seguintes:

- as opções atribuídas em cada parcela serão liberadas a partir do décimo segundo mês seguinte ao da concessão, sob reserva de uma série de condições especificadas no plano, e assumindo:
  (a) a manutenção da relação de trabalho com o Grupo e/ou do cargo exercido no Conselho de Administração; e
  (b) níveis de capital e de recursos de liquidez adequados para cobrir as atividades desenvolvidas e o cumprimento de outros parâmetros, também de natureza regulamentar.

É de salientar que o plano está sujeito a condições de redução ("malus") e de recuperação ("clawback"): as opções estão sujeitas a mecanismos de correção ex post [redução ("malus") e/ou recuperação ("clawback")] que, quando ocorrem as circunstâncias pré-estabelecidas, resultam na perda e/ou na restituição dos direitos atribuídos pelo plano.

A 31 de dezembro de 2020, os direitos de opção sobre o plano de opções de compra de ações outorgados e não exercidos ascendiam a 5.720.616, dos quais 3.145.410 já eram passíveis de ser exercidos.

Plano de opções de compra de ações de 2020

Em 2 de abril de 2020, a Assembleia Ordinária de Acionistas aprovou um novo Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de 2020") para colaboradores e diretores que ocupam cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias, com as seguintes características:

- *Finalidade*: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma delas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas ou ações já emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- *Destinatários*: os beneficiários são identificados pelo Conselho de Administração e/ou pelo CEO a seu exclusivo critério - dentro dos limites previstos pela legislação aplicável e pelo plano - entre os colaboradores e/ou Diretores com cargos executivos na Empresa e/ou suas subsidiárias;
- *Tipo de exercício*: exercício ordinário ou escritural.

As opções atribuídas dentro de cada tranche acumulam-se após a conclusão do período de aquisição de direitos, ou seja, após 3 anos a partir da data de atribuição relativa. A aquisição de direitos está sujeita ao cumprimento das seguintes condições: (i) a manutenção da relação laboral com o Banco e/ou do cargo exercido no Conselho de Administração e ausência de pré-aviso em caso de demissão ou despedimento; e (ii) níveis de capital e de recursos de liquidez necessários para cobrir as atividades desenvolvidas e o cumprimento de outros parâmetros, também de natureza regulamentar.

Em 31 de dezembro de 2020, foram atribuídas 5.060.000 opções ao abrigo do Plano de 2020.

Parte M - Relato sobre locações

A 1 de janeiro de 2019 entrou em vigor a nova norma de contabilidade IFRS 16 com a nova definição e o novo modelo de contabilização para "locações". Esta norma baseia-se na transferência do direito de uso para um ativo em regime de locação, e aplica-se a todas as locações com exceção das locações com um prazo de locação de 12 meses ou menos, ou as locações cujo ativo subjacente tenha um valor contratual inferior a 5.000 €.

Com base neste modelo de contabilização, o "direito de uso" é reconhecido no balanço como um ativo, e os futuros pagamentos referentes a esse mesmo ativo em regime de locação serão introduzidos sob a forma de um passivo. Qualquer depreciação relacionada com o ativo sob direito de uso, bem como quaisquer gastos com juros, serão reconhecidos na demonstração de resultados.

A aplicação da IFRS 16 alterou substancialmente a contabilização para locatários, uma vez que elimina a classificação de locações de um locatário como locações operacionais ou locações financeiras.

Nomeadamente, os locatários estão obrigados a cumprir as seguintes disposições principais:

- o ativo identificado é classificado como um ativo sob direito de uso e apresentado no balanço como se fosse detido. Também deve ser reconhecido o passivo financeiro pertinente;
- à data de entrada em vigor, um locatário deve mensurar o passivo financeiro ao valor presente dos pagamentos de locação acordados pelas partes para utilização do ativo ao longo do período de validade do contrato que é razoavelmente determinado. A mensuração inicial do direito de uso deve ser equivalente ao valor do passivo financeiro, subtraindo algumas rubricas específicas, por exemplo, as relativas a custos diretos incorridos na obtenção da locação;
- relativamente à mensuração subsequente do ativo e durante o prazo de locação, o ativo é sujeito a uma depreciação numa base sistemática, ao passo que o passivo financeiro inclui qualquer gasto com juros, calculado com base na taxa de juro implícita na locação, nos casos em que é expressamente indicada, ou com base no custo de financiamento para o período, bem como quaisquer pagamentos de locação periódicos.

Secção 1 - Locatário

Informação qualitativa

Ao longo de 2018, o BFF Banking Group lançou uma iniciativa de projeto destinada a compreender e definir o impacto em termos qualitativos e quantitativos da adoção pela primeira vez da nova IFRS 16. No seguimento deste projeto, foi definido um novo modelo de contabilização para utilização em relação a todas as locações, excetuando as locações em que o ativo subjacente tenha pouco valor (menos de 5.000 euros) ou que possuam um prazo de locação curto (12 meses ou menos).

Para efeitos da adoção pela primeira vez, a 29 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração decidiu que o BFF e todas as empresas pertencentes ao BFF Banking Group deveriam adotar a "Abordagem retrospetiva alterada". Consequentemente, o Grupo não necessita de aplicar a norma retrospetivamente (portanto, considerando informação comparativa complexa), e o montante relativo a ativos sob direito de uso em "Ativos tangíveis" é igual ao montante do passivo financeiro.

Informações quantitativas

Os ativos sob direito de uso contabilizados como "Ativos tangíveis" na adoção pela primeira vez e em 31 de dezembro de 2020 são apresentados abaixo.

(Montantes em milhares de euros)

	Direito de uso 31/12/2020	Direito de uso 31/12/2019
Banca Farmafactoring	4.089	1.990
Total	**4.089**	**1.990**

Para mais informações sobre os impactos contabilísticos associados às rubricas "Ativos tangíveis" e "Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado", consultar a secção "Políticas Contabilísticas".

Outras informações

Honorários de auditoria aos auditores independentes e a outras sociedades da sua rede.

A tabela seguinte, elaborada de acordo com o artigo 149.º-duodidades do Regulamento dos Emitentes do CONSOB (Resolução n.º 11971, de 14 de maio de 1999, alterada e complementada posteriormente), mostra os honorários referentes ao exercício de 2019 por serviços de auditoria e serviços não relacionados com a auditoria prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas e outras empresas da sua rede. Tais honorários representam os custos incorridos e registados nas demonstrações financeiras consolidadas, líquidos do reembolso das despesas e do IVA não dedutível e da contribuição do CONSOB.

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de serviço	Banca Farmafactoring SpA			
	PwC SpA		Rede PwC	
	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália
Auditoria contabilística	250			57
Serviços de certificação (*)	47		58	
Serviços de consultadoria fiscal				
Outros serviços (**)	60		251	20
Total	**357**		**309**	**77**

(*) Valores referentes às cartas de conforto emitidas para efeitos de emissões obrigacionistas, às declarações sobre a demonstração não financeira e à demonstração dos custos incorridos pelo Banco para fins de investigação e desenvolvimento.

(**) Valores referentes aos procedimentos de verificação acordados, atividades de devida diligência e apoio metodológico.

03

Certificação pelo Responsável de Relato Financeiro

CERTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 81.º-TER DO REGULAMENTO CONSOB N.º 11971 DE 14 DE MAIO DE 1999, E SUCESSIVOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

1) Os abaixo assinados
   - Massimiliano Belingheri, agindo na qualidade de Presidente da Comissão Executiva;
   - Carlo Zanni, como Responsável de relato financeiro do Banca Farmafactoring S.p.A.,

certificam, pelo presente, ter tido em conta as disposições do artigo 154.º-A, números 3 e 4 do decreto-lei n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998:

– a adequação das características da sociedade, e

– a aplicação efetiva dos procedimentos administrativos e contabilísticos utilizados na elaboração do relatório anual de 2020.

2) A adequação e efetiva aplicação do processo administrativo e contabilístico utilizado na elaboração do relatório anual de 2020 foram verificadas com base no método definido internamente adotado pelo Banca Farmafactoring S.p.A., de acordo com o modelo de Enquadramento Integrado do Controlo Interno emitido pelo "Committee of Sponsoring Organizations of Tradeway Commission" [Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway] (COSO) das normas de referência para o sistema de auditoria interna geralmente aceites a nível internacional.

3) Além disso, os abaixo assinados certificam que:

   3.1 o relatório anual de 31 de dezembro de 2020,

   a. foi elaborado em conformidade com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis, aprovadas pela Comunidade Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002;

   b. corresponde aos resultados dos livros e registos contabilísticos;

   c. é adequado para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira do emitente.

   3.2 O relatório relativo às operações inclui uma análise fidedigna dos acontecimentos importantes e do respetivo impacto sobre o relatório anual, juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas a que estão expostos. Além disso, o relatório relativo às operações inclui uma análise fiável das informações relativas às principais transações com partes relacionadas.

Milão, 17 de fevereiro de 2021

Massimiliano Belingheri
Presidente da Comissão Executiva

Carlo Zanni
Responsável de relato financeiro

Relatório do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas

04

Banca Farmafactoring S.p.A.

RELATÓRIO DO CONSELHO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS PARA A ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS DO BANCA FARMAFACTORING S.P.A. NOS TERMOS DO ARTIGO 153.º DO DECRETO LEGISLATIVO ITALIANO N.º 58/1998 E DO ARTIGO 2429.º, N.º2, DO CÓDIGO CIVIL ITALIANO

Para a Assembleia de Acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A.

Senhores acionistas,

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas (doravante, o **"Conselho"**) foi instado a apresentar um relatório na Assembleia de Acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A., empresa-mãe do Grupo Banca Farmafactoring (doravante, **"BFF "** ou o **"Banco"** ou a "Empresa") convocada para aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, sobre as atividades de supervisão realizadas durante o exercício passado e sobre as atividades previstas pela lei, também na qualidade de Comissão de Controlo de Auditoria Interna, em conformidade com o artigo 153.º do Decreto Legislativo italiano n.º 58/98 ("Lei Financeira **TUF**") e o artigo 2429.º e seguintes do Código Civil italiano, bem como os artigos 17.º e 19.º do Decreto Legislativo italiano n.º 39/2010 e os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 11.º, 16.º e 17.º do Regulamento da UE n.º 537/2014.

O Projeto de Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, submetidas a aprovação pela assembleia, é acompanhado pelo Relatório de Gestão elaborado pelos administradores.

As atividades de supervisão foram realizadas pelo Conselho dos Revisores Oficiais de Contas nos termos das disposições do artigo 2403.º do Código Civil italiano, bem como do Decreto Legislativo italiano n.º 58/1998 (Lei Financeira) e disposições relevantes promulgadas pelas Autoridades de Supervisão, em conformidade com as orientações emitidas pela CONSOB (Comissão Italiana das Sociedades e Bolsas de Valores) e as regras de conduta do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas das empresas cotadas em bolsa, elaboradas pela Associação Italiana dos Revisores Oficiais de Contas.

A auditoria das Demonstrações Financeiras foi atribuída à empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers S.p.A. ("**PWC**"), cuja auditoria externa para os anos 2012- 2020 foi adjudicada sob proposta do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas na Assembleia Geral realizada a 3 de maio de 2012.

1

Através deste Relatório, descrevemos os trabalhos realizados e confirmamos que, durante o exercício, levamos a cabo as nossas atividades de supervisão em conformidade com a lei.

a) Nomeação, autoavaliação e atividades do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas em funções à data do presente Relatório, foi nomeado pela Assembleia Geral realizada a 5 de abril de 2018 através de um sistema de lista de votação (artigo 22.º e subsequentes dos Estatutos) e o seu mandato cessará aquando da realização da Assembleia de Acionistas convocada para aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas em exercício, tal como nomeado, é composto pelos seguintes 3 (três) membros:

- Paola Carrara, auditora permanente apresentada como primeira candidata na Lista de Minoria e à qual foi atribuído o papel de Presidente do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas;
- Marco Lori, antigo Presidente do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, que foi nomeado auditor regular, deixou de exercer as suas funções de Presidente do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas;
- Patrizia Paleologo Oriundi, antiga auditora regular, cujo cargo foi confirmado.

Para o exercício de 2020, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas avaliou igualmente a aptidão dos seus membros e a estrutura adequada do Conselho relativamente aos requisitos de profissionalismo, competência, integridade e independência exigidos por lei, bem como quanto à disponibilidade de tempo e recursos adequados com base na complexidade do papel e no bom funcionamento, tendo em conta a dimensão, complexidade e atividades levadas a cabo pelo intermediário. Os membros do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas cumpriram o limite agregado relativo às missões de auditoria previsto no artigo 144º-terdecies do Regulamento dos Emitentes.

A autoavaliação do Conselho dos Revisores Oficiais de Conta foi realizada com base num Regulamento adotado pelo próprio Conselho, revisto pela última vez em 8 de outubro de 2019, nos termos do artigo 26.º, n.º 5 da Lei Consolidada da Atividade Bancária e da Secção VI das Disposições em matéria de Governo Societário da Carta de Notificação n.º 285 de 2013, que descreve os objetivos do processo de autoavaliação estabelecido para a entidade de supervisão estratégica e prevê que *"inclusive a entidade com funções de supervisão deve realizar uma autoavaliação das suas*

2

estruturas e funcionamento, inspirada pelas finalidades acima mencionadas e com base em critérios e métodos em consonância com as suas próprias características".

A autoavaliação do Conselho foi realizada através da partilha da metodologia de elaboração de relatórios com um terceiro, uma empresa independente, com o objetivo de conferir mais transparência ao processo. Inclusive com base no que foi apurado pelo consultor durante a análise dos questionários e entrevistas realizados com membros individuais, a autoavaliação forneceu um quadro positivo sobre a estrutura e funcionamento do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas participou individualmente em sessões de formação organizadas por associações de comércio e associações profissionais relevantes, que contavam com um tema relacionado com a função e as responsabilidades do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, bem como com temas relativos ao governo societário de acordo com sistemas de controlo interno e sistemas de gestão de riscos, assim como regulamentos sobre remunerações e transações com partes relacionadas.

De modo a determinar a estrutura, métodos operacionais e responsabilidades da entidade de controlo, em conformidade com os princípios estabelecidos pelas disposições da lei e regulamentos aplicáveis, bem como pelo Código de Autorregulamentação ao qual a Empresa aderiu, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas adotou o seu próprio regulamento que é revisto em conformidade com as alterações das normas.

Em conformidade com o seu próprio regulamento e na medida das responsabilidades que lhe incubem, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas supervisionou o cumprimento da lei e das disposições dos estatutos no que diz respeito aos princípios de boa administração, a adequação da estrutura organizacional, o sistema de controlo interno, o sistema de administração e contabilidade, bem como a fiabilidade deste último no que diz respeito a uma representação adequada dos assuntos da empresa.

O Conselho dos Revisores Oficias de Contas, composto pela Comissão de Controlo de Auditoria Interna das demonstrações financeiras nos termos do Decreto Legislativo italiano n.º 39, de 27 de janeiro de 2010, realizou as atividades de verificação que lhe foram incumbidas pelo artigo 19.º do decreto acima referido, bem como pelo artigo 16.º do Regulamento da UE nº 537/2014.

§§§

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas observou como o ano de 2020 foi caracterizado, como é sabido, por uma situação altamente incerta no que diz respeito à COVID-19, pandemia imponente e em desenvolvimento, em várias fases. As diretrizes e ordens governamentais promulgadas ao longo do exercício, no seguimento da declaração de estado de emergência,

3

impuseram medidas particularmente exigentes para limitar a propagação da pandemia em Itália, resultando em bloqueios totais e parciais. Embora respeitando os regulamentos especiais, as atividades do Banco não foram interrompidas e continuaram como habitualmente, com condições que privilegiaram o trabalho à distância.

As atividades do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas também prosseguiram com base nas referidas condições através da aquisição de dados em formato eletrónico e possibilitando a realização de reuniões através de vídeo e audioconferência.

Considerando o nível de fiabilidade que o Banco demonstrou ter ao longo do exercício com referência à necessidade de assegurar que as reuniões eram conduzidas corretamente e de dispor de um sistema de transferência de fluxos de informação adequado, o Conselho dos Revisores Oficias de Contas considera que a adoção dos referidos métodos não diminuiu nem afetou o nível de fiabilidade da informação recebida ou a eficácia da sua atividade. O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas realizou a sua missão durante o exercício com 40 reuniões baseadas no Plano Anual de Auditoria acordado com as funções de controlo de segundo e terceiro nível, das quais 26 reuniões foram realizadas por videoconferência. Com limitadas ausências justificadas de vários membros, o Conselho dos Revisores Oficias de Contas também participou nas 20 reuniões com o Conselho de Administração e nas 14 reuniões da Comissão de Controlo e Risco, bem como na Assembleia de Acionistas realizada a 2 de abril de 2020.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, representado principalmente pelo seu Presidente, também participou em todas as reuniões da Comissão de Avaliação das Transações com Partes Relacionadas e com as partes associadas, a Comissão de Remunerações e o Comissão de Nomeações.

Na execução das atividades de supervisão e controlo, o Conselho realizou inúmeras reuniões com a gestão de topo, com os departamentos de controlo interno (Compliance, Luta contra o Branqueamento de Capitais, Gestão do Risco, Auditoria Interna), com a Empresa de Auditoria, com a Entidade de Supervisão nomeada nos termos do Decreto Legislativo n.º 231/2001 e com os Responsáveis de várias Departamentos e Unidades Organizacionais do Banco.

A participação nas reuniões do Conselho de Administração e nas reuniões realizadas com os departamentos de Controlo e com os responsáveis dos vários departamentos e unidades organizacionais, bem como a análise dos fluxos de informação preparados pelos departamentos operacionais individuais, permitiram ao Conselho obter as informações necessárias e úteis em vários setores relativamente às questões gerais de administração e à sua tendência prevista,

à organização, aos sistemas de controlo interno e de gestão do risco, bem como ao sistema administrativo e contabilístico, com o objetivo de avaliar a sua adequação às necessidades da empresa, bem como a sua fiabilidade operacional. As reuniões realizadas com as funções de controlo interno permitiram, nomeadamente, obter uma vasta informação sobre o sistema de controlo interno e de gestão do risco a nível do Banking Group.

Os contactos com os Responsáveis do Departamento de Planeamento, Administração e Controlo permitiram-nos averiguar devidamente a conformidade das políticas e procedimentos de controlo relativamente ao sistema administrativo e contabilístico, que pode ser confirmada como adequada.

Relativamente à forma como desempenhou as suas funções institucionais, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas informou e declarou que:

- obteve os elementos necessários para realizar as atividades de controlo, na medida das responsabilidades que lhe incubem, sobre o nível de adequação da estrutura organizacional da empresa, incluindo as ligações com as subsidiárias e sucursais no estrangeiro, através de uma série de inquéritos diretos, recolha de informações junto dos responsáveis das funções relevantes e intercâmbio de dados e informações com a Empresa de Auditoria;
- controlou o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Itália;
- supervisionou a aplicação das normas de luta contra o branqueamento de capitais;
- supervisionou a completude, adequação, funcionalidade e fiabilidade do sistema de controlo interno e do Quadro de apetência pelo risco (QAR), bem como o funcionamento do sistema administrativo e contabilístico, a fim de avaliar a conformidade adequada das necessidades de administração e a sua fiabilidade, na representação verídica das matérias de administração através de uma série de análises diretas aos documentos da empresa, obtendo informações dos responsáveis das respetivas funções e analisando os resultados do trabalho realizado pela Empresa de Auditoria;
- assegurou que as tarefas estratégicas e de controlo de gestão levadas a cabo pelo Banco, na qualidade de Grupo Principal, eram adequadas.

As tarefas do Conselho dos Revisores Oficias de Contas envolveram também a Auditoria Interna e a Entidade de Supervisão do Banco, nos termos do Decreto Legislativo n.º 231/2001, no âmbito das respetivas competências; importa salientar que a função da Entidade de Supervisão, nos termos do Decreto Legislativo n.º 231/2001, não foi transferida para o Conselho dos

Revisores Oficiais de Contas, mas, em alternativa, é desempenhada por uma entidade coletiva separada.

b) Operações e eventos significativos durante o exercício

As Demonstrações Financeiras do Banca Farmafactoring S.p.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentam um lucro de 143.281.247 € e a sua desagregação é descrita de forma exaustiva pelo Conselho de Administração no Relatório de Gestão.

Apresentamos a seguir as principais operações que consideramos útil mencionar e que também são descritas no Relatório de Gestão:

i) Em 13 de maio de 2020, o Banco assinou um acordo vinculativo para a aquisição do controlo do DEPOBank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. ("DEPOBank") e subsequente fusão deste último no Banco. A operação, no seguimento das autorizações necessárias e do cumprimento das condições precedentes, deverá estar concluída até 5 de março de 2021.

Em 24 de junho, os respetivos Conselhos de Administração do Banca Farmafactoring e do DEPOBank aprovaram o plano de fusão para incorporar o DEPOBank no Banco, definindo assim um rácio de troca de ações de 4,2233377 ações do BFF por cada ação do DEPOBank com correções de caixa e com um consequente plano para aumentar o capital social em 10.813.652 € através da emissão de 14.043.704 novas ações. Durante a mesma assembleia, foi decidido que, em relação ao plano para uma alteração adicional da denominação do Banco e da denominação do Banking Group, com efeitos a partir de 5 de março de 2021, data de entrada em vigor da operação, os nomes serão alterados para "BFF Bank S.p.A." e "BFF Banking Group", respetivamente.

Na sequência da autorização da operação de 9 de dezembro de 2020 pelo BCE e pelo Banco de Itália, o Banco e o DEPOBank aprovaram as suas respetivas notas sobre o plano de fusão nos termos do artigo 2501.º *quinquies* do Código Civil italiano e do artigo 70.º do Regulamento dos Emitentes, convocando as suas respetivas assembleias extraordinárias do Conselho de Administração realizadas em 28 de janeiro de 2021;

i) É importante salientar que a 3 de julho de 2020, mediante petição conjunta do Banca Farmafactoring e do DEPOBank, o Tribunal de Milão nomeou a EY S.p.A. como especialista comum para elaborar o plano sobre a equidade do rácio de troca de ações, nos termos do artigo 2501.º-sexies do Código Civil italiano. A EY S.p. A. emitiu o seu

6

parecer em 23 de dezembro de 2020, que concluiu o seguinte: *"(...) consideramos que os métodos de cálculo adotados pelos Administradores do BFF e do DEPO são adequados, tendo em conta circunstâncias não arbitrárias razoáveis e o facto de terem sido devidamente aplicados para determinar o rácio de troca de ações no valor de -1,2233377 ações do Banca Farmafactoring S.p.A. por cada ação do DEPObank S.p.A ("Rácio de troca de ações");*

iii) Durante o exercício de 2020, foi realizado e concluído um procedimento de autorização para abrir uma sucursal do Banco na Grécia (a "sucursal grega") com autorização dada pelas autoridades de supervisão gregas em 15 de abril de 2020. A sucursal grega começou a funcionar no mês de setembro de 2020, depois de cumprir todos os requisitos administrativos junto da Conservatória do Registo Comercial e das autoridades fiscais locais;

iv) Entre 29 de maio e 4 de junho de 2020, o Banco adquiriu 521.830 ações próprias como parte da decisão aprovada pela Assembleia de Acionistas realizada a 2 de abril de 2020 e após ter recebido autorização específica do Banco de Itália;

v) Entre 22 de janeiro de 2020 e 5 de fevereiro de 2020 a procuração concedida nos termos do artigo 2433.º do Código Civil italiano foi parcialmente executada pela Assembleia Geral do Banco em 28 de março de 2019 para aumentar o capital social, gratuitamente, num total de 1.015.272,72 €, como parte do sistema de remunerações e incentivos do Banco através da emissão de 48.939 novas ações ordinárias;

vi) No período compreendido entre 27 de maio e 25 de agosto de 2020, a resolução do conselho, que foi aprovada em 2 de abril de 2020 para aumentar o capital social, foi parcialmente executada através da emissão de 47.925 novas ações, através do fracionamento de ações em parcelas, nos termos do artigo 2349.º do Código Civil italiano, num total não superior a 5.254.563,16 €, como parte das disposições estabelecidas no sistema de remuneração e incentivos do Banco;

vii) Durante o exercício de 2020, o capital social do Banco registou um aumento, passando de 131.326.409,06 € para 131.400.994,34 €;

viii) Após a operação de aquisição do DEPOBank, anunciada a 13 de maio de 2020, a Moody's confirmou todas as notações do Banco e uma perspetiva positiva quanto aos depósitos, alterando apenas a perspetiva de notação de emitentes de longo prazo de positiva para em desenvolvimento. A notação de emitentes do Banco estava apenas um nível abaixo da notação soberana da República Italiana;

7

ix) Durante o exercício de 2020, o Banco pôs em prática as seguintes operações financeiras:

a. assinou novas linhas renováveis em euros num total de 187 milhões de euros, dos quais 127 milhões de euros em linhas multi-mutuário também disponíveis em divisas diferentes do euro e acessíveis pelas empresas subsidiárias do Banco;

b. o Banco racionalizou o financiamento local em zlótis disponível para as subsidiárias polacas através de um reembolso de soluções consideradas pouco flexíveis e dispendiosas, num total de cerca de 129 milhões de euros;

c. as obrigações de empréstimo prioritárias preferenciais não garantidas com notação variável, emitidas em dezembro de 2017, foram reembolsadas na data de vencimento, em 5 de junho de 2020, por um total de 200 milhões de euros. Após o referido reembolso, em 31 de dezembro de 2020, o total das obrigações prioritárias preferenciais não garantias ascendia a 650 milhões de euros;

x) Como parte das operações de titularização durante o mês de fevereiro de 2020, a fase de renovação da operação da Flexible Note BFF S.P.V. S.r.l. foi renovada a partir de [...]50 milhões de euros em colocação privada com o Grupo Bayerische Landesbank (BayernLB); mais tarde, durante o mês de janeiro de 2021, foram postas em prática atividades para reembolsar os títulos não subordinados e concluir o plano.

Além disso, é importante mencionar que o Banco continuou com a contribuição do fundo de garantia de depósitos em 2020 (Fundo de Garantia de Depósitos Interbancários introduzido com a Diretiva 2014/49/UE-Sistemas de Garantia de Depósitos - SGS), num total de 1.856.000 € numa base obrigatória, bem como o Fundo Unificado de Resolução, estabelecido com o Regulamento Europeu n.º 806/2014. em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, num total de 2.296.000 €. Além disso, é de salientar que, mediante a carta de 25 de maio de 2018, tendo em conta as necessidades financeiras futuras do Fundo Nacional de Resolução, o Banco de Itália solicitou ao sistema bancário uma contribuição extraordinária adicional para 2018: o montante para o Banco totalizava 726 mil euros.

Os Administradores também mencionaram a adequação do capital do grupo calculada considerando a inclusão do BFF Luxembourg S.a r.l. *(o chamado* Grupo CRR) bem como as razões por detrás das mudanças em relação a 2019.

O património líquido do Banco em 31 de dezembro de 2020 totalizava 444,9 milhões de euros em comparação com 301,7 milhões de euros no exercício anterior.

Os fundos próprios na mesma data e as demonstrações financeiras em separado ascendiam a

8

339,1 milhões (em comparação com 352,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019) com uma exposição total ao risco em relação à atividade exercida adequada aos recursos de capital e ao perfil de risco identificado.

O rácio de capital CET 1 totaliza 10,6% em comparação com 8,5% no exercício de 2019; o rácio de capital de Nível 1 totaliza 10,6%, em comparação com 8,5% no exercício de 2019 e o rácio de capital total totaliza 14,9%, em comparação com 11,8 em 2019.

A nível empresarial, os fundos próprios totalizam 349,4 milhões de euros (em comparação com 399,8 milhões em 31 de dezembro de 2019); o rácio de capital CET 1 totaliza 15,5%, em comparação com 12,5% em 2019; o rácio de capital de Nível 1 totaliza 15,5% em comparação com 12,5% em 2019 e o rácio de capital total é igual a 21,6% em comparação com 16,6% em 2019.

De acordo com as diretrizes da ABE, a aplicação do regulamento sobre incumprimento prudencial descrito na 27.ª revisão da Carta de Notificação n.º 285 e a consequente alteração à elaboração de relatórios regulamentares foi adiada para 1 de janeiro de 2021 no caso dos bancos de pequena dimensão. Em virtude de uma nota interpretativa, em 15 de outubro de 2020, o Banco de Itália esclareceu que para o produto de *factoring pro soluto*, o "ponto de partida" para o cálculo dos dias devidos é representado pela data de vencimento da fatura. Tendo em vista uma transição para as disposições sobre a nova definição de incumprimento, o Grupo antecipou a aplicação da referida nova data de entrada em vigor para 31 de dezembro de 2020 para o cálculo dos dias vencidos. Esta abordagem levou à aplicação de uma ponderação preferencial nos termos do artigo 116.º, n.º 3 do Regulamento da UE n.º 575/2013 com uma consequente melhoria dos rácios de capital.

Por último, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas demonstra que, para o exercício de 2020, a estimativa da percentagem de cobrança de juros de mora a incluir no custo amortizado foi mantida em 45%, mantendo-se inalterados os prazos médios de cobrança, estimados em 1800 dias.

A revisão das séries históricas efetuada através da observação dos proventos para o exercício de 2020, confirmou a adequação da percentagem atual e dos prazos de cobrança estimados no âmbito da carteira global.

Com base nas informações adquiridas e nas auditorias realizadas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas não tem quaisquer observações a tecer sobre o cumprimento das leis e das disposições dos Estatutos ou sobre os princípios para uma gestão adequada das transações realizadas pela Empresa. Tais transações não foram claramente imprudentes ou, de forma alguma, de risco e não estavam potencialmente em conflito de interesses ou contra as resoluções aprovadas pela

Assembleia de Acionistas ou eram, de modo algum, suscetíveis de comprometer a integridade dos ativos da empresa.

c) *Transações pouco habituais e/ou atípicas*

O Relatório de Gestão, bem como as informações adquiridas durante a participação nas reuniões do Conselho de Administração e as informações obtidas do Presidente e do Presidente da Comissão Executiva, bem como das funções de gestão e controlo e do auditor externo, não revelaram a existência de operações atípicas ou pouco habituais, incluindo operações intragrupo ou operações com partes relacionadas.

d) *Operações intragrupo ou transações com partes relacionadas*

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou a conformidade das políticas, regulamentos e procedimentos utilizados pelo Banco, bem como garantiu a sua observância, não tendo detetado quaisquer questões críticas.

Os principais documentos de referência consistem no "Regulamento do Banca Farmafactoring Banking Group para a gestão de transações com indivíduos em conflito de interesses" e nas "Políticas de controlo interno adotadas pelo Banca Farmafactoring Banking Group para lidar com conflitos de interesses", revistos pela última vez pelo Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2020 com o parecer favorável do Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, tendo o mesmo assegurado a conformidade com os regulamentos aplicáveis. Durante o exercício de 2020, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas não identificou a existência de quaisquer transações atípicas ou pouco habituais realizadas com partes relacionadas, intragrupo ou com diferentes partes e não recebeu quaisquer instruções para o efeito por parte do Conselho de Administração ou do Auditor Externo.

Na secção específica das Demonstrações Financeiras, encontram-se disponíveis informações relativas às transações com partes relacionadas.

e) *Atividades de supervisão e controlo realizadas pelo Conselho dos Revisores Oficiais de Contas em relação às tarefas atribuídas ao mesmo na qualidade de "Comissão de controlo e auditoria internos".*

Em conformidade com o artigo 19.º , n.º 1, do Decreto Legislativo italiano n.º 39/2010, conforme alterado pelo Decreto Legislativo italiano n.º 135/2016, bem como o Regulamento UE n.º 537, na qualidade de "Comissão de Controlo e Auditoria Internos" ("**CCIRC**"), o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas realizou avaliações independentes quanto às unidades organizacionais destinadas a assegurar a plena aplicação das disposições regulamentares que se destinam especialmente a reforçar a qualidade da auditoria e a independência das auditorias externas e da empresa de auditoria com o objetivo de melhorar a confiança no mercado e dos investidores nos dados financeiros.

Durante o ano, a Comissão de Controlo e Auditoria Internos manteve uma interação ativa com os auditores, dando especial ênfase à manutenção do requisito de independência, também através de um acompanhamento constante das atividades realizadas pelo auditor relativamente aos serviços de auditoria, bem como aos serviços não relacionados com a auditoria, anteriormente sujeitos a avaliações e a um parecer emitido pela Comissão de Controlo e Auditoria Internos com o objetivo de excluir, entre estes, a presença de serviços considerados como proibidos pelo artigo 5.º do Regulamento supramencionado.

Com o objetivo de regulamentar o contexto, o Banco, juntamente com o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, emitiu em 2017 o seu "Regulamento do grupo para a aprovação dos chamados "Serviços não relacionados com a auditoria" a adjudicar à empresa incumbida da auditoria externa das contas", que define os princípios gerais e as condições de operação relativas à adjudicação de serviços não relacionados com a auditoria, concedidos ao Auditor Principal e à sua Rede, bem como ao Auditor Secundário.

Durante o exercício de 2020, na medida da adequação do desempenho de serviços não relacionados com a auditoria prestados à entidade auditada, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento da UE, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas verificou e acompanhou constantemente a independência do Auditor, emitindo assim pareceres especiais para cada missão atribuída no âmbito de serviços não relacionados com a auditoria.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas também acompanhou o cumprimento dos limites estabelecidos no artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento n.º 537/2014, aplicável ao Banco no exercício de 2020.

Quanto à auditoria contabilística, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas procedeu da seguinte forma durante as inúmeras reuniões realizadas com o auditor da PWC:

(i) obteve informações sobre as auditorias realizadas, bem como sobre a adequada escrituração das contas da empresa e sobre os relatórios adequados das matérias de gestão nos registos contabilísticos;

(ii) em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento da UE n.º 537/2014, recebeu da parte da empresa de auditoria o relatório adicional relativo à Comissão de Controlo de Auditoria Interna e a auditoria contabilística, que demonstrou: i) não existirem quaisquer debilidades significativas no sistema de controlo interno no que diz respeito ao processo de relato financeiro consideradas suficientemente importantes para serem comunicadas à Comissão de Controlo de Auditoria Interna; ii) não existirem quaisquer casos de fraude ou casos de suspeita de fraude; iii) não existirem questões consideradas significativas no que diz respeito a casos de não conformidade com leis, regulamentos ou disposições estatutárias; iv) não existirem dificuldades significativas no que diz respeito à disponibilidade das informações necessárias para as auditorias; v) não existirem erros significativos; vi) não existirem aspetos significativos relativos às partes relacionadas da empresa que exijam a sua divulgação aos responsáveis pela governação;

(iii) em conformidade com o artigo 6.º, n.º 2, alínea (a), do Regulamento da UE n.º 537/2014 e em conformidade com o parágrafo 17 da ISA Italia 260, o Conselho recebeu da empresa confirmação quanto à sua independência. Consultar o anexo previsto nas Demonstrações Financeiras do Banca Farmafactoring S.p.A. para a notificação dos encargos totais cobrados ao Banco.

Além disso, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas analisou os relatórios elaborados pelo auditor externo PricewaterhouseCoopers S.p.A., emitidos a 4 de março de 2021, e a referida atividade complementa o quadro geral das funções de controlo estabelecido pela lei relativamente ao processo de elaboração do relato financeiro.

O texto do Relatório de Auditoria inclui as chamadas Questões-chave da auditoria, nomeadamente os aspetos considerados significativamente importantes para a auditoria das demonstrações financeiras e das demonstrações financeiras consolidadas.

No que diz respeito aos pareceres e certificações, a empresa de auditoria procedeu da seguinte forma no Relatório de Auditoria às demonstrações financeiras:

- emitiu um parecer a afirmar que as demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras consolidadas do Banca Farmafactoring S.p.A. apresentam de forma verídica e legítima a situação financeira do Banco e do Grupo a 31 de dezembro de 2020, bem como os resultados económicos e fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia e os regulamentos emitidos para aplicação do artigo 9.º do Decreto Legislativo italiano n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo italiano n.º 136/15;
- emitiu um parecer onde demonstra que os Relatórios de Gestão que acompanham as demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as informações específicas contidas no "Relatório do Governo Societário e sobre a estrutura de propriedade" estabelecidos no artigo 123.º bis, n.º 4 da Lei dos Serviços Financeiros e cuja responsabilidade recai sobre os administradores do Banco, foram elaborados em conformidade com a lei;
- declarou nada existir a reportar relativamente a quaisquer erros materiais nos Relatórios de Gestão, com base no conhecimento e entendimento da empresa e respetiva informação adquirida durante o decurso da auditoria;
- declarou, no Relatório de Auditoria para as demonstrações financeiras consolidadas, ter assegurado a aprovação concedida pelos administradores do Banco, bem como a Demonstração não financeira consolidada relativa ao exercício de 2020, elaborada e publicada em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 254/2016.

Além disso, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 10 do Decreto Legislativo italiano n.º 254/2016 e com o artigo 5.º da Resolução n.º 20267/2018 do Regulamento CONSOB, a empresa de auditoria emitiu o "Relatório da empresa de auditoria independente sobre a demonstração não financeira consolidada". Neste Relatório, a empresa de auditoria declarou que, com base na auditoria realizada, não tomou conhecimento de quaisquer aspetos que pudessem sugerir que a Demonstração não financeira consolidada relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não tivesse sido preparada, no que se refere a todos os aspetos significativos, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo italiano n.º 254/2016 e com as normas GRI descritas no parágrafo "Nota metodológica" da Demonstração não financeira consolidada.

Relativamente à identificação dos aspetos-chave, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas comprovou

que estes apenas dizem respeito ao reconhecimento de juros de mora sobre valores a receber produtivos adquiridos como finais.

Para o efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas implementou os procedimentos de auditoria identificados pelo auditor externo em resposta aos Aspetos-Chave, concordando com as medidas implementadas para mitigar quaisquer riscos associados aos mesmos.

Com a aprovação das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a missão de auditoria externa adjudicada à PricewaterhouseCoopers S.p.A. para o período de nove anos entre 2012-2020 expirará. Em conformidade com o artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento acima referido, a Comissão de Controlo de Auditoria Interna apresentou à Assembleia Geral realizada a 2 de abril de 2020, uma recomendação fundamentada com duas propostas de nomeação, uma das quais preferencial. A Assembleia de Acionistas, que aprovou as demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2020, nomeou a KPMG S.p.A. como empresa de auditoria para a auditoria externa para o período compreendido entre 2021 e 2029.

f) *Atividades de acompanhamento da independência do auditor externo*

Como mencionado anteriormente, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas analisou o Relatório de Independência do Auditor Externo emitido nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea (a) do Regulamento da UE n.º 537/2014 e nos termos do parágrafo 17 da ISA Italia 260, emitido por este a 4 de março de 2021, no qual não são comunicadas quaisquer situações que comprometam a independência ou motivos de incompatibilidade, nos termos dos artigos 10.º e 17.º do Decreto Legislativo italiano n.º 39/2010 e dos artigos 4.º e 5.º do Regulamento Europeu n.º 537/2014.

A tabela abaixo, elaborada nos termos do artigo 149.º-duodidades do Regulamento dos Emitentes da CONSOB (resolução n.º 11971 de maio de 1999, conforme alterada e complementada), demonstra os honorários relativos ao exercício de 2020 por serviços de auditoria e outros serviços prestados pela empresa de auditoria e pelas empresas pertencentes à sua rede.

(Montantes expressos em milhares de euros)								
Tipo de serviços	Banca Farmafactoring SpA				Empresas do Grupo			
	PwC SpA		Rede PwC		PwC SpA		Rede PwC	
	Itália	No	Itália	No	Itália	No	Itália	No
Auditoria contabilística	250			57				161
Serviços de certificação	47		58					
Serviços de consultadoria								
Outros serviços (**)	60		251	20				
Total	**357**		**309**	**77**				**161**

(*) Os montantes referem-se à carta de conforto emitida para efeitos de emissão do empréstimo obrigacionista, às certificações relativas à Demonstração não financeira e à tabela dos custos incorridos pelo Banco para atividades de investigação e desenvolvimento.

(**) Os montantes referem-se a procedimentos de auditoria acordados, atividades de devida diligência e apoio metodológico.

Tal como referido, importa recordar que o Banco nomeou a empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers S.p.A. para a realização de um auditoria limitada à Demonstração não financeira consolidada, nos termos do Decreto Legislativo italiano n.º 254/2016, elaborada pela primeira vez a título obrigatório para o exercício de 2020. A Comissão de Controlo e Auditoria Internos verificou a compatibilidade da referida missão, que é classificada como um serviço de auditoria, nos termos das normas aplicáveis, bem como das disposições emitidas pelo referido Decreto.

Conforme referido, relativamente às adjudicações de serviços não relacionados com a auditoria, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas realizou constantemente avaliações sobre os potenciais riscos de independência e das salvaguardas aplicadas nos termos do artigo 22.º-ter da Diretiva 2006/43/CE, comprovando principalmente o seguinte:

- que os serviços não relacionados com a auditoria não fazem parte dos serviços proibidos, tal como definidos no artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento da UE, não obstante outra determinação pelos estados-membros;
- os motivos para a adjudicação da missão ao auditor PWC pela direção do EIP (o Banco);
- que os honorários solicitados parecem adequados para garantir a qualidade e a fiabilidade dos trabalhos, de modo a não dar origem a possíveis riscos sobre a independência do auditor.

No que diz respeito ao conteúdo da tabela acima referida, importa realçar que a maioria dos serviços não relacionados com a auditoria adjudicados ao Auditor e às empresas pertencentes à sua rede, além da auditoria externa às demonstrações financeiras individuais e às demonstrações financeiras consolidadas, a auditoria limitada às demonstrações financeiras individuais elaboradas para determinar o lucro semestral a incluir no cálculo dos capitais primários de nível 1 e às demonstrações financeiras consolidadas abreviadas semestrais, a auditoria limitada às demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas para determinar os resultados do período para efeitos de cálculo dos capitais primários de nível 1 em 31 de março de 2020 e em 30 de setembro de 2020, além da verificação da correta manutenção dos registos contabilísticos e da correta divulgação das matérias de gestão nos registos contabilísticos para todo o Grupo, incluindo as empresas no estrangeiro, dizem respeito a serviços de divida diligência, de apoio metodológico e de certificações prestados para efeitos da renovação do Plano EMTN - Programa europeu de emissão de títulos a médio prazo. Durante o exercício de 2020, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou a observância dos limites estabelecidos no artigo 4.º , n.º 2 do Regulamento Europeu n.º 537/2014.

Em relação ao acima exposto, no que diz respeito às missões adjudicadas à PWC e à sua rede por parte do Banca Farmafactoring S.p.A. e das empresas do Grupo, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas é da opinião de que não existem questões críticas relativamente à independência do auditor.

g) *Atividades de acompanhamento administrativo, contabilístico e financeiro*

O artigo 19.º do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010 exige que a Comissão de Controlo e Auditoria Internos acompanhe o processo de relato financeiro e apresente recomendações e propostas destinadas a garantir a integridade, bem como a auditar a eficiência dos sistemas de controlo interno e gestão do risco para efeitos de divulgação financeira.
Como já mencionado em relatórios anteriores, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas reconhece que, em conformidade com a lei n.º 262, de 28 de dezembro de 2005, e o artigo 154.º-bis da Lei Financeira, o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. já tinha procedido à revisão da sua estrutura de governação, com resoluções de 28 de abril e 28 de julho de 2016, também com especial referência aos sistemas de controlo interno e gestão do risco para efeitos de relato financeiro. Em particular, durante esse período,

foi nomeado o Responsável de Relato Financeiro incumbido de preparar os documentos financeiros da empresa e foi aprovado o plano de estruturação do modelo de controlo do Responsável de Relato Financeiro, composto sobretudo pelo Regulamento da função do Responsável de Relato Financeiro em exercício e pela Nota metodológica do Responsável de Relato Financeiro.

Quanto às tarefas adjudicadas ao Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, também na qualidade de Comissão de Controlo e Auditoria Internos, durante o exercício, o Conselho acompanhou o trabalho da Função do Responsável de Relato Financeiro incumbido de elaborar os documentos financeiros da empresa, com o qual realizou reuniões regulares, analisando o modelo de referência, estruturado de acordo com as melhores práticas do mercado (Relatório COSO) e foi capaz de garantir de forma razoável a fiabilidade do relato financeiro, bem como a eficácia e eficiência das operações, em conformidade com as leis e normas internas.

Em particular, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas demonstrou como o Banco selecionou o modelo de controlo, o chamado "modelo misto", como um modelo adequado para garantir o acompanhamento do Sistema de Controlo Interno para o relato financeiro periódico com base nas características do Grupo, estendendo assim as características para as subsidiárias que, para efeitos de realização das atividades planeadas, necessitam de:

- auditorias diretas para a Empresa-mãe BFF, com a identificação preliminar das atividades de delimitação do âmbito, a identificação dos procedimentos considerados significativos e a consequente identificação dos riscos relativos a "uma representação contabilística incorreta devido a erros ou omissões relativos ao saldo de uma conta ou de uma classe de operações, resultantes de erros de cálculo, erros de classificação ou manipulação da informação que possam gerar, individual ou conjuntamente com outros, erros substanciais nas demonstrações financeiras ou no relato financeiro": os riscos contabilísticos;
- um método de controlo centralizado para a subsidiária BFF Finance Iberia S.A.U., que requer a aplicação de um modelo pelo departamento do Responsável de Relato Financeiro da Empresa-mãe que realiza auditorias estabelecidas pelo modelo de controlo da Empresa-mãe, bem como do BFF Finance Iberia S.A.U.;
- um método de controlo descentralizado para a subsidiária BFF Polska S.A., que requer a seleção de um recurso local que possa reportar hierarquicamente ao Diretor Financeiro da Subsidiária e funcionalmente ao departamento

do Responsável de Relato Financeiros da Empresa-mãe, incumbido das atividades de controlo dos procedimentos administrativos e contabilísticos para efeitos de produção de fluxos de informação adequados que possam assegurar uma garantia adequada dos riscos de relato financeiro.

No que diz respeito às atividades realizadas pela função do Relato Financeiro, a fim de certificar a adequação e implementação efetiva dos procedimentos administrativos e contabilísticos no seu relatório, que servem para garantir a correspondência dos documentos contabilísticos da empresa e os resultados dos livros e registos contabilísticos e a sua adequação para proporcionar uma representação verdadeira e correta da situação financeira e económica, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas analisou os resultados das auditorias realizadas, que revelaram existir, em várias áreas, uma estrutura acompanhada que não apresenta questões críticas ou deficiências que possam afetar o parecer sobre a aplicação adequada e eficaz dos procedimentos administrativos e contabilísticos, embora algumas áreas possam ser melhoradas e o Banco já tenha tomado as medidas necessárias relativamente a esta questão.
No que diz respeito à estrutura e conteúdo dos relatórios periódicos elaborados pelo Responsável de Relato Financeiro durante o relatório financeiro semestral, as demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas considera que as atividades realizadas para avaliar a adequação e aplicação efetiva dos processos e procedimentos operacionais relativos ao relato financeiro do Banca Farmafactoring Group eram adequadas para apoiar a certificação solicitada ao Presidente da Comissão Executiva e ao Administrador Responsável do Banca Farmafactoring Group nos termos do artigo 154.º-bis do Decreto Legislativo italiano n.º 58/98 (Lei Financeira).

De igual modo, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas recebeu informações adequadas dos Administradores sobre os resultados e as perspetivas de negócio, bem como sobre as operações mais significativas e a sua dimensão e características, realizadas pelo Banco e pelas suas subsidiárias, não havendo, nesta matéria, quaisquer questões significativas a mencionar neste relatório.
Além disso, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou a observância das disposições estabelecidas pelo Decreto legislativo italiano n.º 254/2016 e analisou a Demonstração não financeira consolidada, elaborada pela primeira vez a título obrigatório para o exercício de 2020, garantindo assim a sua conformidade com os regulamentos de relato nos termos do decreto acima referido.

h) Atividades de acompanhamento em matéria de adequação do sistema de controlo interno

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou a adequação do sistema de controlo interno através de uma série de verificações internas com a gestão de topo do Banco e com as Funções Societárias de Controlo: Auditoria Interna, Compliance e Luta contra o Branqueamento de Capitais (LBC), Gestão do Risco e com o Responsável de Relato Financeiro, bem como assegurar a participação constante nas reuniões da Comissão de Controlo de Riscos.

Concretamente, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas garantiu que cada empresa do BFF Group estava dotada de um sistema de controlo interno em conformidade com a estratégia e com as políticas do Grupo, sobretudo no que diz respeito às subsidiárias no estrangeiro, as quais, em conformidade com as restrições locais, estavam sujeitas a iniciativas destinadas a garantir normas e controlos organizacionais adequados.

Para esse efeito, é importante mencionar que, enquanto Empresa-mãe do Group BFF, para além das atividades bancárias, o Banco realiza atividades de gestão e coordenação, bem como controlo unificado sobre o BFF Finance Iberia S.A.U. e o BFF Polska S.A. e o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas reconheceu a aprovação por parte do Conselho de Administração do "Regulamento Intragrupo" que define a estrutura organizacional, os objetivos e o teor das atividades de gestão, coordenação e controlo, bem como o Regulamento do Grupo destinado a uma melhor regulamentação da aplicação das leis aplicáveis.

Além disso, o BFF, na qualidade de Empresa-mãe e contacto de referência perante as Autoridades de Supervisão, promulgou várias disposições para as subsidiárias que são necessárias para implementar as instruções gerais e específicas emitidas pelo Banco de Itália com vista à estabilidade do Grupo, nos termos do artigo 61.º, n.º 4 da Lei consolidada da atividade bancária e da Carta de Notificação n.º 285.

No que se refere a quaisquer preocupações levantadas no seguimento dos contactos com os órgãos correspondentes das subsidiárias, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas observa que, ao abrigo da perspetiva estrangeira do Grupo, não existem órgãos de controlo equivalentes. Em qualquer caso, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas procedeu a novas análises relativamente às auditorias efetuadas, às conclusões retiradas, bem como ao estado de transposição das medidas sugeridas durante as respetivas reuniões periódicas com os departamentos societários de controlo do Banco, bem como durante uma reunião com o Presidente do Conselho de Supervisão da subsidiária BFF Polska S.A.. Para o efeito, importa salientar que as funções de controlo são

diretamente responsáveis pelas respetivas estruturas similares relativamente ao BFF Finance Iberia S.A.U., uma vez em que são as partes a quem as correspondentes funções similares do BFF Polska Group reportam funcionalmente.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas constatou também que, durante o exercício de 2020, o organismo regulador do BFF foi novamente ajustado em termos de Regras de governação, bem como de Regras operacionais, incluindo também a transposição das observações feitas pelas funções de controlo, bem como dos pedidos da Gestão de topo e das estruturas operacionais, tendo em consideração o novo Código de Governo Societário.

Foi dada uma ênfase especial à revisão do sistema regulamentar do Banco e do Grupo: i) revisão da política de gestão do risco das taxas de juro, na sequência da revisão das orientações relevantes da ABE ii) revisão dos Regulamentos da estrutura societária do Banco; iii) revisão da política de gestão do risco do Grupo; iv) revisão do sistema de luta contra o branqueamento de capitais da subsidiária grega recém-criada; v) revisão da política sobre as atividades promocionais do Grupo; vi) revisão da política de luta contra o terrorismo e o branqueamento de capitais do Banco e do Banking Group; vii) revisão do sistema de luta contra o branqueamento de capitais na subsidiária espanhola; viii) revisão do procedimento de continuidade do negócio e recuperação de desastres.

Considerando a aquisição e subsequente operação de fusão para a incorporação do DEPOBank Banca Depositaria Italiana S.p.A., o Banco procedeu de forma eficaz a uma revisão mais aprofundada do seu órgão regulador interno após a conclusão da operação.

Durante o exercício em causa, na qualidade de empresa-mãe do Banking Group, com particular ênfase no BFF Polska Group adquirido em 2016, e considerando o seu nível de relevância, o Banca Farmafactoring S.p.A. continuou o desenvolvimento de várias áreas de negócio no contexto do ano das suas atividades de controlo estratégico, nas áreas em que o BFF Polska opera e no acompanhamento dos riscos relativos às atividades realizadas, bem como no controlo técnico e operacional destinado a avaliar os vários perfis de risco implementados para o Grupo, também através da evolução posterior ao processo de integração do BFF Polska, atualmente em fase de conclusão.

Um aspeto significativo no reforço do sistema de controlo interno do Grupo, que é referido em pormenor no parágrafo anterior, compreendeu uma maior consolidação da operação da função do Responsável de Relato Financeiro, que, desde 2020, expandiu as suas auditorias a todo o âmbito das subsidiárias no estrangeiro e à livre prestação de serviços.

Como parte das tarefas adjudicadas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou várias atividades realizadas e foi informado sobre o estado de implementação dos planos de atividades e obteve resultados, também em termos de eficácia da coordenação das atividades e dos fluxos de informação entre as várias pessoas envolvidas.

De igual modo, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas reconheceu as atividades realizadas pela Entidade de Supervisão, nomeada para garantir a adequação, observância e revisões do modelo organizacional e de gestão previsto no Decreto Legislativo italiano n.º 231/01 e acompanhou os requisitos de eficiência e independência relacionados com o mesmo, através de uma série de reuniões periódicas.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas também verificou o cumprimento por parte do Banco das obrigações de correspondência e a obrigação de notificar as Entidades de Supervisão. Durante a reunião do Conselho de Administração realizada a 28 de maio de 2020, em conformidade com as instruções fornecidas pelos Regulamentos de Supervisão Bancária, na sequência de avaliações adequadas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas expressou o seu parecer favorável à nomeação do novo Responsável da Função de Gestão do Risco do Banco, após efetuar várias alterações organizacionais decididas pelo Conselho.

Durante a reunião do Conselho de Administração realizada a 17 de fevereiro de 2021, em conformidade com as instruções fornecidas pelos Regulamentos de Supervisão Bancária, na sequência de avaliações adequadas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas expressou o seu parecer favorável à nomeação do novo Responsável do Departamento de Compliance e de Luta contra o Branqueamento de Capitais do Banco, após efetuar algumas alterações organizacionais decididas pelo Conselho, com efeitos a partir de 4 de março de 2021.

Com base nas atividades realizadas e na informação adquirida, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas considera que, em geral, não existem questões críticas que possam afetar a estrutura do sistema de controlos internos.

i) Atividades de supervisão em matéria de adequação do sistema de gestão do risco

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou a adequação do sistema de gestão do risco, através das seguintes atividades: análise dos relatórios periódicos das funções de controlo e das informações periódicas fornecidas, bem como dos resultados das atividades de acompanhamento e da implementação de ações relativas às medidas corretivas identificadas e através da participação nas reuniões da Comissão de Risco e de Controlo.

Concretamente, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas descreveu a forma como o sistema de controlo interno e

de gestão do risco do Banco envolve cada uma das seguintes funções, com base nas respetivas competências: a) o Conselho de Administração com a função de abordar e avaliar a adequação do sistema; b) a Comissão de Risco e de Controlo com a função de apoiar as avaliações e decisões do Conselho de Administração relativamente ao sistema de controlo interno e ao sistema de gestão do risco, por meio de atividades preparatórias adequadas; c) a Função de Gestão do Risco e a Função de Compliance e de Luta contra o Branqueamento de Capitais, que tem responsabilidades específicas quanto ao controlo interno e gestão do risco, estruturadas com base na dimensão, complexidade e perfil de risco da empresa; d) a Função de Auditoria Interna, responsável por assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo interno e de gestão do risco, bem como a sua adequação; e) o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas que controla a eficiência do sistema de controlo interno e de gestão do risco.

Mais concretamente, também a nível do grupo, considera-se a otimização da gestão do risco como um elemento essencial no que diz respeito às declarações de risco seguintes:

- assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares, garantindo simultaneamente que os níveis de capital e liquidez do Grupo permanecem sólidos no âmbito do primeiro e segundo pilares, tanto em condições normais de funcionamento como em cenários de esforço;
- manter um perfil de risco reduzido;
- garantir um nível adequado de alavancagem financeira, através de uma política de capitalização em consonância com o nível crescente dos ativos;
- assegurar ativos com liquidez de alta qualidade (rácio de cobertura de liquidez), bem como fontes de financiamento estáveis (rácio de financiamento estável líquido) que possa permitir a manutenção constante do nível de liquidez do Grupo suficiente para absorver potenciais choques a curto e médio/longo prazo;
- dispor de um Sistema de Controlo Interno adequado;
- assegurar que os limites operacionais à gestão de carteiras de valores a receber e títulos relacionados com o Modelo de Negócio IFRS 9 escolhido estão em linha com os objetivos estratégicos do Grupo.

Por conseguinte, o Grupo adotou um quadro de referência estruturado através da implementação de um processo regulado por um quadro de apetência pelo risco ("QAR") interno específico, que é avaliado pelo Conselho de Administração com base no modelo de negócio e no plano estratégico e requer a aprovação de objetivos em termos de risco e de limiares de tolerância.

Para o efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou, na medida das suas competências, a completude, a adequação, o funcionamento e a fiabilidade do QAR, avaliando igualmente as alterações ao quadro durante o exercício, no que se refere aos desenvolvimentos em termos de métricas e calibração dos limites de risco, com o objetivo de integrar esses desenvolvimentos nos modelos de negócio do Banco, tendo em consideração as diretrizes regulamentares.

O Conselho de Administração estabeleceu as diretrizes para o sistema de controlo interno, garantindo a devida identificação, gestão e acompanhamento dos principais riscos societários. Concretamente, avaliou todos os tipos de risco a um nível consolidado e aprovou uma aquisição estruturada para todas as empresas do Grupo e para todos os países em que opera.

Por conseguinte, o sistema de controlo e gestão do risco parece ser consistente com a rede reguladora, bem como com a estrutura organizacional do Grupo e estar em conformidade com as normas e as melhores práticas nacionais e internacionais.

Também no exercício de 2020, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou constantemente as atividades levadas a cabo pelas funções de controlo, comunicando sobre os aspetos mais significativos e o resultado das auditorias realizadas, sendo importante realçar as seguintes observações.

A Função de Compliance realizou um mapeamento dos riscos não conformes para o Banco e o Grupo relativamente ao exercício de 2020, ao mesmo tempo que acompanhava as medidas adotadas para a sua mitigação. O Conselho concordou com a abordagem metodológica utilizada através do seguinte: i) o mapeamento das áreas e dos requisitos regulamentares aplicáveis ao Banco e ao Grupo, bem como a identificação das atividades de risco associadas a este; ii) a determinação do Risco Inerente; iii) a Vulnerabilidade no Sistema Organizacional e de Controlo e, iv) a determinação do Risco Residual. Os resultados do referido mapeamento não revelaram quaisquer questões críticas em particular.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas considerou sobretudo adequada a representação dos riscos globais de conformidade a que o Banco está exposto e considerou que as iniciativas empreendidas e as intervenções levadas a cabo, ou em fase de conclusão, podem ser consideradas eficazes no que diz respeito a uma implementação adequada do processo de gestão do risco.

Em 24 de junho de 2020, o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. aprovou o Relatório ICAAP/ILAAP 2019, reconhecendo as várias observações tecidas pelas funções de controlo relevantes e pela Comissão de Risco e de Controlo, bem como

a complementaridade dos conteúdos solicitada pelas Autoridades de Supervisão no âmbito de todo o sistema, com o objetivo principal de rever as mensurações e avaliações aí incluídas e avaliar a adequação dos fundos próprios e da liquidez através da análise de cenários com base nos pressupostos de esforço, em consonância com a situação de emergência relacionada com a propagação do vírus COVID-19.

Para o efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas avaliou o processo ICAAP/ILAAP adotado pelo Banco, que foi globalmente estruturado em conformidade com os regulamentos aplicáveis, concordando ao mesmo tempo com as observações expressas pelas Funções de Controlo sobre as iniciativas propostas para alcançar melhorias no processo interno de avaliação da adequação do capital e da gestão do risco de liquidez.

Quanto às atividades realizadas pela Função de Luta contra o Branqueamento de Capitais, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas acompanhou constantemente as atividades realizadas relativamente às normas de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e os resultados das auditorias *ex-post* em relação às quais não existem situações críticas a mencionar.

Além disso, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas analisou a autoavaliação do risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo relativamente ao exercício de 2020, na qual a Função de Luta contra o Branqueamento de Capitais do Banco identificou e processou dados e informações sujeitos à avaliação no seio do grupo e preparou os resultados do processo, identificando assim quaisquer iniciativas de ajustamento necessárias.

Para o efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas revelou que, na opinião do Responsável da Função, a avaliação global do risco residual em matéria de branqueamento de capitais do Grupo deve ser considerada "reduzida" devido à avaliação da conceção e eficiência dos controlos de cada entidade jurídica pertencente ao Grupo.

Além disso, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas verificou a completude, a adequação, a funcionalidade e a fiabilidade do Plano de Continuidade do Negócio elaborado pelo Conselho de Administração, revisto em 2020, inclusive para efeitos de consideração das implicações decorrentes da situação pandémica.

j) Atividades de acompanhamento em matéria de adequação do sistema de auditoria interna

Durante a execução das atividades de controlo que lhe incumbem, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas manteve o diálogo constante com a função de Auditoria interna no exercício em análise, concordando assim com os resultados da auditoria realizada tanto em

relação à Empresa-mãe como às subsidiárias individuais.

As atividades da Função para o exercício de 2020 foram levadas a cabo principalmente à distância, considerando a situação de emergência associada à propagação do vírus COVID-19.

Para o efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas comprovou que as atividades planeadas pela Função de Auditoria Interna para o exercício de 2020 se enquadravam no âmbito das atividades que a Função se comprometeu a executar. Destas atividades não surgiram quaisquer questões críticas significativas.

O plano de auditoria preparado numa base trimestral para o período de 2019-2021, requer um planeamento de atividades baseado numa lógica orientada para o processo. O plano é revisto ou complementado todos os anos (com especial ênfase para o ano 2021, tendo igualmente em conta o novo âmbito resultante da fusão do DEPOBank Banca Depositaria Italiana S.p.A. no Banco) e é submetido à aprovação do Conselho de Administração após análise por parte da Comissão de Riscos e Controlo, e sujeito a uma aprovação preliminar pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Presidente da Comissão Executiva, pelo Conselho dos Revisores Oficiais de Contas e da Entidade de Supervisão, nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas analisou a revisão do Plano de Auditoria do Grupo para o exercício de 2021, tendo em vista o novo âmbito resultante da fusão do DEPOBank Banca Depositaria Italiana S.p.A. no Banco, sujeita à análise e aprovação do Conselho de Administração, constatando com especial ênfase o seguinte sobre as subsidiárias no estrangeiro: i) no que se refere ao BFF Polska Group, que os relatórios relativos às auditorias, cujos resultados estão incluídos no *Tableau de bord* da Função de Auditoria Interna da Empresa-mãe, são partilhados pela Função de Auditoria Interna local com os órgãos societários do BFF Polska S.A. e transmitidos à Função de Auditoria Interna da Empresa-mãe que, por sua vez, envolve, se necessário e na medida das suas competências, as respetivas funções da empresa; ii) no que se refere ao BFF Finance Iberia S.A.U., que o resultado das auditorias realizadas pela Função da Empresa-mãe, com base num contrato de serviços especiais, foi previamente transmitido ao Conselho de Administração da subsidiária e está incluído no *Tableau de bord* da Função de Auditoria Interna da Empresa-mãe.

Importa salientar que a função de Auditoria interna também é responsável pelo sistema interno de denúncia de irregularidades e, no que se refere a essas atividades, não foram feitos relatórios durante o exercício de 2020.

Além disso, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas constatou que a Função de Auditoria Interna

do Banco, com o objetivo de melhorar constantemente a qualidade dos seus serviços em conformidade com as mais elevadas normas reconhecidas internacionalmente, concluiu o processo de avaliação com vista à renovação da certificação UNI EN ISO 9001, para o período de três anos de 2021-2023, obtendo a avaliação da conformidade das normas relevantes quanta ao sistema de gestão da qualidade, no que se refere ao processo de auditoria interna da Empresa-mãe, bem como do BFF Polska S. A..

Durante a reunião do Conselho de Administração realizada a 17 de fevereiro de 2021, em conformidade com as instruções fornecidas pelo Regulamento de Supervisão Bancária, na sequência de avaliações adequadas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas expressou o seu parecer favorável à nomeação do novo Responsável da Função de Auditoria Interna do Banco.

k) *Atividades de acompanhamento da conformidade com os princípios de correta administração e adequação da estrutura organizacional*

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas obteve informações e acompanhou a adequação da estrutura organizacional adotada pelo Banco e o seu funcionamento adequado em conformidade com os princípios de correta administração, bem como acompanhou a adequação das disposições estabelecidas pela Empresa relativamente às suas subsidiárias, nos termos do artigo 114.º, n.º 2 da Lei Financeira, através de uma série de reuniões, observações diretas e da recolha de informações junto dos responsáveis das Funções e Departamentos, adquirindo informações necessárias adicionais sobre a empresa responsável pela auditoria externa, a PricewaterhouseCoopers S.p.A.

Concretamente, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas observou que, em 2020, antes da conclusão da operação de fusão, o plano do processo de integração da empresa DEPOBank Banca Depositaria Italiana S.p.A. no Grupo Bancário estagnou, com particular ênfase nos aspetos relacionados com a estrutura organizacional e os regulamentos internos.

Os resultados dos relatórios periódicos das subsidiárias enviados ao Conselho de Administração e ao Conselho dos Revisores Oficiais de Contas não revelaram quaisquer questões críticas, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas também analisou o processo de preparação do orçamento e o plano industrial e considerou-os em consonância com o modelo de negócio, o QAR e com as condições em que o Banco opera.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, tendo também em consideração os aspetos referidos no presente Relatório, considera que a estrutura organizacional do Banco é adequada às necessidades das suas operações e dimensão atuais. Numa perspetiva futura, é aconselhável

realizar um acompanhamento cuidadoso do processo de integração com o DEPOBank, inclusive para efeitos de manter uma estrutura organizacional e um quadro de controlos adequados. O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas também considerou como globalmente adequadas as disposições estabelecidas pela Empresa quanto às subsidiárias, inclusive com o objetivo de fornecer todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações de divulgação estabelecidas por lei, nos termos do artigo n.º 114, n.º 2 do Decreto Legislativo italiano n.º 58/98.

l) *Políticas de renumerações*

As políticas de remunerações do Banca Farmafactoring Group são reguladas pela Política de Remunerações e Incentivos a favor dos membros e pessoal de supervisão estratégica, de gestão e controlo (a "Política"), elaborada em conformidade com as disposições do Título IV, Capítulo 2 das Disposições de Supervisão para o banco, conforme a Carta de Notificação n.º 285 de 17 de dezembro de 2013, bem como as Diretrizes da ABE GL 2017/7 e 2014/8 de 16 de julho de 2014 e para implementar as disposições do Parlamento Europeu e da Comissão relativas às normas técnicas regulamentares referentes às diretrizes qualitativas e quantitativas úteis para identificar as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da entidade, e que entraram em vigor a 26 de junho de 2014. De igual modo, o Banco considerou as revisões do novo Código de Autorregulação na sua Política, com exceção das disposições sobre propriedade de ações, considerando-as adequadas para a manutenção da sua política atual, enquanto se aguarda a conclusão do processo de consulta estabelecido pelo Banco de Itália sobre as remunerações.

A Política atualmente em vigor, aprovada pela Assembleia de Acionistas realizada a 2 de abril de 2020, considera a classificação da Empresa como banco de média dimensão (que será mantida após a conclusão da operação com o DEPOBank), em conformidade com as Disposições de Supervisão relevantes que, em particular, estabelecem o seguinte:

- o âmbito das funções cuja remuneração é aprovada diretamente pelo Conselho de Administração com base na proposta enviada pela Comissão de Remunerações, incluindo o Presidente da Comissão Executiva, administradores dotados de poderes específicos, executivos de topo, executivos que reportam diretamente ao Diretor-geral, e os responsáveis das Funções de Controlo Societário do Grupo;
- a percentagem de 50% da remuneração variável devida aos responsáveis pela assunção de riscos (para a parte à cabeça e parte diferida), paga através de

instrumentos financeiros, baseados numa medida mais conservadora em relação ao limite mínimo de 25% estabelecido pelas normas para bancos de média dimensão;

- o diferimento a dois anos de 30% da remuneração variável a pagar aos responsáveis pela assunção de riscos, com base numa medida mais conservadora em relação ao período mínimo de diferimento de 18 meses, estabelecido pelas normas para bancos de média dimensão;
- a adoção de um rácio máximo entre a componente variável e fixa da remuneração, igual a 2:1, tal como decidido pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de dezembro de 2016 e confirmado pela Reunião do Conselho de Administração realizada a 5 de abril de 2018.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas verificou igualmente o procedimento que caracteriza a elaboração dos relatórios anuais sobre a política de remunerações e sobre os encargos pagos aos membros estratégicos, de gestão e de controlo e aos colaboradores do Grupo Banca Farmafactoring, como parte das divulgações exigidas pelo artigo 123.º-ter do Decreto Legislativo italiano n.º 58/1998 e pelo artigo 84.º-quater do Regulamento dos Emitentes, que se encontra estruturado em duas secções:

- a primeira secção, que inclui a política de remunerações do grupo bancário BFF Banking Group para o exercício de 2021, e que será submetida à aprovação da Assembleia de Acionistas;
- a segunda secção, que descreve os métodos segundo os quais a política de remunerações em vigor em 2020 foi implementada durante o respetivo exercício, fornecendo assim um saldo final sobre as remunerações efetivamente pagas.

m) Denúncias, petições, omissões ou ações condenáveis, pareceres emitidos ou iniciativas tomadas

Durante o exercício de 2020 e até à data de preparação deste relatório, não foram recebidas quaisquer denúncias nos termos do artigo 2408.º do Código Civil italiano, ou petições, reclamações ou ações condenáveis.

Durante o exercício e até à data de preparação deste relatório, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas emitiu os pareceres e apresentou observações que a legislação aplicável e as disposições de supervisão atribuem aos bancos como parte da sua competência, incluindo o seguinte, além dos pareceres emitidos sobre serviços não relacionados com a auditoria:

- considerações sobre os Relatórios Anuais de 2019 quanto às principais funções operacionais subcontratadas;

- os pareceres emitidos sobre as Remunerações;
- o parecer sobre a declaração do ICAAP/ILAAP e sobre o QAR;
- os pareceres sobre as nomeações de novos responsáveis das Funções de Controlo;
- o parecer sobre a adequação de a entidade combinada assumir o papel de depositário, como resultado da fusão do DEPOBank Banca Depositaria Italian S.p.A. no Banca Farmafactoring S.p.A.;
- o parecer sobre a adoção do fator de ponderação preferencial, previsto no artigo 116.º, n.º 3 do Regulamento da UE n.º 575/2013;
- a Recomendação Fundamentada para conceder a missão de auditoria externa para o período de 2021-2029;
- as avaliações sobre os resultados das auditorias realizadas pela Função de Auditoria Interna relativamente à adequação dos aspetos organizacionais e de controlo da sucursal do banco na Polónia;
- as avaliações sobre os resultados das auditorias realizadas pela Função de Auditoria Interna relativamente à adequação dos aspetos organizacionais e de controlo da sucursal do banco na Grécia;
- os pareceres sobre a distribuição de dividendos.

No decurso das atividades realizadas e com base nas informações obtidas, não se verificaram omissões importantes, ações condenáveis, discrepâncias ou, em qualquer caso, circunstâncias significativas que exijam a apresentação de relatórios às Autoridades de Supervisão ou a inclusão no presente Relatório.

n) *Governação*

O Banca Farmafactoring S.p.A., que adota um sistema tradicional de gestão e controlo, conta com um Conselho de Administração que é atualmente composto por 9 membros, 6 dos quais são independentes nos termos da Lei Financeira (4 dos quais são independentes nos termos do Código de Autorregulamentação). O único diretor executivo é o Presidente da Comissão Executiva, o qual é responsável pela administração. Além disso, o governo societário exige a criação de uma Entidade de Supervisão nos termos do Decreto Legislativo italiano n.º 231/2001 e de comissões especializadas com funções de instrução e consultoria e, no que respeita a órgãos, com funções de supervisão estratégica e de gestão:

- a Comissão de remunerações;

- a Comissão de Avaliação das Transações com Partes Relacionadas;
- a Comissão de Nomeações;
- a Comissão de Risco e de Controlo.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, que participa regularmente em todas as reuniões do Conselho de Administração, constatou que, durante o exercício de 2020, as normas dos órgãos societários do Banco foram revistas com o objetivo de adotar as disposições do Código de Governo Societário, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

Como referido anteriormente, em 2020, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas levou a cabo um processo de autoavaliação dos seus membros, e constatou que o Conselho de Administração e as respetivas comissões realizaram as suas próprias autoavaliações e revisão anual do plano de sucessão do Presidente da Comissão Executiva; ambos os processos foram levados a cabo com o apoio do consultor externo.

Além disso, tendo em conta as alterações introduzidas pelo Código de Autorregulamentação, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas procedeu à análise da sua política de diversidade e da sua própria regulamentação, nos termos do artigo 123.º-bis da Lei Financeira, constatando que o Conselho de Administração também tinha analisado a sua própria política de diversificação e regulamentação.

O Conselho dos Revisores Oficiais de Contas avaliou a forma como o Código de Autorregulamentação foi implementado, conforme promovido pela Bolsa de Valores Italiana e adotado pelo Banco na versão atual até 31 de dezembro de 2020 e na sua nova versão em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021, nos termos estabelecidos no "Relatório sobre o Governo Societário e sobre as Estruturas de Propriedade".

Durante o exercício de 2020, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas verificou também a correta aplicação das diretrizes e procedimentos para comprovar os requisitos de independência dos membros do Conselho de Administração, de acordo com as diretrizes de aplicação 3.C5 do Código de Autorregulamentação. Para esse efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas revelou que, com base na documentação e declarações fornecidas por cada administrador, tanto a Comissão de Nomeações como o Conselho de Administração realizaram auditorias sobre a independência dos administradores. Por conseguinte, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas analisou a documentação fornecida pela empresa e em conformidade com o artigo 3.º, n.º 5, do Código de Autorregulamentação e como parte das funções atribuídas a este último nos termos da lei, assegurou a correta aplicação das diretrizes e procedimentos de avaliação adotados pelo Conselho de Administração para avaliar a independência dos administradores.

Durante a assembleia extraordinária realizada a 28 de março de 2019, o Conselho aprovou a

alteração dos Estatutos com o objetivo de conceder ao Conselho de Administração cessante o direito de apresentar uma lista de candidatos para a nomeação do Conselho de Administração.

Importa salientar que após a aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, será convocada uma Assembleia de Acionistas para decidir, entre outras coisas, a nomeação do novo Conselho dos Revisores Oficiais de Contas e do novo Conselho de Administração para o período de três anos compreendido entre 2021 e 2023, convidando os presentes a tomar as respetivas decisões.

Conclusões

Após a conclusão das atividades de supervisão levadas a cabo pelo Conselho dos Revisores Oficiais de Contas, tal como descrito acima, podemos afirmar razoavelmente que as atividades da Empresa foram realizadas em conformidade com a lei e os Estatutos e que as estruturas organizacionais, administrativas e contabilísticas, bem como o seu funcionamento prático, eram adequados.

O Conselho consultou os relatórios emitidos a 4 de março de 2021 pela Empresa de Auditoria, nos termos dos artigos 14.º e 16.º do Decreto Legislativo n.º 39/2010, relativamente às demonstrações financeiras do Banco e às demonstrações financeiras consolidadas do Banking Group, que exprimem um parecer positivo sem observações ou comentários e sem quaisquer advertências de divulgação. Os mesmos relatórios exprimem igualmente um parecer quanto à consonância e conformidade com as leis do Relatório de Gestão no que se refere às demonstrações financeiras estabelecidos pelo artigo 14.º, n.º 2, alínea (e) do Decreto Legislativo n.º 39/2010. Na mesma data, a Empresa de Auditoria também emitiu o seu relatório relativo às demonstração não financeira consolidada, relativamente ao qual não há observações significativas a reportar.

Tendo em consideração o acima exposto e os relatórios elaborados pela empresa de auditoria, na medida das suas competências, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas não tem quaisquer motivos em particular para não aprovar as demonstrações financeiras individuais relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos estabelecida pelo Conselho de Administração.

Para o efeito, o Conselho dos Revisores Oficiais de Contas constatou que o Conselho de Administração avaliou a proposta de distribuição de dividendos com base em pressupostos que visam permitir o cumprimento constante dos requisitos prudenciais de capital de forma linear e ao longo do tempo, bem como o cumprimento das recomendações

31

estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão.

Milão, 4 de março de 2021

Assinado por

Revisores

Paola Carrara

Marco Lori

Patrizia Paleologo Oriundi

Relatório dos Auditores Independentes

05

pwc

Relatório do auditor independente

nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo n.º 39, de 27 de janeiro de 2010, e do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Para os acionistas do Banca Farmafactoring SpA

Relatório da Auditoria às Demonstrações Financeiras

Parecer

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring SpA (a Empresa), que incluem o balanço a 31 de dezembro de 2020, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo de políticas contabilísticas significativas.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verídica e legítima a situação financeira da Empresa a 31 de dezembro de 2020, bem como o resultado das suas operações e fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia e com as normas de execução do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo n.º 136/15.

Fundamento para o parecer

WConduzimos a auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA Itália). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas com mais pormenor na secção Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras do presente relatório. Somos independentes da Empresa de acordo com os regulamentos e normas de ética e independência aplicáveis à auditoria das demonstrações financeiras nos termos da legislação italiana. Somos da opinião de que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e adequadas para servirem de base ao nosso parecer sem ressalvas.

Questões-chave da Auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, segundo a nossa apreciação profissional, foram as mais significativas na nossa auditoria às demonstrações financeiras do período em curso. Estas questões foram tratadas como um todo no contexto da nossa auditoria às demonstrações financeiras, e na formulação do nosso parecer sobre as mesmas, e não proferimos um parecer separado sobre as mesmas.

PricewaterhouseCoopers SpA

Sede legale: **Milano** 20145 Piazza Tre Torri 2 Tel. 02 77851 Fax 02 7785240 Capitale Sociale Euro 6.890.000,00 i.v. C.F. e P.IVA e Reg. Imprese Milano Monza Brianza Lodi 12979880155 Iscritta al n° 119644 del Registro dei Revisori Legali - Altri Uffici: **Ancona** 60131 Via Sandro Totti 1 Tel. 071 2132311 - **Bari** 70122 Via Abate Gimma 72 Tel. 080 5640211 - **Bergamo** 24121 Largo Belotti 5 Tel. 035 229691 - **Bologna** 40126 Via Angelo Finelli 8 Tel. 051 6186211 - **Brescia** 25121 Viale Duca d'Aosta 28 Tel. 030 3697501 - **Catania** 95129 Corso Italia 302 Tel. 095 7532311 - **Firenze** 50121 Viale Gramsci 15 Tel. 055 2482811 - **Genova** 16121 Piazza Piccapietra 9 Tel. 010 29041 - **Napoli** 80121 Via dei Mille 16 Tel. 081 36181 - **Padova** 35138 Via Vicenza 4 Tel. 049 873481 - **Palermo** 90141 Via Marchese Ugo 60 Tel. 091 349737 - **Parma** 43121 Viale Tanara 20/A Tel. 0521 275911 - **Pescara** 65127 Piazza Ettore Troilo 8 Tel. 085 4545711 - **Roma** 00154 Largo Fochetti 29 Tel. 06 570251 - **Torino** 10122 Corso Palestro 10 Tel. 011 556771 - **Trento** 38122 Viale della Costituzione 33 Tel. 0461 237004 - **Treviso** 31100 Viale Felissent 90 Tel. 0422 696911 - **Trieste** 34125 Via Cesare Battisti 18 Tel. 040 3480781 - **Udine** 33100 Via Poscolle 43 Tel. 0432 25789 - **Varese** 21100 Via Albuzzi 43 Tel. 0332 285039 - **Verona** 37135 Via Francia 21/C Tel. 045 8263001 - **Vicenza** 36100 Piazza Pontelandolfo 9 Tel. 0444 393311

www.pwc.com/it

Questões-chave de auditoria	*Procedimentos de auditoria realizados em resposta a questões-chave de auditoria*
Reconhecimento de juros de mora sobre compras de valores a receber sem direito a recurso não objeto de imparidade Notas às demonstrações financeiras: Parte A - Políticas de contabilidade, parágrafo A.2 Principais Rubricas das Demonstrações Financeiras, "3 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado" e secções "Critério de reconhecimento do rédito"; Parte B - Notas ao Balanço, ativos, secção 4; Parte C - Notas à demonstração de resultados, secção 1. Aquando do cálculo do custo amortizado de valores a receber de clientes adquiridos sem recurso, a Empresa também teve em consideração a estimativa de juros de mora vencidos e considerados recuperáreis em conformidade com o estabelecido no "Documento n.º 7 do Banco de Itália/Consob/Ivass, de 9 de novembro de 2016", relativo ao "Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto Legislativo n.º 231/2002 sobre aquisições de valores a receber sem recurso e não objeto de imparidade". Concentrámos a nossa atenção nesta matéria uma vez que, por um lado, o montante de juros de mora reconhecidos, mas ainda não cobrados é significativo e, por outro lado, os parâmetros selecionados para estimar esta componente do rédito implicam a disponibilidade de séries históricas estatisticamente fiáveis, construídas com base nos fluxos e prazos de cobrança observáveis à data da medição, sendo necessária uma apreciação profissional apurada, e incluem elementos críticos da gestão. Especificamente, a fim de selecionar os parâmetros-chave para o reconhecimento dos juros de mora considerados recuperáveis, a Empresa utilizou bases de dados internas constituídas por séries históricas	Na condução da auditoria, tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação das demonstrações financeiras, a fim de conceber os procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, considerando também as normas internacionais de contabilidade IFRS 9 "Instrumentos financeiros" e IFRS 15 "Rédito de contratos com clientes". Em particular, no âmbito da nossa análise desta importante matéria de auditoria, também apoiada pelos especialistas da rede PwC, realizámos as seguintes atividades principais: • análise da documentação interna relativa à gestão da cobrança de juros de mora, incluindo os limites estabelecidos para as transações com devedores; • compreensão, avaliação e validação do processo, incluindo os controlos sobre a elaboração de séries históricas e a determinação dos parâmetros para a estimativa deste fluxo de receitas; • análise dos sistemas de TI/gestão, dos quais foram extraídos os dados históricos relativos aos fluxos e prazos de cobrança dos juros de mora e a verificação da adequação das bases de dados extraídas utilizadas na determinação dos parâmetros; • verificação e nova realização do tratamento das bases de dados extraídas, bem como dos controlos efetuados, para verificar que os correções aos dados extraídos não são arbitrárias e são apoiados por elementos de prova;

Questões-chave de auditoria	*Procedimentos de auditoria realizados em resposta a questões-chave de auditoria*
sobre as percentagens de recuperação e os prazos reais de cobrança nos últimos onze anos para o Sistema Nacional de Saúde e nos últimos sete anos para o setor da Administração Pública.	• análise da plataforma tecnológica utilizada pela Empresa para elaborar os parâmetros e testes da transferência dos dados corrigidos para a plataforma; • análise crítica do modelo utilizado pela Empresa para determinar os parâmetros resultantes das séries históricas e verificação do valor estatístico deste modelo; • análise crítica das conclusões da séries históricas utilizadas para determinar as percentagens de recuperação e os prazos de cobrança a considerar no cálculo do custo amortizado; • verificação da correta afetação dos parâmetros no sistema de gestão e do algoritmo de cálculo do custo amortizado.

Responsabilidades da administração e dos responsáveis pela governação nas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração de demonstrações financeiras apresentadas de forma verídica e fidedigna, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia, bem como com as normas de execução do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo n.º 136/15 e, nos termos previstos na lei, pelos controlos internos que considere necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devidas quer a fraudes, quer a erro.

A administração é responsável por avaliar a capacidade da Empresa para assegurar a continuidade das operações e, pela preparação das demonstrações financeiras, pela adequada aplicação do princípio da continuidade das operações, bem como pela divulgação das matérias relacionadas com a continuidade das operações. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração utiliza o princípio da continuidade das operações, a menos que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha outra alternativa realista senão fazê-lo.

Os responsáveis pela governação são responsáveis por supervisionar, nos termos legais, o processo de relato financeiro da Empresa.

pwc

Responsabilidades do auditor na auditoria das demonstrações financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras, consideradas em conjunto, estão isentas de distorções materiais, independentemente se causadas por fraude ou erro, bem como emitir um relatório de auditoria que contenha o nosso parecer. Uma garantia razoável é um elevado nível de garantia, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada em conformidade com as normas internacionais de auditoria (ISA Itália) detetará sempre uma distorção material, caso exista. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoavelmente expectável que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA Itália), exercemos a nossa apreciação profissional e mantivemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificámos e avaliámos os riscos de distorção material nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planeámos e executámos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos; obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar o nosso parecer. O risco de não deteção de uma distorção material resultante de fraude é superior ao risco de uma distorção material resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou a anulação dos controlos internos;
- Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria, a fim de conceber
- procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de exprimir um parecer sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- Avaliámos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das
- estimativas financeiras e as divulgações conexas feitas pela administração;
- Retirámos conclusões sobre a adequação do uso, por parte da administração, do princípio da continuidade das operações e, com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com eventos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para manter a continuidade das operações. Se concluirmos que existe incerteza material, devemos chamar à atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras ou, se essas divulgações forem inadequadas, alterar o nosso parecer. As nossas conclusões são baseadas na evidência de auditoria obtida até a data do nosso relatório de auditoria. No entanto, acontecimentos ou condições futuras podem fazer com que o Empresa deixe de conseguir manter a continuidade das operações.
- Avaliámos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras,
- incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as transações e eventos subjacentes de uma forma que permita uma apresentação justa.

Comunicámo-nos com os responsáveis pela governação, identificados ao nível adequado de acordo com o exigido pela ISA Itália, relativamente, entre outros assuntos, ao âmbito e calendário previstos para a auditoria e às conclusões significativas da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que tenhamos identificado durante a auditoria.

Também fornecemos aos responsáveis pela governação uma declaração de que cumprimos os regulamentos e as normas de ética e de independência aplicáveis nos termos da lei italiana e comunicámos-lhes todas as relações e outros assuntos que possam razoavelmente ser considerados como relevantes para a nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

Das questões comunicadas com os responsáveis pela governação, determinámos as que foram mais significativas na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são, portanto, as questões-chave de auditoria. Descrevemos essas questões no nosso relatório de auditoria.

Divulgações adicionais exigidas pelo artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

A 3 de maio de 2012, os acionistas do Banca Farmafactoring SpA contrataram-nos, em assembleia geral, para realizar a revisão legal de contas das demonstrações financeiras separadas da Empresa para os exercícios findos entre 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2020; após a constituição do grupo bancário, a 20 de fevereiro de 2015, os acionistas do Banca Farmafactoring SpA contrataram-nos, em assembleia geral, para realizar a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Empresa para os exercícios findos entre 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

Declaramos que não prestamos quaisquer dos serviços proibidos não relacionados com a auditoria externa a que se refere o artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014 e que permanecemos independentes da Empresa na realização da revisão legal de contas.

Confirmamos que o parecer sobre as demonstrações financeiras expresso neste relatório é consistente com o relato adicional fornecido aos responsáveis pela governação, na sua qualidade de comité de auditoria, elaborado de acordo com o artigo 11.º do referido Regulamento.

Relatório sobre o cumprimento de outras leis e regulamentos

Parecer nos termos do artigo 14.º, número 2, alínea e), do Decreto Legislativo n.º 39/10 e do artigo 123.º-A, número 4, do Decreto Legislativo n.º 58/98

A administração do Banca Farmafactoring SpA é responsável pela elaboração de um relatório relativo às operações e de um relatório de governo societário e de participação acionária do Banca Farmafactoring SpA em 31 de dezembro de 2020, incluindo a sua consistência com as demonstrações financeiras relevantes e a respetiva conformidade com a lei.

Realizámos os procedimentos exigidos pela norma de auditoria (SA Itália) N.º 720B, para emitirmos um parecer sobre a coerência do relatório relativo às operações e das informações específicas contidas no relatório de governo societário e de participação acionária referido no artigo 123.º-A, número 4, do Decreto Legislativo N.º 58/98, com as demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring SpA em 31 de dezembro de 2020 e sobre a sua conformidade com a legislação, bem como para emitir uma declaração sobre distorções materiais, caso existam.

Na nossa opinião, o relatório relativo às operações e as informações específicas incluídas no relatório de governo societário e de participação acionária mencionado acima são consistentes com as demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring SpA em 31 de dezembro de 2020, e foram elaborados em conformidade com a legislação em vigor. Relativamente à declaração referida no artigo 14.º, número 2, alínea e), do Decreto Legislativo n.º 39/10, emitido com base no nosso conhecimento e entendimento da Empresa e do seu ambiente obtidos durante a auditoria, nada temos a relatar.

Milão, 4 de março de 2021 PricewaterhouseCoopers SpA

Assinado por

Giovanni Ferraioli
(Sócio)

Este relatório foi traduzido para língua inglesa a partir do original em língua italiana, exclusivamente para efeitos de conveniência dos leitores internacionais.

Resoluções da Assembleia Ordinária de Acionistas

A assembleia ordinária de acionistas, que se reuniu numa única convocatória a 25 de março de 2021, decidiu, entre outros aspetos,
aprovar as demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que mostram um lucro líquido de 143.281.246 €.

Design gráfico e layout
Red Point Srl

Tradução a partir do texto original em italiano
Studio Tre SpA

Impressão
Arti Grafiche Baratelli

Gianfranco Pardi, Sem título, 1983

73x58 cm, vários materiais sobre papel
Coleção da Fundação Farmafactoring